



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 127.2021.DTIC.0717681.2021.018515

A Sua Excelência o Senhor

Doutor **GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Apresentar Termo de Referência n.º 5.2021.DTIC.0633012.2021.007669, a fim de atender às necessidades da PGJ-AM.

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Honrado em cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que **submeto** à aprovação, o Termo de Referência n.º 5.2021.DTIC.0633012.2021.007669, que trata formação de registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais/peças e ferramentas para manutenção e suporte em informática, a fim de atender às necessidades do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, conforme especificações, quantitativos e prazos contidos no documento.

Trata-se de novo certame iniciado em função do fracasso nas aquisições de itens relativas aos processos 2021.018515, Pregão Eletrônico n.º 4021/2021-CPL/MP/PGJ, bem como do fracasso das aquisições dispostas nos processos 2020.012332 e 2020.014161 ambos decorrentes da Ata de Registro de Preço Nº 3.2020.CPL.0453809.2018.011336, e de melhor entendimento quanto ao posterior pedido de aquisição por cotação eletrônica dos itens através dos processos 2020.020981 e 2021.003695.

No que diz respeito às condições para realização de novo certame, sugere-se que nesta repetição, os itens não sejam agrupados em lotes, de modo a propiciar maiores chances de êxito do certame.

Ante o exposto, solicito vossa aprovação do sobredito termo de referência. Caso seja aprovado, os autos devem ser encaminhados ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS**, para realização da pesquisa de mercado.

Respeitosamente,

TADEU AZEVEDO MEDEIROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC**, em 05/11/2021, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0717681** e o código CRC **77829008**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 Trata-se de termo de referência para formação de registro de preços de materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

1.2 Os materiais permanentes e de consumo, abrangendo equipamentos, se destinam à realização das atividades de manutenção e suporte em informática, bem como o atendimento de necessidades específicas de unidades da PGJ, além de permitir o correto armazenamento, cópia e transporte de dados, os itens relacionados são utilizados continuamente para manter o funcionamento, a disponibilidade e até estender a vida útil dos diversos equipamentos do Parquet.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Os materiais objetos deste Termo devem ser adquiridos em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no ANEXO I deste Termo.

2.2 As quantidades informadas no ANEXO I (0717683) representam uma estimativa de aquisição dos produtos, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses.

2.3 Os produtos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, se for o caso, sob pena de ser recusado seu recebimento.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega integral do objeto será ser de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA.

3.2 A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra)
CEP. 69037-473, Manaus-AM**

3.2.1 A entrega dos materiais permanentes deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0767 ou email material@mpam.mp.br.

3.3 Os materiais de consumo deverão ser recebidos pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, pelo telefone (92) 3655-0765 ou email almoxarifado@mpam.mp.br, e posteriormente encaminhados ao **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET** para o atesto dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4.2 Os materiais deverão ser entregues de acordo com a marca e modelo ofertado em sua proposta, bem como no quantitativo constante na Autorização de Fornecimento, e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

4.3 A entrega do materiais deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

4.4 No ato da entrega do objeto, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

4.5 A **CONTRATADA** deverá fornecer, na entrega do objeto, um **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais estão cobertos por garantia, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência, segundo o modelo de certificado de garantia apresentado no **ANEXO II**, documento 0717683.

4.6 Caso os materiais sejam diferentes dos propostos ou apresentem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do material rejeitado, arcando a **CONTRATADA** com o ônus decorrente desse atraso.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 O recebimento dos **MATERIAIS PERMANENTES** será realizado por técnicos da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá conforme especificação neste subitem.

5.2 Quando do recebimento dos materiais fornecidos, a **CONTRATADA** deverá entregar um **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência, contatos a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Termo de Aceite**.

5.3 O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** se dará quando da efetiva entrega do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is) no **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações.

5.4 O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** será realizado no prazo máximo de 30 (quinze) dias, a contar do fornecimento do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is), após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, sendo realizado mediante recibo (**Termo de Aceite**), que consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato.

5.4.1 Na verificação de conformidade para recebimento, caso sejam observadas eventuais discrepâncias entre o(s) produto(s) fornecido(s) com o(s) contratado(s), deverá à **CONTRATADA** substituir tais itens, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

5.4.2 As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **PGJ-AM**, e substituído no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação da **CONTRATANTE**.

5.4.3 DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES

5.4.3.1 Para avaliação da qualidade, após o recebimento provisório, o **FISCAL TÉCNICO** da **CONTRATANTE** submeterá os materiais permanentes recebidos a testes e averiguações de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes de aceitação serão constituídos das seguintes fases:

- a. Abertura das embalagens;
- b. Comprovação de que o material atende ou supera as especificações mínimas exigidas;
- c. Colocação do material/equipamento em funcionamento; e
- d. Testes do material/equipamento.

5.4.3.2 O **Termo de Recebimento Definitivo** consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 2, inciso XXII da IN SGD 01/2019.

5.4.3.3 As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, não sendo recebidos definitivamente os objetos, devendo ser imediatamente retirados pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da **CONTRATADA**.

5.4.4 DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

5.4.4.1 Quanto da inspeção para fins de aceitação do objeto fornecido, a **CONTRATADA** será convocada a entregar o **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais de consumo estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

5.4.4.2 Os materiais de consumo entregues serão examinados e os que apresentarem desvio de qualidade ou desconformidades com as exigências requisitadas neste termo, deverão ser imediatamente retirados pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da **CONTRATADA**.

5.4.4.3 O **Termo de Aceite** consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 2, inciso XXII da IN SGD 01/2019.

5.5 O **Recebimento Provisório** não constitui aceitação dos mesmos.

5.6 O **Recebimento Provisório** ou **Definitivo** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

5.7 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação do documento fiscal, mediante depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária.

6.2 A nota fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM ou enviados ao e-mail protocolo@mpam.mp.br.

6.1.1 A **CONTRATADA** fica ciente que o pagamento dos produtos será efetuado somente após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, pela **FISCALIZAÇÃO** e/ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira:

- a. Os serviços/produtos não abrangidos pelo objeto contratual;
- b. Ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e;

- c. Pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.4 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

6.5 O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

6.6 O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA** caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6.7 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a nota fiscal, o qual deverá ser o mesmo constante do cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 PARA MATERIAIS PERMANENTES

7.1.1 A **CONTRATADA** se obrigará a prestar garantia e assistência técnica *on-site* durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) materiais(s) permanente(s), com o fornecimento de todos os itens necessários, inclusive peças.

7.1.1.1 A **CONTRATADA** deverá contar com representante na cidade de Manaus, para prestar o serviço de garantia e assistência técnica exigido nessa aquisição.

7.1.2 Os materiais permanentes objetos desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica, contados a partir do **Recebimento Definitivo** do objeto, com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.

7.1.3 Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no material entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituído quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

7.1.4 No caso de substituição, o novo material que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

7.1.5 A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de entrega dos materiais.

7.1.6 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

7.1.7 O serviço de assistência técnica dos materiais deverá ser prestado em regime 7x5 (7hs/por dia e 5 dias por semana) e com tempo de resposta de, no máximo, **5 (cinco) dias úteis**, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos materiais permanentes e na substituição de peças ou componentes que se apresentem defeituosos, completamente de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os materiais.

7.1.8 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE**, ou por meio de prefixo "0800". Qualquer que seja o caso, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

7.1.9 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de registro único para acompanhamento de cada material, comprometendo-se a iniciar o atendimento e reparo dos materiais em, no máximo, **12 (doze) horas e 5 (cinco) dias úteis** respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, conforme sistema de registro do próprio da **CONTRATANTE**.

7.1.10 Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

7.1.11 O prazo para recuperação e devolução do material, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da **FORNECEDORA**, será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

7.1.12 Caso não seja possível a recuperação dos materiais permanentes dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os mesmos, por equipamento *backup*, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no material original seja solucionado e o mesmo devolvido.

7.1.13 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a devolução definitiva do material original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

7.1.14 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de material e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por material e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

7.1.15 Todos os componentes destinados à reparação dos materiais permanentes em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da devolução eficaz do material.

7.1.16 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

7.1.17 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA** aqui descritos, inclusive as substituições de materiais e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da

CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos materiais e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

7.1.18 Todos os drivers, quando for o caso, para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do material.

7.2 PARA MATERIAIS DE CONSUMO

7.2.1 A **CONTRATADA** se obrigará a prestar garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) material(is) de consumo.

7.2.2 Os materiais de consumo objeto desta licitação, deverão possuir garantia pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do ACEITE ("atesto") do objeto.

7.2.3 Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no material de consumo entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

7.2.4 No caso de substituição, o novo material que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as características e prover todos os serviços daquele que substituiu.

7.2.5 A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de entrega dos materiais.

7.2.6 A abertura de chamados para acionamento da garantia será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE**, ou por meio de prefixo T800". Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

7.2.7 O serviço de atendimento em garantia dos materiais de consumo deverá ser prestado sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura do chamado junto a **CONTRATADA**, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos materiais ou na substituição dos mesmos.

7.2.8 Os chamados de garantia serão sempre realizados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Garantia Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

7.2.9 Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

7.2.10 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de materiais que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por material tecnologicamente equivalente ou superior.

7.2.11 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA** aqui descritos, inclusive as substituições de materiais, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos materiais que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

8.1 Para que possam ser habilitados a fornecerem os materiais e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, equipamentos e materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificadamente, nos itens que cuidam da entrega dos materiais e da garantia técnica, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

9.1 Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

9.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

9.2.1 Não será aceito, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

9.3 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.4 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

9.4.1 A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

9.5 Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.

9.6 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

9.7 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

9.8 Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

9.9 Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste termo de referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

9.10 Acatar as observações feitas pelo Fiscal da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços.

9.11 Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

9.12 A inobservância das especificações constantes deste termo de referência implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

9.13 Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.14 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

10.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

10.3 Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato ou instrumento equivalente, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pela fiscalização ou comitê responsável.

10.4 Apontar, no momento da formalização da ata de registro de preços, os dados de contato do representante na cidade de Manaus para realização dos chamados de garantia e assistência técnica.

10.5 Designar, e informar à **CONTRATADA**, fiscal do contrato ou instrumento equivalente e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

10.6 Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente, verificando a conformidade da prestação dos serviços, quando houver, e/ou regular entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato ou instrumento equivalente.

10.7 Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos materiais, fixando prazo para a sua reposição.

10.8 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato ou instrumento equivalente.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

11.1.1 As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

11.1.2 Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

11.1.3 Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A falta de regularização da documentação no prazo previsto sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

11.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.4 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. **Advertência**;

II. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.5 Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

Item	Infração	Penalidade	Limite de Multas para Inexecução
1	Atraso na entrega do objeto	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.	15%
2	Não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.	20%
3	Recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.	20%
4	Não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM , na forma prevista no Edital.	Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta.	-
5	Inexecução parcial do objeto contratado	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções previstas.	-
6	Inexecução total do objeto.	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas.	-
7	Deixar de fornecer equipamento backup em casos em que não for possível a recuperação dos materiais permanentes dentro dos prazos e condições previstas, até que o problema no material original seja solucionado e o devolvido	Multa diária de 1% (dois por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado	-
8	Deixar de atender qualquer um dos prazos de execução da garantia e assistência técnica	Multa diária de 1% (dois por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado	30%

11.5.1 Quando as multas apuradas alcançarem os limites de multa de mora diária a serem aplicadas, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

11.6 As multas de que tratam os subitens acima serão entendidas como independentes e cumulativas.

11.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.8 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

11.9 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa."

12. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, sendo parte integrante do procedimento interno respectivo.

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 27 de outubro de 2021.

WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA
Coordenadora da Área de Suporte de TI

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

14. APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira, Agente Técnico - Analista de Banco de Dados**, em 27/10/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 05/11/2021, às 07:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC**, em 05/11/2021, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0717682** e o código CRC **4BB016E1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO Nº 0717683.2021.DTIC.0717683.2021.018515

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.	LOTE MÍNIMO
1	<p>PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB</p> <ol style="list-style-type: none">1. compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores.2. Capacidade de armazenamento deve ser de 64 (sessenta e quatro) Gigabyte, no mínimo.3. durabilidade, principalmente protegendo o conector USB, sem partes móveis e/ou destacáveis.4. Alimentação deve ser exclusivamente através da porta USB, não sendo aceitos equipamentos que utilizem mais de uma porta USB.5. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. <p>Modelo de Referência: Kingston DT100G3/64GB</p>	30	Und	10
2	<p>CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO</p> <ol style="list-style-type: none">1. Capacidade de armazenamento deve ser de 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo.2. Velocidade de leitura deve ser de 95 MB/s, no mínimo.3. Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo.4. Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, ou superiores.5. compatível com câmeras GoPro Hero 5 Black <p>Modelo de Referência: Samsung Pro Plus UHS-I 128 GB (MB-MD128DA/AM)</p>	10	Und	01
	<p>DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS</p> <ol style="list-style-type: none">1. Deve ser de uso externo, com conexão USB.2. Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores.3. simultaneamente, de mesmos ou diferentes tipos.			

3	<p>4. Deve ser possível conectar discos rígidos dos tipos 2,5", 3,5", SATAI, II e III.</p> <p>5. Deve suportar discos rígidos de até 2TB de capacidade.</p> <p>6. Deve ter função embutida para clonar discos sem necessidade de utilização de um computador.</p> <p>7. Todos os cabos necessários para o funcionamento (USB3.0, alimentação e etc) devem ser fornecidos sem custo adicional.</p> <p>8. versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.</p> <p>Modelo de Referência: Feasso FAHD-35</p>	10	Und	03
4	<p>PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP</p> <p>1. Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0.</p> <p>2. ou tecnologia superior.</p> <p>3. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo.</p> <p>4. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo.</p> <p>5. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo.</p> <p>6. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo.</p> <p>7. 5,ou versões superiores.</p> <p>8. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo.</p> <p>1. Display Port e uma do tipo DVI.</p> <p>2. às portas solicitadas.</p> <p>9. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor).</p> <p>10. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores.</p> <p>Modelo de Referência: Radeon RX 550 ITX</p>	15	Und	5
5	<p>PLACA DE REDE PCI EXPRESS PARA DESKTOP</p> <p>1. Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express.</p> <p>2. Deve ter conector RJ45.</p> <p>3. totalmente por software.</p> <p>4. Deve suportar função Wake-on-Lan.</p> <p>5. Deve possuir suporte a VLAN.</p> <p>6. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor).</p> <p>7. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.</p> <p>Modelo de Referência: Vinik PRV1000E</p>	70	Und	10
	<p>PLACA DE REDE PCI PARA DESKTOP</p> <p>1. Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI.</p> <p>2. Deve ter conector RJ45.</p> <p>3.</p>			

6	<p>totalmente por software.</p> <ol style="list-style-type: none"> Deve suportar função Wake-on-Lan. Deve possuir suporte a VLAN. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. <p>Modelo de Referência: TP-Link Tg-3269</p>	50	Und	05
7	<p>PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2, 4Gb, PARA LAPTOP</p> <ol style="list-style-type: none"> Deve ser do tipo DDR2-800/PC2-6400, ou superior; Deve possuir espaço de armazenamento de 4Gb, no mínimo 	100	Und	20
8	<p>Cabo de Monitor HDMI x DVI</p> <ol style="list-style-type: none"> Deve prover conexão de sinal digital de vídeo de alta resolução de computador com porta HDMI para monitor com porta DVI; Conector DVI-D (Dual link) Macho e HDMI ver 1.4 Macho Resolução Máxima: 1080p Cabo deve ter comprimento entre 1,50 m e 2,00 m <p>Marca/Modelo de Referência: Vinik</p>	50	Und	05



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira**, **Agente Técnico - Analista de Banco de Dados**, em 27/10/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira**, **Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 05/11/2021, às 07:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros**, **Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC**, em 05/11/2021, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0717683** e o código CRC **C7D7288A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DO TERMO DE GARANTIA

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada CONTRATADA, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1 Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de _____ (no mínimo 12 (doze) meses), contados do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto

Produto	Nota Fiscal	Nro. de Série
XXXXX	XXX	
XXXX	XXX	

1.1 Para acionamento da garantia a CONTRATANTE deverá entrar em contato com a seguinte: _____ (NOME DA EMPRESA CONTRATADA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA), _____ (ENDEREÇO FÍSICO) _____ (CONTATOS TELEFÔNICOS), _____ (CONTATOS VIA E-MAIL).

1.2 A garantia compreende a substituição de peças, materiais e a mão de obra, necessários aos reparos de defeitos, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

1.3 Em razão da presente garantia a CONTRATADA corrigirá, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

1.4 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.5 A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, **sendo capaz de atender na cidade de entrega dos materiais.**

1.6 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE.

1.7 O serviço de assistência técnica dos produtos deverá ser prestado em regime **7x5 (7 horas por dia e 5 dias por semana)** e com tempo de resposta de, no máximo, **5 (cinco) dias úteis**, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos produtos e na substituição de peças ou componentes que se apresentem defeituosos, completamente de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os materiais.

1.8 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD igual ao da localidade da CONTRATANTE, ou por meio de prefixo “0800”. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

1.9 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições aqui estabelecidos.

1.10 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de registro único para acompanhamento de cada produto, comprometendo-se a iniciar o atendimento e reparo dos materiais em, no máximo, 12 (doze) horas e 5 (cinco) dias úteis, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

1.11 Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

1.12 O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da **CONTRATADA** ou terceirizada, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção.

1.13 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** ficará obrigada a substituí-los, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no material original seja solucionado e tal material seja devolvido à **CONTRATANTE**.

1.14 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a devolução definitiva do material original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

1.15 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produto e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por material e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

1.16 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da devolução eficaz do material.

1.17 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de materiais e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos materiais e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

1.18 Todos os drivers, quando for o caso, para os sistemas operacionais suportados deverão estar disponíveis para download no web site do fabricante do material.

1.19 A **CONTRATADA** fica responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou produtos, configuração decorrente de falhas destes, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

1.20 Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1 A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia e Assistência Técnica ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Manaus (Am), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira, Agente Técnico - Analista de Banco de Dados**, em 27/10/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 05/11/2021, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC**, em 05/11/2021, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0717684** e o código CRC **6DFD89E1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 121.2021.03AJ-SUBADM.0722562.2021.018515

Autos nº 2021.018515

Assunto: Registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

Trata-se de procedimento interno iniciado pelo Ofício 127 (0717681), no qual a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação submete à aprovação o Termo de Referência 19 (0717682), que trata formação de registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais/peças e ferramentas para manutenção e suporte em informática, a fim de atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações, quantitativos e prazos contidos no documento. Consta também dos autos Anexo DTIC com as especificações técnicas (0717683) e Minuta de Termo de Garantia (0717684).

A presente contratação é justificada pelo fracasso dos GRUPOS 1 (Itens 3, 4, 5 e 20) e 3 (Itens 10 e 11) e Itens 9 e 14 no Pregão Eletrônico nº 4.021/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (Processo SEI nº 2021.007669), bem como pelas considerações contidas no item 1 (justificativa da proposição) do Termo de Referência:

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 Trata-se de termo de referência para formação de registro de preços de materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

1.2 Os materiais permanentes e de consumo, abrangendo equipamentos, se destinam à realização das atividades de manutenção e suporte em informática, bem como o atendimento de necessidades específicas de unidades da PGJ, além de permitir o correto armazenamento, cópia e transporte de dados, os itens relacionados são utilizados continuamente para manter o funcionamento, a disponibilidade e até estender a vida útil dos diversos equipamentos do *Parquet*.

É o relato no essencial. **Passo a OPINAR.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. Omissis

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

No mesmo sentido, o Decreto nº 5.504/2005, que regulamenta o pregão, na sua forma eletrônica, exige o Termo de Referência na fase interna, conforme dicitão do art. 9º:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente; [...].

§1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.

- Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a "*formação de registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais/peças e ferramentas para manutenção e suporte em informática, a fim de atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas*". Os equipamentos a serem registrados são os seguintes: pendrive (flashdrive) USB 64GB; cartão de memória para câmeras GoPro; *dock station* para discos rígidos; placa de vídeo para desktop; placas de rede PCI express para desktop; placa de memória RAM DDR2, 4Gb, para laptop e; cabo de monitor HDMI x DVI.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 19 (0717682) e no Anexo DTIC com as especificações técnicas (0717683), **observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes**, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado (especificações indicadas no Anexo DTIC em oito itens); dos prazos e condições de entrega; das condições de fornecimento; do recebimento; da liquidação e do pagamento; da garantia e assistência técnica; das condições para participar da licitação; da obrigações da contratada e do contratante e; sanções administrativas).

Em tempo, importa esclarecer que a análise da Minuta de Termo de Garantia já acostada aos autos (0717684) poderá ser feita por ocasião do retorno dos autos à esta assessoria, sugerindo-se, desde logo, que a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON verifique a adequação da referida minuta ao padrão desta instituição ministerial e a Comissão Permanente de Licitação - CPL e identifique eventuais entraves relacionados à substituição da Minuta de Contrato pela Minuta de Termo de Garantia.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 19 (0717682) e do Anexo DTIC com as especificações técnicas (0717683).

Em última *ratio*, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica

Ato PGJ nº 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 11/11/2021, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722562** e o código CRC **44AC823B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 484.2021.03AJ-SUBADM.0722563.2021.018515

Autos nº 2021.018515

Assunto: Registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

Trata-se de procedimento interno iniciado pelo Ofício 127 (0717681), no qual a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação submete à aprovação o Termo de Referência 19 (0717682), que trata formação de registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais/peças e ferramentas para manutenção e suporte em informática, a fim de atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações, quantitativos e prazos contidos no documento. Consta também dos autos Anexo DTIC com as especificações técnicas (0717683) e Minuta de Termo de Garantia (0717684).

A presente contratação é justificada pelo fracasso dos GRUPOS 1 (Itens 3, 4, 5 e 20) e 3 (Itens 10 e 11) e Itens 9 e 14 no Pregão Eletrônico nº 4.021/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (Processo SEI nº 2021.007669), bem como pelas considerações contidas no item 1 (justificativa da proposição) do Termo de Referência:

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 Trata-se de termo de referência para formação de registro de preços de materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

1.2 Os materiais permanentes e de consumo, abrangendo equipamentos, se destinam à realização das atividades de manutenção e suporte em informática, bem como o atendimento de necessidades específicas de unidades da PGJ, além de permitir o correto armazenamento, cópia e transporte de dados, os itens relacionados são utilizados continuamente para manter o funcionamento, a disponibilidade e até estender a vida útil dos diversos equipamentos do *Parquet*.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 19 (0717682) e respectivo Anexo DTIC com as especificações técnicas (0717683).

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comento, **ACOLHO** o Parecer 121 (0722562) e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para as providências a seu cargo, e à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para demais providências.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus/AM, 11 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça¹

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Portaria nº 2303/2021/PGJ, de 14/09/2021).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**,
Procurador(a) - Geral de Justiça, em 11/11/2021, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722563** e o código CRC **415F5566**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 539.2021.SCOMS.0727888.2021.018515

Manaus, 18 de novembro de 2021.

Ao Senhor

FRANCISCO EDINALDO DE LIRA CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho Nº 484.2021.03AJ-SUBADM (0722563), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo de licitação para a registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou pesquisa de mercado na plataforma de preços públicos BANCO DE PREÇOS (0727831), conforme Mapa Demonstrativo de Preços 127/2021 (0727829), servindo de base para a elaboração do Quadro Resumo do Processo de Compra nº. 332/2021 (0727832), com valor total de **R\$ 93.215,80 (noventa e três mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos)**.

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Edjane de Pinho Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 18/11/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0727888** e o código CRC **E5676602**.



Relatório de Cotação: 2021.018515 - Itens fracassados TI

Pesquisa realizada entre 16/11/2021 12:38:36 e 18/11/2021 11:55:23

Relatório gerado no dia 18/11/2021 12:00:43 (IP: 2804:431:c7c0:9f85:7c85:57a7:ba5f:7d71)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	30	R\$ 104,00 (un)	-	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA AM			NºPregão:282021 UASG:989835	18/10/2021	R\$ 92,82
2	PODER LEGISLATIVO Senado Federal			NºPregão:922021 UASG:20001	30/09/2021	R\$ 119,00
3	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá			NºPregão:382021 UASG:925306	30/09/2021	R\$ 100,18
Valor Unitário						R\$ 104,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 100,18				Média dos Preços Obtidos: R\$ 104,00		

Item 2: CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 12	10	R\$ 301,23 (un)	-	R\$ 301,23	R\$ 3.012,30	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ			NºPregão:16432021 UASG:943001	15/10/2021	R\$ 242,67
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS			NºPregão:662021 UASG:985915	07/10/2021	R\$ 362,56
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO			NºPregão:932021 UASG:984637	19/08/2021	R\$ 298,46
Valor Unitário						R\$ 301,23
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 298,46				Média dos Preços Obtidos: R\$ 301,23		



Item 3: DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 18	10	R\$ 353,20 (un)	-	R\$ 353,20	R\$ 3.532,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado da Gestão e Previdência			NºPregão:322021 UASG:926270	27/09/2021	R\$ 403,15
2	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC			NºPregão:2282021 UASG:927996	10/09/2021	R\$ 418,45
3	HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS - EBSERH/HCG/GO			NºPregão:1032021 UASG:155904	10/09/2021	R\$ 238,00
Valor Unitário					R\$ 353,20	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 403,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 353,20

Item 4: PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 17	15	R\$ 1.991,02 (un)	-	R\$ 1.991,02	R\$ 29.865,30	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA/MDH			NºPregão:132021 UASG:810005	22/09/2021	R\$ 1.581,66
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG			NºPregão:822021 UASG:984305	22/09/2021	R\$ 2.980,40
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ			NºPregão:662021 UASG:989403	17/09/2021	R\$ 1.411,00
Valor Unitário					R\$ 1.991,02	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.581,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.991,02

Item 5: PLACA DE REDE PCI EXPRESS PARA DESKTOP

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	70	R\$ 103,76 (un)	-	R\$ 103,76	R\$ 7.263,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro			NºPregão:4622021 UASG:986001	22/10/2021	R\$ 115,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA			NºPregão:1152021 UASG:987657	29/09/2021	R\$ 92,55
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5º DE			NºPregão:142021 UASG:160192	28/09/2021	R\$ 103,40
Valor Unitário					R\$ 103,76	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 103,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 103,76



Item 6: PLACA DE REDE PCI PARA DESKTOP

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	50	R\$ 136,87 (un)	-	R\$ 136,87	R\$ 6.843,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Câmara Municipal de Ji-Paraná	NºPregão:102021 UASG:926295	15/10/2021	R\$ 177,61
2	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	NºPregão:1592021 UASG:984223	06/10/2021	R\$ 118,00
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAÍ UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	Dispensa de Licitação Nº 614/2021 UASG: 153063	01/10/2021	R\$ 115,00
Valor Unitário				R\$ 136,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 118,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,87

Item 7: PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2, 4Gb, PARA LAPTOP

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 22	100	R\$ 354,63 (un)	-	R\$ 354,63	R\$ 35.463,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:1162021 UASG:454524	25/10/2021	R\$ 348,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 9ºGrupo de Artilharia de Campanha	NºPregão:12021 UASG:160151	23/08/2021	R\$ 295,04
3	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	NºPregão:1102021 UASG:984223	27/07/2021	R\$ 420,85
Valor Unitário				R\$ 354,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 348,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 354,63

Item 8: Cabo de Monitor HDMI x DVI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 17	50	R\$ 82,33 (un)	-	R\$ 82,33	R\$ 4.116,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA AM	NºPregão:282021 UASG:989835	18/10/2021	R\$ 74,83
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	NºPregão:392021 UASG:158009	13/10/2021	R\$ 77,28
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Juiz de Fora	NºPregão:322021 UASG:153061	04/10/2021	R\$ 94,88
Valor Unitário				R\$ 82,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 77,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,33



Relatório gerado no dia 18/11/2021 12:00:43 (IP: 2804:431:c7c0:9f85:7c85:57a7:ba5f:7d71)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%2f)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%2f

Detalhamento dos Itens

Item 1: PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB

Preço Estimado: R\$ 104,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 104,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 104,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Capacidade de armazenamento deve ser de 64 (sessenta e quatro) Gigabyte, no mínimo. Material de fabricação e design deve beneficiar a durabilidade, principalmente protegendo o conector USB, sem partes móveis e/ou destacáveis. Alimentação deve ser exclusivamente através da porta USB, não sendo aceitos equipamentos que utilizem mais de uma porta USB. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 92,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA AM

Data: 18/10/2021 10:30

Objeto: Aquisição de Periféricos de Informática.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Memória portátil microcomputador - Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 64 gb, interface: usb 3.0, velocidade leitura: 150 mbps, características adicionais: capa, corpo plástico customizado, conf. modelo órgão, tipo: pen drive

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:282021 / UASG:989835

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 443472 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.969.749/0001-38 R G XAVIER GUIMARAES EIRELI R\$ 75,00
* VENCEDOR *

Marca: SANDISK

Fabricante: SANDISK

Modelo: PENDRIVE - com capacidade de 64 bg, USB 3.2, metal

Descrição: PENDRIVE - com capacidade de 64 bg, USB 3.2, metal

Endereço:

R DELFIM DE SOUZA, 1000

Nome de Contato:

DILSON

Telefone:

(92) 99511-0655

Email:

rgguimaraes01@gmail.com

03.987.907/0001-84 S DE O PEDROSA R\$ 110,63

Marca: ADATA

Fabricante: ADATA

Modelo: ADATA

Descrição: PENDRIVE - com capacidade de 64 bg, USB 3.2, metal

Estado:

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

R JOAO ALFREDO, 707

Telefone:

(92) 8195-1300

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 119,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER LEGISLATIVO

Senado Federal

Data: 30/09/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:922021 / UASG:20001



Relatório gerado no dia 18/11/2021 12:00:43 (IP: 2804:431:c7c0:9f85:7c85:57a7:ba5f:7d71)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%252f)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%252f

Objeto: Aquisição de periféricos do tipo impressora térmica não-fiscal, dispositivo portátil de armazenamento, mesa digitalizadora, webcam, impressora térmica de código de barras, etiquetas autoadesivas e fita ribbon, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos..

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Memória portátil microcomputador - Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 64 gb, interface: usb, tipo: pen drive

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

23.879.002/0001-06 DISAC COMERCIAL E SERVICOS EIRELI **R\$ 109,99**
* VENCEDOR *

Marca: KINGSTON

Fabricante: KINGSTON

Modelo: DTU30G3

Descrição: Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 64 gb, interface: usb, tipo: pen drive

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST HOTELEIRO PROJECAO I, S/N	(61) 3222-7661	contato@disac-empresendimentos.com.br

14.010.218/0001-31 NETLIFE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA **R\$ 110,00**

Marca: SANDISK

Fabricante: SANDISK

Modelo: ULTRA SHIFT

Descrição: Dispositivo de armazenamento móvel tipo PEN DRIVE 6.1. Capacidade mínima de 64 GB após a formatação, onde: 1 GB = 1.000.000.000 bytes. Esta capacidade pode variar, pois 1 GB no Windows tem a seguinte correspondência: 1 GB = 1.073.741.824 bytes. Assim, ao verificar a capacidade, após formatação do pen drive no Windows, esta deve ser de 59,60 GB (valor aproximado); 6.2. Interface de conexão USB 3.0; 6.3. Taxas de transferência mínima de 80 MB/s (leitura) e 50 MB/s (gravação); 6.4. Conector USB-A; 6.5. Possuir tecnologia "plug & play"; 6.6. Compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior, de 32 e 64 bits; 6.7. A amostra do lote vencedor, composta por 2 (duas) unidades, deverá ser testada com o software de formatação do próprio Windows 10, que mostrará a real capacidade formatada do dispositivo no padrão NTFS. Após a formatação, será verificada a taxa de transferência de dados para leitura e gravação de dois arquivos distintos com pelo menos 8Gb cada, sendo um de conteúdo misto (texto e figuras) e o outro de imagens (vídeos com áudio). O teste será realizado com o software Explorer do Windows 10, devendo os dispositivos atingirem as velocidades de leitura e gravação especificadas no item 6.3. Todas as unidades do lote deverão ser idênticas às da amostra; 6.8. Garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante; 6.9. Capacidade de retenção de dados por 10 anos, no mínimo; 6.10. Compatibilidade com as diretivas RoHS; MARCA: SANDISK MODELO: ULTRA SHIFT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV TANCREDO NEVES, 969	(71) 3341-0926	netlife.supri@hotmail.com

15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO EIRELI **R\$ 137,00**

Marca: ADATA

Fabricante: ADATA

Modelo: AUV350

Descrição: Pen drive 64 GB. 6.1. Capacidade mínima de 64 GB após a formatação, onde: 1 GB = 1.000.000.000 bytes. Esta capacidade pode variar, pois 1 GB no Windows tem a seguinte correspondência: 1 GB = 1.073.741.824 bytes. Assim, ao verificar a capacidade, após formatação do pen drive no Windows, esta deve ser de 59,60 GB (valor aproximado); 6.2. Interface de conexão USB 3.0; 6.3. Taxas de transferência mínima de 80 MB/s (leitura) e 50 MB/s (gravação); 6.4. Conector USB-A; 6.5. Possuir tecnologia plug & play; 6.6. Compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior, de 32 e 64 bits; 6.7. A amostra do lote vencedor, composta por 2 (duas) unidades, deverá ser testada com o software de formatação do próprio Windows 10, que mostrará a real capacidade formatada do dispositivo no padrão NTFS. Após a formatação, será verificada a taxa de transferência de dados para leitura e gravação de dois arquivos distintos com pelo menos 8Gb cada, sendo um de conteúdo misto (texto e figuras) e o outro de imagens (vídeos com áudio). O teste será realizado com o software Explorer do Windows 10, devendo os dispositivos atingirem as velocidades de leitura e gravação especificadas no item 6.3. Todas as unidades do lote deverão ser idênticas às da amostra; 6.8. Garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante; 6.9. Capacidade de retenção de dados por 10 anos, no mínimo; 6.10. Compatibilidade com as diretivas RoHS; 6.11. Modelos de referência: 6.11.1. Kingston DataTraveler Ultimate 3.0 DTU30G3 64GB; 6.11.2. Patriot Supersonic Magnum USB 3.0 64GB; 6.11.3. Kingston Digital HyperX 3.0 DataTraveler (DTHX30/64GB); 6.11.4. SanDisk Extreme 64GB USB 3.0 Flash Drive - SDCZ80-64G-G46; 6.11.5. SanDisk Ultra CZ48 64 GB USB 3.0 Flash Drive (SDCZ48-064G-UAM46); 6.11.6. Corsair Flash Voyager GT 64GB USB 3.0, ou similar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AFONSO PENA, 262	Rogério Ramos ALves	(31) 3327-0719	qualityatacado@gmail.com

08.185.841/0001-22 MODERN BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI **R\$ 137,00**

Marca: KINGSTON

Fabricante: KINGSTON

Modelo: 64GB

Descrição: Interface de conexão USB 3.0; 6.3. Taxas de transferência mínima de 80 MB/s (leitura) e 50 MB/s (gravação); 6.4. Conector USB-A; 6.5. Possuir tecnologia "plug & play"; 6.6. Compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior, de 32 e 64 bits;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R MEDEIROS NETO, 1	JOÃO PAULO	(71) 3381-9032	informatica@modernbrasil.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 100,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Data: 30/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 18/11/2021 12:00:43 (IP: 2804:431:c7c0:9f85:7c85:57a7:ba5f:7d71)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYvzqxq1S8besbgWC9t%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYvzqxq1S8besbgWC9t%2f)
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYvzqxq1S8besbgWC9t%2f

Relatório da Pesquisa de Mercado - Banco de Preços (0727831)

SEI 2021.018515 / pg. 28

Objeto: Aquisição de material de consumo de TIC para atender a área de serviços de TIC do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP).
Descrição: Memória portátil microcomputador - Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 64 gb, interface: usb, tipo: pen drive
CatMat: 374603 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR

SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:382021 / UASG:925306
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/10/2021 13:44
Homologação: 25/10/2021 14:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: AP

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

04.567.265/0001-27 SCORPION INFORMATICA EIRELI R\$ 72,64
* VENCEDOR *
Marca: KINGSTON
Fabricante: KINGSTON
Modelo: DT100G3/64GB
Descrição: Pen Drive 64GB Interface: USB 3.0 Compatível com: USB 1.1 Dimensões : 8,4 x 21,8 x 59,4 mm; 0,33 x 0,86 x 2,34 pol. (A x L x C) Segurança: A proteção de senha e criptografia AES de 128 bits Requisitos de Software: Do Windows: XP, Vista ou 7 do Mac: OS X v10.5 ou posterior, além de download de software adicional Faixas de temperatura De funcionamento: -13 a 185 ° F (-25 a 85 ° C) Garantia: 12 meses
Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
PR Curitiba AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370 (41) 3019-3039 scorpion@scorpioninformatica.com.br

15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO EIRELI R\$ 107,99
Marca: KINGSTON
Fabricante: KINGSTON
Modelo: DT100G3
Descrição: Pen Drive 64GB Interface: USB 3.0 Compatível com: USB 1.1 Dimensões : 8,4 x 21,8 x 59,4 mm; 0,33 x 0,86 x 2,34 pol. (AxLxC) Segurança: A proteção de senha e criptografia AES de 128 bits Requisitos de Software: Do Windows: XP, Vista ou 7 do Mac: OS X v10.5 ou posterior, além de download de software adicional Faixas de temperatura De funcionamento: -13 a 185 ° F (-25 a 85 ° C) Garantia: 12 meses
Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
MG Belo Horizonte AV AFONSO PENA, 262 Rogerio Ramos ALves (31) 3327-0719 qualityatacado@gmail.com

01.342.902/0001-79 SYSTEM INFORMATICA LTDA R\$ 119,90
Marca: SANDISK
Fabricante: SANDISK
Modelo: Pendrive Sandisk Cruzer Blade 64GB
Descrição: Pen Drive 64GB MARCA SANDISK, MODELO Pendrive Sandisk Cruzer Blade 64GB
Endereço: **Telefone:**
AV PRESIDENTE VARGAS, 957 (096) 2235-940

Item 2: CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO

Preço Estimado: R\$ 301,23 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 301,23 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 301,23

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Capacidade de armazenamento deve ser de 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo. Velocidade de leitura deve ser de 95 MB/s, no mínimo. Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo. Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, o u superiores. Deve ter fator de forma micro SDXC, similar ou superior, compatível com câmeras GoPro Hero 5 Black	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 242,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ **Data:** 15/10/2021 09:00

Objeto: Aquisição de Um Veículo Aéreo Não Tripulado e Controlado Remotamente para o Terminal Portuário do Pecém, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: NÃO

Descrição: Memória em cartão magnético - Memória em cartão magnético, capacidade memória: 128 gb, tipo cartao: micro sd, uso: informática, aplicação: armazenar fotos, imagens e dados, características adicionais: com adaptador **Identificação:** N°Pregão:16432021 / UASG:943001

Lote/Item: 1/4



Relatório gerado no dia 18/11/2021 12:00:43 (IP: 2804:431:c7c0:9f85:7c85:57a7:ba5f:7d71)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%2f)
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%2f

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.140.331/0001-55	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	R\$ 193,00
Marca: SKAN DISCK Fabricante: SKAN DISCK Modelo: SKAN DISK ULTRA 128GB Descrição: CARTÃO MICRO SD 128GB PARA DRONE.		
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: AV HIGIENOPOLIS, 2677
		Telefone: (43) 3037-6336
30.019.904/0001-20	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 250,00
Marca: SanDisk Fabricante: SanDisk Modelo: U10 Descrição: Memória em cartão magnético, capacidade memória: 128 gb, tipo cartao: micro sd, uso: informática, aplicação: armazenar fotos, imagens e dados, características adicionais: com adaptador		
Endereço: R GUARABIRA, 214	Telefone: (11) 3983-2298	Email: roberto.so@uol.com.br
32.907.435/0001-00	NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI	R\$ 285,00
* VENCEDOR *		
Marca: SANDISK Fabricante: SANDISK Modelo: MICRO SD 128GB Descrição: CARTAO MICRO SD 128GB PARA DRONE		
Endereço: RUA DA GLORIA, 72	Telefone: (41) 3906-0821	Email: contato@nwdrone.com.br
39.935.802/0001-29	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI	R\$ 999,00
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: EVO 128GB Descrição: Memória em cartão magnético, capacidade memória: 128 gb, tipo cartao: micro sd, uso: informática, aplicação: armazenar fotos, imagens e dados, características adicionais: com adaptador		
Endereço: ,		
27.390.044/0001-21	TM SOLUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 3.000,00
Marca: Sandisk Fabricante: Sandisk Modelo: Sandisk MicroSD 128GB Descrição: Memória em cartão magnético, capacidade memória: 128 gb, tipo cartao: micro sd, uso: informática, aplicação: armazenar fotos, imagens e dados, características adicionais: com adaptador		
Endereço: R 09 NORTE LOTE 01 SALA, 401	Nome de Contato: MAIRA	Telefone: (61) 3575-0309
		Email: tmsolucoesintegradas@gmail.com
23.543.006/0001-00	WAVECODE EIRELI	R\$ 100.000,00
Marca: MARCA Fabricante: FABRICANTE Modelo: MODELO Descrição: MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA 128 GB, TIPO CARTAO MICRO SD, USO INFORMÁTICA, APLICAÇÃO ARMazenar FOTOS, IMAGENS E DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ADAPTADOR		
Endereço: RUA JOAO GRUMICHE, 2217	Telefone: (48) 3375-2379 / (48) 8856-0234	Email: marcelo@wavecode.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 362,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 18/11/2021 12:00:43 (IP: 2804:431:c7c0:9f85:7c85:57a7:ba5f:7d71)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%252f)
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%252f

Relatório da Pesquisa de Mercado - Banco de Preços (0727831)

SEI 2021.018515 / pg. 30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Data: 07/10/2021 10:00

Objeto: Pregão Eletrônico Do Tipo Menor Preço Por Item Para Aquisição De Equipamentos De Áudio E Vídeo Para Assessoria De Comunicação Social..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: **Memória em cartão magnético** - Memória em cartão magnético, capacidade memória: 128 gb, tipo cartao: memory card, uso: câmera fotográfica e filmadora, aplicação: armazenamento de dados

Identificação: N°Pregão:662021 / UASG:985915

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
13.345.633/0001-83 * VENCEDOR *	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA	R\$ 333,33		
Marca: KINGSTON Fabricante: KINGSTON Modelo: SDCG3/128 GB Descrição: CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SDXC – 128GB. Capacidade; 128 GB. . Velocidade leitura / transferência: Mínimo 170mb/s. . Velocidade escrita / gravação: Mínimo 90mb/s.. Classe 10 e UHS Speed Class (U3).. Captura de vídeos: Suporte de captura em alta qualidade Full HD 3D e ULTRA HD 4K. 5.6.6. Resistência: Prova d'água; Temperatura de trabalho: Entre -25 C a 85 C; Resistente a pequenas quedas e choques; Resistente a raios-X; Resistente a danos do campo magnético. 128 GB				
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA CAJUEIRO, 380	Telefone: (31) 3566-2767	Email: tecnoseginformatica@gmail.com
23.303.444/0001-00	BENEDES SOARES BATISTA 11248760735	R\$ 377,00		
Marca: scandisk Fabricante: skandisk Modelo: memoria 128 g Descrição: memoria				
Estado: RJ	Cidade: Paty do Alferes	Endereço: 10AV AV ROBERTO SILVEIRA, 1500	Telefone: (24) 8129-1467	Email: benedes.consultoria@gmail.com
34.891.172/0001-14	MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS EIRELI	R\$ 377,33		
Marca: SanDisk Fabricante: SanDisk Modelo: CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SDXC – 128 GB Descrição: Memória em cartão magnético, capacidade memória: 128 gb, tipo cartao: memory card, uso: câmera fotográfica e filmadora, aplicação: armazenamento de dados				
Endereço: RUA AFONSINA, 32		Telefone: (24) 9218-9140		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 298,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	Data: 19/08/2021 12:00
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acessórios de informática, periféricos, peças e ferramentas para apoio à manutenção em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itabirito..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Memória em cartão magnético - Memória em cartão magnético, capacidade memória: 128 gb, tipo cartao: sdxc, aplicação: armazenamento de dados, características adicionais: velocidade de leitura 170 mb,s	Identificação: N°Pregão:932021 / UASG:984637
CatMat: 477785 - MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO	Lote/Item: /15
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.724.019/0001-58 * VENCEDOR *	QUALITY ATACADO EIRELI	R\$ 160,96



Marca: SANDISK

Fabricante: SANDISK

Modelo: SANDISK

Descrição: CARTAO DE MEMORIA MICRO SDXC 128 GB Cartão de memória com capacidade de 128GB Velocidade de Leitura: até 100MB/s Velocidade de Gravação: até 60MB/s Velocidade de Vídeo: C10, U3, V30 - 3D, 4K UHD e Full HD Vídeo Compatível com dispositivos hosts que suportam microSDHC, microSDXC, microSDHC UHS-I, e microSDXC UHS-I.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AFONSO PENA, 262	Rogério Ramos ALves	(31) 3327-0719	qualityatacado@gmail.com

25.249.082/0001-33 SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI R\$ 234,43

Marca: multilaser

Fabricante: multilaser

Modelo: mc

Descrição: Memória em cartão magnético, capacidade memória: 128 gb, tipo cartao: sdx, aplicação: armazenamento de dados, características adicionais: velocidade de leitura 170 mb,s

Endereço:	Telefone:	Email:
R 04, SN	(61) 3601-2831	solutioncomercio@gmail.com

32.415.661/0001-74 THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA R\$ 500,00

Marca: San disk 128GB

Fabricante: San disk 128GB

Modelo: San disk 128GB

Descrição: Memória em cartão magnético, capacidade memória: 128 gb, tipo cartao: sdx, aplicação: armazenamento de dados, características adicionais: velocidade de leitura 170 mb,s

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Visconde do Rio Branco	R MARIANA, 102	(32) 8802-3642	comercialpaesoliveira@outlook.com

Item 3: DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS

Preço Estimado: R\$ 353,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 353,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 353,20

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Deve ser de uso externo, com conexãoUSB. Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização o em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Deve suportar, no mínimo, o uso de 02 (dois) discos rígidos simultaneamente, de mesmos ou diferentes tipos. Deve ser possível conectar discos rígidos dos tipos 2,5", 3,5", SATAI, II e III. Deve suportar discos rígidos de até 2TB de capacidade. Deve ter função embutida para clonar discos sem necessidade de utilização de um computador. Todos os cabos necessários para o funcionamento (USB3.0, alimentação e etc) devem ser fornecidos sem custo adicional. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 403,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Data: 27/09/2021 14:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – SARP/MA PROCESSO nº. 31499/2021 – SARP/SEGEP.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Gaveta disco rígido - Gaveta disco rígido, tipo: externa, tipo porta: usb 2.0 e 3.0, características adicionais: dock station para hd sata 2.5" e 3,5", aplicação: gerenciador de hd

Identificação: NºPregão:322021 / UASG:926270

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 444947 - GAVETA DISCO RÍGIDO

Adjudicação: 26/10/2021 14:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220

Unidade: Unidade

UF: MA

31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	R\$ 380,13
* VENCEDOR *	EIRELI	



Marca: HITACHI

Fabricante: HITACHI HUS724020ALE641

Modelo: HITACHI HUS724020ALE641

Descrição: Gaveta disco rígido, tipo: externa, tipo porta: usb 2.0 e 3.0, características adicionais: dock station para hd sata 2.5" e 3,5", aplicação: gerenciador de hd

Endereço:

RODOVIA BR 101 KM 101 S/N, 000

Telefone:

(81) 3011-4885

Email:

licitacao@grupomoov.com

11.744.288/0001-25 GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 400,00

Marca: seagate

Fabricante: seagate

Modelo: barracuda 2T

Descrição: Gaveta disco rígido, tipo: externa, tipo porta: usb 2.0 e 3.0, características adicionais: dock station para hd sata 2.5" e 3,5", aplicação: gerenciador de hd

Endereço:

,

35.265.061/0001-65 ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO

R\$ 429,33

Marca: Seagate

Fabricante: Seagate

Modelo: Seagate

Descrição: Gaveta disco rígido, tipo: externa, tipo porta: usb 2.0 e 3.0, características adicionais: dock station para hd sata 2.5" e 3,5", aplicação: gerenciador de hd

Estado:

MA

Cidade:

São Luís

Endereço:

RUA EPITACIO CAFETEIRA, 1A

Telefone:

(98) 9141-7518

Email:

adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br

32.894.638/0002-90 CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI

R\$ 459,90

Marca: seag

Fabricante: seag

Modelo: seag

Descrição: Descrição: Gaveta disco rígido, tipo: externa, tipo porta: usb 2.0 e 3.0, características adicionais: dock station para hd sata 2.5" e 3,5", aplicação: gerenciador de hd

Endereço:

RUA FRANCISCO GONCALVES, 40

Telefone:

(71) 9102-5857

Email:

clessio.arruda@hotmail.com

06.187.402/0001-23 R H P COMPUTADORES LTDA

R\$ 459,91

Marca: seagate

Fabricante: seagate

Modelo: st2000dm008

Descrição: HD - Tipo: de 2TB; Interface: SATA 6Gb/s; Taxa de transferência sustentada OD: 220MB/s; Bytes por setor: 4096.

Estado:

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

R SOLIMOES, 792

Nome de Contato:

Ronie

Telefone:

(41) 3027-5152

Email:

ronie@logcomputadores.com.br

13.611.287/0001-38 GLOBAL HOUSE EIRELI

R\$ 460,00

Marca: SEAGATE

Fabricante: SEAGATE

Modelo: IMPORTADO

Descrição: HD

Endereço:

R SAO BENEDITO, 04

Nome de Contato:

RAYANNE

Telefone:

(81) 3228-5581

Email:

rayanne@ceastsglobal.com.br

04.567.265/0001-27 SCORPION INFORMATICA EIRELI

R\$ 483,21

Marca: SEAGATE

Fabricante: SEAGATE

Modelo: ST2000DM0008

Descrição: HD - Tipo: de 2TB; Interface: SATA 6Gb/s; Taxa de transferência sustentada OD: 220MB/s; Bytes por setor: 4096.

Estado:

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370

Telefone:

(41) 3019-3039

Email:

scorpion@scorpioninformatica.com.br

12.140.303/0001-99 T. DOS SANTOS COELHO COMERCIO

R\$ 505,10

Marca: Seagate

Fabricante: Seagate

Modelo: Seagate

Descrição: Gaveta disco rígido, tipo: externa, tipo porta: usb 2.0 e 3.0, características adicionais: dock station para hd sata 2.5" e 3,5", aplicação: gerenciador de hd



Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais**R\$ 418,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC**Data:** 10/09/2021 10:15**Objeto:** Contratação de empresa para eventual aquisição de material de informática, visando atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR, Conforme o Ofício nº 651/2021/SEDUR..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** Gaveta disco rígido - Gaveta disco rígido, tipo: externa, tipo porta: usb 2.0 e 3.0, características adicionais: dock station para hd sata 2.5" e 3,5", aplicação: gerenciador de hd**Identificação:** NºPregão:2282021 / UASG:927996**Lote/Item:** /7**Ata:** [Link Ata](#)**CatMat:** 444947 - GAVETA DISCO RÍGIDO**Adjudicação:** 13/10/2021 14:09**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 5**Unidade:** Unidade**UF:** AC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.940.181/0001-90

CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

R\$ 380,00

* VENCEDOR *

Marca: seagate**Fabricante:** seagate**Modelo:** STJL1000400 BASIC**Descrição:** HDD externo com entrada USB; Porta USB 3.0; Capacidade de Armazenamento: 01 TB; Tamanho 2,5; S.O. Suportados: Windows 7/8/8.1/10 e Mac OS 10.0 ou posterior; Não requer alimentação externa;**Estado:**

AC

Cidade:

Rio Branco

Endereço:

R MANOEL CESARIO, 120

Telefone:

(68) 9982-5025

Email:

construmed.ac@gmail.com

04.567.265/0001-27

SCORPION INFORMATICA EIRELI

R\$ 381,36**Marca:** ADATA**Fabricante:** ADATA**Modelo:** AHV320-1TU31-CK PRETO**Descrição:** HD externo Tipo I 1. HDD externo com entrada USB; Porta USB 3.0; Capacidade de Armazenamento: 01 TB; Tamanho 2,5; S.O. Suportados: Windows 7/8/8.1/10 e Mac OS 10.0 ou posterior; Não requer alimentação externa; 2. Itens Inclusos: 01 Unidade de Disco Rígido; 01 Manual; 01 Cabo USB 3.0; 3. Garantia: 01 (um) ano. 4. Outros requisitos 5. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes; 6. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio; Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do**Estado:**

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370

Telefone:

(41) 3019-3039

Email:

scorpion@scorpioninformatica.com.br

40.708.647/0001-97

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

R\$ 493,99**Marca:** SEAGATE**Fabricante:** SEAGATE**Modelo:** BASIC 1TB**Descrição:** HD externo Tipo I 1. HDD externo com entrada USB; Porta USB 3.0; Capacidade de Armazenamento: 01 TB; Tamanho 2,5; S.O. Suportados: Windows 7/8/8.1/10 e Mac OS 10.0 ou posterior; Não requer alimentação externa; 2. Itens Inclusos: 01 Unidade de Disco Rígido; 01 Manual; 01 Cabo USB 3.0; 3. Garantia: 01 (um) ano. 4. Outros requisitos 5. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;**Estado:**

RO

Cidade:

Ariquemes

Endereço:

AV CANAA, 3000

Telefone:

(69) 3535-3811

Email:

dlblicitacoes@gmail.com

33.493.166/0001-46

FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 517,78

Marca: WD

Fabricante: WD

Modelo: - Modelo: WDBUZG0010BBK

Descrição: Marca: WD - Modelo: WDBUZG0010BBK-05 Capacidade: 1TB - Interface: USB 2.0 / 3.0 - Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg - Temperatura em funcionamento: 5°C a 35°C - Temperatura em não funcionamento: -20°C a 65°C - Cor: Preto - Dimensões aprox. do produto: 15 x 126 x 78 mm Com patibilidade do Sistema: - Formatado em NTFS para Windows 10, Windows 8.1 ou Windows 7. - Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais. - A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Conteúdo da Embalagem: - 01 HD Extern o WD 1TB - 01 Cabo USB - Manual de Instalação rápida Garantia: 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) Peso: 230 gramas (bruto com embalagem)

Endereço:

AV AUTAZ MIRIM, 8804

Telefone:

(92) 9169-3589

Email:

service@famagrupo.com

04.361.899/0001-29

I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA

R\$ 527,41

Marca: Seagate

Fabricante: Seagate

Modelo: Stea1000400

Descrição: HD externo Tipo I 1. HDD externo com entrada USB; Porta USB 3.0; Capacidade de Armazenamento: 01 TB; Tamanho 2,5; S.O. Suportados: Windows 7/8/8.1/10 e Mac OS 10.0 ou posterior; Não requer alimentação externa; 2. Itens Inclusos: 01 Unidade de Disco Rígido; 01 Manual; 01 Cabo USB 3.0; 3. Garantia: 01 (um) ano. 4. Outros requisitos 5. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes; 6. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site; Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o site do fabricante na internet, onde deverá constar no site o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação. Marca: Seagate Modelo: Stea1000400 <https://www.seagate.com/br/pt>

Estado:

AC

Cidade:

Rio Branco

Endereço:

R 10 DE JUNHO, 690

Telefone:

(68) 3302-1000

Email:

financeiro@i9dobrasil.com.br

29.402.821/0001-36

CARLOS ANTONIO TOMAZ

R\$ 599,99

Marca: ADATA

Fabricante: ADATA

Modelo: ADATA

Descrição: HD externo Tipo I 1. HDD externo com entrada USB; Porta USB 3.0; Capacidade de Armazenamento: 01 TB; Tamanho 2,5; S.O. Suportados: Windows 7/8/8.1/10 e Mac OS 10.0 ou posterior; Não requer alimentação externa; 2. Itens Inclusos: 01 Unidade de Disco Rígido; 01 Manual; 01 Cabo USB 3.0; 3. Garantia: 01 (um) ano. 4. Outros requisitos 5. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes; 6. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site; Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o site do fabricante na internet, onde deverá constar no site o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.

Endereço:

R BARAO DO RIO BRANCO, 1172

Telefone:

(48) 9825-8485

22.173.882/0001-20

AC EMPREEDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI

R\$ 799,00

Marca: TOSHIBA

Fabricante: TOSHIBA

Modelo: HDTB410XK3AA

Descrição: Gaveta disco rígido, tipo: externa, tipo porta: usb 2.0 e 3.0, características adicionais: dock station para hd sata 2.5" e 3,5", aplicação: gerenciador de hd

Estado:

AC

Cidade:

Rio Branco

Endereço:

R DOUTOR ADALBERTO COSTA E SILVA, 185

Telefone:

(68) 9978-6503

Email:

acempreedimentosltida@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 238,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS - EBSERH/HCG/GO

Data: 10/09/2021 09:00

Objeto: Registro de preço para a aquisição de insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), para o Hospital das Clínicas de Goiás..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Gaveta disco rígido - Gaveta disco rígido, tipo: externa, tipo porta: usb 2.0 e 3.0, características adicionais: dock station para hd sata 2.5" e 3,5", aplicação: gerenciador de hd

Identificação: NºPregão:1032021 / UASG:155904

Lote/Item: /49

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 444947 - GAVETA DISCO RÍGIDO



Relatório gerado no dia 18/11/2021 12:00:43 (IP: 2804:431:c7c0:9f85:7c85:57a7:ba5f:7d71)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgdsM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYvzxpq1S8besbgWC9t%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgdsM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYvzxpq1S8besbgWC9t%252f)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgdsM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYvzxpq1S8besbgWC9t%252f

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.724.019/0001-58 * VENCEDOR *	QUALITY ATACADO EIRELI	R\$ 189,00
<p>Marca: DOCK Fabricante: DOCK Modelo: DOCK Descrição: Dock Station USB 3 Dock Station USB 3 HD Sata/IDE Case Com Leitor De Cartões Universal Estação portátil com entrada para 2x rígidos, com conexão de interface USB 2.0 ou E-Sata. Suporta Cartões Cf, Sd, Xd, Ms (Mini Sd, T-Flash/Micro Sd) de até 64GB. Suporta disco rígido de 2,5 / 3,5 IDE e 2.5 / 3.5 Sata de até 2 TB. USB 2.0 com velocidade de transferência de até 480mb / S (Máx.), Sata2 taxa de transferência até 1.5g</p>		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV AFONSO PENA, 262
Nome de Contato: Rogerio Ramos ALves	Telefone: (31) 3327-0719	Email: qualityatacado@gmail.com
40.161.175/0001-03	ANA CATIA DOS SANTOS MOTA 95335196572	R\$ 225,00
<p>Marca: KNUP Fabricante: KNUP Modelo: KP-HD005 Descrição: DOCK STATION PARA HD SATA e IDE DE 2,5" e 3,5" A Dock Station para HDs Sata e IDE de 2,5" e 3,5", é uma estação que possibilita a conexões de HDs SATA e IDE de 2,5" ou 3,5", Pen Drives e Cartões de Memória a computadores através de cabos de dados com interface Usb (incluso) e E-Sata (não incluso). Possibilita a utilização da dock para realização de leitura, gravação e backups de HDs de forma prática e rápida, sem a necessidade de abrir o computador para realizar a conexão dos dispositivos. Além disso, a função "one touch" possibilita a realização de clonagem de hd conectado à dock. Esta pode ser a solução para usuários que necessitam estar conectando dispositivos de armazenamento diversos ao computador, como técnicos em informática, seja para realização de cópias de arquivos, bem como testes de funcionamento. CARACTERÍSTICAS - Utilização simples: possui tecnologia plug and play - Suporta a conexão de HDs Sata de 2,5" (HD de Notebook) e 3,5" (HD de Computador) de qualquer capacidade - Suporta a conexão de cartões de memória: CF, SD, XD, MS (Mini SD, T-Flash e Micro SD) - Duas conexões USB para utilização como Hub - Garante total praticidade e facilidade para seu dia-a-dia ESPECIFICAÇÕES: - Dock Station para 2 HD s; - Interface de conexão com Computador: USB 2.0 e E-Sata; - Compatível com as interfaces USB: 1.0, 2.0 e 3.0; - Taxa de transferência de dados: 3 GB/s na E-Sata, 400 MB/s em USB 2.0 e 12 MB/s em USB 1.1; - HDs compatíveis: SATA de 2,5" ou 3,5" e IDE de 2,5" ou 3,5"; - Conexões para HDs: 1 para HD SATA DE 2,5" ou 3,5", 1 para HD IDE de 3,5" e 1 para HD IDE de 2,5"; - Conexões USB: 2 que funcionam como Hub Usb que possibilitam a conexão de dispositivos como pen drive, teclado, mouse e etc; - Conexões para cartões de memória: 1 x SD, 1 x TF (Micro SD), 1 x MS, 1 x XD e 1 x CF/MD; - Led indicador; - Botão Liga/Desliga; - Entrada DC 12v para fonte de energia; - Fonte de Alimentação: Entrada: 100~240v (Bivolt), Saída: 12v 3a, Frequência: 50/60 Hz; - Dimensões da Dock Station: 18 cm de largura, 9,5 cm de altura e 11 cm de profundidade; - Peso líquido da Dock Station: 250 gramas; - Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 98, ME, Windows 2000, XP, Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10e MAC OS. Itens Inclusos: - 1 x Dock Station para HD Sata/Ide 2,5" e 3,5"; - 1 x Cabo de Dados Usb x Mini Usb ; - 1 x Fonte de Alimentação de Energia 110v/220v (Bivolt); - 1 x Cabo de Força; - 1 x Manual em Inglês</p>		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: 1 TV SERGIO OLIVARES, 21
Telefone: (71) 9226-6284	Email: simplesetec@gmail.com	
36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R\$ 300,00
<p>Marca: VINIK Fabricante: VINIK Modelo: DOCK STATION Descrição: DOCK STATION USB 3</p>		
Endereço: R APUCARANA, 00011	Telefone: (21) 3338-1532/ () 6568-2918	

Item 4: PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP

Preço Estimado: R\$ 1.991,02 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.991,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.991,02

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5,ou versões superiores. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI. Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade de conexão às portas solicitadas. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.581,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 18/11/2021 12:00:43 (IP: 2804:431:c7c0:9f85:7c85:57a7:ba5f:7d71)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYvzxpq1S8besbgWC9t%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYvzxpq1S8besbgWC9t%252f)
 token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYvzxpq1S8besbgWC9t%252f

Órgão: COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA/MDH

Data: 22/09/2021 10:00

Objeto: Aquisição de equipamentos de audiovisuais para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação - ASCOM e da Coordenação de Gestão Documental e Evento – COGEDE ambas do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:132021 / UASG:810005

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.668.854/0001-98 * VENCEDOR *	G2B COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 1.361,66
Marca: BLACKMAGIC Fabricante: BLACKMAGIC Modelo: RECORDER ULTRASTUDIO 3G Descrição: PLACA DE CAPTURA PORTÁTIL HDMI / SDI Endereço:		
28.849.946/0001-46	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.366,67
Marca: Blackmagic Design Fabricante: Blackmagic Design Modelo: Mini Recorder 3G Descrição: Placa de captura portátil HDMI/ SDI Endereço: TR SIA TRECHO 01 LOTE 230 SALA, 102 Telefone: (61) 9659-1080 Email: contato@anaxbrasil.com.br		
18.964.131/0001-54	FULL - BROADCAST & AUDIO - EIRELI	R\$ 2.016,67
Marca: Prostream Fabricante: Prostream Modelo: Go-Cap Descrição: PLACA DE CAPTURAPORTÁTIL HDMI / SDI PLACA DE CAPTURA PORTÁTIL HDMI / SDI Entrada: 1 x SDI, 1 x HDMI; Saída: 1 x USB C; Entrada de Áudio: HDMI/SDI; Taxa HDMI: 165MHz; Formato de saída (USB 3.0): 1920x1080, 1920x960, 1680x1950 Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica. Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST CA (CENTRO DE ATIVIDADES) 5, SN Telefone: (61) 3037-2397 Email: reginaldovendas@gmail.com		
03.411.895/0001-45	VILLARD COMERCIAL EIRELI	R\$ 2.033,33
Marca: PRO Stream Fabricante: PRO Stream Modelo: Go-Cap Descrição: PLACA DE CAPTURA PORTÁTIL HDMI / SDI, Entrada: 1 x SDI, 1 x HDMI; Saída: 1 x USB C; Entrada de Áudio: HDMI/SDI; Taxa HDMI: 165MHz; Formato de saída (USB 3.0): 1920x1080, 1920x960, 1680x1950 – Estado: RJ Cidade: Petrópolis Endereço: TV DR ERNESTO TORNAGHI, 30 Telefone: (24) 2243-1732 Email: villardinformatica@yahoo.com.br		
05.239.149/0001-41	SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 3.054,00
Marca: Ezacap Fabricante: Ezacap Modelo: Ez-286 Descrição: "GRAVADOR DE VÍDEO MASTERS UHD Principais características Gravador e reproduz SD, HD e 4k. 1 entrada ou mais 6G-SDI, 2 x saídas 6G-SDI, 1 x saída HDMI Dois slots de cartão SD para a gravação contínua em cartões SD ou UHS-II comuns. Suporte para os codecs ProRes e DNx Reprodução de ProRes 4444 com preenchimento e chave LCD para monitoramento, informações de status e configurações de menu FTP por ethernet Conexão RS-422 para controle remoto via ethernet Gerador de sincronismo interno Power Over Ethernet, PoE+ Fonte de alimentação integrada. Incluso todos os acessórios fornecidos de fábrica e 02 cabos HDMI de 4k com no mínimo 10 mts." Estado: MG Cidade: Divinópolis Endereço: R ITUMBIARA, 209 Nome de Contato: Darcy R. Camargos Telefone: (37) 3071-1070 Email: sam.mg@terra.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.980,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG

Data: 22/09/2021 09:00



Relatório gerado no dia 18/11/2021 12:00:43 (IP: 2804:431:c7c0:9f85:7c85:57a7:ba5f:7d71)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%252f)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%252f

Relatório da Pesquisa de Mercado - Banco de Preços (0727831)

SEI 2021.018515 / pg. 37

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de computadores (equipamentos de processamento de dados) para atender aos setores da Prefeitura de Cataguases..

Descrição: Placa controladora vídeo - Placa controladora vídeo, tamanho memória: 4 gb, resolução imagem: 1920 x 1080 dpi, padrão imagem: vga-dvi-hdmi, características adicionais: 700 mhz

CatMat: 476610 - PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA 4 GB RESOLUÇÃO IMAGEM 1920 X 1080 DPI PADRÃO IMAGEM VGA-DVI-HDMI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 700 MHZ

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:822021 / UASG:984305

Lote/Item: 2/15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.772.120/0001-38 * VENCEDOR *	COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.980,40
Marca: GYGABITE Fabricante: GYGABITE Modelo: GVN1656WF20C- 4GD Descrição: Placa controladora vídeo, tamanho memória: 4 gb, resolução imagem: 1920 x 1080 dpi, padrão imagem: vga-dvi-hdmi, características adicionais: 700 mhz		
Estado: MG	Cidade: Governador Valadares	Endereço: R TIRADENTES, 135
		Telefone: (33) 8856-9994
		Email: contato@comercialgv.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 1.411,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ

Objeto: Aquisição de Materiais de Informática destinados às Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Itaberaí-GO..

Descrição: Placa controladora vídeo - Placa controladora vídeo, tamanho memória: 4 gb, resolução imagem: 1920 x 1080 dpi, padrão imagem: vga-dvi-hdmi, características adicionais: 700 mhz

CatMat: 476610 - PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA 4 GB RESOLUÇÃO IMAGEM 1920 X 1080 DPI PADRÃO IMAGEM VGA-DVI-HDMI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 700 MHZ

Data: 17/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:662021 / UASG:989403

Lote/Item: /67

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/10/2021 16:51

Homologação: 21/10/2021 12:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.105.485/0001-65 * VENCEDOR *	WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.397,00
Marca: CL Fabricante: CL Modelo: RX550 Descrição: PLACA DE VÍDEO 4GB GDDR5 128 BITS PLACA DE VÍDEO 4GB, CHIPSET RANDEON RX 550 MEMÓRIA GDDR5, 128 BITS		
Endereço: ,		
13.505.280/0001-31	GEZEQUIAS MENDES DE OLIVEIRA 03838892194	R\$ 1.398,00
Marca: AFOX Fabricante: AFOX Modelo: AFOX Descrição: PLACA DE VÍDEO 4GB, CHIPSET RANDEON RX 550 MEMÓRIA GDDR5, 128 BITS		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: RUA QUADRA 2 CONJUNTO A, 22
	Nome de Contato: GEZEQUIAS	Telefone: (61) 3573-6545
		Email: gmo.contatos@gmail.com
11.228.410/0001-00	CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTACAO EIRELI	R\$ 1.438,00



Marca: AFOX
 Fabricante: AFOX
 Modelo: RX 550 4 GB
 Descrição: Placa controladora vídeo, tamanho memória: 4 gb, resolução imagem: 1920 x 1080 dpi, padrão imagem: vga-dvi-hdmi, características adicionais: 70 0 mhz

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV ANHANGUERA, 12419 Telefone: (62) 3931-0991 Email: manidadosomgyn@hotmail.com

34.194.817/0001-60 REZENDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI R\$ 1.498,00

Marca: PCYES
 Fabricante: PCYES
 Modelo: PCYES
 Descrição: PLACA DE VÍDEO 4GB, CHIPSET RANDEON RX 550 MEMÓRIA GDDR5, 128 BITS

Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: AV W-007, S/N Telefone: (62) 9695-3021/ (62) 8510-7121 Email: comercialrezende2019@gmail.com

32.894.638/0002-90 CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI R\$ 1.830,65

Marca: GALAX
 Fabricante: GALAX
 Modelo: GALAX
 Descrição: Descrição: Placa controladora vídeo, tamanho memória: 4 gb, resolução imagem: 1920 x 1080 dpi, padrão imagem: vga-dvi-hdmi, características adicionais: 700 mhz

Endereço: RUA FRANCISCO GONCALVES, 40 Telefone: (71) 9102-5857 Email: clessio.arruda@hotmail.com

04.567.265/0001-27 SCORPION INFORMATICA EIRELI R\$ 1.830,66

Marca: PCYES
 Fabricante: PCYES
 Modelo: RX 550 PJR550X4GB
 Descrição: PLACA DE VÍDEO 4GB, CHIPSET RANDEON RX 550 MEMÓRIA GDDR5, 128 BITS

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370 Telefone: (41) 3019-3039 Email: scorpion@scorpioninformatica.com.br

06.187.402/0001-23 R H P COMPUTADORES LTDA R\$ 2.963,35

Marca: pcyes
 Fabricante: pcyes
 Modelo: PJR550X4GB - PCYES RX550
 Descrição: PLACA DE VÍDEO 4GB, CHIPSET RANDEON RX 550 MEMÓRIA GDDR5, 128 BITS

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R SOLIMÕES, 792 Nome de Contato: Ronie Telefone: (41) 3027-5152 Email: ronie@logcomputadores.com.br

12.980.808/0001-61 DADB REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2.963,35

Marca: Pcyes
 Fabricante: Pcyes
 Modelo: placa de vídeo
 Descrição: PLACA DE VIDEO AMD RADEON RX 560 4GB GDDR5 128 BITS- GRAFFITI SERIES- PJRX560R5128

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: SETOR SIA SUL QUADRA 5C AE 11, 110 Telefone: (61) 8321-9448 Email: antonio@7ba.com.br

38.504.819/0001-69 FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 3.000,00

Marca: Radeon
 Fabricante: Radeon
 Modelo: Radeon
 Descrição: NOTEBOOK II Placa de Vídeo PCyes Radeon RX 550 Low Profile 4GB 128 Bits GDDR5 PJR550X4GB Informações adicionais referente ao produto apresentado no catalogo presente no final da proposta. Modelo: Novo Inspiron 15 3000 Marca: DELL

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R BERTOLINA MAGALHAES ALCOBA, 90 Telefone: (11) 5834-3069 Email: freds.pimentel@gmail.com

16.812.857/0001-46 TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA R\$ 3.793,00

Marca: PowerColor
 Fabricante: PowerColor
 Modelo: RX550
 Descrição: PLACA DE VÍDEO 4GB GDDR5 128 BITS PLACA DE VÍDEO 4GB, CHIPSET RANDEON RX 550 MEMÓRIA GDDR5, 128 BITS

Estado: GO Cidade: Ceres Endereço: AV BRASIL, SN Telefone: (62) 8415-1219 Email: cadastro@adventus.cnt.br



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.434.659/0001-84	CPDTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 10.000,00
Marca: RANDEON RX 550 Fabricante: RANDEON RX 550 Modelo: RANDEON RX 550 Descrição: RANDEON RX 550 Placa controladora vídeo, tamanho memória: 4 gb, resolução imagem: 1920 x 1080 dpi, padrão imagem: vga-dvi-hdmi, características adicionais: 700 mhz		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNA 27, S/N
Telefone: (61) 8221-0101		Email: callebearaujo@gmail.com

Item 5: PLACA DE REDE PCI EXPRESS PARA DESKTOP

Preço Estimado: R\$ 103,76 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 103,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 103,76

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express. Deve ter conector RJ45. Deve ser compatível com os padrões 10 / 100 / 1000 Mbps, autossense, full-duplex e plug-and-play, configuráveis totalmente por software. Deve suportar função Wake-on-Lan. Deve possuir suporte a VLAN. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 115,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro**Data:** 22/10/2021 10:10**Objeto:** Aquisição de Material de consumo para manutenção de equipamentos do parque computacional, pertencente (s) à (s) classe (s) 7440 e 6140, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:4622021 / UASG:986001**Lote/Item:** /20**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** Captador de vídeo e áudio - Placa de rede gigabit PCI-Express X1, de acordo com o Termo de Referência.**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 4**Unidade:** Unidade**UF:** RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	R\$ 40,66
* VENCEDOR *	EIRELI	
Marca: MYMAX Fabricante: MYMAX MGLANE-JEN Modelo: MYMAX MGLANE-JEN Descrição: Placa de rede gigabit PCI-Express X1, de acordo com o Termo de Referência.		
Endereço: RODOVIA BR 101 KM 101 S/N, 000	Telefone: (81) 3011-4885	Email: licitacao@grupomoov.com

11.903.685/0001-00	NOVA ALIANCA TECNOLOGIA. EIRELI	R\$ 190,00
--------------------	---------------------------------	------------

Marca: TPLINK
Fabricante: TPLINK
Modelo: TG-3468

Descrição: Placa de rede gigabit PCI-Express X1. Conforme descrito e caracterizado no TR Referência: TP-link TG-3468

Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV DAS AMERICAS, 03200	Nome de Contato: Bruno Antunes	Telefone: (21) 2112-7719	Email: ca@anp.gov.br
----------------------	----------------------------------	--	--	------------------------------------	--------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 92,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 18/11/2021 12:00:43 (IP: 2804:431:c7c0:9f85:7c85:57a7:ba5f:7d71)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%2f
[http://bancodepocos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodepocos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%252f)
 token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%252f

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Data: 29/09/2021 09:35

Objeto: Aquisição de equipamentos, periféricos, componentes e suprimentos de informática para todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, para o período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Placa rede - Placa rede, padrão: pci-express, velocidade transferência: 300 mb,s, modo transferência: wireless, características adicionais: 02 antenas tp-link - tl-wn881nd, aplicação: conexão sem fio de equipamento em rede

Identificação: N°Pregão:1152021 / UASG:987657

Lote/Item: /29

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.567.265/0001-27 * VENCEDOR *	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R\$ 52,65
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TL-WN781ND Descrição: PLACA DE REDE PCI EXPRESS WIRELESS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 10. COM 01(UM) ANO DE GARANTIA. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM ATÉ 90(NOVENTA) HORAS ÚTEIS.		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370
	Telefone: (41) 3019-3039	Email: scorpion@scorpioninformatica.com.br
32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R\$ 110,00
Marca: D-Link Fabricante: D-Link Modelo: D-Link Descrição: Descrição: Placa rede, padrão: pci-express, velocidade transferência: 300 mb,s, modo transferência: wireless, características adicionais: 02 antenas tp-link - tl-wn881nd, aplicação: conexão sem fio de equipamento em rede		
Endereço: RUA FRANCISCO GONCALVES, 40	Telefone: (71) 9102-5857	Email: clessio.arruda@hotmail.com
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R\$ 115,00
Marca: TP LINK Fabricante: TP LINK Modelo: TL-WN781ND Descrição: PLACA DE REDE PCI EXPRESS WIRELESS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 10. COM 01(UM) ANO DE GARANTIA. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM ATÉ 90(NOVENTA) HORAS ÚTEIS		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV AFONSO PENA, 262
	Nome de Contato: Rogerio Ramos ALves	Telefone: (31) 3327-0719
		Email: qualityatacado@gmail.com
07.436.046/0001-05	MARCO AURELIO PIOVEZAN WILLE	R\$ 119,00
Marca: TP-LINK/TG3468 Fabricante: TP-LINK/TG3468 Modelo: TP-LINK/TG3468 Descrição: PLACA DE REDE PCI EXPRESS WIRELESS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 10. COM 01(UM) ANO DE GARANTIA. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM ATÉ 90(NOVENTA) HORAS ÚTEIS.		
Endereço: R JOAO CANDIDO FERREIRA, 432		Telefone: (41) 3622-6197
26.184.320/0001-32	LUIZ CESAR THOMAS	R\$ 123,40
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TL-WN781ND Descrição: PLACA DE REDE PCI EXPRESS WIRELESS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 10. COM 01(UM) ANO DE GARANTIA. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM ATÉ 90(NOVENTA) HORAS ÚTEIS.		
Endereço: AVENIDA OSMAR TROMMENSCHLAGER, 340	Telefone: (55) 9942-5648	Email: mastercomercial11@outlook.com
31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 138,87
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK TL-WN781ND Modelo: TP-LINK TL-WN781ND Descrição: Placa rede, padrão: pci-express, velocidade transferência: 300 mb,s, modo transferência: wireless, características adicionais: 02 antenas tp-link - tl-wn881nd, aplicação: conexão sem fio de equipamento em rede		



Endereço: RODOVIA BR 101 KM 101 S/N, 000 Telefone: (81) 3011-4885 Email: licitacao@grupomoov.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 103,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5º DE

Data: 28/09/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente de informática para o CCALC de Curitiba-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Identificação: NºPregão:142021 / UASG:160192

Lote/Item: /105

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Placa rede - Placa rede, padrão: pci-express, velocidade transferência: 300 mb,s, modo transferência: wireless, características adicionais: 02 antenas tp-link - tl-wn881nd, aplicação: conexão sem fio de equipamento em rede

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 460432 - PLACA REDE

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR

04.567.265/0001-27 SCORPION INFORMATICA EIRELI R\$ 103,40
* VENCEDOR *

Marca: TP-LINK
Fabricante: TP-LINK
Modelo: TL-WN881ND

Descrição: Placa rede, padrão: pci-express, velocidade transferência: 300 mb,s, modo transferência: wireless, características adicionais: 02 antenas tp-link - tl-wn881nd, aplicação: conexão sem fio de equipamento em rede

Estado: PR **Cidade:** Curitiba **Endereço:** AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370 **Telefone:** (41) 3019-3039 **Email:** scorpion@scorpioninformatica.com.br

Item 6: PLACA DE REDE PCI PARA DESKTOP

Preço Estimado: R\$ 136,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 136,87 Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,87

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI. Deve ter conector RJ45. Deve ser compatível com os padrões 10 / 100 / 1000Mbps, autosenso, full-duplex e plug-and-play, configuráveis totalmente por software. Deve suportar função Wake-on-Lan. Deve possuir suporte a VLAN. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 177,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Câmara Municipal de Ji-Paraná

Data: 15/10/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais de informática..

SRP: NÃO

Descrição: Placa rede - Placa rede, padrão: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, velocidade transferência: 300 mb,s, arquitetura: cca - sinais wireless estáveis, características adicionais: criptografias wpa , wpa2, aplicação: rede de informática, interface: pci de 32 bits, tipo: antena omnidirecional

Identificação: NºPregão:102021 / UASG:926295

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: RO



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R\$ 168,86
* VENCEDOR *		
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: TL-WN881ND Descrição: ADAPTADOR PCI EXPRESSA WIRELESS N TL-W N881ND		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370
Telefone: (41) 3019-3039	Email: scorpion@scorpioninformatica.com.br	

40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 168,96
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: WN881ND Descrição: ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS N TL-WN881ND Wireless: - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Interface: PCI Express(x1) - Dimensões (L X C X A): 4.8 x 3.1 x 0.8Pol. (120.8 x 78.5 x 21.5mm) - Tipo de Antena: Omnidirecional, destacável (RP-SMA) - Ganho de Antena: 2dBi - Potência de Transmissão: <20dBm(EIRP) - Modos Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura - Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM - Certificação CE, FCC, RoHS - Requerimentos do Sistema: Windows 8(32/64bits), Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows XP(32/64bits)		
Estado: RO	Cidade: Ariquemes	Endereço: AV CANAA, 3000
Telefone: (69) 3535-3811	Email: dlblicitacoes@gmail.com	

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 195,01
Marca: TP LINK Fabricante: TPLINK Modelo: TL-WM881ND Descrição: Placa rede, padrão: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, velocidade transferência: 300 mb,s, arquitetura: cca - sinais wireless estáveis, características adicionais: criptografias wpa , wpa2, aplicação: rede de informática, interface: pci de 32 bits, tipo: antena omnidirecional		
Endereço: R FERNANDES DE BARROS, 525	Telefone: (41) 3026-3182	Email: atendimento.gmtop@gmail.com

15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R\$ 1.680,00
Marca: TP LINK Fabricante: TP LINK Modelo: TL-WN881ND Descrição: ADAPTADOR PCI EXPRESSA WIRELESS N TL-W N881ND		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV AFONSO PENA, 262
Nome de Contato: Rogerio Ramos ALves	Telefone: (31) 3327-0719	Email: qualityatacado@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 118,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	Data: 06/10/2021 12:30
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos para o prédio da prefeitura municipal de campo belo, secretaria municipal de desenvolvimento econômico e secretaria municipal de infraestrutura e meio ambiente, através do sistema registro de preços.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Placa rede - Placa rede, padrão: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, velocidade transferência: 300 mb,s, arquitetura: cca - sinais wireless estáveis, características adicionais: criptografias wpa , wpa2, aplicação: rede de informática, interface: pci de 32 bits, tipo: antena omnidirecional	SRP: SIM
CatMat: 454278 - PLACA REDE	Identificação: NºPregão:1592021 / UASG:984223
	Lote/Item: /63
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.980.808/0001-61	DADB REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 115,00
* VENCEDOR *		
Marca: Tplink Fabricante: Tplink Modelo: adaptador Descrição: Adaptador PCI Wireless 150Mbps		



Relatório gerado no dia 18/11/2021 12:00:43 (IP: 2804:431:c7c0:9f85:7c85:57a7:ba5f:7d71)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%2f)
 token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%2f

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SIA SUL QUADRA 5C AE 11, 110	Telefone: (61) 8321-9448	Email: antonio@7ba.com.br
----------------------	----------------------------	--	------------------------------------	-------------------------------------

18.476.349/0001-60 GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **R\$ 119,00**

Marca: Multilaser

Fabricante: Multilaser

Modelo: GA-150

Descrição: PLACA DE REDE WIRELES DESCRIÇÃO: O Adaptador PCI Wireless 150Mbps - Projetado para fornecer uma solução completa da performance wireless (a partir do servidor ou do servidor backbone) para o switch de infraestrutura até atingir a área de trabalho, com o conector PCI. Este dispositivo fornece maior compatibilidade, ajustando-se com qualquer padrão de slot PCI de 32 bits. É adaptado com as placas de rede PCI, que oferecem maior largura de banda, confiabilidade e maior funcionalidade **Garantia:** Conforme Edital. **Marca:** Multilaser **Modelo:** GA150 **Fabricante:** Multilaser

Endereço: R JOSE LUIZ MAIA, 130	Telefone: (35) 3223-5461	Email: financeiro@gpeletronicos.com.br
---	------------------------------------	--

11.881.304/0001-21 MICROSOUSA INFORMATICA LTDA **R\$ 120,00**

Marca: Tp-link

Fabricante: Tp-link

Modelo: 150mbps Tl-wn751nd - Tp-link

Descrição: Adaptador Pci Wireless 150mbps Tl-wn751nd - Tp-link **HARDWARE:** Interface 32-bit PCI Antena Mini-omni, 2dBi (RP-SMA) Dimensões (L X C X A) 4.8 x 3.1 x 0.8 pol. (120.8 x 78.5 x 21.5 mm) **WIRELESS:** Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Freqüência 2.4-2.4835GHz Taxa do Sinal 11n: até 150Mbps 11g: até 54Mbps 11b: até 11Mbps **EIRP** 18dBm(MAX EIRP) Sensibilidade da Recepção 130M: -68dBm@10% PER 108M: -68dBm@10% PER 54M: -68dBm@10% PER 11M: -85dBm@8% PER 6M: -88dBm@10% PER 1M: -90dBm@8% PER Modos Wireless Modo Ad-Hoc e Infraestrutural Segurança Wireless WEP de 64/128 bits WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES) Tecnologia de Modulação OFDM/CCK/16-QAM/64-QAM OUTROS: Certificação CE, FCC, RoHS Conteúdo do Pacote Adaptador Wireless CD de Recursos **GARANTIA UM ANO**

Estado: MG	Cidade: Campo Belo	Endereço: R FRANCISCO NEVES MASSOTE, 340	Telefone: (35) 3831-4228/ (35) 3831-2734	Email: dominio_cac@hotmail.com
----------------------	------------------------------	--	--	--

27.209.293/0001-78 D E M FLORICULTURA E JARDINAGEM LTDA **R\$ 190,00**

Marca: TP LINK

Fabricante: Tp-Link / Placa Wireless Pci-E Tl-Wn781Nd

Modelo: Tp-Link / Placa Wireless Pci-E Tl-Wn781Nd

Descrição: Informações do produto Placa Wireless Pci-E Tp-Link Tl-Wn781Nd Adaptador PCI Express Wireless N150Mbps TL-WN781ND Excelente velocidade N de até 150Mbps oferece ótima experiência de transmissão de vídeo e chamadas telefônicas via Internet Fornece interface PCI Express Conexão segura avançada com criptografia WPA/WPA2 Utilitário que acompanha o produto permite uma instalação rápida e sem problemas Informações complementares Marca T P-Link

Endereço: R DOUTOR JOAO DE AZEVEDO, 270	Telefone: (35) 3623-8816	Email: edmilson.passos@gmail.com
---	------------------------------------	--

15.427.657/0001-07 LYRON INFORMATICA LTDA **R\$ 750,00**

Marca: TP LINK

Fabricante: TP LINK

Modelo: TP LINK

Descrição: Placa de Rede Wireles O Adaptador PCI Wireless 150Mbps - Projetado para fornecer uma solução completa da performance wireless (a partir do servidor ou do servidor backbone) para o switch de infraestrutura até atingir a área de trabalho, com o conector PCI. Este dispositivo fornece maior compatibilidade e, ajustando-se com qualquer padrão de slot PCI de 32 bits. É adaptado com as placas de rede PCI, que oferecem maior largura de banda, confiabilidade e maior funcionalidade.

Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R MARTIM DE CARVALHO, 671	Telefone: (31) 3424-1975	Email: izabellavasconcellos@gmail.com
----------------------	----------------------------------	---	------------------------------------	---

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 115,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	Data: 01/10/2021 00:00
Objeto: Compra De Material De Consumo Para Atender A Demanda Do Instituto De Tecnologia Conforme Solicitacao Da Sra Rosiane Terra.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PLACA REDE - PLACA REDE, PADRÃO PCI, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10/100 MB/S, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO E SERVIDOR DE INFORMÁTICA	SRP: NÃO
CatMat: 246929 - PLACA REDE, PADRÃO PCI, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO E SERVIDOR DE INFORMÁTICA, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10/100 MB/S	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 614/2021 / UASG: 153063
	Lote/Item: 4/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 18/11/2021 12:00:43 (IP: 2804:431:c7c0:9f85:7c85:57a7:ba5f:7d71)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxzqo1S8besbgWC9t%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxzqo1S8besbgWC9t%252f)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxzqo1S8besbgWC9t%252f

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.554.718/0001-77 * VENCEDOR *	EDNA MARIA DAMASCENO RODRIGUES 92730132287	R\$ 115,00
Marca: Sem Marca Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PLACA REDE, PADRÃO PCI, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10/100 MB/S, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO E SERVIDOR DE INFORMÁTICA		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AVENIDA MANGUEIRAO, 10
	Telefone: (91) 8806-5412	Email: edna.decorr@gmail.com

Item 7: PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2, 4Gb, PARA LAPTOP

Preço Estimado: R\$ 354,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 354,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 354,63

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Deve ser to tipo DDR2-800/PC2-6400, ou superior; Deve possuir espaço de armazenamento de 4Gb, no mínimo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 348,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data: 25/10/2021 09:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Memória ram - Memória com no mínimo as especificações abaixo:- COMPATÍVEL COM PLACA MÃE E PROCESSADOR (ITENS 01 E 02);- Formato: UDIMM- Pinos: 288- XMP-Ready- Plug & Play- Velocidades: 2666MHz- Latências CAS: 16- Voltagem: 1.2V- Capacidades de módulo: 8GB- Temperatura de operação: 0o C até +70o C- Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C- Cor do PCB: Preto- Cor do dissipador de calor: Preto- Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mmSUGESTÃO: Memória HyperX Fury, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16, Preto - HX426C16FB3/8 ou equivalente ou de melhor qualidade.	Identificação: NºPregão:1162021 / UASG:454524
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 11274 - MEMORIA PRINCIPAL	Quantidade: 7
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.831.603/0001-47 * VENCEDOR *	BELINKI & SOUZA LTDA	R\$ 290,00
Marca: KINGSTON Fabricante: KINGSTON Modelo: HYPERX FURY HX426C16FB3/8 Descrição: Memória com no mínimo as especificações abaixo: - COMPATÍVEL COM PLACA MÃE E PROCESSADOR (ITENS 01 E 02); - Formato: UDIMM - Pinos: 288 - XMP-Ready - Plug & Play - Velocidades: 2666MHz - Latências CAS: 16 - Voltagem: 1.2V - Capacidades de módulo: 8GB - Temperatura de operação: 0o C até +70o C - Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C - Cor do PCB: Preto - Cor do dissipador de calor: Preto - Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10 mm x 7mm SUGESTÃO: Memória HyperX Fury, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16, Preto - HX426C16FB3/8 ou equivalente ou de melhor qualidade.		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: R TENENTE CAMARGO, 1015
	Nome de Contato: Paulo Rodrigo de Souza	Telefone: (46) 3524-9076
		Email: centerlfb@hotmail.com

14.080.302/0001-21	GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 375,00
Marca: HyperX Fabricante: HyperX Modelo: Memoria Descrição: Memória com no mínimo as especificações abaixo: - COMPATÍVEL COM PLACA MÃE E PROCESSADOR (ITENS 01 E 02); - Formato: UDIMM - Pinos: 288 - XMP-Ready - Plug & Play - Velocidades: 2666MHz - Latências CAS: 16 - Voltagem: 1.2V - Capacidades de módulo: 8GB - Temperatura de operação: 0o C até +70o C - Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C - Cor do PCB: Preto - Cor do dissipador de calor: Preto - Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10 mm x 7mm SUGESTÃO: Memória HyperX Fury, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16, Preto - HX426C16FB3/8 ou equivalente ou de melhor qualidade.		
Estado: PR	Cidade: Marmeleiro	Endereço: AV DAMBROS E PIVA, 745
	Telefone: (46) 3525-2237	Email: rosineiscotti@hotmail.com

32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	R\$ 379,00
--------------------	--------------------------------	------------



Marca: WINMEMORY WH5SD8G8C3
Fabricante: WINMEMORY WH5SD8G8C3UAZ
Modelo: WINMEMORY WH5SD8G8C3UAZ
Descrição: Pn: WH5SD8G8C3UAZ Memória 8gb Ddr4 2666mhz Winmemory - Desktop Código: 38491 Informações Direcionada para o uso em Desktop. Atributo s Marca: Winmemory Part Number: WH5SD8G8C3UAZ EAN: 7898966439018 Largura (bruto) [m]: 0.16 Profundidade (bruto) [m]: 0.08 Peso (bruto) [Kg]: 0.025 Alt ura (bruto) [m]: 0.04 Garantia Fabricante: 1 Ano com Fabricante Memória Tipo: DDR4 Capacidade: 8GB Memória para: Desktop LED?s RGB: Não Gamer: Não Me mória Clock: 2666MHZ Dissipador : Não

Endereço: AVENIDA TUIUTI, 1370
Telefone: (44) 9870-3802
Email: valquiria@datagreen.com.br

04.567.265/0001-27 SCORPION INFORMATICA EIRELI R\$ 384,30

Marca: KINGSTON
Fabricante: KINGSTON
Modelo: HYPERX HX426C16FB3/8
Descrição: Memória com no mínimo as especificações abaixo: - COMPATÍVEL COM PLACA MÃE E PROCESSADOR (ITENS 01 E 02); - Formato: UDIMM - Pinos: 288 - XMP-Ready - Plug & Play - Velocidades: 2666MHz - Latências CAS: 16 - Voltagem: 1.2V - Capacidades de módulo: 8GB - Temperatura de operação: 0o C até +70o C - Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C - Cor do PCB: Preto - Cor do dissipador de calor: Preto - Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10 mm x 7mm SUGESTÃO: Memória HyperX Fury, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16, Preto - HX426C16FB3/8 ou equivalente ou de melhor qualidade.

Estado: PR **Cidade:** Curitiba **Endereço:** AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370
Telefone: (41) 3019-3039 **Email:** scorpion@scorpioninformatica.com.br

07.460.912/0002-76 LEONARDO A VERZA R\$ 386,00

Marca: KINGSTON
Fabricante: KINGSTON
Modelo: KF426C16BB/8
Descrição: "Memória com no mínimo as especificações abaixo: - COMPATÍVEL COM PLACA MÃE E PROCESSADOR (ITENS 01 E 02); - Formato: UDIMM - Pinos: 288 - XMP-Ready - Plug & Play - Velocidades: 2666MHz - Latências CAS: 16 - Voltagem: 1.2V - Capacidades de módulo: 8GB - Temperatura de operação: 0o C até +70o C - Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C - Cor do PCB: Preto - Cor do dissipador de calor: Preto - Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10 mm x 7mm SUGESTÃO: Memória HyperX Fury, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16, Preto - HX426C16FB3/8 ou equivalente ou de melhor qualidade."

Endereço: RUA PEDRO MAZURECHEN, 133
Telefone: (42) 8825-6161 **Email:** lv_informatica@hotmail.com

39.784.644/0001-53 FZ EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 419,00

Marca: Kingston HyperX
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: Kingston HyperX
Descrição: Memória com no mínimo as especificações abaixo: - COMPATÍVEL COM PLACA MÃE E PROCESSADOR (ITENS 01 E 02); - Formato: UDIMM - Pinos: 288 - XMP-Ready - Plug & Play - Velocidades: 2666MHz - Latências CAS: 16 - Voltagem: 1.2V - Capacidades de módulo: 8GB - Temperatura de operação: 0o C até +70o C - Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C - Cor do PCB: Preto - Cor do dissipador de calor: Preto - Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10 mm x 7mm SUGESTÃO: Memória HyperX Fury, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16, Preto - HX426C16FB3/8 ou equivalente ou de melhor qualidade.

Endereço:

39.791.096/0001-99 JACSON EICHSTAEDT 01109061951 R\$ 427,00

Marca: HYPER
Fabricante: HYPER
Modelo: HX426C16FB3/8
Descrição: Memória com no mínimo as especificações abaixo: - COMPATÍVEL COM PLACA MÃE E PROCESSADOR (ITENS 01 E 02); - Formato: UDIMM - Pinos: 288 - XMP-Ready - Plug & Play - Velocidades: 2666MHz - Latências CAS: 16 - Voltagem: 1.2V - Capacidades de módulo: 8GB - Temperatura de operação: 0o C até +70o C - Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C - Cor do PCB: Preto - Cor do dissipador de calor: Preto - Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10 mm x 7mm SUGESTÃO: Memória HyperX Fury, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16, Preto - HX426C16FB3/8 ou equivalente ou de melhor qualidade.

Endereço:

12.027.340/0001-95 MR DE OLIVEIRA CHAVES R\$ 451,25

Marca: HyperX
Fabricante: Kingston
Modelo: HX426C16FB3/8
Descrição: Memória HyperX Fury, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16, Preto - HX426C16FB3/8

Estado: GO **Cidade:** Aparecida de Goiânia **Endereço:** RUA UBERLANDIA, S/N
Telefone: (62) 3283-8424 **Email:** exatacontabilidade@brturbo.com.br

03.958.284/0001-11 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA R\$ 451,27



Marca: Kingston
Fabricante: Kingston
Modelo: HX426C16FB3/8
Descrição: Memória com no mínimo as especificações abaixo: - COMPATÍVEL COM PLACA MÃE E PROCESSADOR (ITENS 01 E 02); - Formato: UDIMM - Pinos: 288 - XMP-Ready - Plug & Play - Velocidades: 2666MHz - Latências CAS: 16 - Voltagem: 1.2V - Capacidades de módulo: 8GB - Temperatura de operação: 0o C até +70o C - Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C - Cor do PCB: Preto - Cor do dissipador de calor: Preto - Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10 mm x 7mm SUGESTÃO: Memória HyperX Fury, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16, Preto - HX426C16FB3/8 ou equivalente ou de melhor qualidade.
Endereço:
 R ALMIRANTE BARROSO, 684

16.961.181/0001-52 MB CATARINENSE EIRELI R\$ 451,27

Marca: KINGSTON
Fabricante: KINGSTON
Modelo: HX426C16FB3/8
Descrição: Memória com no mínimo as especificações abaixo: - COMPATÍVEL COM PLACA MÃE E PROCESSADOR (ITENS 01 E 02); - Formato: UDIMM - Pinos: 288 - XMP-Ready - Plug & Play - Velocidades: 2666MHz - Latências CAS: 16 - Voltagem: 1.2V - Capacidades de módulo: 8GB - Temperatura de operação: 0o C até +70o C - Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C - Cor do PCB: Preto - Cor do dissipador de calor: Preto - Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10 mm x 7mm SUGESTÃO: Memória HyperX Fury, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16, Preto - HX426C16FB3/8 ou equivalente ou de melhor qualidade.

Estado: SC **Cidade:** Maravilha **Endereço:** AV SUL BRASIL, 1069 **Nome de Contato:** FELIPE **Telefone:** (49) 3664-3502 **Email:** mbcatarinense@hotmail.com

10.868.068/0001-40 MALKUT & BOHN LTDA R\$ 451,27

Marca: KINGSTON
Fabricante: HyperX Fury, 8GB, 2666MHz
Modelo: HyperX Fury, 8GB, 2666MHz
Descrição: Descrição: Memória com no mínimo as especificações abaixo: - COMPATÍVEL COM PLACA MÃE E PROCESSADOR (ITENS 01 E 02); - Formato: UDIMM - Pinos: 288 - XMP-Ready - Plug & Play - Velocidades: 2666MHz - Latências CAS: 16 - Voltagem: 1.2V - Capacidades de módulo: 8GB - Temperatura de operação: 0o C até +70o C - Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C - Cor do PCB: Preto - Cor do dissipador de calor: Preto - Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mm SUGESTÃO: Memória HyperX Fury, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16, Preto - HX426C16FB3/8 ou equivalente ou de melhor qualidade.

Estado: PR **Cidade:** Pato Branco **Endereço:** R ITABIRA, 1410 **Telefone:** (46) 3025-7708/ (46) 3025-7708

32.894.638/0002-90 CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI R\$ 648,00

Marca: GALAX
Fabricante: GALAX
Modelo: GALAX
Descrição: Descrição: Memória com no mínimo as especificações abaixo: - COMPATÍVEL COM PLACA MÃE E PROCESSADOR (ITENS 01 E 02); - Formato: UDIMM - Pinos: 288 - XMP-Ready - Plug & Play - Velocidades: 2666MHz - Latências CAS: 16 - Voltagem: 1.2V - Capacidades de módulo: 8GB - Temperatura de operação: 0o C até +70o C - Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C - Cor do PCB: Preto - Cor do dissipador de calor: Preto - Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mm SUGESTÃO: Memória HyperX Fury, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16, Preto - HX426C16FB3/8 ou equivalente ou de melhor qualidade.

Endereço: RUA FRANCISCO GONCALVES, 40 **Telefone:** (71) 9102-5857 **Email:** clessio.arruda@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 295,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
 9ºGrupo de Artilharia de Campanha
Data: 23/08/2021 08:40
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12021 / UASG:160151
Lote/Item: /3
Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente de Tecnologia da Informação para atender as necessidades do 9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (gestor) e Unidades Participantes do GCALC da 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA..
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: **Memória ram** - Memória ram, memoria principal. MEMÓRIA RAM, Especificações:8GB DDR4 2666 XMP, Especificações: - Capacidade: 8GB - Tipo: DDR4 - Velocidade: 2666 Mhz - CL(IDD): 16-18-18 Pinagem: 288-pin DIMM - Interface: 64 Bits - Tensão: 1.2V (típico) - Intel XMP 2.0; REFERÊNCIA: Corsair Vengeance LPX
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: MS
CatMat: 11274 - MEMORIA PRINCIPAL



38.160.210/0001-10	ANDRESSA DA MOTA SANTOS 02388256208	R\$ 280,00
* VENCEDOR *		
Marca: ATERMIR Fabricante: ATERMIR Modelo: memoria ram Descrição: Memória ram, memoria principal. MEMÓRIA RAM, Especificações:8GB DDR4 2666 XMP, Especificações: - Capacidade: 8GB - Tipo: DDR4 - Velocidad e: 2666 Mhz - CL(IDD): 16-18-18 Pinagem: 288-pin DIMM - Interface: 64 Bits - Tensão: 1.2V (típico) -		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Santarém	AV MARECHAL RONDON, 2244
		Telefone:
		(93) 9332-7030
		Email:
		awprodutoseservicos@gmail.com

33.479.392/0001-72	ANDERSON SOARES DE SOUZA 10979092477	R\$ 300,00
Marca: Indilinx Fabricante: Indilinx Modelo: Indilinx Descrição: Visão Geral Detalhes Rápidos Certificação: FCC, CE, ROHS, sgs Aplicação:Área de trabalho Tipo:DDR4 Frequência:2666MHZ Latência CAS: 16-18-18 Marca:Indilinx Capacidade:8GB Tensão:1.2V Chipsets:Chipsets originais Marca abastecimento:OEM Logotipo Da Marca Garantia: Conforme edital Pinagem: 288 -Pin		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Camaragibe	R PROFESSOR CARLOS GOMES CARNEIRO, 301
		Telefone:
		(81) 3050-2489
		Email:
		anderson.mec@live.com

32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R\$ 305,11
Marca: netcore Fabricante: netcore Modelo: netcore Descrição: Descrição: Memória ram, memoria principal. MEMÓRIA RAM, Especificações:8GB DDR4 2666 XMP, Especificações: - Capacidade: 8GB - Tipo: DDR4 - Velocidade: 2666 Mhz - CL(IDD): 16-18-18 Pinagem: 288-pin DIMM - Interface: 64 Bits - Tensão: 1.2V (típico) - Intel XMP 2.0; REFERÊNCIA: Corsair Vengeance L PX		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA FRANCISCO GONCALVES, 40	(71) 9102-5857	clessio.arruda@hotmail.com

12.706.257/0001-42	STS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 308,68
Marca: PC YES Fabricante: PC YES Modelo: PC YES Descrição: Memória ram, memoria principal. MEMÓRIA RAM, Especificações:8GB DDR4 2666 XMP, Especificações: - Capacidade: 8GB - Tipo: DDR4 - Velocidad e: 2666 Mhz - CL(IDD): 16-18-18 Pinagem: 288-pin DIMM - Interface: 64 Bits - Tensão: 1.2V (típico) - Intel XMP 2.0; REFERÊNCIA: Corsair Vengeance LPX		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
R DELAMARE, 925	SAMIR	(67) 3231-3634
		Email:
		joao.licitamonaliza@hotmail.com

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R\$ 422,37
Marca: CORSAIR Fabricante: CORSAIR Modelo: CMK8GX4M1A2666C16 Descrição: Memória ram, memoria principal. MEMÓRIA RAM, Especificações:8GB DDR4 2666 XMP, Especificações: - Capacidade: 8GB - Tipo: DDR4 - Velocidad e: 2666 Mhz - CL(IDD): 16-18-18 Pinagem: 288-pin DIMM - Interface: 64 Bits - Tensão: 1.2V (típico) - Intel XMP 2.0; REFERÊNCIA: Corsair Vengeance LPX		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370
		Telefone:
		(41) 3019-3039
		Email:
		scorpion@scorpioninformatica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 420,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	Data: 27/07/2021 12:30
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e softwares para serem utilizados na secretaria municipal de educação, escolas municipais, cemeis, ceom, secretaria municipal de esporte, cultura e turismo e bibliotecas municipais, através do sistema registro de preços.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Memória ram - Memória ram	SRP: SIM
CatMat: 11274 - MEMORIA PRINCIPAL	Identificação: N°Pregão:1102021 / UASG:984223
	Lote/Item: /62
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: MG



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.881.304/0001-21	MICROSOUSA INFORMATICA LTDA	R\$ 419,00
* VENCEDOR *		
Marca: Kingston Fabricante: Kingston Modelo: KVR16LS11/8 Descrição: Memória RAM ValueRAM color Verde 8GB 1x8GB Kingston KVR16LS11/8 Memória Kingston Ddr3 8gb 1600 Mhz Notebook 16 Chips 1.35v • Tecnologia: DDR3L SDRAM • Formato: SODIMM • Velocidade: 1600 MHZ • Aplicação: Notebooks • É gamer: Não • Quantidade de pinos: 204 • Taxa de transmissão: 1280 0 MB/s • Latência CAS: 11 • Voltagem de alimentação: 1.35V GARANTIA UM ANO		
Estado: MG	Cidade: Campo Belo	Endereço: R FRANCISCO NEVES MASSOTE, 340
Telefone: (35) 3831-4228/ (35) 3831-2734		Email: dominio_cac@hotmail.com

12.980.808/0001-61	DADB REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 419,99
Marca: Pcyes Fabricante: Pcyes Modelo: Memória Descrição: Memória RAM de 8GB DDR3 para Notebook		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SIA SUL QUADRA 5C AE 11, 110
Telefone: (61) 8321-9448		Email: antonio@7ba.com.br

31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 423,57
Marca: SILICON POWER Fabricante: SILICON POWER SP008GBSTU160N01 Modelo: SILICON POWER SP008GBSTU160N01 Descrição: Memória ram		
Endereço: RODOVIA BR 101 KM 101 S/N, 000		Telefone: (81) 3011-4885
Email: licitacao@grupomoov.com		

37.392.691/0001-26	CATARINE OLIVEIRA AMARAL 02677401665	R\$ 1.000,00
Marca: MARKVISION Fabricante: MARKVISION Modelo: MARKVISION Descrição: Memória ram		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV OLEGARIO MACIEL, 742
Telefone: (31) 3671-0441		Email: catarineoa@hotmail.com

41.516.936/0001-57	RESILIRE S F COMERCIO LTDA	R\$ 1.000,00
Marca: BRASIL PC Fabricante: BRASIL PCBRASIL PC Modelo: 2021 Descrição: Memória ram		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R CARLOS FACCHINA, 571
Telefone: (15) 9754-1413		Email: legalizacao@dnafinanceiro.com

Item 8: Cabo de Monitor HDMI x DVI

Preço Estimado: R\$ 82,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 82,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,33

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Deve prover conexão de sinal digital de vídeo de alta resolução de computador com porta HDMI para monitor com porta DVI; Conector DVI-D (Dual link) Macho e HDMI ver 1.4 Macho Resolução Máxima: 1080p Cabo deve ter comprimento entre 1,50 m e 2,00 m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 74,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA AM**Data:** 18/10/2021 10:30**Objeto:** Aquisição de Periféricos de Informática.**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Descrição: Cabo áudio e vídeo - Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, aplicação: vídeo tv projetores dvds receivers sinais s-vhs, características adicionais: balanceado, blindado e flexível, tipo cabo: hdmi, conectores: macho-macho

SRP: SIM**Identificação:** N°Pregão:282021 / UASG:989835**Lote/Item:** /2

Relatório gerado no dia 18/11/2021 12:00:43 (IP: 2804:431:c7c0:9f85:7c85:57a7:ba5f:7d71)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%2f)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%2f

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.969.749/0001-38 * VENCEDOR *	R G XAVIER GUIMARAES EIRELI	R\$ 50,00
<p>Marca: BRASFORMA Fabricante: BRASFORMA Modelo: CABO HDMI - 2.0 - 4K, ultra hd, 3D, 19 pi - 10 mt Descrição: CABO HDMI - 2.0 - 4K, ultra hd, 3D, 19 pinos - 10 metros</p> <p>Endereço: R DELFIM DE SOUZA, 1000 Nome de Contato: DILSON Telefone: (92) 99511-0655 Email: rgguimaraes01@gmail.com</p>		
33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	R\$ 85,49
<p>Marca: UNIVERSAL Fabricante: UNIVERSAL Modelo: UNIVERSAL Descrição: Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, aplicação: video tv projetores dvds receivers sinais s-vhs, características adicionais: balanceado, blindado e flexível, tipo cabo: hdmi, conectores: macho-macho</p> <p>Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R DIDIMO SOARES, 144 Telefone: (92) 8127-1151</p>		
25.249.082/0001-33	SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$ 89,00
<p>Marca: multilaser Fabricante: multilaser Modelo: multilaser Descrição: Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, aplicação: video tv projetores dvds receivers sinais s-vhs, características adicionais: balanceado, blindado e flexível, tipo cabo: hdmi, conectores: macho-macho</p> <p>Endereço: R 04, SN Telefone: (61) 3601-2831 Email: solutioncomercio@gmail.com</p>		
36.381.835/0001-86	BFX COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 93,00
<p>Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: WI250 Descrição: CABO HDMI - 2.0 - 4K, ultra hd, 3D, 19 pinos - 10 metros</p> <p>Endereço: R JOAO ALFREDO, 625 Nome de Contato: FELIPE Telefone: (92) 3878-4476 Email: contato@bfxnegocios.com</p>		
31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 97,02
<p>Marca: PIX Fabricante: PIX 018-2230 Modelo: PIX 018-2230 Descrição: Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, aplicação: video tv projetores dvds receivers sinais s-vhs, características adicionais: balanceado, blindado e flexível, tipo cabo: hdmi, conectores: macho-macho</p> <p>Endereço: RODOVIA BR 101 KM 101 S/N, 000 Telefone: (81) 3011-4885 Email: licitacao@grupomoov.com</p>		
31.144.653/0001-78	SERGIO SANTOS CARDOSO FILHO 81020414391	R\$ 100,00
<p>Marca: FX Fabricante: FX Modelo: HDMI - 2.0 - 4K, ultra hd, 3D, 19 pinos Descrição: Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, aplicação: video tv projetores dvds receivers sinais s-vhs, características adicionais: balanceado, blindado e flexível, tipo cabo: hdmi, conectores: macho-macho</p> <p>Endereço: RUA MOISES CUTRIM, 020 Telefone: (98) 3227-0300 Email: licitacoestm@gmail.com</p>		
42.953.145/0001-57	IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA 13538919844	R\$ 123,30



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: exbom
 Fabricante: exbom
 Modelo: exbom
 Descrição: Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, aplicação: vídeo tv projetores dvds receivers sinais s-vhs, características adicionais: balanceado, blindado e flexível, tipo cabo: hdmi, conectores: macho-macho

Endereço:

03.987.907/0001-84 S DE O PEDROSA

R\$ 123,33

Marca: CHIPSCE
 Fabricante: CHIPSCE
 Modelo: CHIPSCE
 Descrição: CABO HDMI - 2.0 - 4K, ultra hd, 3D, 19 pinos - 10 metros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	R JOAO ALFREDO, 707	(92) 8195-1300

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 77,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Data: 13/10/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:392021 / UASG:158009

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Escolha de proposta mais vantajosa para futuras aquisições de bens de HARDWARE PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA?, Objeto nº 25 do Calendário de Compras e Licitações de 2021 (CCL 2021) para atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR..

Descrição: Cabo áudio e vídeo - Cabo áudio e vídeo, aplicação: auditório, características adicionais: conecta até 4 hdmi,dvi ao mesmo tempo, com alta re, tipo cabo: dvi-hdmi, quantidade de vias: 4, quantidade condutores: 4

Quantidade: 70

Unidade: Unidade

CatMat: 375365 - CABO ÁUDIO E VÍDEO, AUDITÓRIO, CONECTA ATÉ 4 HDMI/DVI AO MESMO TEMPO, COM ALTA RE, DVI-HDMI, 4, 4

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.593.189/0001-83 ALBERTO DIAS DE SOUZA 24616211876
 * VENCEDOR *

R\$ 62,95

Marca: Gold
 Fabricante: Gold
 Modelo: 018-1015

Descrição: Cabo multimídia de alta definição hdmi to hdmi 19 pin macho; com suporte a sinais de resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i e 1080p; comprimento de 15 metros. Terminais dourados, o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e consequentemente melhor qualidade no sinal.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FRANCISCO TORRES, 270	(41) 9177-0550	alberto@diasrntur.com.br

15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO EIRELI

R\$ 75,00

Marca: QUALITY
 Fabricante: QUALITY
 Modelo: QUALITY

Descrição: CABO MULTIMÍDIA DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI TO HDMI 19 PIN MACHO; COM SUPORTE A SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080 P; COMPRIMENTO DE 15 METROS. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AFONSO PENA, 262	Rogério Ramos ALves	(31) 3327-0719	qualityatacado@gmail.com

17.855.864/0001-98 MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

R\$ 93,88



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: STORM

Fabricante: STORM

Modelo: STORM

Descrição: Cabo áudio e vídeo, aplicação: auditório, características adicionais: conecta até 4 hdmi,dvi ao mesmo tempo, com alta re, tipo cabo: dvi-hdmi, quantidade de vias: 4, quantidade condutores: 4

Endereço:

39.349.946/0001-01 MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 94,89

Marca: EXBOM

Fabricante: EXBOM

Modelo: 15 METROS

Descrição: Cabo áudio e vídeo, aplicação: auditório, características adicionais: conecta até 4 hdmi,dvi ao mesmo tempo, com alta re, tipo cabo: dvi-hdmi, quantidade de vias: 4, quantidade condutores: 4

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R PROFESSOR FRANCISCO MENDES, 303

(41) 8804-7141

jm.licitacoes@hotmail.com

36.310.930/0001-99 Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA

R\$ 98,87

Marca: PIX

Fabricante: PIX

Modelo: PIX

Descrição: CABO MULTIMÍDIA DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI TO HDMI 19 PIN MACHO; COM SUPORTE A SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080 P; COMPRIMENTO DE 15 METROS. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL.

Endereço:

Telefone:

R APUCARANA, 00011

(21) 3338-1532/ () 6568-2918

19.026.964/0001-37 ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604

R\$ 99,31

Marca: imp

Fabricante: Importado

Modelo: hdmi15m

Descrição: Cabo Hdmi 15m 19p conectores dourados Full HD

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

AVENIDA FRANCISCO NEGRAO DE LIMA, 1465

(31) 9157-1530

icpcientifica@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 94,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Juiz de Fora

Objeto: Aquisição de materiais de informática e eletro-eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Cabo áudio e vídeo - Cabo áudio e vídeo, tipo cabo: hdmi

Data: 04/10/2021 10:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:322021 / UASG:153061

Lote/Item: /34

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.775.469/0001-03 MARCIO JOSE ZOCCATELLI 67023851968

R\$ 80,00

* VENCEDOR *

Marca: Knup

Fabricante: Knup

Modelo: H5003

Descrição: CABO ÁUDIO E VÍDEO, TIPO CABO HDMI

Endereço:

Telefone:

Email:

R ANTONIO ALVES, 911

(47) 3454-1466

marciozoccatelli@gmail.com

15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO EIRELI

R\$ 82,00



Relatório gerado no dia 18/11/2021 12:00:43 (IP: 2804:431:c7c0:9f85:7c85:57a7:ba5f:7d71)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%252f)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4X1CesfGDhoOUYyvxqo1S8besbgWC9t%252f

Marca: QUALITY

Fabricante: QUALITY

Modelo: QUALITY

Descrição: CABO HDMI; 15M; 28AWG; PRETO; CABO: HDMI X HDMI BLINDADO; CONECTORES COM PINOS BANHADOS À OURO; TERMINAL HDMI MACHO NA S DUAS PONTAS; SUPORTA SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P; COMPATÍVEL COM V1.3

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AFONSO PENA, 262	Rogério Ramos ALves	(31) 3327-0719	qualityatacado@gmail.com

05.462.543/0001-44 EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

R\$ 122,64

Marca: FORTREK

Fabricante: FORTREK

Modelo: 15M

Descrição: CABO HDMI 1.4 15M PRETO FORTREK.

Endereço:	Telefone:	Email:
AV 3 AVENIDA LOTES 1.214 A / 1.220 A, LOJA, 02	(61) 3386-7973	financeiroeasytech@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/09/2021 e 18/10/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 2 - CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/08/2021 e 15/10/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 3 - DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/09/2021 e 27/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 4 - PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/09/2021 e 22/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 5 - PLACA DE REDE PCI EXPRESS PARA DESKTOP

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/09/2021 e 22/10/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 6 - PLACA DE REDE PCI PARA DESKTOP

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/10/2021 e 15/10/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 7 - PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2, 4Gb, PARA LAPTOP

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/07/2021 e 25/10/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 8 - Cabo de Monitor HDMI x DVI

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/10/2021 e 18/10/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 127.2021.SCOMS.0727829.2021.018515

Procedimento Interno: 2021.018515				
Processo de Compras: 191/2021				
MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS				
Registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB	30	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SENADO FEDERAL - DF Pregão Nº 922021 / UASG: 20001	Unidade	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - AP Pregão Nº 382021 / UASG: 925306	Unidade	R\$ 100,18	R\$ 3.005,40
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM Pregão Nº 282021 / UASG: 989835	Unidade	R\$ 92,82	R\$ 2.784,60
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO	10	R\$ 301,23	R\$ 3.012,30
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - CE Pregão Nº 16432021 / UASG: 943001	Unidade	R\$ 242,67	R\$ 2.426,70
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS - RJ Pregão Nº 662021 / UASG: 985915	Unidade	R\$ 362,56	R\$ 3.625,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG Pregão Nº 932021 / UASG: 984637	Unidade	R\$ 298,46	R\$ 2.984,60	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS	10	R\$ 353,20	R\$ 3.532,00
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - AC Pregão Nº 2282021 / UASG: 927996	Unidade	R\$ 418,45	R\$ 4.184,50
	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - MA Pregão Nº 32021 / UASG: 926270	Unidade	R\$ 403,15	R\$ 4.031,50
	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS - GO Pregão Nº 1032021 / UASG: 155904	Unidade	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
4	PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP	15	R\$ 1.991,02	R\$ 29.865,30
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA/MDH - DF Pregão Nº 132021 / UASG: 810005	Unidade	R\$ 1.581,66	R\$ 23.724,90
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG Pregão Nº 822021 / UASG: 984305	Unidade	R\$ 2.980,40	R\$ 44.706,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI - GO Pregão Nº 662021 / UASG: 989406	Unidade	R\$ 1.411,00	R\$ 21.165,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5	PLACA DE REDE PCI EXPRESS PARA DESKTOP	70	R\$ 103,76	R\$ 7.263,20
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ Pregão Nº 4622021 / UASG: 986001	Unidade	R\$ 115,33	R\$ 8.073,10
	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - PR Pregão Nº 1152021 / UASG: 987657	Unidade	R\$ 92,55	R\$ 6.478,50
	MINISTÉRIO DA DEFESA Base de Administração e Apoio da 5ª DE - PR Pregão Nº 142021 / UASG: 160192	Unidade	R\$ 103,40	R\$ 7.238,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
6	PLACA DE REDE PCI PARA DESKTOP	50	R\$ 136,87	R\$ 6.843,50
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO Pregão Nº 102021 / UASG: 926295	Unidade	R\$ 177,61	R\$ 8.880,50
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO - MG Pregão Nº 1592021 / UASG: 984223	Unidade	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - PA Dispensa de Licitação Nº 614/2021 / UASG:	Unidade	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	153063			
	PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2, 4Gb, PARA LAPTOP	100	R\$ 354,63	R\$ 35.463,00
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR Pregão Nº 1162021 / UASG: 454524	Unidade	R\$ 348,00	R\$ 34.800,00
	MINISTÉRIO DA DEFESA 9º Grupo de Artilharia de Campanha - MS Pregão Nº 12021 / UASG: 160151	Unidade	R\$ 295,04	R\$ 29.504,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO - MG Pregão Nº 1102021 / UASG: 984223	Unidade	R\$ 420,85	R\$ 42.085,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	Cabo de Monitor HDMI x DVI	50	R\$ 82,33	R\$ 4.116,50
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM Pregão Nº 282021 / UASG: 989835	Unidade	R\$ 74,83	R\$ 3.741,50
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal do Paraná - PR Pregão Nº 392021 / UASG: 158009	Unidade	R\$ 77,28	R\$ 3.864,00
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Juiz de Fora - PR Pregão Nº 322021 / UASG: 153061	Unidade	R\$ 94,88	R\$ 4.744,00
TOTAL				R\$ 93.215,80
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
<p>- Período de cotação de preços: 16 a 18/11/2021. - Responsável pela cotação: Thainá Sesterhenn - Metodologia: Média Aritmética - Justificativa: Método efetivo para definir o preço do mercado.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 18/11/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 18/11/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0727829**



e o código CRC **E22F4636**.

2021.018515

v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
332.2021.SCOMS.0727832.2021.018515

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS		PI: 2021.018515			
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PC: 191/2021			
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS		DATA: 18/11/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
A LICITAR					
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB</p> <p>Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores.</p> <p>Capacidade de armazenamento deve ser de 64 (sessenta e quatro) Gigabyte, no mínimo.</p> <p>Material de fabricação e design deve beneficiar a durabilidade, principalmente protegendo o conector USB, sem partes móveis e/ou destacáveis.</p> <p>Alimentação deve ser exclusivamente através da porta USB, não sendo aceitos equipamentos que utilizem mais de uma porta USB.</p> <p>Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.</p> <p>Modelo de Referência: Kingston DT100G3/64GB</p>	Unidade	30	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
	<p>CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO</p> <p>Capacidade de armazenamento deve ser de 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo.</p> <p>Velocidade de leitura deve ser de 95 MB/s, no</p>				

2	<p>mínimo. Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo. Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, ou superiores. Deve ter fator de forma micro SDXC, similar ou superior, compatível com câmeras GoPro Hero 5 Black</p> <p>Modelo de Referência: Samsung Pro Plus UHS-I 128 GB (MB-MD128DA/AM)</p>	Unidade	10	R\$ 301,23	R\$ 3.012,30
3	<p>DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS</p> <p>Deve ser de uso externo, com conexãoUSB. Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Deve suportar, no mínimo, o uso de 02 (dois) discos rígidos simultaneamente, de mesmos ou diferentes tipos. Deve ser possível conectar discos rígidos dos tipos 2,5", 3,5", SATAI, II e III. Deve suportar discos rígidos de até 2TB de capacidade. Deve ter função embutida para clonar discos sem necessidade de utilização de um computador. Todos os cabos necessários para o funcionamento (USB3.0, alimentação e etc) devem ser fornecidos sem custo adicional. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.</p> <p>Modelo de Referência: Feasso FAHD-35</p>	Unidade	10	R\$ 353,20	R\$ 3.532,00
4	<p>PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP</p> <p>Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5,ou versões superiores. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI. Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade</p>	Unidade	15	R\$ 1.991,02	R\$ 29.865,30

	<p>de conexão às portas solicitadas. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores.</p> <p>Modelo de Referência: Radeon RX 550 ITX</p>				
5	<p>PLACA DE REDE PCI EXPRESS PARA DESKTOP</p> <p>Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express. Deve ter conector RJ45. Deve ser compatível com os padrões 10 / 100 / 1000 Mbps, autosense, full-duplex e plug-and-play, configuráveis totalmente por software. Deve suportar função Wake-on-Lan. Deve possuir suporte a VLAN. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.</p> <p>Modelo de Referência: Vinik PRV1000E</p>	Unidade	70	R\$ 103,76	R\$ 7.263,2000
6	<p>PLACA DE REDE PCI PARA DESKTOP</p> <p>Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI. Deve ter conector RJ45. Deve ser compatível com os padrões 10 / 100 / 1000Mbps, autosense, full-duplex e plug-and-play, configuráveis totalmente por software. Deve suportar função Wake-on-Lan. Deve possuir suporte a VLAN. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.</p> <p>Modelo de Referência: TP-Link Tg-3269</p>	Unidade	50	R\$ 136,87	R\$ 6.843,50
7	<p>PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2, 4Gb, PARA LAPTOP</p> <p>Deve ser do tipo DDR2-800/PC2-6400, ou superior; Deve possuir espaço de armazenamento de 4Gb, no mínimo</p>	Unidade	100	R\$ 354,63	R\$ 35.463,00

8	Cabo de Monitor HDMI x DVI Deve prover conexão de sinal digital de vídeo de alta resolução de computador com porta HDMI para monitor com porta DVI; Conector DVI-D (Dual link) Macho e HDMI ver 1.4 Macho Resolução Máxima: 1080p Cabo deve ter comprimento entre 1,50 m e 2,00 m Marca/Modelo de Referência: Vinik	Unidade	50	R\$ 82,33	R\$ 4.116,50
---	--	---------	----	-----------	--------------

TOTAL					R\$ 93.215,80
--------------	--	--	--	--	----------------------

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL
<input type="checkbox"/>	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<input type="checkbox"/>	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
<input checked="" type="checkbox"/>	A LICITAR	Lei 8666/93

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
- Encaminhe-se à DOF para providências	



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 18/11/2021, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 18/11/2021, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0727832** e o código CRC **E441077F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 372.2021.DOF - ORÇAMENTO.0728412.2021.018515

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Responsável: Tadeu Azevedo de Medeiros

Descrição do Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentos presentes no PI-2021.018515.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade

Elemento: 3390.30 - Material de Consumo

Subelemento: 3390.30.17 - Material De Processamento De Dados

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R\$ 685.593,76	R\$ 93.215,80	R\$ 592.377,96

4 - OBSERVAÇÕES

Saldo atual informado composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AF/SEFAZ no dia 19 de novembro de 2021 (R\$ 685.593,76).

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-Resumo 332.2021.SCOMS.0727832.2021.018515 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no dia 18 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 23/11/2021, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0728412** e o código CRC **28C80546**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 386.2021.CPL.0734909.2021.018515

Ilma. Sra.
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramitou nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2021.018515**, cujo objeto é o registo de preços para eventual *objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.*

Considerando a análise realizada nos autos, parece-nos patente a necessidade de estipulações contratuais aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

§4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, também, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, por obséquio, seja elaborada a respectiva Minuta do Termo Contratual ou Termo de Garantia.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 1º de dezembro de 2021.

Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Iury Fechine Ramos

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 01/12/2021, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Agente de Apoio - Administrativo**, em 01/12/2021, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0734909** e o código CRC **929E87C2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 842.2021.DCCON.0736228.2021.018515

Manaus (Am.), 2 de dezembro de 2021.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Encaminha o **Processo SEI 2021.018515 – Aquisição de de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte.**

Senhor Presidente,

Trata-se de processo que visa ao *registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência 19 (SEI nº 0717682).*

Considerando que as referidas aquisições dar-se-ão com entrega imediata e integral dos produtos, sem a necessidade de estipulação de obrigações futuras para as empresas contratadas, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, onde constarão o prazo e condições de entrega dos produtos, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

De outro modo, esta DCCON entende que, na ocasião da solicitação de pagamento, a empresa contratada deverá apresentar Termo de Garantia dos produtos, nos moldes da **minuta (0717684)** juntada nos presentes autos pela DTIC. Sugerimos que a minuta seja incluída como anexo no edital de licitação.

Referida minuta está de acordo com o padrão das minutas elaboradas por esta DCCON, constando o período mínimo de garantia, o prazo de devolução do produto, que a assistência é prestada sem nenhum ônus para o Contratante e demais estipulações necessárias, em conformidade com o Termo de Referência.

Diante do exposto, requeiro que, quando do envio do presente procedimento interno à Administração Superior, seja requerida a avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise do Termo de Garantia.

Assim, encaminho o Processo SEI nº 2021.018515 a essa Comissão Permanente de Licitação, para a tomada de providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 02/12/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0736228** e o código CRC **B7BF1000**.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente Edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta no **Processo SEI n.º 2021.018515**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019**, com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674, de 14/05/2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO SEI N.º 2021.018515.

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso na DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **XX/XX/2022** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Local: Portal de Compras Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado (a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 1 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a *formação de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

2.2. A licitação será dividida em 02 (dois) Lotes/Grupos, o primeiro formado por 4 (quatro) itens, o segundo por 02 (dois) itens, mais 2 (dois) itens isolados, **totalizando 08 (oito) itens**, conforme especificações constantes no Anexo Único – Especificações Técnicas do Objeto do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515**, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/itens forem de seu interesse, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	LOTE MÍNIMO
1	1	PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Capacidade de armazenamento deve ser de 64 (sessenta e quatro) Gigabyte, no mínimo. Material de fabricação e design deve beneficiar a durabilidade, principalmente protegendo o conector USB, sem partes móveis e/ou destacáveis. Alimentação deve ser exclusivamente através da porta USB, não sendo aceitos equipamentos que utilizem mais de uma porta USB. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: Kingston DT100G3/64GB	Unidade	30	10
	2	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO Capacidade de armazenamento deve ser de 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo. Velocidade de leitura deve ser de 95 MB/s, no mínimo. Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo. Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, ou superiores. Deve ter fator de forma micro SDXC, similar ou superior, compatível com câmeras GoPro Hero 5 Black.	Unidade	10	01

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 2 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0 /2022-CPL/MP/PGJ-SRP

		Modelo de Referência: Samsung Pro Plus UHS-I 128 GB (MB-MD128DA/AM)			
	3	DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS Deve ser de uso externo, com conexão USB. Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Deve suportar, no mínimo, o uso de 02 (dois) discos rígidos simultaneamente, de mesmos ou diferentes tipos. Deve ser possível conectar discos rígidos dos tipos 2,5", 3,5", SATAI, II e III. Deve suportar discos rígidos de até 2TB de capacidade. Deve ter função embutida para clonar discos sem necessidade de utilização de um computador. Todos os cabos necessários para o funcionamento (USB3.0, alimentação e etc.) devem ser fornecidos sem custo adicional. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: Feasso FAHD-35	Unidade	10	03
	8	Cabo de Monitor HDMI x DVI Deve prover conexão de sinal digital de vídeo de alta resolução de computador com porta HDMI para monitor com porta DVI; Conector DVI-D (Dual link) Macho e HDMI ver 1.4 Macho. Resolução Máxima: 1080p. Cabo deve ter comprimento entre 1,50 m e 2,00 m. Marca/Modelo de Referência: Vinik	Unidade	50	05
2	5	PLACA DE REDE PCI EXPRESS PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express. Deve ter conector RJ45. Deve ser compatível com os padrões 10 / 100 / 1000 Mbps, autosense, full-duplex e plug-and-play, configuráveis totalmente por software. Deve suportar função Wake-on-Lan. Deve possuir suporte a VLAN. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: Vinik PRV1000E	Unidade	70	10
	6	PLACA DE REDE PCI PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI. Deve ter conector RJ45. Deve ser compatível com	Unidade	50	05

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 3 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0 /2022-CPL/MP/PGJ-SRP

		os padrões 10 / 100 / 1000Mbps, autosense, full-duplex e plug-and-play, configuráveis totalmente por software. Deve suportar função Wake-on-Lan. Deve possuir suporte a VLAN. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: TP-Link Tg-3269			
-	4	PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI. Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade de conexão às portas solicitadas. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores. Modelo de Referência: Radeon RX 550 ITX	Unidade	15	05
-	7	PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2, 4Gb, PARA LAPTOP Deve ser do tipo DDR2-800/PC2-6400, ou superior; Deve possuir espaço de armazenamento de 4Gb, no mínimo	Unidade	100	20

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Os produtos entregues deverão ser industrializados, **novos, de primeiro uso**, devendo, ser for o caso, constar acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, entregues sem qualquer vício ou avaria, devendo constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

2.5. As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata de registro no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto nos arts. 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da ata de registro de preços.

2.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2.8. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.9. Integra o presente Edital, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515;
 - a.1) Anexo I ao TR - Especificações técnicas;
 - a.2) Anexo II ao TR – Minuta do Termo de Garantia e Assistência Técnica;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.10. **DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** – Todas as disposições que tratam sobre a garantia e assistência técnica referente ao objeto deste certame se encontram presentes no **Item 7 do Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515**, Anexo I deste Edital.

2.10.1. A **CONTRATADA** se obrigará a prestar garantia e assistência técnica *on-site* durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) materiais(s) permanente(s), com o fornecimento de todos os itens necessários, inclusive peças.

2.10.2. A **CONTRATADA** deverá contar com representante na cidade de Manaus, para prestar o serviço de garantia e assistência técnica exigido nessa aquisição.

2.11. Os materiais permanentes objetos desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica, contados a partir do **Recebimento Definitivo** do objeto, com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os prazos e condições e entrega estão dispostos no Item 3 do Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC.0717682, ressaltando-se que o prazo para atendimento dos pedidos deverá ocorrer no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

3.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço:

Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 / Manaus-AM.

3.3. A entrega dos materiais permanentes deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT pelo telefone (92) 3655-0767 ou e-mail material@mpam.mp.br

3.4. Os materiais de consumo deverão ser recebidos pela SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, pelo telefone (92) 3655-0765 ou e-mail almoxarifado@mpam.mp.br, e posteriormente encaminhados ao SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET para o atesto dos materiais.

3.5. As formas de RECEBIMENTO dos Materiais Permanentes e de Consumo estão dispostos no Item 5 do Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC.0717682, Anexo I deste Edital.

3.6. Quando da entrega dos materiais fornecidos, a CONTRATADA deverá entregar um **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.

3.7. A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário.

3.8. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

3.9. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 6 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação, permitindo a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 7 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

6.4. Será exigida do licitante Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

6.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

6.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

6.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

6.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 8 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

6.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

6.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

6.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

6.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

7.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

8.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 11.4. deste Edital.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas;

8.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

8.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

8.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 12 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote ou unitário do Item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

9.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O **Critério de julgamento** adotado será o **menor preço POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 14 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

9.28.1. prestados por empresas brasileiras;

9.28.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os **preços** deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega**: O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

f) **Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos**: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- g) Os seguintes **dados da licitante**: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- h) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;
- i) **Contato para fins de faturamento**: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);
- j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

10.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao **Anexo III** do edital, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

- a) Declaração de cumprimento integral dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados);
- d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório sancionador por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

11.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **Setor de Infraestrutura e Telecomunicação – SIET/DTIC** para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

11.1.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 11.4. deste Edital:

11.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço (global ou unitário) finais superiores ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

11.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

11.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

11.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de **nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades, conforme previsto no Edital, vedada a junta de documento novo.**

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação**.

11.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada**.

11.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

11.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao sistema de **Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

11.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.1.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

12.2.2. **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

12.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

12.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

12.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

12.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

12.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

12.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

12.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no subitem 12.9.3;

12.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 12.9.3. deste instrumento convocatório.

12.10. Relativos à Qualificação Técnica

12.10.1. Apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo.

12.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

12.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

12.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

12.11. Disposições Gerais da Habilitação:

12.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

12.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

12.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

12.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 12.9.3. deste instrumento convocatório.

12.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 12.14. deste Edital.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. **Todos os documentos enviados eletronicamente ou via fac-símile deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação observado o disposto no item 23.8 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

12.14.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.4.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.15. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.21. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

12.22. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso,

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 29 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

13.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

13.9. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

13.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

15.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

15.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 12.11.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances, observado o subitem 11.7 deste Edital.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.2. **Para assinar a ata de registro de preços**, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei n.º. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 34 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 35 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ão, preferencialmente, por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.3.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.3.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendidas nos **itens 3, 4, 7 e 9**, do Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515, Anexo I deste Edital, serão também deveres da contratada:

19.2. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2.1. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. O rol de obrigações do Ente Contratante encontra-se enumerado no **Item 10** do Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515, Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com o Item 6 do Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC e da **Cláusula Sétima – Do Pagamento da Minuta de Ata de Registro de Preços**, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;>

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de 30% sobre o valor total da proposta, além das hipóteses previstas no subitem 11.1.2 do Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC., Anexo I deste Edital, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem **12.13**. poderá sujeitar a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar** com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas no item 11.5 do Termo de Referência N° 19.2021.DTIC.0717682, segundo a gravidade da falta.

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

21.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual n.º 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas encontra-se disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021/PGJ (publicado no DOMPE, Ed. 2170, datado de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 42 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder ao reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

23.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até o dia **XX/XX/2022**, **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, portanto, até às **14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição, prorrogáveis desde que devidamente justificado**, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia **XX/XX/2022**, **03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ) e no horário de expediente desta Instituição (até às 14 horas – horário local).

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, prorrogáveis desde que devidamente justificado, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3.1 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser enviado por meio de aparelho de fac-símile, através dos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais, observado o disposto no subitem 12.14.1 deste Edital, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

25.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus – AM, XX de XXXXXXXX de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCESSO SEI n.º 2021.018515

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxxx-xx, portador do RG n.º xxxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível *formação de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

ITEM 1 - ...

Quantidade registrada: 1____

Marca/Modelo: _____;

Valor Unitário: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 51 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A CONTRATADA deverá fornecer, na entrega do objeto, um **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais estão cobertos por garantia, de acordo com as exigências constantes no Item 7 do Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515 e o modelo de certificado de garantia apresentado no ANEXO II do mesmo documento.

Subcláusula Oitava. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -DTIC**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

Subcláusula Terceira. A entrega dos materiais permanentes deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT pelo telefone (92) 3655-0767 ou e-mail material@mpam.mp.br.

Subcláusula Quarta. Os materiais de consumo deverão ser recebidos pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL**, pelo telefone (92) 3655-0765 ou e-mail almoxarifado@mpam.mp.br, e posteriormente encaminhados ao SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET para o atesto dos materiais.

Subcláusula Quinta. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, e ocorrerá da forma

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 53 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

prevista no subitem 5 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 8.2021.DTIC.0643725.2021.007669.

Subcláusula Sexta. No que couber, a futura contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Sétima. A execução dos serviços e/ou a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Décima. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Décima Primeira. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Décima Segunda. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Décima Terceira. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Décima Quarta. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, DEVENDO os materiais, no que couber, estar acompanhados dos respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Subcláusula Décima Quinta. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Décima Sexta. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Décima Sétima. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 55 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6}{100 \times 365} = I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência**, no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

V – **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além das multas previstas no item 11 do Termo de Referência N.º 8.2021.DTIC.0643725.2021.007669.

Subcláusula Quinta. O atraso superior a 15 (quinze) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sexta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sétima. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Oitava. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Nona. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÃO – SIET / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DTIC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, as licenças e demais itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 60 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

previstos neste documento, será feita por correio eletrônico (**preferencialmente**) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços, ou ainda, no caso da empresa ter sede no mesmo município da sede da CONTRATADA, pessoalmente.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Manaus (AM), ____ de _____ de 2021.

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**
Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ N.º 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
- d) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____ para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

Grupo	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1					
	2					
	...					
-	4					
-	7					
...	...					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor por extenso)						

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) Prazo de validade da proposta: _____

b) Prazo de entrega: _____

c) Modo de Transporte dos Produtos:

() rodoviário/terrestre

() aéreo: () normal () expresso

() outros. Especificar: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- d) **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** _____
- e) **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);
- f) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);
- g) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 65 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 102.2021.CPL.0745894.2021.018515

Objeto: Formação de registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações detalhadas no Termo de Referência.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **OFÍCIO Nº 127.2021.DTIC.0717681.2021.018515**, exarado pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC** da PGJ/AM, subscrito pelo Sr. Tadeu Azevedo Medeiros, datado de 05/11/2021.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515**, o qual foi analisado pela Assessoria Jurídica, via **PARECER Nº 121.2021.03AJ-SUBADM.0722562.2021.018515**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, via **DESPACHO Nº 484.2021.03AJ-SUBADM.0722563.2021.018515**, após o que foram os autos remetidos ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS**, em 11/11/2021, para providências.

Tendo o **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se, em 18/11/2021, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 127.2021.SCOMS.0727829.2021.018515** e o **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 332.2021.SCOMS.0727832.2021.018515**, remetendo os autos à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF**, na mesma data.

Posteriormente, a Diretoria de Orçamentos e Finanças - DOF emitiu a **Informação Orçamentária Nº 372.2021.DOF - ORÇAMENTO.0728412.2021.018515**, assinada eletronicamente no dia 23/11/2021.

Encaminhado o procedimento à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, aos 24/11/2021, em análise perfunctória, verificou, em razão da natureza do objeto, a necessidade de se verificar a conformidade do anexo II ao **Termo de Referência Nº 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515** - Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica (doc. 0717684), encaminhando-se os autos à **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCCON**, através do **Memorando Nº 386.2021.CPL.0734909.2021.018515**, no dia 01/12/2021, para providências.

A **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCCON**, em atenção à solicitação do parágrafo anterior, elaborou, através do **Memorando Nº 842.2021.DCCON.0736228.2021.018515**,

datado de 02/12/2021, afirmou que a Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica (doc. 0717684), Anexo II ao **Termo de Referência N° 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515**, "está em consonância com os dispositivos legais vigentes e com o padrão adotado por aquela Divisão, contendo todas as obrigações necessárias que deverão ser cumpridas pela empresa contratada".

Assim, retornaram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, ocasião em que se procedeu, acuradamente, exame ao Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fôlios do álbum processual, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (doc. 0745893)**, cujo critério de seleção é pelo menor preço por **LOTE/GRUPO**.

Ressalte-se, outrossim, que o valor orçado para alguns itens/grupo **ultrapassou** o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, fracasso e/ou problemas na execução dos procedimentos licitatórios anteriores, razão pela qual **não** foram reservados **exclusivamente** para empresas que detêm tal classificação.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **MINUTA DE TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (doc. 0717684)** e da **MINUTA DE EDITAL (doc. 0745893)**.

Manaus, 27 de dezembro de 2021.

Maurício Araújo Medeiros

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Iury Fechine Ramos

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/12/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/12/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0745894** e o código CRC **21B812E7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 3.2022.03AJ-SUBADM.0748805.2021.018515

Autos nº 2021.018515

Assunto: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E DA MINUTA DE TERMO DE GARANTIA. PREGÃO ELETRÔNICO. DEFINIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO POR LOTE. REGISTRO DE PREÇOS. DISPENSA DA MINUTA CONTRATUAL. POSSIBILIDADE. Reputa-se como adequada a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de “bem comum”, dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 10.520/02. Em tempo, os itens a serem adquiridos encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - Detalhamento do Objeto. Especificamente quanto à Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, tenho que delimita a contento a abrangência da garantia e delimita seu espaço de incidência, bem como estipula os prazos, obrigações e condições aplicáveis, estando devidamente demonstrada a hipótese autorizativa contida no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/93. Assim, possível a dispensa do instrumento contratual e correta a adequação formal do Termo de Garantia e Assistência Técnica enquanto parte anexa do edital. Inteligência do que ditam as Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e o Decreto n.º 3.555/00. Aprovação das Minutas de Edital de Pregão Eletrônico e do Termo de Garantia e Assistência Técnica, assim como dos demais anexos do edital.

Retornam, mais uma vez, os autos que versam sobre solicitação oriunda do Ofício 127 (0717681), no qual a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC solicita deflagração de procedimento licitatório (registro de preços) para eventual aquisição de equipamentos, materiais/peças e ferramentas para manutenção e suporte em informática, a fim de atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas.

O Termo de Referência 19 (0717682), assim como Anexo DTIC com as especificações técnicas (0717683), foram aprovados, conforme Despacho 484 (0594721), após o devido parecer jurídico (0722562). O Mapa Demonstrativo de Preços 127 (0727829) e o Quadro-Resumo do Processo de Compra 332 (0727832) foram devidamente acostados aos autos.

Informação Orçamentária colacinada no doc. 0728412.

No Memorando 386 (0734909), a Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo em conta o que dita o art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/93, entende serem necessárias estipulações contratuais aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, encaminhando os autos à Divisão de Contratos e Convênios - DCCON para as providências a seu cargo.

A Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, por meio do Memorando 842 (0736228), explicita que:

Considerando que as referidas aquisições dar-se-ão com entrega imediata e integral dos produtos, sem a necessidade de estipulação de obrigações futuras para as empresas contratadas, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, onde constarão o prazo e condições de entrega dos produtos, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

De outro modo, esta DCCON entende que, na ocasião da solicitação de pagamento, a empresa contratada deverá apresentar Termo de Garantia dos produtos, nos moldes da **minuta (0717684)** juntada nos presentes autos pela DTIC. Sugerimos que a minuta seja incluída como anexo no edital de licitação.

Referida minuta está de acordo com o padrão das minutas elaboradas por esta DCCON, constando o período mínimo de garantia, o prazo de devolução do produto, que a assistência é prestada sem nenhum ônus para o Contratante e demais estipulações necessárias, em conformidade com o Termo de Referência.

Diante do exposto, requero que, quando do envio do presente procedimento interno à Administração Superior, seja requerida a avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise do Termo de Garantia.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0745893) devidamente colacionada ao feito, tendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio do Despacho 102 (0745894), encaminhado autos à SUBADM para emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Minuta de Edital e da Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, tudo nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Desta feita, vieram os autos para manifestação da assessoria jurídica. **É o breve relatório. OPINO.**

De início, reitero que o **Termo de Referência, inserido como anexo I do Edital de Licitação, assim como o Anexo I do Termo de Referência, já foram devidamente aprovados, após emissão do respectivo parecer jurídico**. Passa-se, então, à apreciação da Minuta de Edital de Licitação, englobando-se o Anexo II ao Termo de Referência (Termo de Garantia e Assistência Técnica), bem como os Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), III (modelos de declarações complementares), IV (modelo de propostas de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM).

Conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se **como regra**. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo ou instrumento semelhante.

De acordo com o art. 4º, da Lei nº 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 467), acontece quando: *"Administração Pública está, internamente, se organizando para licitar; com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento"*.

A Lei Federal nº 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bens ou serviços comuns", definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Nesse sentido, estabelece o parágrafo único do art. 1.º da referida lei:

Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão,

que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por lote** –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de “bem comum”, dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 10.520/02. Em tempo, os itens a serem adquiridos encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - Detalhamento do Objeto.

O art. 21 do Decreto n.º 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão nos seguintes termos:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Verifico, ademais, que a licitação viabilizará o **registro de preços**, que nada mais é a maneira de realizar contratações concomitantes ou sucessivas, sem um específico procedimento licitatório para cada uma delas. Este sistema normalmente é empregado para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir, ou quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas, visando a agilizar as contratações. Eis o caso dos autos.

O registro de preços encontra guarida no art. 15 da Lei n. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, que permite em seu art. 7º a modalidade pregão para este tipo de procedimento.

No mais, como sabido, o Edital é o instrumento convocatório do certame, além de ser indispensável para o regular andamento do processo de licitação e vincular os licitantes e a Administração Pública. Cabe ao Edital e seus anexos dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, em suma, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.º 10.520/02; no art. 40 da Lei n.º 8.666/93, naquilo que é cabível; no art. 9.º do Decreto n.º 7.892/13 e, no âmbito interno, no art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamenta o

Pregão Presencial e Eletrônico).

Especificamente quanto à Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica (0717684), tenho que delimita a contento a abrangência da garantia e delimita seu espaço de incidência, bem como estipula os prazos, obrigações e condições aplicáveis, estando devidamente demonstrada a hipótese autorizativa contida no art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93. Assim, possível a dispensa do instrumento contratual e correta a adequação formal do Termo de Garantia e Assistência Técnica enquanto parte anexa do edital.

No mais, os demais anexos do edital - Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), III (modelos de declarações complementares), IV (modelo de propostas de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) - estão de acordo com a legislação de regência. Quanto à **ata de registro de preços**, tem-se que dispõe pormenorizadamente acerca das exigências, direitos e obrigações daqueles que registrarem seus preços no certame. Já os **demais anexos** viabilizam o atendimento de aspectos formais e burocráticos do presente procedimento licitatório.

Isto posto, pelos fatos e fundamentos ora apresentados, esta assessoria jurídica **OPINA favoravelmente pela aprovação das Minutas de Edital de Pregão Eletrônico (0745893) e do Termo de Garantia e Assistência Técnica (0717684), assim como dos demais anexos do edital**, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 10 de janeiro de 2022.

GREYCE SPULDARO XAVIER

Assessora Jurídica - ATO nº 335/2020/PGJ

(Designada para atuação junto à SUBADM pela Portaria nº 1030/2021/SUBADM)



Documento assinado eletronicamente por **Greyce Spuldaro Xavier, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 10/01/2022, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748805** e o código CRC **D47D45AE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 20.2022.03AJ-SUBADM.0748807.2021.018515

Autos nº 2021.018515

Assunto: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

Retornam, mais uma vez, os autos que versam sobre solicitação oriunda do Ofício 127 (0717681), no qual a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC solicita deflagração de procedimento licitatório (registro de preços) para eventual aquisição de equipamentos, materiais/peças e ferramentas para manutenção e suporte em informática, a fim de atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas.

O Termo de Referência 19 (0717682), assim como Anexo DTIC com as especificações técnicas (0717683), foram aprovados, conforme Despacho 484 (0594721), após o devido parecer jurídico (0722562). O Mapa Demonstrativo de Preços 127 (0727829) e o Quadro-Resumo do Processo de Compra 332 (0727832) foram devidamente acostados aos autos.

Informação Orçamentária colacionada no doc. 0728412.

No Memorando 386 (0734909), a Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo em conta o que dita o art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93, entende serem necessárias estipulações contratuais aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, encaminhando os autos à Divisão de Contratos e Convênios - DCCON para as providências a seu cargo.

A Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, por meio do Memorando 842 (0736228), explicita que:

Considerando que as referidas aquisições dar-se-ão com entrega imediata e integral dos produtos, sem a necessidade de estipulação de obrigações futuras para as empresas contratadas, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, onde constarão o prazo e condições de entrega dos produtos, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

De outro modo, esta DCCON entende que, na ocasião da solicitação de pagamento, a empresa contratada deverá apresentar Termo de Garantia dos produtos, nos moldes da **minuta (0717684)** juntada nos presentes autos pela DTIC. Sugerimos que a minuta seja incluída como anexo no edital de licitação.

Referida minuta está de acordo com o padrão das minutas elaboradas por esta DCCON, constando o período mínimo de garantia, o prazo de devolução do produto, que a assistência é prestada sem nenhum ônus para o Contratante e demais estipulações necessárias, em conformidade com o Termo de Referência.

Diante do exposto, requeiro que, quando do envio do presente procedimento interno à Administração Superior, seja requerida a avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise do Termo de Garantia.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0745893) devidamente colacionada ao feito, tendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio do Despacho 102 (0745894), encaminhado autos à SUBADM

para emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Minuta de Edital e da Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, tudo nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, após instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o Parecer 3 (0748805), opinando favoravelmente pela aprovação das Minutas de Edital de Pregão Eletrônico (0745893) e do Termo de Garantia e Assistência Técnica (0717684), assim como dos demais anexos do edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO** as **Minutas de Edital de Pregão Eletrônico (0745893) e do Termo de Garantia e Assistência Técnica (0717684)**, assim como os demais anexos do edital. Assim, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à **CPL**, para providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus(Am), 10 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 10/01/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748807** e o código CRC **EBE11213**.

ATO Nº 185/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 186/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010249, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 337.2021.06AJ-SUBADM.0659292.2021.010249, de 07 de julho de 2021, expedido pela d. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela MARCYA LINS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0948/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de abril/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, datada de 30.03.2021, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas, na parte referente ao POLO 5 – BAIXO AMAZONAS, item 1 (Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará), conforme abaixo especificado:

POLO 5 – BAIXO AMAZONAS**1. Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará**

Período: 16 a 30.04.2021 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1548/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632081-98.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordueus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordueus e Silva

a) acolher, motivadamente, as razões recursais, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, as razões recursais, encaminhando os autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação final, que:

1. poderá, fundamentadamente, acolher as razões para ao final, reformar a sanção imposta, ou rejeitá-las mantendo a decisão atacada;

2. determinará a publicação da decisão final.

II – impetrar pedido de reconsideração contra decisão de aplicação de inidoneidade exarada pelo Procurador-Geral de Justiça que poderá:

a) acolher, motivadamente, o pedido de reconsideração, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, o pedido de reconsideração, tornando pública a decisão exarada.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará, por meio da secretaria respectiva, a publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE de extrato da decisão exarada em face do recurso hierárquico ou do pedido de reconsideração.

Art. 11 A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá promover todos os atos de citação, intimação e / ou notificação dos interessados e ainda:

I – não havendo manifestação recursal e não havendo aplicação da sanção de multa, informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM acerca da inércia ocorrida;

II - inexistindo manifestação recursal e havendo aplicação de multa, determinar seu recolhimento à contratada /licitante sancionada:

a) no adimplemento do recolhimento, encaminhar os autos à Diretoria de Orçamento de Finanças – DOF e após, promover seu arquivamento;

b) no inadimplemento do recolhimento da multa, encaminhar os autos para o Procurador-Geral de Justiça, para análise quanto a conveniência e oportunidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para devida inscrição em dívida ativa.

III – existindo manifestação recursal ou pedido de reconsideração, encaminhar à autoridade competente;

IV – após trânsito julgado administrativo, providenciar o lançamento das sanções junto aos sistemas competentes, tais como o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as dispostas no ATO PGJ N° 345/2007.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 188/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2021, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como FABIOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1583/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da Comarca de Uruará/AM, no dia 12.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Cuedas de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente Edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta no **Processo SEI n.º 2021.018515**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019**, com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674, de 14/05/2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO SEI N.º 2021.018515.

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso na DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **24/02/2022** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Local: Portal de Compras Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado (a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 1 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a *formação de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

2.2. A licitação será dividida em 02 (dois) Lotes/Grupos, o primeiro formado por 4 (quatro) itens, o segundo por 02 (dois) itens, mais 2 (dois) itens isolados, **totalizando 08 (oito) itens**, conforme especificações constantes no Anexo Único – Especificações Técnicas do Objeto do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515**, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/itens forem de seu interesse, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	LOTE MÍNIMO
1	1	PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Capacidade de armazenamento deve ser de 64 (sessenta e quatro) Gigabyte, no mínimo. Material de fabricação e design deve beneficiar a durabilidade, principalmente protegendo o conector USB, sem partes móveis e/ou destacáveis. Alimentação deve ser exclusivamente através da porta USB, não sendo aceitos equipamentos que utilizem mais de uma porta USB. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: Kingston DT100G3/64GB	Unidade	30	10
	2	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO Capacidade de armazenamento deve ser de 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo. Velocidade de leitura deve ser de 95 MB/s, no mínimo. Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo. Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, ou superiores. Deve ter fator de forma micro SDXC, similar ou superior, compatível com câmeras GoPro Hero 5 Black.	Unidade	10	01

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 2 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

		Modelo de Referência: Samsung Pro Plus UHS-I 128 GB (MB-MD128DA/AM)			
	3	DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS Deve ser de uso externo, com conexão USB. Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Deve suportar, no mínimo, o uso de 02 (dois) discos rígidos simultaneamente, de mesmos ou diferentes tipos. Deve ser possível conectar discos rígidos dos tipos 2,5", 3,5", SATAI, II e III. Deve suportar discos rígidos de até 2TB de capacidade. Deve ter função embutida para clonar discos sem necessidade de utilização de um computador. Todos os cabos necessários para o funcionamento (USB3.0, alimentação e etc.) devem ser fornecidos sem custo adicional. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: Feasso FAHD-35	Unidade	10	03
	8	Cabo de Monitor HDMI x DVI Deve prover conexão de sinal digital de vídeo de alta resolução de computador com porta HDMI para monitor com porta DVI; Conector DVI-D (Dual link) Macho e HDMI ver 1.4 Macho. Resolução Máxima: 1080p. Cabo deve ter comprimento entre 1,50 m e 2,00 m. Marca/Modelo de Referência: Vinik	Unidade	50	05
2	5	PLACA DE REDE PCI EXPRESS PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express. Deve ter conector RJ45. Deve ser compatível com os padrões 10 / 100 / 1000 Mbps, autosense, full-duplex e plug-and-play, configuráveis totalmente por software. Deve suportar função Wake-on-Lan. Deve possuir suporte a VLAN. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: Vinik PRV1000E	Unidade	70	10
	6	PLACA DE REDE PCI PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI. Deve ter conector RJ45. Deve ser compatível com	Unidade	50	05

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 3 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

		os padrões 10 / 100 / 1000Mbps, autosense, full-duplex e plug-and-play, configuráveis totalmente por software. Deve suportar função Wake-on-Lan. Deve possuir suporte a VLAN. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: TP-Link Tg-3269			
-	4	PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI. Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade de conexão às portas solicitadas. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores. Modelo de Referência: Radeon RX 550 ITX	Unidade	15	05
-	7	PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2, 4Gb, PARA LAPTOP Deve ser do tipo DDR2-800/PC2-6400, ou superior; Deve possuir espaço de armazenamento de 4Gb, no mínimo	Unidade	100	20

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Os produtos entregues deverão ser industrializados, **novos, de primeiro uso**, devendo, ser for o caso, constar acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, entregues sem qualquer vício ou avaria, devendo constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

2.5. As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata de registro no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto nos arts. 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da ata de registro de preços.

2.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2.8. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.9. Integra o presente Edital, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515;
 - a.1) Anexo I ao TR - Especificações técnicas;
 - a.2) Anexo II ao TR – Minuta do Termo de Garantia e Assistência Técnica;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.10. **DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** – Todas as disposições que tratam sobre a garantia e assistência técnica referente ao objeto deste certame se encontram presentes no **Item 7 do Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515**, Anexo I deste Edital.

2.10.1. A **CONTRATADA** se obrigará a prestar garantia e assistência técnica *on-site* durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) materiais(s) permanente(s), com o fornecimento de todos os itens necessários, inclusive peças.

2.10.2. A **CONTRATADA** deverá contar com representante na cidade de Manaus, para prestar o serviço de garantia e assistência técnica exigido nessa aquisição.

2.11. Os materiais permanentes objetos desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica, contados a partir do **Recebimento Definitivo** do objeto, com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os prazos e condições e entrega estão dispostos no Item 3 do Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC.0717682, ressaltando-se que o prazo para atendimento dos pedidos deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

3.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço:

Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 / Manaus-AM.

3.3. A entrega dos materiais permanentes deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT pelo telefone (92) 3655-0767 ou e-mail material@mpam.mp.br

3.4. Os materiais de consumo deverão ser recebidos pela SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, pelo telefone (92) 3655-0765 ou e-mail almoxarifado@mpam.mp.br, e posteriormente encaminhados ao SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET para o atesto dos materiais.

3.5. As formas de RECEBIMENTO dos Materiais Permanentes e de Consumo estão dispostos no Item 5 do Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC.0717682, Anexo I deste Edital.

3.6. Quando da entrega dos materiais fornecidos, a CONTRATADA deverá entregar um **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.

3.7. A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário.

3.8. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

3.9. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 6 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação, permitindo a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 7 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

6.4. Será exigida do licitante Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

6.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

6.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

6.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

6.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

6.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

6.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

6.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

6.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- c) que cumpra os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

7.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

8.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 11.4. deste Edital.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas;

8.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

8.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

8.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 12 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote ou unitário do Item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

9.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O **Critério de julgamento** adotado será o **menor preço POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 14 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

9.28.1. prestados por empresas brasileiras;

9.28.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os **preços** deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega**: O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

f) **Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos**: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- g) Os seguintes **dados da licitante**: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- h) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;
- i) **Contato para fins de faturamento**: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);
- j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

10.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao **Anexo III** do edital, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

- a) Declaração de cumprimento integral dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados);
- d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório sancionador por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

11.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **Setor de Infraestrutura e Telecomunicação – SIET/DTIC** para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

11.1.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 11.4. deste Edital:

11.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço (global ou unitário) finais superiores ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de "*Descrição detalhada do objeto ofertado*" no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

11.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

11.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

11.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de **nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades, conforme previsto no Edital, vedada a junta de documento novo.**

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação**.

11.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada**.

11.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

11.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao sistema de **Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

11.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.1.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

12.2.2. **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

12.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

12.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

12.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

12.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

12.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

12.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

12.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no subitem 12.9.3;

12.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 12.9.3. deste instrumento convocatório.

12.10. Relativos à Qualificação Técnica

12.10.1. Apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo.

12.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

12.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

12.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

12.11. Disposições Gerais da Habilitação:

12.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

12.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

12.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

12.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 12.9.3. deste instrumento convocatório.

12.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 12.14. deste Edital.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. **Todos os documentos enviados eletronicamente ou via fac-símile deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação observado o disposto no item 23.8 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

12.14.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.4.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.15. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.21. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

12.22. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso,

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 29 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

13.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

13.9. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

13.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

15.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

15.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 12.11.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances, observado o subitem 11.7 deste Edital.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.2. **Para assinar a ata de registro de preços**, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei n.º. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 35 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ão, preferencialmente, por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.3.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.3.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendidas nos **itens 3, 4, 7 e 9**, do Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515, Anexo I deste Edital, serão também deveres da contratada:

19.2. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2.1. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. O rol de obrigações do Ente Contratante encontra-se enumerado no **Item 10** do Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515, Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com o Item 6 do Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC e da **Cláusula Sétima – Do Pagamento da Minuta de Ata de Registro de Preços**, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;>

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de 30% sobre o valor total da proposta, além das hipóteses previstas no subitem 11.1.2 do Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC., Anexo I deste Edital, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem **12.13**. poderá sujeitar a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar** com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas no item 11.5 do Termo de Referência N° 19.2021.DTIC.0717682, segundo a gravidade da falta.

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

21.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual n.º 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas encontra-se disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021/PGJ (publicado no DOMPE, Ed. 2170, datado de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder ao reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

23.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até o dia **18/02/2022**, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, portanto, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição, prorrogáveis desde que devidamente justificado**, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia **18/02/2022**, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ) e no horário de expediente desta Instituição (até às 14 horas – horário local).

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, prorrogáveis desde que devidamente justificado, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3.1 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser enviado por meio de aparelho de fac-símile, através dos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais, observado o disposto no subitem 12.14.1 deste Edital, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

25.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus – AM, 03 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 Trata-se de termo de referência para formação de registro de preços de materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

1.2 Os materiais permanentes e de consumo, abrangendo equipamentos, se destinam à realização das atividades de manutenção e suporte em informática, bem como o atendimento de necessidades específicas de unidades da PGJ, além de permitir o correto armazenamento, cópia e transporte de dados, os itens relacionados são utilizados continuamente para manter o funcionamento, a disponibilidade e até estender a vida útil dos diversos equipamentos do Parquet.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Os materiais objetos deste Termo devem ser adquiridos em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no **ANEXO I** deste Termo.

2.2 As quantidades informadas no **ANEXO I** (0717683) representam uma estimativa de aquisição dos produtos, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses.

2.3 Os produtos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, se for o caso, sob pena de ser recusado seu recebimento.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega integral do objeto será ser de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA.

3.2 A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra)
CEP. 69037-473, Manaus-AM

3.2.1 A entrega dos materiais permanentes deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0767 ou email material@mpam.mp.br.

3.3 Os materiais de consumo deverão ser recebidos pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, pelo telefone (92) 3655-0765 ou email almoxarifado@mpam.mp.br, e posteriormente encaminhados ao **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET** para o atesto dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4.2 Os materiais deverão ser entregues de acordo com a marca e modelo ofertado em sua proposta, bem como no quantitativo constante na Autorização de Fornecimento, e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

4.3 A entrega do materiais deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

4.4 No ato da entrega do objeto, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

4.5 A **CONTRATADA** deverá fornecer, na entrega do objeto, um **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais estão cobertos por garantia, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência, segundo o modelo de certificado de garantia apresentado no **ANEXO II**, documento 0717683.

4.6 Caso os materiais sejam diferentes dos propostos ou apresentem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do material rejeitado, arcando a **CONTRATADA** com o ônus decorrente desse atraso.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 O recebimento dos **MATERIAIS PERMANENTES** será realizado por técnicos da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá conforme especificação neste subitem.

5.2 Quando do recebimento dos materiais fornecidos, a **CONTRATADA** deverá entregar um **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste Termo de

Referência, contatos a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Termo de Aceite**.

5.3 O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** se dará quando da efetiva entrega do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is) no **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações.

5.4 O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** será realizado no prazo máximo de 30 (quinze) dias, a contar do fornecimento do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is), após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, sendo realizado mediante recibo (**Termo de Aceite**), que consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato.

5.4.1 Na verificação de conformidade para recebimento, caso sejam observadas eventuais discrepâncias entre o(s) produto(s) fornecido(s) com o(s) contratado(s), deverá à **CONTRATADA** substituir tais itens, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

5.4.2 As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **PGJ-AM**, e substituído no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação da **CONTRATANTE**.

5.4.3 DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES

5.4.3.1 Para avaliação da qualidade, após o recebimento provisório, o **FISCAL TÉCNICO** da **CONTRATANTE** submeterá os materiais permanentes recebidos a testes e averiguações de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes de aceitação serão constituídos das seguintes fases:

- a. Abertura das embalagens;
- b. Comprovação de que o material atende ou supera as especificações mínimas exigidas;
- c. Colocação do material/equipamento em funcionamento; e
- d. Testes do material/equipamento.

5.4.3.2 O **Termo de Recebimento Definitivo** consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 2, inciso XXII da IN SGD 01/2019.

5.4.3.3 As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, não sendo recebidos definitivamente os objetos, devendo ser imediatamente retirados pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da **CONTRATADA**.

5.4.4 DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

5.4.4.1 Quanto da inspeção para fins de aceitação do objeto fornecido, a **CONTRATADA** será convocada a entregar o **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais de consumo estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

5.4.4.2 Os materiais de consumo entregues serão examinados e os que apresentarem desvio de qualidade ou desconformidades com as exigências requisitadas neste termo, deverão ser imediatamente retirados pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da **CONTRATADA**.

5.4.4.3 O **Termo de Aceite** consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 2, inciso XXII da IN SGD 01/2019.

5.5 O **Recebimento Provisório** não constitui aceitação dos mesmos.

5.6 O **Recebimento Provisório** ou **Definitivo** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

5.7 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação do documento fiscal, mediante depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária.

6.2 A nota fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM ou enviados ao e-mail **protocolo@mpam.mp.br**.

6.1.1 A **CONTRATADA** fica ciente que o pagamento dos produtos será efetuado somente após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, pela **FISCALIZAÇÃO** e/ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira:

- a. Os serviços/produtos não abrangidos pelo objeto contratual;
- b. Ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e;
- c. Pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.4 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

6.5 O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

6.6 O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA** caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6.7 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a nota fiscal, o qual deverá ser o mesmo constante do cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 PARA MATERIAIS PERMANENTES

7.1.1 A **CONTRATADA** se obrigará a prestar garantia e assistência técnica *on-site* durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) materiais(s) permanente(s), com o fornecimento de todos os itens necessários, inclusive peças.

7.1.1.1 A **CONTRATADA** deverá contar com representante na cidade de Manaus, para prestar o serviço de garantia e assistência técnica exigido nessa aquisição.

7.1.2 Os materiais permanentes objetos desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica, contados a partir do **Recebimento Definitivo** do objeto, com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.

7.1.3 Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no material entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituído quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

7.1.4 No caso de substituição, o novo material que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

7.1.5 A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de entrega dos materiais.

7.1.6 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

7.1.7 O serviço de assistência técnica dos materiais deverá ser prestado em regime 7x5 (7hs/por dia e 5 dias por semana) e com tempo de resposta de, no máximo, **5 (cinco) dias úteis**, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos materiais permanentes e na substituição de peças ou componentes que se apresentem defeituosos, completamente de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os materiais.

7.1.8 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE**, ou por meio de prefixo "0800". Qualquer que seja o caso, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

7.1.9 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de registro único para acompanhamento de cada material, comprometendo-se a iniciar o atendimento e reparo dos materiais em, no máximo, **12 (doze) horas** e **5 (cinco) dias úteis** respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, conforme sistema de registro do próprio da **CONTRATANTE**.

7.1.10 Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

7.1.11 O prazo para recuperação e devolução do material, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da **FORNECEDORA**, será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

7.1.12 Caso não seja possível a recuperação dos materiais permanentes dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os mesmos, por equipamento *backup*, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no material original seja solucionado e o mesmo devolvido.

7.1.13 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a devolução definitiva do material original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

7.1.14 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de material e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por material e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

7.1.15 Todos os componentes destinados à reparação dos materiais permanentes em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da devolução eficaz do material.

7.1.16 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

7.1.17 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA** aqui descritos, inclusive as substituições de materiais e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos materiais e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

7.1.18 Todos os drivers, quando for o caso, para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do material.

7.2 PARA MATERIAIS DE CONSUMO

7.2.1 A **CONTRATADA** se obrigará a prestar garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) material(is) de consumo.

7.2.2 Os materiais de consumo objeto desta licitação, deverão possuir garantia pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do ACEITE ("atesto") do objeto.

7.2.3 Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no material de consumo entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

7.2.4 No caso de substituição, o novo material que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as características e prover todos os serviços daquele que substituiu.

7.2.5 A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de entrega dos materiais.

7.2.6 A abertura de chamados para acionamento da garantia será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE**, ou por meio de prefixo T800". Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

7.2.7 O serviço de atendimento em garantia dos materiais de consumo deverá ser prestado sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura do chamado junto a **CONTRATADA**, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos materiais ou na substituição dos mesmos.

7.2.8 Os chamados de garantia serão sempre realizados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Garantia Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

7.2.9 Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar

justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

7.2.10 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de materiais que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por material tecnologicamente equivalente ou superior.

7.2.11 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA** aqui descritos, inclusive as substituições de materiais, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos materiais que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

8.1 Para que possam ser habilitados a fornecerem os materiais e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, equipamentos e materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificadamente, nos itens que cuidam da entrega dos materiais e da garantia técnica, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

9.1 Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

9.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

9.2.1 Não será aceito, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

9.3 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.4 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

9.4.1 A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

9.5 Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.

9.6 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

9.7 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

9.8 Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

9.9 Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste termo de referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

9.10 Acatar as observações feitas pelo Fiscal da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços.

9.11 Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

9.12 A inobservância das especificações constantes deste termo de referência implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

9.13 Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.14 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

10.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

10.3 Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato ou instrumento equivalente, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pela fiscalização ou comitê responsável.

10.4 Apontar, no momento da formalização da ata de registro de preços, os dados de contato do representante na cidade de Manaus para realização dos chamados de garantia e assistência técnica.

10.5 Designar, e informar à **CONTRATADA**, fiscal do contrato ou instrumento equivalente e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

10.6 Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente, verificando a conformidade da prestação dos serviços, quando houver, e/ou regular entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato ou instrumento equivalente.

10.7 Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos materiais, fixando prazo para a sua reposição.

10.8 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato ou instrumento equivalente.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

11.1.1 As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

11.1.2 Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não manter a proposta.

11.1.3 Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A falta de regularização da documentação no prazo previsto sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

11.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.4 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. **Advertência**;

II. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.5 Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

Item	Infração	Penalidade	Limite de Multas para Inexecução
1	Atraso na entrega do objeto	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.	15%
2	Não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.	20%
3	Recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.	20%
4	Não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM , na forma prevista no Edital.	Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta.	-
5	Inexecução parcial do objeto contratado	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções previstas.	-
6	Inexecução total do objeto.	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas.	-
7	Deixar de fornecer equipamento backup em casos em que não for possível a recuperação dos materiais permanentes dentro dos prazos e condições previstas, até que o problema no material original seja solucionado e o devolvido	Multa diária de 1% (dois por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado	-
8	Deixar de atender qualquer um dos prazos de execução da garantia e assistência técnica	Multa diária de 1% (dois por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado	30%

11.5.1 Quando as multas apuradas alcançarem os limites de multa de mora diária a serem aplicadas, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

11.6 As multas de que tratam os subitens acima serão entendidas como independentes e cumulativas.

11.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.8 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para

licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

11.9 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa."

12. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, sendo parte integrante do procedimento interno respectivo.

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 27 de outubro de 2021.

WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA

Coordenadora da Área de Suporte de TI

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

14. APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira, Agente Técnico - Analista de Banco de Dados**, em 27/10/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 05/11/2021, às 07:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC**, em 05/11/2021, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0717682** e o código CRC **4BB016E1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO N° 0717683.2021.DTIC.0717683.2021.018515

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.	LOTE MÍNIMO
1	<p>PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB</p> <ol style="list-style-type: none"> Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Capacidade de armazenamento deve ser de 64 (sessenta e quatro) Gigabyte, no mínimo. Material de fabricação e design deve beneficiar a durabilidade, principalmente protegendo o conector USB, sem partes móveis e/ou destacáveis. Alimentação deve ser exclusivamente através da porta USB, não sendo aceitos equipamentos que utilizem mais de uma porta USB. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. <p>Modelo de Referência: Kingston DT100G3/64GB</p>	30	Und	10
2	<p>CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO</p> <ol style="list-style-type: none"> Capacidade de armazenamento deve ser de 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo. Velocidade de leitura deve ser de 95 MB/s, no mínimo. Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo. Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, ou superiores. Deve ter fator de forma micro SDXC, similar ou superior, compatível com câmeras GoPro Hero 5 Black <p>Modelo de Referência: Samsung Pro Plus UHS-I 128 GB (MB-MD128DA/AM)</p>	10	Und	01
3	<p>DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS</p> <ol style="list-style-type: none"> Deve ser de uso externo, com conexão USB. Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB 	10	Und	03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.	LOTE MÍNIMO
	<p>de versões inferiores.</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Deve suportar, no mínimo, o uso de 02 (dois) discos rígidos simultaneamente, de mesmos ou diferentes tipos. 4. Deve ser possível conectar discos rígidos dos tipos 2,5", 3,5", SATAI, II e III. 5. Deve suportar discos rígidos de até 2TB de capacidade. 6. Deve ter função embutida para clonar discos sem necessidade de utilização de um computador. 7. Todos os cabos necessários para o funcionamento (USB3.0, alimentação e etc) devem ser fornecidos sem custo adicional. 8. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. <p>Modelo de Referência: Feasso FAHD-35</p>			
4	<p>PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0. 2. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. 3. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. 4. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo. 5. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo. 6. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo. 7. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores. 8. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo. <ol style="list-style-type: none"> 1. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI. 2. Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade de conexão às portas solicitadas. 9. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). 10. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores. <p>Modelo de Referência: Radeon RX 550 ITX</p>	15	Und	5
5	<p>PLACA DE REDE PCI EXPRESS PARA DESKTOP</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express. 2. Deve ter conector RJ45. 3. Deve ser compatível com os padrões 10 / 100 / 1000 Mbps, autosenso, full-duplex e plug-and-play, configuráveis totalmente por software. 4. Deve suportar função Wake-on-Lan. 5. Deve possuir suporte a VLAN. 6. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). 	70	Und	10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.	LOTE MÍNIMO
	<p>7. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.</p> <p>Modelo de Referência: Vinik PRV1000E</p>			
6	<p>PLACA DE REDE PCI PARA DESKTOP</p> <p>1. Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI. 2. Deve ter conector RJ45. 3. Deve ser compatível com os padrões 10 / 100 / 1000Mbps, autosenso, full-duplex e plug-and-play, configuráveis totalmente por software. 4. Deve suportar função Wake-on-Lan. 5. Deve possuir suporte a VLAN. 6. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). 7. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.</p> <p>Modelo de Referência: TP-Link Tg-3269</p>	50	Und	05
7	<p>PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2, 4Gb, PARA LAPTOP</p> <p>1. Deve ser do tipo DDR2-800/PC2-6400, ou superior; 2. Deve possuir espaço de armazenamento de 4Gb, no mínimo</p>	100	Und	20
8	<p>Cabo de Monitor HDMI x DVI</p> <p>1. Deve prover conexão de sinal digital de vídeo de alta resolução de computador com porta HDMI para monitor com porta DVI; 2. Conector DVI-D (Dual link) Macho e HDMI ver 1.4 Macho 3. Resolução Máxima: 1080p 4. Cabo deve ter comprimento entre 1,50 m e 2,00 m</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Vinik</p>	50	Und	05



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira**, **Agente Técnico - Analista de Banco de Dados**, em 27/10/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 05/11/2021, às 07:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC**, em 05/11/2021, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0717683** e o código CRC **C7D7288A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA N° DO TERMO DE GARANTIA

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada CONTRATADA, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1 Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de _____ (no mínimo 12 (doze) meses), contados do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto

Produto	Nota Fiscal	Nro. de Série
XXXXX	XXX	
XXXX	XXX	

1.1 Para acionamento da garantia a CONTRATANTE deverá entrar em contato com a seguinte: _____ (NOME DA EMPRESA CONTRATADA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA), _____ (ENDEREÇO FÍSICO) _____ (CONTATOS TELEFÔNICOS), _____ (CONTATOS VIA E-MAIL).

1.2 A garantia compreende a substituição de peças, materiais e a mão de obra, necessários aos reparos de defeitos, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

1.3 Em razão da presente garantia a CONTRATADA corrigirá, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

1.4 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.5 A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, **sendo capaz de atender na cidade de entrega dos materiais.**

1.6 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE.

1.7 O serviço de assistência técnica dos produtos deverá ser prestado em **regime 7x5 (7 horas por dia e 5 dias por semana)** e com **tempo de resposta de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis**, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos produtos e na substituição de peças ou componentes que se apresentem defeituosos, completamente de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os materiais.

1.8 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD igual ao da localidade da CONTRATANTE, ou por meio de prefixo “0800”. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetutado em Língua Portuguesa.

1.9 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições aqui estabelecidos.

1.10 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de registro único para acompanhamento de cada produto, comprometendo-se a iniciar o atendimento e reparo dos materiais em, no máximo, 12 (doze) horas e 5 (cinco) dias úteis, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

1.11 Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

1.12 O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da **CONTRATADA** ou terceirizada, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção.

1.13 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** ficará obrigada a substituí-los, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no material original seja solucionado e tal material seja devolvido à **CONTRATANTE**.

1.14 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a devolução definitiva do material original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

1.15 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produto e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais produza, a proceder a substituição por material e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

1.16 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da devolução eficaz do material.

1.17 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de materiais e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos materiais e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

1.18 Todos os drivers, quando for o caso, para os sistemas operacionais suportados deverão estar disponíveis para download no web site do fabricante do material.

1.19 A **CONTRATADA** fica responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou produtos, configuração decorrente de falhas destes, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

1.20 Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1 A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia e Assistência Técnica ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Manaus (Am), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira, Agente Técnico - Analista de Banco de Dados**, em 27/10/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 05/11/2021, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC**, em 05/11/2021, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0717684** e o código CRC **6DFD89E1**.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCESSO SEI n.º 2021.018515

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxxxxx-xx, portador do RG n.º xxxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível *formação de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

ITEM 1 - ...

Quantidade registrada: 1___

Marca/Modelo: _____;

Valor Unitário: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 51 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A CONTRATADA deverá fornecer, na entrega do objeto, um **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais estão cobertos por garantia, de acordo com as exigências constantes no Item 7 do Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515 e o modelo de certificado de garantia apresentado no ANEXO II do mesmo documento.

Subcláusula Oitava. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -DTIC**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

Subcláusula Terceira. A entrega dos materiais permanentes deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT pelo telefone (92) 3655-0767 ou e-mail material@mpam.mp.br.

Subcláusula Quarta. Os materiais de consumo deverão ser recebidos pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL**, pelo telefone (92) 3655-0765 ou e-mail almoxarifado@mpam.mp.br, e posteriormente encaminhados ao SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET para o atesto dos materiais.

Subcláusula Quinta. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, e ocorrerá da forma

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 53 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

prevista no subitem 5 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 8.2021.DTIC.0643725.2021.007669.

Subcláusula Sexta. No que couber, a futura contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Sétima. A execução dos serviços e/ou a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Décima. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Décima Primeira. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Décima Segunda. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Décima Terceira. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Décima Quarta. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, DEVENDO os materiais, no que couber, estar acompanhados dos respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Subcláusula Décima Quinta. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Décima Sexta. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Décima Sétima. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6}{100 \times 365} = I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência**, no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

V – **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além das multas previstas no item 11 do Termo de Referência N.º 8.2021.DTIC.0643725.2021.007669.

Subcláusula Quinta. O atraso superior a 15 (quinze) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sexta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sétima. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 57 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Oitava. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Nona. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÃO – SIET / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DTIC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, as licenças e demais itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 60 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

previstos neste documento, será feita por correio eletrônico (**preferencialmente**) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços, ou ainda, no caso da empresa ter sede no mesmo município da sede da CONTRATADA, pessoalmente.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Manaus (AM), ____ de _____ de 2022.

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**
Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ N.º 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
- d) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

Grupo	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1					
	2					
	...					
-	4					
-	7					
...	...					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor por extenso)						

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) Prazo de validade da proposta: _____

b) Prazo de entrega: _____

c) Modo de Transporte dos Produtos:

() rodoviário/terrestre

() aéreo: () normal () expresso

() outros. Especificar: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- d) **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** _____
- e) **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);
- f) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);
- g) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 65 de 67

.../mrc



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

05/02/2022 15:23:45



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 08/02/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 93320 - ESTADO DO AMAZONAS UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 04008/2022 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Registro de Preço (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00003/2022

Nº do Processo: 2021.018515 Tipo de Licitação: Menor Preço Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) Equalização de ICMS Internacional Quantidade de Itens: 8

Objeto

Formação de registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações detalhadas no Edital e seus anexos.

Data da Divulgação: 08/02/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 08/02/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 24/02/2022 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04008/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Memória portátil microcomputador

Descrição Detalhada: Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 64 Mb , Interface: Usb , Aplicação: Armazenamento De Arquivos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

Grupo: G1

2 - Memória Em Cartão Magnético

Descrição Detalhada: CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO

Capacidade de armazenamento deve ser de 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo.
Velocidade de leitura deve ser de 95 MB/s, no mínimo.
Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo.
Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, ou superiores.
Deve ter fator de forma micro SDXC, similar ou superior, compatível com câmeras GoPro Hero 5 Black

Modelo de Referência: Samsung Pro Plus UHS-I 128 GB (MB-MD128DA/AM)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G1

3 - Gaveta disco rígido

Descrição Detalhada: Gaveta Disco Rígido Tipo: Sas/Sata , Características Adicionais: Compatível Poweredge T310 , Aplicação: Para Hd De 3,5 Polegadas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G1

4 - Placa captura vídeo

Descrição Detalhada: PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP

Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0.
Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior.
A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo.
Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo.
Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo.
Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo.
Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores.
Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo.
Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI.
Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade de conexão às portas solicitadas.
Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor).
Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores.

Modelo de Referência: Radeon RX 550 ITX

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

5 - Placa rede

Descrição Detalhada: Placa Rede Padrão: Ethernet , Conectores: Rj-45 , Velocidade Transferência: 100 MB/

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (70)

Grupo: G2

6 - Placa rede

Descrição Detalhada: Placa Rede Padrão: Ethernet , Conectores: Rj-45 , Velocidade Transferência: 100 MB/

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G2

7 - Memória Ram

Descrição Detalhada: PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2, 4Gb, PARA LAPTOP

Deve ser do tipo DDR2-800/PC2-6400, ou superior;
Deve possuir espaço de armazenamento de 4Gb, no mínimo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

8 - Cabo Áudio E Vídeo

Descrição Detalhada: Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre , Aplicação: Vídeo Tv Projetores Dvds Receivers Sinais S-Vhs , Características Adicionais: Balanceado, Blindado E Flexível , Tipo Cabo: Hdmi , Conectores: Macho-Macho

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Memória portátil microcomputador	30	Unidade
2	Memória Em Cartão Magnético	10	Unidade
3	Gaveta disco rígido	10	Unidade
8	Cabo Áudio E Vídeo	50	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Placa rede	70	Unidade
6	Placa rede	50	Unidade

mora o(a) destinatário(a) quanto às providências recomendadas, podendo seu descumprimento implicar a adoção de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis contra o(a) responsável; (b) tornar evidente o dolo do gestor de violar a ordem jurídica e de assunção dos riscos de dano, em caso de omissão ou descumprimento das providências recomendadas; (c) constituir-se o seu descumprimento em elemento probatório em sede processual.

Careiro Castanho/AM, 01 de fevereiro de 2022.

LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE
PROMOTOR DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 2022/000005765

NOTÍCIA DE FATO N. 162.2020.000047

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM

Com a finalidade de apurar a prática da conduta vedada a agente público decorrente da sanção, promulgação e possível execução da Lei Municipal n. 853/2020, que concedeu isenção de taxa de utilização de espaço público para ocupantes do Mercado Municipal Hélio Lobo, nos meses de junho, julho e agosto do ano de 2020, houve a instauração de Procedimento

Preparatório Eleitoral perante a Promotoria Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral do Estado do Amazonas.

Na Portaria do Procedimento Preparatório Eleitoral, determinou-se a instauração de procedimento não eleitoral e sua distribuição, por sorteio, a uma das Promotorias de Justiça de Humaitá/AM, tendo em vista que a prática de condutas vedadas a agentes públicos configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 73, parágrafo sétimo da Lei n. 9.504/97.

Para a instrução do presente procedimento extrajudicial, solicitou-se as seguintes informações:

- qual o número de ocupantes/usuários de espaço público no Mercado Municipal Hélio Lobo, no Município de Humaitá/AM;
- qual o valor mensal pago pelos usuários/ocupantes de espaço público no Mercado Municipal Hélio Lobo, no Município de Humaitá/AM;
- qual o valor mensal arrecadado, pela Prefeitura Municipal de Humaitá, com o pagamento de taxa de ocupação de espaço público pelos usuários/ocupantes do Mercado Municipal de Humaitá/AM;
- a relação dos beneficiários de autorização de uso/ocupação de espaço público no Mercado Municipal de Humaitá/AM;
- qual o impacto orçamentário decorrente da execução da Lei Municipal n. 853/2020 e qual a rubrica deixará de ser arrecadada/custeará o ônus decorrente da perda da arrecadação;
- se houve a prorrogação dos efeitos da Lei Municipal n. 853/2020, conforme autorização contida na Lei Municipal n. 853/2020.

Em resposta, a partir do Ofício n. 424/2021/Gab.Pref, a Prefeitura Municipal informou:

Excelentíssimo Promotor,

Apraz-nos cordialmente cumprimentá-lo, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comunicar que em resposta ao Ofício supracitado, após consulta ao Setor de Tributos, conforme Ofício nº 18/2021 — Setor de Tributos, de 16 de junho de 2021, seguem informações:

- Atualmente o, Mercado Municipal Hélio Lobo conta com 99 (noventa e nove) ocupantes, cuja relação segue em anexo;
- O valor mensal pago pelos ocupantes depende do Box utilizado, variando entre R\$ 38,00 (trinta e oito reais), R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), conforme planilha em anexo.
- O valor arrecadado pela Prefeitura, com o pagamento de taxas do mercado, totaliza R\$ 4.70200 (quatro mil setecentos e dois reais).
- A relação dos ocupantes segue em anexo.
- O impacto orçamentário (valor) que a promulgação da Lei 853/2020 deixou de arrecadar correspondeu a R\$ R\$ 14.106,00

(quatorze mil cento e seis reais).

6. Não houve prorrogação da Lei Municipal 853/2020. Sendo o que tínhamos para o momento.

A partir da avaliação das informações prestadas e dos documentos juntadas, pode-se verificar a concessão de uma isenção legal para o pagamento de uma taxa, em um período de exceção, decorrente da pandemia do Covid-19.

Apesar do fato de a isenção ter sido concedida em ano eleitoral, não se pode concluir, só por essa razão, a prática de um ato de improbidade administrativa.

Com efeito, a prática de ato de improbidade administrativa depende da demonstração da prática de uma conduta dolosa e caracterizadora de uma das condutas descritas nos arts. 9º e ss. da Lei n. 8.429/92. Especialmente a partir do sistema punitivo introduzido pela Lei n. 14.230/2021, gerador de impunidade e criador de barreiras à responsabilização de agentes públicos

ímprobos, há a exigência de que o ato de improbidade administrativa atentatório a princípios da Administração Pública acarrete uma lesão relevante ao bem jurídico para serem passíveis de sanção (art. 11, parágrafo terceiro da Lei n. 8.429/92).

Com isso, dada a ausência de provas da prática de ato configurador de improbidade administrativa, determino o arquivamento desta notícia de fato, nos termos do art. 23, IV da Resolução n. 6/2015/CSMP/MPAM.

Após, façam-me os autos conclusos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Humaitá/AM, 31 de janeiro de 2022.

WESLEI MACHADO
Promotor de Justiça

ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

AVISO

Em anexo:

Resultado Final do XXI EXAME DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.006/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2019.003706

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para a elaboração de Projeto Básico (memorial descritivo, orçamentos, planilhas, projetos e desenhos e dentre outros), levantamento preliminar (arquitetônico) das edificações e elaboração de projeto de incêndio dos prédios Edifício-Sede, Edifício Auditório Carlos Alberto Bandeira e Edifício Anexo Administrativo e descentralizado (Aleixo) da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 22/02/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/02/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 ou pelo e-mail

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veirivalves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

licitacao@mpam.mp.br.

Matrícula n.º 001.042-1A

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
 Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2021-CPL/MP/PGJ
 PROCESSO SEI N.º 2021.018515

OBJETO: Formação de registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

ABERTURA: 24/02/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/02/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site
<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
 Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2022-CPL/MP/PGJ
 PROCESSO SEI N.º 2021.016776

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para operação dos sistemas de sonorização e comunicação audiovisual no Ministério Público do Estado do Amazonas, por 12 (doze) meses, descritos quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes de seu Edital e anexos.

ABERTURA: 23/02/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/02/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.005/2022-CPL/MP/PGJ
 PROCESSO SEI N.º 2021.015252

OBJETO: Contratação de serviço de solução de firewall de próxima geração em alta disponibilidade, com monitoramento, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, incluindo treinamento e serviço de migração da plataforma atual, para atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

ABERTURA: 21/02/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/02/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
 Matrícula n.º 001.042-1A

PORTARIA Nº 03/2022/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, com supedâneo no Ato PGJ n.º 187/2021, de 12 de julho de 2021, e;

CONSIDERANDO a avença firmada entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO – EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 06.536.588/0001-89, por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 (doc. cópia n.º 0761441), relativa à formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 (doc. cópia n.º 0761441) originou-se do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. cópia n.º 0761438);

CONSIDERANDO que a empresa HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.588/0001-89, supostamente deixou de cumprir termos da referida Ata de RP, ao solicitar extenso prazo para entrega dos materiais descritos na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 88.2021.SCOMS.0668499.2021.007734 (doc. cópia n.º 0761283), relacionada à NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0000959 (doc. cópia n.º 0761286);

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 509.2021.03AJ-SUBADM.0731227.2021.007734 (doc. cópia 0761308), da lavra do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. GÉBER MAFRA ROCHA, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa da empresa;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Administrativos
 Géber Mafra Rocha
 Corregedor-geral do Ministério Público:
 Sílvia Abdala Tuma
 Secretário-geral do Ministério Público:
 Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Maria José da Silva Nazaré
 Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lélío Lauria Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Aguielo Balbi Júnior
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adelson Albuquerque Matos
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 Noeme Tobias de Souza
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 (Presidente)
 Sílvia Abdala Tuma
 Públio Caio Bessa Cyrino
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Adelson Albuquerque Matos
 Neyde Regina Demóstenes Trindade
 Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA N° 232/2022/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.002822 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ (Reforma da Promotoria de Tefé)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

II – DESIGNAR os servidores **IURY FECHINE RAMOS** e **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 11/02/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0767104** e o código CRC **B2E8751D**.

2022.002822

0767104v3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 88.2022.CPL.0777364.2021.018515

Aos Senhores

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Encaminhamento **PI 2021.018515** para análise de propostas.

Ilustríssimos Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.008/2021-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *formação de registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações detalhadas no Edital e anexos*, oportunamente, encaminho as Propostas de Preços das licitantes ora classificadas, para fins de análise dessa renomada Diretoria:

1. SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ N.º 21.804.079/0001-83 para o Grupo 1 (doc. 0775669) e Item 7 (doc. 0775679);
2. ATACADÃO APUÍ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA., CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, para o grupo G2 (doc. 0775670);
3. N P DA AMAZÔNIA COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ N.º 10.983.300/00019-91, para o Item 4 (doc. 0775676).

Após, retornar os autos a esta Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n.º 232/2022/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 04/03/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777364** e o código CRC **463726AC**.

PROPOSTA DE PREÇOS

**A MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 PREGÃO ELETRÔNICO 4.008/2022 - SRP
 PROCESSO SEI N.º 2021.018515**

Proposta que faz a empresa SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.804.079/0001-83, sediado na Avenida Luiz Milani, 979, Sala 1, Centro, Frederico Westphalen/RS – CEP 98400-000, fone (55) 3744-6750, e-mail brasplan@outlook.com, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

Propomos os valores dos itens conforme planilha abaixo:

Grupo	Item	Produto / Marca / Modelo	Qtd Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
G1	1	Pendrive / Marca: Kingston / Modelo: DT100G3	30	88,00	2.640,00
	2	Cartão de Memória / Marca: Samsung / Linha: Evo Plus / Modelo: Mb-MC128GA	10	220,00	2.200,00
	3	Gaveta de Disco / Marca: Feasso/ Modelo: FAHD-35	10	353,00	3.530,00
	8	Cabo HDMI x Dvi / Marca: Fortrek / Fabricante: Fortrek / Modelo: HMD-201	50	65,00	3.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 11.620,00					

A descrição dos produtos acima segue na tabela abaixo:

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA
 Frederico Westphalen / RS
 brasplan@outlook.com
 +55 |55| 3744-6750

ITEM	Descrição do produto	Grupo
1	Características: Marca: Kingston Modelo: DT100G3 Capacidade de armazenamento de dados: 64 GB Tipo de fechamento: Com tampa deslizando Velocidade de leitura: 100 MB/s Versão da porta USB: 3.0 Tipos de conectores: USB-A Altura x Largura x Profundidade: 60 mm x 21.2 mm x 10 mm	
2	Características: - Marca: Samsung - Linha: Evo Plus - Modelo: Mb-MC128GA Especificações: - Classe: 10 - Capacidade: 128GB - Velocidade de Leitura: até 100MB/s - Velocidades de Gravação: até 90MB/s - Barramento Uhs-I - Velocidade de Vídeo: U3 - Fator de Forma: microSDXC - Dimensões: 15 x 11 x 1,0 mm Compatibilidade: - Compatível com todos os dispositivos com slot microSD.	G1

ITEM	Descrição do produto	Grupo
3	<p>Características: - Marca: Feasso - Modelo: FAHD-35</p> <p>Especificações Características prático também para quem usa vários hds para testes em laboratório de informática. A funcionalidade é como de um hd externo, só que a vantagem é poder utilizar tanto hds de desktop ou de notebooks e as conexões usb. Suporte hd de até 6tb Tipo de hd aceito Hd sata para pc 3,5, Hd sata para notebook 2,5 Interface Usb 3.0 Tipo de case Portátil Compatível com mac Sim Descrição Ler e grava dois discos rígidos simultaneamente Suporta clone offline: velocidade até 60m/s Suporta hot swap e plug & play Instalação sem ferramentas Velocidades de transferência de até 5gbps Suporta hdd de 2,5 e 3,5 sata i / ii / iii até 3 tb Tamanho 10cm bruto com embalagem Peso 791(bruto com embalagem Requisitos de sistema win 98/me/2000/xp/vista/ seven/ win 8 / mac os Acompanha docking + cabo ubs 3.0 Cabo de alimentação + fonte adaptador</p>	
8	<p>Características: Marca: Fortrek Fabricante: fortrek Modelo: HMD-201 Número da peça: HMD-201 Tipo Do Produto: Áudio e vídeo Baterias inclusas: Não Funciona com baterias: Não Peso do produto: 200 g Número do modelo: HMD-201 Dimensões do produto: 1800 x 6 x 6 cm; 200 g Dimensões do pacote: 25 x 9 x 4.6 centímetros</p>	

A Empresa SDBRAS MEIO AMBIENTE E ENERGIA LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a) Prazo de validade da proposta: 90 dias, a contar da data de sua apresentação.
- b) Prazo de entrega: O prazo para a entrega para todos os itens é de 30 (trinta) dias corridos.
- c) Modo de Transporte dos Produtos:
(X) rodoviário/terrestre () aéreo: () normal () expresso () outros.
Especificar: _____

d) Site e/ou e-mail do fabricante, se houver: -

e) Dados Bancários:

- Banco: BANCO DO BRASIL

- Agência: 0680-7

- Conta-corrente: 39339-8

f) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, email de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Renan Samir Dupont

CPF: 012.312.590-19

Cargo na empresa: Diretor Executivo

Telefone: (55) 3744-6750

E-mail: brasplan@outlook.com

Endereço: Av. Luiz Milani, 979, Centro, Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

g) Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: Renan Samir Dupont CPF: 012.312.590-19

Nome: Tiago Signori CPF: 707.023.720-06

Nome: Andrews Signori CPF: 832.289.000-10

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 6.6., para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA
Frederico Westphalen / RS
brasplan@outlook.com
+55 |55| 3744-6750

Frederico Westphalen/RS, 24 de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

Renan Samir Dupont

Diretor Executivo

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA
Frederico Westphalen / RS
brasplan@outlook.com
+55 |55| 3744-6750

DECLARAÇÃO

A MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PREGÃO ELETRÔNICO 4.008/2022 - SRP

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 6.6., para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
- d) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA
Frederico Westphalen / RS
brasplan@outlook.com
+55 |55| 3744-6750

Frederico Westphalen/RS, 24 de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

Renan Samir Dupont

Diretor Executivo

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA
Frederico Westphalen / RS
brasplan@outlook.com
+55 |55| 3744-6750

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

Frederico Westphalen/RS, 24 de fevereiro de 2022.

À Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.804.079/0001-83, sediado na Avenida Luiz Milani, 979, Sala 1, Centro, Frederico Westphalen/RS – CEP 98400-000, solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

- Banco: BANCO DO BRASIL - Agência: 0680-7 - Conta-corrente: 39339-8

- SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA - CNPJ 21.804.079/0001-83

- Representante Legal: Renan Samir Dupont - CPF: 012.312.590-19

Frederico Westphalen/RS, 24 de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

Renan Samir Dupont

Diretor Executivo

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA
Frederico Westphalen / RS
brasplan@outlook.com
+55 |55| 3744-6750



PROPOSTA DE PREÇO

A
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

DATA DE ABERTURA: 24/02/2022 às 10:00 horas

LOCAL:

Nome de Fantasia: Atacadão Apuí
Razão Social: Atacadão Apuí Comércio de Material de Construção Ltda-EPP
CNPJ: 01.334.638/0001-21 Insc. Est.: 04.133.105-2 Insc. Mun.: 7768301 Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não): NÃO
Endereço: Av. Coronel Savio Belota Nº1926 -Novo Aleixo CEP 69.099-096 Manaus/Am
E-mail: licitacaoatacadoapui@gmail.com Telefone: (92) 99310-0923 / 99151-9142 / 3221-3783
Banco: 237 Banco Bradesco Ag.: 3733 C/c.: 4020-7
Dados do Representante Legal: Claudete Decaris, CPF: 249.190.202-87; RG: 720658-5

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Proced	Vlr Unit	Vlr Total
5	70	Unidade	PLACA DE REDE PCI EXPRESS PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express. Deve ter conector RJ45. Deve ser compatível com os padrões 10 / 100 / 1000 Mbps, autosense, full-duplex e plug-and-play, configuráveis totalmente por software. Deve suportar função aWke-on-Lan. Deve possuir suporte a VLAN. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais iWindows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 MBPS - GA150 -MULTILASER	multilaser	Nacional	R\$ 103,76	R\$ 7.263,20
Unit	CENTO E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS						
Total	SETE MIL DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS						

6	50	Unidade	<p>PLACA DE REDE PCI PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI. Deve ter conector RJ45. Deve ser compatível com os padrões 10 / 100 / 1000Mbps, autosense, full-duplex e plug-and-play, configuráveis totalmente por software. Deve suportar função aWke-on-Lan. Deve possuir suporte a VLAN. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais iWindows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: TP-Link Tg-3269 Placa de Rede Pci 10/100 Mbps - GA131-MULTILASER</p>	multilaser	Nacional	R\$ 131,87	R\$ 6.593,50
Unit	CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS						
Total	SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$	13.856,70
TREZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS							

Observação:

A empresa ATACADÃO APUÍ COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

d) **A Validade da Proposta de Preços.** Ressalva-se que a Validade mínima da Proposta: **90 (noventa)** dias a contar da data de apresentação da proposta de preços e de documentos para habilitação;

e) **Prazo de entrega** será de até **30 (trinta)** dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e o local de entrega será para atender Ministério Público do Estado do Amazonas conforme relação de endereços no anexo do edital.

f) Declaração de que no caso seja vencedor da licitação, entregará em transporte adequado os itens solicitados em local indicado pela Secretariade Saúde.

g) Declaramos que não poderemos alterar marca, e demais especificações e quantidades da sua proposta de preços original, dando plena aceitação, caso vencedora de entregar os produtos constantes neste Edital.

h) Declaramos que os produtos por nós oferecidos dispõem de lote, prazo de validade e data de fabricação, comprometendo-nos a fazer a entrega do mesmo de acordo com as exigências deste Edital.

i) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.



- j) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços e a receber a nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr(a). **Claudete Decaris**, identidade nº **7206585**, CPF nº **249.190.202-87**, Estado Civil: Casada; nacionalidade: Brasileira; Cargo **Diretora**, como responsável legal desta empresa
- k) Declaramos sob as penas da Lei, de que observará rigorosamente os prazos do instrumento contratual ou outros instrumentos hábeis que poderá manter com o órgão licitante.
- l) Declaramos que os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos pelo fornecedor, quando for o caso.
- m) Que examinamos, criteriosamente, todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- n) Que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- o) Que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- p) Declaramos a proposta atende a todas as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos.
- q) Declaramos Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta da ata de registro de preço que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus, 25 de Fevereiro de 2022

CLAUDETE DECARIS
RG: 7206585 / CPF: 249.190.202-87

PLACA DE REDE PCI-E

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- . Adicione uma porta RJ45 ao seu PC
- . PCI express 1.1
- . Conexão 10 / 100 / 1000 Mbps
- . Totalmente compatível com:
- IEEE 802.3, IEEE 802.3 u, IEEE802.3ab
- . Suporta half / full duplex e modo 802.3x Flow Control
- . Suporta IEEE802.1P Layer2 Encoding Priority
- . Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging
- . Detecção Crossover e Auto Correction operation
- . Função Wake-on-LAN e emote wake-up
- . Sistemas operacionais: Win 2000/XP/2003/Vista /Win7/2008/Win8/Win8.1(32/64 bit)/Win10

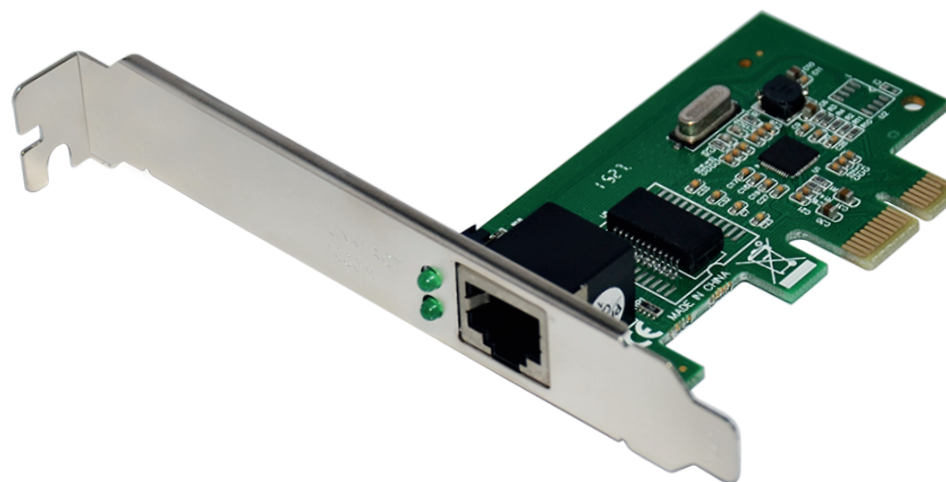
código do produto

GA150

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

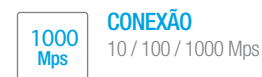
- . 1 x Placa de rede 10/100/1000 PCI Express Gigabit
- . 1 x Manual
- . 1 x Driver

PRODUTO	cód. do produto	ga150
	cód. de barras	789983881023 2
	peso (Kg)	-
	dimensões (cm)	-
CAIXA MASTER	produtos por caixa	20
	cód. de barras	1789983881023 9
	peso (Kg)	-
	dimensões (cm)	-



DIFERENCIAS

Separamos os principais atrativos deste produto para você, confira:



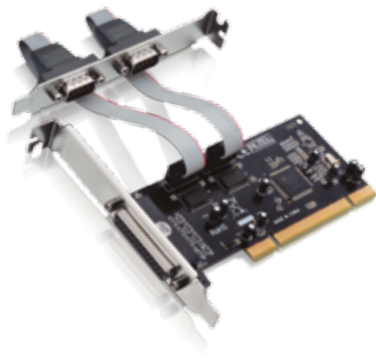
Placas PCI



Placa PCI Express

GA128

- . 2 Serial + 1 Paralela
- . Totalmente compatível com PCI-Express revisão 1.1
- Porta Serial**
 - . Compatível com os padrões industriais 16C550\16C552\16C554 and 16C750 UART
 - . On-chip 256-byte FIFO em transmitir e receber caminhos de cada porta
 - . Suporta transferência de dados bidirecional de transferência de dados até 2Mbps
 - . Compatível com o formato serial 5-6-7-8-bit
 - . Suporta operação 1 or 2 Stop bit
- Porta Paralela**
 - . Compatível com o Protocolo IEEE1284
 - . Compatibilidade Multi-mode (SPP, PS2, EPP e ECP)
- Informações Técnicas**
 - . Sistemas Operacionais compatíveis: Windows XP/ Vista/ Win7/ Win8/ Win8.1 (32 ou 64bit)



Placa PCI

GA129

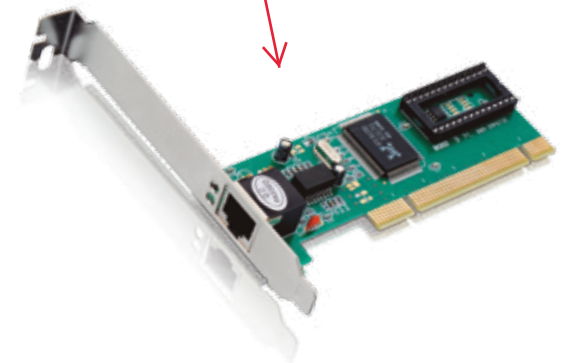
- . 2 Serial + 1 Paralela
- . Totalmente compatível com PCI-Express 2.3
- . Suporta 2 x UART portas seriais
- . Acrescenta uma Porta Paralela IEEE 1284 no sistema
- . Seleciona automaticamente IRQ & I/O address
- . Projetado em 16C450/550 de alta performance UART
- . Suporta Standard Parallel Port (SPP), Enhanced
- . Tipo: PCI 32 Bits
- Porta Serial**
 - . On-chip 256-byte FIFO Em transmitir e receber caminhos de cada porta
 - . Taxa de transferência da Porta serial: max. 115.200bps
 - . Conectores: 2 x DB9 Macho Serial
- Porta Paralela**
 - . Taxa de transferência máxima da Porta paralela: 1,5 Mbytes/seg
 - . Parallel (EPP) & Enhanced Capability Port (ECP)
 - . 1 x DB25 conector fêmea paralelo
- Informações Técnicas**
 - . Sistemas Operacionais compatíveis: Windows XP/Vista/Win7/Win8/Win8.1 (32 ou 64bit)



Placa PCI Express USB 3.0

GA130

- Características**
 - . Cria 4 portas USB3.0 (3 frontais e 1 traseira) através do Barramento / Slot PCI express
 - . Taxa Máxima de Transferência de Dados: Até 5,0 Gbps
 - . Compatibilidade com versões anteriores com USB 2.0 / 1.1
 - . Compatível com o Barramento Serial universal 3.0 Especificação Revisão 1.0
 - . Compatível com PCI Express USB2.0
 - . Suporta Função Legacy USB, 4 portas Down-stream e Super-Speed(SS)
 - . Suporta: baixa velocidade (1.5 Mbps) / Full-speed (12 Mbps) / alta velocidade (480Mbps) / Super-velocidade (5 Gbps)
 - . Versões USB Compatíveis: 1.1 / 2.0 / 3.0
- Informações Técnicas**
 - . Sistemas Operacionais compatíveis: Windows XP/ Vista/ Win7/ Win8/ Win8.1 (32 ou 64bit)



Placa de Rede PCI

GA131

- Características**
 - . Cria 1 portaRJ45 através de uma placa externa com Barramento / Slot PCI Multiserial
 - . Chip: Realtek Fast Ethernet Controller
 - . PCI V2.2, 32-bit, 33MHz
 - . Compatível com IEEE802.3, IEEE802.3u, e IEEE802.3ab
 - . Suporta IEEE802.3x Full-Duplex flow control.
 - . Compatível com padrões para PC99 e PC2001
 - . Possui uma porta RJ-45 10/100Mbps com negociação automática de velocidade em modo Full / Half-Duplex
 - . Suporta Auto-Negotiation para Detecção automática de taxa de dados10/100Mbps e modo de operação Full/Half-Duplex
 - . Suporta ACPI e gerenciamento de energia PCI
 - . Suporta PCI VPD (Vital Product Data)
 - . Suporta Automatic crossover para crossover ou cabo regular
 - . Suporta função Wake on LAN
 - . Plug & Play: não precisa de driver para instalação
- Informações Técnicas**
 - . Sistemas Operacionais compatíveis: Windows XP/Vista/Win7/Win8/Win8.1 (32 ou 64bit)

produto	cód. do produto	GA128	GA129	GA130	GA131
	cód. barras	7898506477081	7898506477098	7898506477104	7898506477111
	peso (kg)	0,80	0,80	0,40	0,40
	dimensões (cm)	1,8 x 7,8 x 12	1,8 x 12 x 12	1,8 x 7,8 x 12	1,8 x 12 x 12
caixa master	cód. barras	17898506477088	17898506477095	17898506477101	17898506477118
	dimensões (cm)	18 x 33 x 30	18 x 33 x 30	18 x 33 x 30	18 x 33 x 30
	produtos por caixa	20	20	20	20



NP DA AMAZÔNIA COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 10.983.300/0001-91 I.E: 04.2356.35-3
End: Av. Duque de Caxias No. 400 – Centro CEP.69020-140 Manaus-AM
Telefone: (92)3633-6511 / 3307-6466
E-MAIL: nptech-am@hotmail.com; luciana@nptechinformatica.com
www.nptechinformatica.com

PROPOSTA DE PREÇOS PE4.008/2022 – CPL/MP/PGJ-SRP

Razão Social: NP DA AMAZONIA COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA Epp	
Nome de Fantasia: NPTECH INFORMATICA	
CNPJ: 10.983.300/00019-91	Optante pelo SIMPLES? NÃO
Endereço: Av. Duque de Caxias, 400	
Bairro: Centro	Cidade:Manaus
CEP: 69020-140	E-mail: vendas02@nptechinformatica.com
Telefone:(92) 3633-6511 Cel:99486-7977	Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
04	Placa de Vídeo PCYES, AMD Radeon RX 550	Unid	15	Radeon RX 550 ITX/ AMD	R\$1.623,00	R\$24.345,00

Valor por extenso (UNITÁRIO): Um mil, seiscentos e vinte e três reais

Valor por extenso (TOTAL): Vinte e quarto mil, trezentos e quarenta e cinco reais

Especificação: Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI

Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo.

Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI. Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade de conexão às portas solicitadas. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores.

Modelo de Referência: Radeon RX 550 ITX

GLOBAL DA PROPOSTA	R\$24.345,00
Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA): Vinte e quarto mil, trezentos e quarenta e cinco reais.	



NP DA AMAZÔNIA COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 10.983.300/0001-91 I.E: 04.2356.35-3
End: Av. Duque de Caxias No. 400 – Centro CEP.69020-140 Manaus-AM
Telefone: (92)3633-6511 / 3307-6466
E-MAIL: npotech-am@hotmail.com; luciana@nptechinformatica.com
www.nptechinformatica.com

A empresa NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, declara que:

- a) nos valores das propostas de preços, estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- d) declara que não emprega menos de 18 anos em atenção a Lei N.8.666/93;
- e) declara ainda, que não possui empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha, reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TER-AM (Artigo 3º da Resolução n. 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça); ou que sejam impedidos nos termos do Art. 4º da Resolução CNJ n. 156/2012.
- f) de que os documentos e declarações apresentados são fies e verdadeiros;
- g) de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos necessários para a elaboração da proposta;
- h) Validade mínima da Proposta: 90 (noventa); dias
- i) Forma de pagamento: empenho;
- j) Local de entrega: mesmo solicitado em empenho.
- l) Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho;
- m) Garantia: 12 meses.

Manaus, 24 de fevereiro de 2022


NP DA AMAZÔNIA
Com. de Equip. de Informática Ltda.
Manoel Nivaldo de Faria
Sócio-Proprietário

10.983.300/0001-91
NP DA AMAZÔNIA COM. DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
Av. Duque de Caxias, Nº 400
Centro
CEP 69 020-140
MANAUS AM



NP DA AMAZÔNIA COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 10.983.300/0001-91 I.E: 04.2356.35-3
End: Av. Duque de Caxias No. 400 – Centro CEP.69020-140 Manaus-AM
Telefone: (92)3633-6511 / 3307-6466
E-MAIL: nptech-am@hotmail.com; luciana@nptechinformatica.com
www.nptechinformatica.com

Placa de Vídeo PCYES, AMD Radeon RX 550, 4GB GDDR5, Dual Fan, GRAFFITI SERIES



Garantia do Fabricante	2 Anos, 2 Anos
GPU	AMD RADEON RX 550, AMD RADEON RX 550



NP DA AMAZÔNIA COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 10.983.300/0001-91 I.E: 04.2356.35-3
End: Av. Duque de Caxias No. 400 – Centro CEP.69020-140 Manaus-AM
Telefone: (92)3633-6511 / 3307-6466
E-MAIL: nptech-am@hotmail.com; luciana@nptechinformatica.com
www.nptechinformatica.com

Bits	128, 128
Cuda	512, 512
Frequência de boost	1183 MHZ, 1183 MHZ
Largura de banda	96.0 GB, 96.0 GB
Largura	2 slots, 2 slots
OpenGL	4,6, 4,6
Velocidade da memória	6000 MHZ, 6000 MHZ

CONECTIVIDADE

HDMI	1, 1
DVI	1, 1
DisplayPort	1, 1

ARMAZENAMENTO

Memória RAM	4 GB, 4 GB
--------------------	-------------------

PROPOSTA DE PREÇOS

**A MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 PREGÃO ELETRÔNICO 4.008/2022 - SRP
 PROCESSO SEI N.º 2021.018515**

Proposta que faz a empresa SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.804.079/0001-83, sediado na Avenida Luiz Milani, 979, Sala 1, Centro, Frederico Westphalen/RS – CEP 98400-000, fone (55) 3744-6750, e-mail brasplan@outlook.com, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

Propomos os valores dos itens conforme planilha abaixo:

Grupo	Item	Produto / Marca / Modelo	Qtd Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	7	Memória RAM / Marca: Kingston / Modelo: KVR800D2S6/2G / Tipo: DDR2 SO-DIMM	100	350,00	35.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 35.000,00					

A descrição dos produtos acima segue na tabela abaixo:

ITEM	Descrição do produto	Grupo
7	Características: Marca: Kingston Modelo: KVR800D2S6/2G Tipo: DDR2 SO-DIMM Aplicação: laptop / Notebook Capacidade Total: 4GB (2 x 2GB) Velocidades: DDR2-800MHz PC2-6400S (6.400 MB/s) Número de pinos: 200pin Função: Non-Ecc Unbuffered Voltagem: 1.8V / Latência: 6 -----	

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA
 Frederico Westphalen / RS
 brasplan@outlook.com
 +55 |55| 3744-6750

A Empresa SDBRAS MEIO AMBIENTE E ENERGIA LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) Prazo de validade da proposta: 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

b) Prazo de entrega: O prazo para a entrega para todos os itens é de 30 (trinta) dias corridos.

c) Modo de Transporte dos Produtos:

(X) rodoviário/terrestre () aéreo: () normal () expresso () outros.
Especificar: _____

d) Site e/ou e-mail do fabricante, se houver: -

e) Dados Bancários:

- Banco: BANCO DO BRASIL

- Agência: 0680-7

- Conta-corrente: 39339-8

f) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, email de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Renan Samir Dupont

CPF: 012.312.590-19

Cargo na empresa: Diretor Executivo

Telefone: (55) 3744-6750

E-mail: brasplan@outlook.com

Endereço: Av. Luiz Milani, 979, Centro, Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

g) Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: Renan Samir Dupont CPF: 012.312.590-19

Nome: Tiago Signori CPF: 707.023.720-06

Nome: Andrews Signori CPF: 832.289.000-10

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 6.6., para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA
Frederico Westphalen / RS
brasplan@outlook.com
+55 |55| 3744-6750

Frederico Westphalen/RS, 24 de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

Renan Samir Dupont

Diretor Executivo

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA
Frederico Westphalen / RS
brasplan@outlook.com
+55 |55| 3744-6750

DECLARAÇÃO

A MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PREGÃO ELETRÔNICO 4.008/2022 - SRP

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 6.6., para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
- d) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA
Frederico Westphalen / RS
brasplan@outlook.com
+55 |55| 3744-6750

Frederico Westphalen/RS, 24 de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

Renan Samir Dupont

Diretor Executivo

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA
Frederico Westphalen / RS
brasplan@outlook.com
+55 |55| 3744-6750

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

Frederico Westphalen/RS, 24 de fevereiro de 2022.

À Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.804.079/0001-83, sediado na Avenida Luiz Milani, 979, Sala 1, Centro, Frederico Westphalen/RS – CEP 98400-000, solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

- Banco: BANCO DO BRASIL - Agência: 0680-7 - Conta-corrente: 39339-8
- SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA - CNPJ 21.804.079/0001-83
- Representante Legal: Renan Samir Dupont - CPF: 012.312.590-19

Frederico Westphalen/RS, 24 de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

Renan Samir Dupont

Diretor Executivo

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA
Frederico Westphalen / RS
brasplan@outlook.com
+55 |55| 3744-6750

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA

SDBRAS Meio Ambiente & Energia LTDA
Frederico Westphalen / RS
brasplan@outlook.com
+55 |55| 3744-6750



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER N° 6.2022.SIET.0780037.2021.018515

ASSUNTO: Compatibilização de proposta da licitante **SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA.**, CNPJ N.º 21.804.079/0001-83 para o Grupo 1.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO DE COMPRA: Pregão Eletrônico n.º 4.008/2021-CPL/MP/PJ, Termo de Referência 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações detalhadas no Edital e anexos.

1. Relatório

Trata-se de pedido de compatibilização da proposta da proponente **SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA.**, CNPJ N.º 21.804.079/0001-83 para o Grupo 1, recebido em 9/3/2022.

É o relatório, passo a análise.

2. Da Análise

Da proposta do **Grupo 1:**

Item	Descrição	Quantidade	Produto Ofertado	Parecer
1	PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB <ol style="list-style-type: none">Interface USB deve ser de versão 3.0, ou em equipamentos com portas USB de versões inferiores.Capacidade de armazenamento deve ser de 64 (sessenta e quatro) Gigabyte, no mínimo.Material de fabricação e design deve beneficiar a durabilidade, principalmente protegendo o conector USB, sem partes móveis e/ou destacáveis.da porta USB, não sendo aceitos equipamentos que utilizem mais de uma porta USB.Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: Kingston DT100G3/64GB	30	Kingston DT100G3	<u>Atende.</u>
2	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO <ol style="list-style-type: none">128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo.no mínimo.Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo.Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, ou superiores.Hero 5 Black Modelo de Referência: Samsung Pro Plus UHS-I 128 GB (MB-MD128DA/AM)	10	Samsung Evo Plus Mb-MC128GA	<u>Atende.</u>
	DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS <ol style="list-style-type: none">Deve ser de uso externo, com conexão USB.Interface USB deve ser de versão 3.0, ou em equipamentos com portas USB de versões inferiores.ou diferentes tipos.Deve ser possível conectar discos rígidos dos tipos 2,5", 3,5", SATAI, II e III.			

3	<p>5. Deve suportar discos rígidos de até 2TB de capacidade.</p> <p>6. sem necessidade de utilização de um computador.</p> <p>7. Todos os cabos necessários para o funcionamento (USB3.0, alimentação e etc) devem ser fornecidos sem custo adicional.</p> <p>8. operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.</p> <p>Modelo de Referência: Feasso FAHD-35</p>	10	FEASSO FAHD-35	Atende.
8	<p>Cabo de Monitor HDMI x DVI</p> <p>1. Deve prover conexão de sinal digital de vídeo de alta resolução de computador com porta HDMI para monitor com porta DVI;</p> <p>2. Conector DVI-D (Dual link) Macho e HDMI ver 1.4 Macho</p> <p>3. Resolução Máxima: 1080p</p> <p>4. Cabo deve ter comprimento entre 1,50 m e 2,00 m</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Vinik</p>	50	FORTREK HMD-201	Atende.

Da proposta do **Item 7:**

Item	Descrição	Quantidade	Produto Ofertado	Parecer
7	<p>PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2, 4Gb, PARA LAPTOP</p> <p>1. Deve ser to dipo DDR2-800/PC2-6400, ou superior;</p> <p>2. Deve possuir espaço de armazenamento de 4Gb, no mínimo</p>	100	Kingston KVR800D2S6/2G Tipo DDR2 SO-DIMM	<p>Não atende.</p> <p>A placa de memória Kingston KVR800D2S6/2G é de 2Gb, ou seja, com espaço de armazenamento inferior ao especificado.</p>

É o parecer.

Manaus, 9 de março de 2022.

EVERTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO

Agente de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Everton Guilherme Machado Guerreiro, Agente de Apoio - Manutenção - Suporte Informática**, em 09/03/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0780037** e o código CRC **802035B5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 7.2022.SIET.0780065.2021.018515

ASSUNTO: Compatibilização de proposta da licitante **ATACADÃO APUÍ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, para o grupo G2.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO DE COMPRA: Pregão Eletrônico n.º 4.008/2021-CPL/MP/PJ, Termo de Referência 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações detalhadas no Edital e anexos.

1. Relatório

Trata-se de pedido de compatibilização da proposta da proponente **ATACADÃO APUÍ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, para o grupo G2, recebido em 9/3/2022.

É o relatório, passo a análise.

2. Da Análise

Da proposta do **Grupo 2:**

Item	Descrição	Quantidade	Produto Ofertado	Parecer
5	PLACA DE REDE PCI EXPRESS PARA DESKTOP <ol style="list-style-type: none">1. PCI Express.2. Deve ter conector RJ45.3. / 1000 Mbps, autosense, full-duplex e plug-and-play, configuráveis totalmente por software.4. Deve suportar função Wake-on-Lan.5. Deve possuir suporte a VLAN.6. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor).7. operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: Vinik PRV1000E	70	Multilaser GA150	<u>Necessário diligência.</u> Para verificar se possui kit para instalação em gabinetes tipo torre SFF (Small Form Factor).
6	PLACA DE REDE PCI PARA DESKTOP <ol style="list-style-type: none">1. Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI.2. Deve ter conector RJ45.3. Deve ser compatível com os padrões 10 / 100 / 1000Mbps, autosense, full-duplex e plug-and-play, configuráveis totalmente por software.4. Deve suportar função Wake-on-Lan.5. Deve possuir suporte a VLAN.6. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor).7. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: TP-Link Tg-3269	50	Multilaser GA131	<u>Não Atende.</u>

É o parecer.

Manaus, 9 de março de 2022.

EVERTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO



Documento assinado eletronicamente por **Everton Guilherme Machado Guerreiro, Agente de Apoio - Manutenção - Suporte Informática**, em 09/03/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0780065** e o código CRC **627EC66C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 8.2022.SIET.0783018.2021.018515

ASSUNTO: Compatibilização de proposta da licitante **NP DA AMAZONIA COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA. EPP**, CNPJ/CPF: 10.983.300/0001-91, para o item 4.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO DE COMPRA: Pregão Eletrônico n.º 4.008/2021-CPL/MP/PJ, Termo de Referência 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações detalhadas no Edital e anexos.

1. Relatório

Trata-se de pedido de compatibilização da proposta da proponente **NP DA AMAZONIA COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA. EPP**, CNPJ/CPF: 10.983.300/0001-91, para o item 4, recebido em 9/3/2022.

É o relatório, passo a análise.

2. Da Análise

Da proposta do **Grupo 2:**

Item	Descrição	Quantidade	Produto Ofertado	Parecer
5	<p>PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP</p> <ol style="list-style-type: none">1. PCI Express 3.0.2. do tipo GDDR5, ou tecnologia superior.3. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo.4. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo.5. de 1000MHz, no mínimo.6. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo.7. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores.8. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo.<ol style="list-style-type: none">1. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI.2. Serão aceitos adaptadores, em às portas solicitadas.9. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor).10. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores. <p>Modelo de Referência: Radeon RX 550 ITX</p>	15	Radeon RX 550 ITX/ AMD	<u>Atende.</u>

É o parecer.

Manaus, 15 de março de 2022.

FRANCISCO ELVISLÂNIO PEREIRA
Agente de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elvislânio Pereira, Agente de Apoio - Administrativo**, em 15/03/2022, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0783018** e o código CRC **447F6B29**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 146.2022.CPL.0792150.2021.018515

Aos Senhores

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Encaminhamento **PI 2021.018515** para análise de propostas.

Ilustríssimos Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.008/2021-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *formação de registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações detalhadas no Edital e anexos*, oportunamente, encaminho as Propostas de Preços das licitantes ora classificadas, para fins de análise dessa renomada Diretoria:

1. M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19 para o Grupo 1 (doc. 0793174);

Após, retornar os autos a esta Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n.º 232/2022/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/03/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0792150** e o código CRC **5BCC86A7**.



M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

CNPJ: 10.934.762/0001-19

Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal-MA

Fone: (99) 99952-2131 / 98508-6111

E-mail: dyonnyspersonal@hotmail.com

PROPOSTA ATUALIZADA PREGÃO 4008/2022

A

**Procuradoria Geral de Justiça
Manaus/AM**

Empresa: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ nº 10.934.762/0001-19 com sede à RUA SARGENTO MAURICIO, 21, BAIRRO DA AREIA, BACABAL-MA; representada neste ato pela Sra. MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES CPF nº 033.244.963-73. Compromete-se a fornecer os produtos abaixo descritos:

GRUPO 01						
Item	Especificação	Marca	Forma Apres.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Capacidade de armazenamento deve ser de 64 (sessenta e quatro) Gigabyte, no mínimo. Material de fabricação e design deve beneficiar a durabilidade, principalmente protegendo o conector USB, sem partes móveis e/ou destacáveis. Alimentação deve ser exclusivamente através da porta USB, não sendo aceitos equipamentos que utilizem mais de uma porta USB. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: Kingston DT100G3/64GB	Kingston	Unid.	30	100,00	3.000,00
02	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO Capacidade de armazenamento deve ser de 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo. Velocidade de leitura deve ser de 95 MB/s, no mínimo. Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo. Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, ou superiores. Deve ter fator de forma micro SDXC, similar ou superior, compatível com câmeras GoPro Hero 5 Black.	Sandisk	Unid.	10	301,23	3.012,30
03	DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS	Feasso	Unid.	10	353,20	3.532,00



M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

CNPJ: 10.934.762/0001-19

Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal-MA

Fone: (99) 99952-2131 / 98508-6111

E-mail: dyonnyspersonal@hotmail.com

	Deve ser de uso externo, com conexão USB. Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Deve suportar, no mínimo, o uso de 02 (dois) discos rígidos simultaneamente, de mesmos ou diferentes tipos. Deve ser possível conectar discos rígidos dos tipos 2,5", 3,5", SATAI, II e III. Deve suportar discos rígidos de até 2TB de capacidade. Deve ter função embutida para clonar discos sem necessidade de utilização de um computador. Todos os cabos necessários para o funcionamento (USB3.0, alimentação e etc.) devem ser fornecidos sem custo adicional. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.					
08	Cabo de Monitor HDMI x DVI Deve prover conexão de sinal digital de vídeo de alta resolução de computador com porta HDMI para monitor com porta DVI; Conector DVI-D (Dual link) Macho e HDMI ver 1.4 Macho. Resolução Máxima: 1080p. Cabo deve ter comprimento entre 1,50 m e 2,00 m. Marca/Modelo de Referência: Vinik	Vinik	Unid.	50	30,00	1.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						11.044,30

Valor total da proposta: R\$ 11.044,30 (onze mil e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de **90 (NOVENTA) dias**.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, tais como: frete, taxas, impostos, seguro, insumos, salários, encargos sociais, vale transporte e auxílio alimentação das pessoas alocadas ao serviço e materiais.

Declaramos estar de acordo com as condições de pagamento.

Declaramos que o prazo de entrega dos referidos produtos é de **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho / ordem de fornecimento.



M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

CNPJ: 10.934.762/0001-19

Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal-MA

Fone: (99) 99952-2131 / 98508-6111

E-mail: dyonnyspersonal@hotmail.com

Local de Entrega: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 / Manaus-AM.

Declaramos que o prazo de garantia e validade dos produtos é de 01 (um) ano, com início a partir da data do recebimento definitivo pela Coordenação.

Declaramos para os devidos fins que iremos respeitar os prazos aqui estipulados para entrega do produto.

DADOS BANCÁRIOS:

Agência: 0528-2

C/C: 39175-1

Praça: BANCO DO BRASIL

Titular: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

DADOS REPRESENTANTE:

Nome: Maria Alcione dos Santos Gonçalves

CPF: 033.244.963-73

RG.: 035816142008-9 SSP/MA

Cargo: Proprietária

Bacabal-MA, 28/03/2022

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERT-SJDBC - 752022
Código de validação: 1AE3E162A8

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES - ME**, Empresário Individual, inscrita no CNPJ de nº **10.934.762/0001-19**, estabelecida na **Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal/MA**.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 28 de março de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 117689

Documento assinado. BACABAL, 28/03/2022 10:23 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



CERT-SJDBC - 752022 / Código: 1AE3E162A8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

CATÁLOGO ITEM 01

Pendrive Datatraveler 100G3 64Gb, Kingston, Pendrives, Preto

DESCRIÇÃO:

A unidade Flash USB DataTraveler 100 G3 (DT100G3) da Kingston é compatível com as especificações para USB 3.0 de última geração para beneficiar-se da tecnologia presente nos novos notebooks, desktops e dispositivos digitais. Com o DT100G3, o armazenamento e transferência de documentos, apresentações, músicas, vídeos e outros arquivos são mais rápidas e fáceis do que nunca.

Detalhes técnicos

Marca	Kingston
Fabricante	KINGSTON
Série	DT100G3/64GB
Certificação	Não aplicável
Cor	Preto
Altura do produto	0.39 polegadas
Largura do produto	0.84 polegadas
Número de processadores	1
Tamanho da memória externa	256
Tamanho da memória	64 GB
Velocidade do relógio de memória	100 MB
Tamanho do HD	64 GB
Capacidade	64 GB
Padrão de conexão sem fio	802.11a
Voltagem	240 Volts
Fonte de alimentação	Não aplicável
Plataforma de hardware	PC
Sistema operacional	Windows 10 8.1 8 7 (SP1) Mac OS (v.10.12.x +) Mac OS (v.10.10.x +) Linux (v.2.6x +) Chrome OS
Número do modelo	DT100G3/64GB



CATÁLOGO ITEM 02

Cartão de Memória Micro SD 128GB Extreme 160MB/s Sandisk

Descrição do produto

Cartão MicroSD Extreme A2 128GB +ADP Sandisk Equipe-se e jogue ferozmente com o cartão SanDisk Extreme microSD para jogos móveis. Velocidades de leitura: até 160 MB/s Velocidade de gravação: até 90 MB/s Dimensões: 10.92mm x 14.99mm x 1.02mm Temperatura de operação: -25 ° C a 85 ° C Temperatura de armazenamento:-40 ° C a 85 ° C

Detalhes técnicos

Marca	SanDisk
Modelo	SDSQXA1-128G-GN6MN
Número da peça	SDSQXA1-128G-GN6MN
Tipo Do Produto	Computadores pessoais
RAM	128 GB
Capacidade de armazenamento da memória	128 GB
Tipo de memória flash	Micro SD
Capacidade de armazenamento digital	128 GB
Interface do hardware	MicroSDXC
Baterias inclusas	Não
Funciona com baterias	Não
Contém líquido?	Não
Peso do produto	9.07 g
Número do modelo	SDSQXA1-128G-GN6MN
EAN	0619659180034
Dimensões do produto	0.1 x 1.5 x 1.1 cm; 9.07 g



CATÁLOGO ITEM 03

Dock Station Case Hd Usb 3.0 Clone De Hd's 2x Sata3

Descrição

Case Para HD Feasso Fahd-35 USB 3.0 DOCKING

Características:

- Lê e grava dois discos rígidos simultaneamente
- Suporta Clone Offline: Velocidade até 60M/S
- Suporta Hot Swap e Plug & Play
- Instalação sem ferramentas
- Velocidades de transferência de até 5Gbps
- Suporta HDD de 2,5 "e 3,5" SATA I / II / III até 3 TB

Prático também para quem usa vários HDs para testes em laboratório de informática.

A funcionalidade é como de um HD externo, só que a vantagem é poder utilizar tanto HDs de Desktop ou de Notebooks e as conexões USB.

Interface • USB 3.0

Tipo de Case • Portátil

Compatível com MAC • Sim

Peso 791(COM EMBALAGEM)

Requisitos de Sistema Win

98/Me/2000/XP/VISTA/ Seven/ Win

8 / Mac OS

Acompanha Docking + Cabo UBS

3.0

Cabo de Alimentação + Fonte

adaptador

Manual de Usuário



CATÁLOGO ITEM 08

CABO HDMI X DVI-D 24+1 PINOS 2 METROS HDVI-2

Descrição

A linha de cabos, adaptadores e conversores Vinik, são as melhores opções no mercado. Sem perder a qualidade na sua necessidade de adaptar ou converter as entradas de áudio e vídeos de seus aparelhos. Permite conectar equipamentos com sinal digital com interface HDMI a equipamentos com padrão DVI-D, com máxima qualidade na transmissão de sinais digitais, com ótima velocidade de transmissão, garantindo a resolução de Áudio e Vídeo.

Características

- Conector: Macho / Fêmea;
- 01 Conector HDMI 19 pinos;
- 01 Conector DVI-D 24 pinos + 1;
- Resolução Máxima: 1080p
- Tamanho: 2 metros;





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 12.2022.SIET.0793449.2021.018515

ASSUNTO: Compatibilização de proposta da licitante **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**, CNPJ N.º 10.934.762/0001-19 para o Grupo 1.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO DE COMPRA: Pregão Eletrônico n.º 4.008/2021-CPL/MP/PJ, Termo de Referência 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações detalhadas no Edital e anexos.

1. Relatório

Trata-se de pedido de compatibilização da proposta da proponente **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**, CNPJ N.º 10.934.762/0001-19 para o Grupo 1, recebido em 30/3/2022.

É o relatório, passo a análise.

2. Da Análise

Da proposta do Grupo 1:

Item	Descrição	Quantidade	Produto Ofertado	Parecer
1	PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB <ol style="list-style-type: none">Interface USB deve ser de versão 3.0, ou em equipamentos com portas USB de versões inferiores.Capacidade de armazenamento deve ser de 64 (sessenta e quatro) Gigabyte, no mínimo.Material de fabricação e design deve beneficiar a durabilidade, principalmente protegendo o conector USB, sem partes móveis e/ou destacáveis.da porta USB, não sendo aceitos equipamentos que utilizem mais de uma porta USB.Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: Kingston DT100G3/64GB	30	Kingston DT100G3	<u>Atende.</u>
2	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO <ol style="list-style-type: none">128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo.no mínimo.Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo.Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, ou superiores.Hero 5 Black Modelo de Referência: Samsung Pro Plus UHS-I 128 GB (MB-MD128DA/AM)	10	Sandisk SDSQXA1-128G-GN6MN	<u>Atende.</u>
	DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS <ol style="list-style-type: none">Deve ser de uso externo, com conexão USB.Interface USB deve ser de versão 3.0, ou em equipamentos com portas USB de versões inferiores.ou diferentes tipos.Deve ser possível conectar discos rígidos dos tipos 2,5", 3,5", SATAI, II e III.Deve suportar discos rígidos de até 2TB de			

3	capacidade. 6. sem necessidade de utilização de um computador. 7. Todos os cabos necessários para o funcionamento (USB3.0, alimentação e etc) devem ser fornecidos sem custo adicional. 8. operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: Feasso FAHD-35	10	FEASSO FAHD-35	<u>Atende.</u>
8	Cabo de Monitor HDMI x DVI 1. Deve prover conexão de sinal digital de vídeo de alta resolução de computador com porta HDMI para monitor com porta DVI; 2. Conector DV-D (Dual link) Macho e HDMI ver 1.4 Macho 3. Resolução Máxima: 1080p 4. Cabo deve ter comprimento entre 1,50 m e 2,00 m Marca/Modelo de Referência: Vinik	50	Vinik	<u>Atende.</u>

É o parecer.

Manaus, 30 de março de 2022.

EVERTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO

Agente de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Everton Guilherme Machado Guerreiro, Agente de Apoio - Manutenção - Suporte Informática**, em 30/03/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0793449** e o código CRC **E978FB5B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 150.2022.CPL.0794399.2021.018515

Aos Senhores

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Encaminhamento **PI 2021.018515** para análise de propostas.

Ilustríssimos Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.008/2021-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *formação de registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações detalhadas no Edital e anexos*, oportunamente, encaminho as Propostas de Preços das licitantes ora classificadas, para fins de análise dessa renomada Diretoria:

1. ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA , CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21 para o Item 4 (doc's. 0794406 e 0794408);

Após, retornar os autos a esta Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n.º 232/2022/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, Secretário(a) da



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0794399** e o código CRC **A7323B30**.



PROPOSTA DE PREÇO

A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

DATA DE ABERTURA: 24/02/2022 às 10:00 horas

LOCAL:

Nome de Fantasia: Atacadão Apuí
Razão Social: Atacadão Apuí Comércio de Material de Construção Ltda-EPP
CNPJ: 01.334.638/0001-21 Insc. Est.: 04.133.105-2 Insc. Mun.: 7768301 Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não): NÃO
Endereço: Av. Coronel Savio Belota Nº1926 -Novo Aleixo CEP 69.099-096 Manaus/Am
E-mail: licitacaoatacadoapui@gmail.com Telefone: (92) 99310-0923 / 99151-9142 / 3221-3783
Banco: 237 Banco Bradesco Ag.: 3733 C/c.: 4020-7
Dados do Representante Legal: Claudete Decaris, CPF: 249.190.202-87; RG: 720658-5

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Proced	Vlr Unit	Vlr Total
------	-----	------	-----------	-------	--------	----------	-----------

4	15	Unidade	<p>PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP</p> <p>Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI. Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade de conexão às portas solicitadas. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais iWindows 8 e superiores.</p> <p>Modelo de Referência: Radeon RX 550 ITX</p>	MSI AMD RADEON	NACIONAL	R\$ 1.991,02	R\$ 29.865,30
Unit	UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS						
Total	VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$	29.865,30
VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS			

Observação:

A empresa ATACADÃO APUÍ COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA declara que:

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.;
- b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- d) **A Validade da Proposta de Preços.** Ressalva-se que a Validade mínima da Proposta: **90 (noventa)** dias a contar da data de apresentação da proposta de preços e de documentos para habilitação;
- e) **Prazo de entrega** será de até **30 (trinta)** dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e o local de entrega será para atender Ministério Público do Estado do Amazonas conforme relação de endereços no anexo do edital.



- f) Declaração de que no caso seja vencedor da licitação, entregará em transporte adequado os itens solicitados em local indicado pela Secretariade Saúde.
- g) Declaramos que não poderemos alterar marca, e demais especificações e quantidades da sua proposta de preços original, dando plena aceitação, caso vencedora de entregar os produtos constantes neste Edital.
- h) Declaramos que os produtos por nós oferecidos dispõem de lote, prazo de validade e data de fabricação, comprometendo-nos a fazer a entrega do mesmo de acordo com as exigências deste Edital.
- i) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- j) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços e a receber a nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr(a). **Claudete Decaris**, identidade nº **72006585**, CPF nº **249.190.202-87**, Estado Civil: Casada; nacionalidade: Brasileira; Cargo **Diretora**, como responsável legal desta empresa
- k) Declaramos sob as penas da Lei, de que observará rigorosamente os prazos do instrumento contratual ou outros instrumentos hábeis que poderá manter com o órgão licitante.
- l) Declaramos que os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos pelo fornecedor, quando for o caso.
- m) Que examinamos, criteriosamente, todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- n) Que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- o) Que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- p) Declaramos a proposta atende a todas as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos.
- q) Declaramos Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta da ata de registro de preço que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus, 31 de Março de 2022

CLAUDETE DECARIS
RG: 7206585 / CPF: 249.190.202-87



SPECIFICATIONS

Model Name	Radeon™ RX 550 AERO ITX 4G OC
Graphics Processing Unit	Radeon™ RX 550
Interface	PCI Express x16 (uses x8)
Cores	512 Units
Core Clocks	up to 1203 MHz
Memory Speed	6000 MHz
Memory	4GB GDDR5
Memory Bus	128-bit
Output	DisplayPort (v1.4a) HDMI (Supports 4K@60Hz as specified in HDMI 2.0) DL-DVI-D
HDCP Support	2.2
Power consumption	50 W
Recommended PSU	400 W
Card Dimension (mm)	155 x 112 x 38 mm
Weight (Card / Package)	285 g / 509 g
DirectX Version Support	12
OpenGL Version Support	4.5
Afterburner OC	Y
Maximum Displays	3

CONNECTIONS



1. HDMI
2. DisplayPort
3. DVI-D

FEATURES



MSI Afterburner

The ultimate overclocking software with advanced control options and real-time hardware monitor.



Military Class 4 Components

Using only the highest quality components means you get reliable and stable in-game performance.



OC PERFORMANCE

MSI OC graphics cards are equipped with higher clock speeds out of the box for increased performance.



SMALL FORM FACTOR

MSI AERO ITX cards offer the power of a full size graphics card in an incredibly small package.



Multi GPU Support

MSI graphics cards fully support multi-GPU setups using AMD CrossFire technology on eligible GPU's.



AMD FreeSync™

Puts an end to choppy gameplay and broken frames with fluid, artifact-free performance at virtually any framerate.



ENHANCED POLARIS ARCHITECTURE

Asynchronous Shaders and an enhanced Geometry Engine power new levels of smooth gameplay performance.



PERFECT IN ANY CASE

Thanks to a small form factor, MSI AERO ITX cards will fit into virtually any case.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 13.2022.SIET.0795243.2021.018515

ASSUNTO: Compatibilização de proposta da licitante ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, para o item 4.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO DE COMPRA: Pregão Eletrônico n.º 4.008/2021-CPL/MP/PJ, Termo de Referência 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações detalhadas no Edital e anexos.

1. Relatório

Trata-se de pedido de compatibilização da proposta da proponente ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, para o item 4, recebido em 9/3/2022.

É o relatório, passo a análise.

2. Da Análise

Da proposta do Grupo 2:

Item	Descrição	Quantidade	Produto Ofertado	Parecer
5	<p>PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP</p> <ol style="list-style-type: none">1. PCI Express 3.0.2. do tipo GDDR5, ou tecnologia superior.3. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo.4. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo.5. de 1000MHz, no mínimo.6. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo.7. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores.8. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo.<ol style="list-style-type: none">1. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI.2. Serão aceitos adaptadores, em às portas solicitadas.9. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor).10. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores. <p>Modelo de Referência: Radeon RX 550 ITX</p>	15	Radeon RX 550 AERO ITX 4G OC	<u>Atende.</u>

É o parecer.

Manaus, 1 de abril de 2022.

FRANCISCO ELVISLÂNIO PEREIRA
Agente de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elvislânio Pereira, Agente de Apoio - Administrativo**, em 01/04/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0795243**
e o código CRC **AA37B411**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.934.762/0001-19
Razão Social: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA SARGENTO MAURICIO, 21 - AREIA - Bacabal / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/04/2022 09:25

1 de 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) X:XXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) GERALDO GONÇALVES FILHO		(mãe) FRANCISCA DOS SANTOS GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/01/1990	IDENTIDADE (número) 035816420089	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 033.244.963-73			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SARGENTO MAURICIO			NÚMERO 21
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREIA	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2390
MUNICÍPIO BACABAL			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA SARGENTO MAURICIO			NÚMERO 21
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREIA	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2390
MUNICÍPIO BACABAL	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 9511800 8219999 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M. Alcione dos Santos Gonçalves			
DATA DA ASSINATURA 24/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Alcione dos Santos Gonçalves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2009 SOB O NÚMERO 21101658181 Protocolo 09/029856-7 M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES CLE DINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIO GERAL	 MA1200901039440

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME **BACABAL**

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES estabelecido na RUA SARGENTO MAURICIO nº 21, , AREIA, CEP: 65.700-000, BACABAL, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

BACABAL, 24 de Junho de 2009

Assinatura : Maria Alcione dos Santos Gonçalves

Nome do Empresário : MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 02/07/2009

*Constituição de Vagos Fernandes
Tribunador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 2170*

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2009
SOB O NÚMERO 200902R66R3
Protocolo 09/029868-3
Empresa 21 1 0165818 1
M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES

Cledinice Bastos da Fonseca
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AB 183964

MA1200901039441



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.934.762/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.317876-2

Razão Social: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SARGENTO MAURICIO

Número: 21 **Complemento:**

Bairro: AREIA

Município: BACABAL **UF:** MA

CEP: 65700000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/06/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 07/12/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/05/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



CYBER DIGITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 10.934.762/0001-19, situada na Rua Sargento Maurício, 21, Bairro da Areia, Bacabal-MA, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega conforme programado:

Data de Fornecimento	Quant.	Produtos
23/05/2018	50	Cartucho Toner Impressora HP CE285A
23/05/2018	10	Caixa cabo de rede UTP / CFTV Cat. 5 / 6 305m
23/05/2018	500	Conector RJ45 Macho
23/05/2018	100	Bateria alcalina 9V
23/05/2018	5	Bateria Selada 12V 7AH para Nobreak
23/05/2018	200	Pilha alcalina AAA
23/05/2018	700	Bateria lithium CR2032 3v
23/05/2018	100	Mouse óptico USB 800dpi
23/05/2018	25	Teclado ABNT II USB para desktop
23/05/2018	10	Filtro de linha 5 tomadas bivolt
23/05/2018	400	Pen drive 16GB USB 2.0
23/05/2018	16	Switch 8 portas 10/100mbps
23/05/2018	250	Cartuchos jato de tinta para impressoras HP

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bacabal-MA, 28 de Junho de 2018


Nando Santos da Silva

Proprietário

Razão Social da Empresa: NANDO SANTOS DA SILVA

CNPJ: 24.461.020/0001-28

Estrada da Bela Vista, nº 7B, Vila Pedro Brito

Bacabal-MA, CEP: 65700-000

Fone: (99) 98192-7091

E-mail: odnan@bol.com.br

24.461.020/0001-28

Insc. Estadual: 12.488.463-6

NANDO SANTOS DA SILVA

Estrada da Bela Vista, nº 7B, Vila Pedro Brito
Bacabal-MA - CEP: 65700-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES**



FILIAÇÃO
GERALDO GONÇALVES FILHO E FRANCISCA
DOS SANTOS GONÇALVES

DATA NASCIMENTO 04/01/1990 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATALIDADE
POCAO DE PEDRAS - MA

OBSERVAÇÃO

Maria Alcione dos Santos Gonçalves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03324496373 DNI P-006 VIA-02
REGISTRO GERAL 035816142008-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N.0037039 FLS. 012 LIV. 00050 POÇÃO DE PEDRAS MA EXT.JUD

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



MAI813908299

FABIO SERGIO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES - ME**, Empresário Individual, inscrita no CNPJ de nº 10.934.762/0001-19, estabelecida na Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 19 de janeiro de 2022.

EU ALINE MENDES ARAÚJO.

DISTRIBUIDORA SUBSTITUTA DO FÓRUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Bacabal-MA, 19 de janeiro de 2022.


ALINE MENDES ARAÚJO

Secretária Judicial Substituta da Distribuição

Mat. 115790



OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro
36969

Nº da Inscrição
30126

Nº do Alvará
2741

Validade
31/12/2022

Contribuinte

Nome: **M ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES-ME**

CPF/CNPJ: **10.934.762/0001-19**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: *********

Endereço

Logradouro: **RUA SARGENTO MAURICIO**

Número: **21**

Complemento: **65700000**

CEP: **65700000**

Bairro: **AREIA**

Cidade: **BACABAL**

Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4751200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de info

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administra

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



OBSERVAÇÕES

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão

04/02/2022.

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Data de Abertura

02/07/2009

Código do ISS

Cod. Autenticidade: VM8Z9OVPPYD

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 36969	Nº da Inscrição 30126	Nº do Alvará 2741	Validade 31/12/2022
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: **M ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES-ME**
CPF/CNPJ: **10.934.762/0001-19**
RG/Insc.:
Nome Fantasia: *********

Endereço
Logradouro: **RUA SARGENTO MAURICIO** Número: **21**
Complemento: **65700000** CEP: **65700000**
Bairro: **AREIA**
Cidade: **BACABAL** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4751200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de info
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administra
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

OBSERVAÇÕES
O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.
A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão 04/02/2022.	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração	Cód. Atividade
Data de Abertura 02/07/2009		Código do ISS

Cod. Autenticidade: VM8Z9OVPPYD

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL	
M ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES	0032
RUA SARGENTO MAURICIO, 21 - AREIA - CEP : 65700-000 BACABAL / MA	
CNPJ : 10.934.762/0001-19	Inscrição Estadual : 123178762
Local de Registro : JUCEMA	Data de Registro : 02/07/2009
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020	Número de Registro: 21101658181
	Folha: 1
Documento(s) Habilitação M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES (0801555) SEI 2021.018515 / pg. 298	

BALANÇO PATRIMONIAL**M ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES****0032**

RUA SARGENTO MAURICIO, 21 - AREIA - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 10.934.762/0001-19

Inscrição Estadual : 123178762

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 02/07/2009

Número de Registro: 21101658181

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 2

LUCROS OU PREJUÍZOS EXERCÍCIO ANTERIOR	302.322,49	C
LUCROS ACUMULADOS	302.322,49	C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	49.669,79	C
LUCRO NO EXERCÍCIO	49.669,79	C
LUCRO NO PERÍODO	49.669,79	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	367.697,55	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 367.697,55 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

AGENOR SILVA DE CARVALHO
CONTADOR
C.P.F. :769.501.823-68 RG : 722588968 SSP MA
C.R.C. :MA-10219

MARIA ALCIONE DOS S GONÇALVES
EMPRESARIA INDIVIDUAL
C.P.F. :033.244.963-73
R.G. :035816420089 SSP-MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**M ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES****0032**

RUA SARGENTO MAURICIO, 21 - AREIA CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 10.934.762/0001-19

Inscrição Estadual: 123178762

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 02/07/2009

Nº do Registro: 21101658181

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS

175.951,72

175.951,72

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**175.951,72****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

117.203,84

117.203,84

(=) Lucro Bruto**58.747,88****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

HONORARIOS CONTABEIS

2.040,00

2.040,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

SIMPLES

7.038,09

7.038,09

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**49.669,79****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****49.669,79**

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2020

AGENOR SILVA DE CARVALHO

CONTADOR

C.P.F. : 769.501.823-68 RG : 722588968 SSP MA

C.R.C. : MA-10219

MARIA ALCIONE DOS S GONÇALVES

EMPRESARIA INDIVIDUAL

C.P.F. : 033.244.963-73

R.G. : 035816420089 SSP-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03324496373	MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES
76950182368	AGENOR SILVA DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 08:50 SOB Nº 20210699809.
PROTOCOLO: 210699809 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103691381. CNPJ DA SEDE: 10934762000119.
NIRE: 21101658181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES-ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 17 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES
Endereço : RUA SARGENTO MAURICIO, 21
Bairro : AREIA
C.E.P. : 65700-000
Cidade : BACABAL / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21101658181

Arquivado em 02/07/2009

Inscrição Estadual nº 123178762
C.N.P.J. nº 10.934.762/0001-19

Bacabal/MA, 01 de Janeiro de 2020

 AGENOR SILVA DE CARVALHO Contador C.P.F.: 769.501.823-68 R.G. : 722588968 SSP MA C.R.C.: MA-10219	 MÁRIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES COMERCIO VAREJISTA C.P.F.: 033.244.963-73 R.G.: 035816420089 SSP-MA
--	---

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 17 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES
Endereço : RUA SARGENTO MAURICIO, 21
Bairro : AREIA
C.E.P. : 65700-000
Cidade : BACABAL / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21101658181

Arquivado em 02/07/2009

Inscrição Estadual nº 123178762
C.N.P.J. nº 10.934.762/0001-19

Bacabal/MA, 31 de Dezembro de 2020


AGENOR SILVA DE CARVALHO

Contador
C.P.F.: 769.501.823-68
R.G. : 722588968 SSP MA
C.R.C.: MA-10219


MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

COMERCIO VAREJISTA
C.P.F.: 033.244.963-73
R.G.: 035816420089 SSP-MA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**

CPF/CNPJ: **10.934.762/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:15:15 do dia 21/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T7ZM211021161515

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2021 às 10:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.934.762/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60E9.A040.9FC3.E648 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.934.762/0001-19 DUNS®: 943988948
Razão Social: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2022
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/08/2022
FGTS Validade: 23/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/06/2022
Receita Municipal Validade: 18/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 04/04/2022 09:25

1 de 1

CPF: 634.231.462-49 Nome: MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Ass: _____



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007569/22

Data da

02/02/2022 11:49:10

Inscrição Estadual: 123178762

CPF/CNPJ: 10934762000119

Razão Social: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

Endereço: RUA SARGENTO MAURICIO, 21 CEP: 65700000 - AREIA

Telefone: null

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVENBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 551/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **M ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES-ME**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/04/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro

36969

Contribuinte

M ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES-ME

Logradouro

RUA SARGENTO MAURICIO, 21, 65700000, CEP - 65700-000

Cidade

BACABAL

CPF/CNPJ

10.934.762/0001-19

Bairro

AREIA

UF

MA

Finalidade da Certidão

Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 17/02/2022 10:51:31

Válida até 18/04/2022

Código de Controle da Certidão/Número VD8UYT9MKB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

BALANÇO PATRIMONIAL**M ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES****0032**

RUA SARGENTO MAURICIO, 21 - AREIA - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 10.934.762/0001-19

Inscrição Estadual : 123178762

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 02/07/2009

Número de Registro: 21101658181

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	89.052,55 D
DISPONIVEL	89.052,55 D
CAIXA	89.052,55 D
CAIXA MATRIZ	89.052,55 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	278.645,00 D
NAO CIRCULANTE	278.645,00 D
CLIENTES	278.645,00 D
CLIENTES GERAIS	278.645,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	367.697,55 D

PASSIVO

CIRCULANTE	705,27 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	705,27 C
IMPOSTOS A RECOLHER	705,27 C
SIMPLES A RECOLHER	705,27 C
PATRIMONIO LIQUIDO	366.992,28 C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	302.322,49 C

BALANÇO PATRIMONIAL**M ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES****0032**

RUA SARGENTO MAURICIO, 21 - AREIA - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 10.934.762/0001-19

Inscrição Estadual : 123178762

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 02/07/2009

Número de Registro: 21101658181

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 2

LUCROS OU PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	302.322,49 C
LUCROS ACUMULADOS	302.322,49 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	49.669,79 C
LUCRO NO EXERCICIO	49.669,79 C
LUCRO NO PERIODO	49.669,79 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	367.697,55 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 367.697,55 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

 AGENOR SILVA DE CARVALHO
 CONTADOR
 C.P.F. :769.501.823-68 RG : 722588968 SSP MA
 C.R.C. :MA-10219

 MARIA ALCIONE DOS S GONÇALVES
 EMPRESARIA INDIVIDUAL
 C.P.F. :033.244.963-73
 R.G. :035816420089 SSP-MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**M ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES****0032**

RUA SARGENTO MAURICIO, 21 - AREIA CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 10.934.762/0001-19

Inscrição Estadual: 123178762

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 02/07/2009

Nº do Registro: 21101658181

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS

175.951,72

175.951,72

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**175.951,72****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

117.203,84

117.203,84

(=) Lucro Bruto**58.747,88****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

HONORARIOS CONTABEIS

2.040,00

2.040,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

SIMPLES

7.038,09

7.038,09

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**49.669,79****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****49.669,79**

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2020

AGENOR SILVA DE CARVALHO

CONTADOR

C.P.F. :769.501.823-68 RG : 722588968 SSP MA

C.R.C. :MA-10219

MARIA ALCIONE DOS S GONÇALVES

EMPRESARIA INDIVIDUAL

C.P.F. :033.244.963-73

R.G. :035816420089 SSP-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03324496373	MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES
76950182368	AGENOR SILVA DE CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 08:50 SOB Nº 20210699809.
PROTOCOLO: 210699809 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103691381. CNPJ DA SEDE: 10934762000119.
NIRE: 21101658181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES-ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERT-SJDBC - 752022
Código de validação: 1AE3E162A8

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES - ME**, Empresário Individual, inscrita no CNPJ de nº **10.934.762/0001-19**, estabelecida na **Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal/MA**.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 28 de março de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 117689



Documento assinado. BACABAL, 28/03/2022 10:23 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



CERT-SJDBC - 752022 / Código: 1AE3E162A8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, BACABAL/MA, 08/04/2022. Ato: 13,18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADBP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



ER DIGITAL

JOBERT JOSÉ MENDES FONSECA/ESCREVENTE AUTORIZADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 10.934.762/0001-19, situada na Rua Sargento Maurício, 21, Bairro da Areia, Bacabal-MA, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega conforme programado:

Data de Fornecimento	Quant.	Produtos
23/05/2018	50	Cartucho Toner Impressora HP CE285A
23/05/2018	10	Caixa cabo de rede UTP / CFTV Cat. 5 / 6 305m
23/05/2018	500	Conector RJ45 Macho
23/05/2018	100	Bateria alcalina 9V
23/05/2018	5	Bateria Selada 12V 7AH para Nobreak
23/05/2018	200	Pilha alcalina AAA
23/05/2018	700	Bateria lithium CR2032 3v
23/05/2018	100	Mouse óptico USB 800dpi
23/05/2018	25	Teclado ABNT II USB para desktop
23/05/2018	10	Filtro de linha 5 tomadas bivolt
23/05/2018	400	Pen drive 16GB USB 2.0
23/05/2018	16	Switch 8 portas 10/100mbps
23/05/2018	250	Cartuchos jato de tinta para impressoras HP

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bacabal-MA, 28 de Junho de 2018

Nando Santos da Silva
Nando Santos da Silva

Proprietário

Razão Social da Empresa: NANDO SANTOS DA SILVA

CNPJ: 24.461.020/0001-28

Estrada da Bela Vista, nº 7B, Vila Pedro Brito

Bacabal-MA, CEP: 65700-000

Fone: (99) 98192-7091

E-mail: odnan@bol.com.br

24.461.020/0001-28

Insc. Estadual: 12.488.463-6

NANDO SANTOS DA SILVA

Estrada da Bela Vista, nº 7B, Vila Pedro Brito
Bacabal-MA - CEP: 65700-000



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2022 12:39:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**
CNPJ: **10.934.762/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **01.334.638/0001-21**
Razão Social: **ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

**AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA (DE 517 AO 99998), 1926 - NOVO ALEIXO -
Manaus / Amazonas**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/04/2022 09:27

1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEA - JUCEA
JUCEA - SEDE



19/016.471-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

13200541961

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AM2201900019431

Nº DE VIAS

CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS
Local

21 Março 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Naudele Secaris

Assinatura: Naudele Secaris

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 986221 em 27/03/2019 da Empresa ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, Nire 13200541961 e protocolo 190164719 - 25/03/2019. Autenticação: 99283D3CF9611A80601FB881AFB028876CFD79AE. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/016.471-9 e o código de segurança 7t1o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

ATACADÃO APUI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA –EPP

CLAUDETE DECARIS, brasileira, empresária, natural de Britânia/GO, solteira, nascimento 04/07/1966, RG 0720658-5 SSP/AM, CPF 249.190.202-87, residente e domiciliada na Av. Cel. Savio Belota (517 ao 99998) Nº 1926 –Altos, Bairro Novo Aleixo, Manaus /AM, CEP 69099-096.

FLAVIA DECARIS ROLIM brasileira, empresaria, natural de Manaus/AM, solteira, data de Nascimento 04/03/1995, , portador da RG nº 2490498-8 data da expedição 31/08/2015, SSP/AM e do CPF 011.333.972-04, residente e domiciliada a Av. Cel. Savio Belota (517 ao 99998) nº 1926 Altos, Novo Aleixo CEP 69099-096, únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **ATACADÃO APUI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, sediada na Av. Cel. Savio Belota (517 ao 99998) nº 1926, Bairro Novo Aleixo, CEP 6909-9096, Inscrito no CNPJ sob nº 01.334.638/0001-21, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob nº 13200541961 em 18/07/1996 01 alteração sob nº 384214 em 05/11/2010; 02 Alteração sob nº 391609 em 23/02/2011; 03 Alteração sob nº 20170176045 em 07/06/2017 resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social nas condições das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO CAPITAL: O Capital Social que é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), passa para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, e assim distribuído:

CLAUDETE DECARIS

Com 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor de _____R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

FLAVIA DECARIS ROLIM

Com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de ____R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Total _____R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

- CNAE 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- CNAE 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos.
- CNAE 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- CNAE 4741-5/00 Comércio varejista de tinta e materiais para pintura.
- CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- CNAE 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.



CNAE 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
CNAE 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.
CNAE 4782-2/01 Comércio varejista de calçados.
CNAE 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
CNAE 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO: sociedade gira sob o nome empresarial de **ATACADÃO APUI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA –EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA DA SEDE: A sociedade tem a sua sede situada Av. Cel. Savio Belota (517 ao 99998) nº 1926, Bairro Novo Aleixo, CEP 6909-9096.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

CNAE 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.
CNAE 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos.
CNAE 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
CNAE 4741-5/00 Comércio varejista de tinta e materiais para pintura.
CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
CNAE 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.
CNAE 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
CNAE 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.
CNAE 4782-2/01 Comércio varejista de calçados.
CNAE 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
CNAE 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente



CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL: O capital social e R\$ 150.000,00 dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, e assim distribuído.

CLAUDETE DECARIS

Com 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor de _____ R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

FLAVIA DECARIS ROLIM

Com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de _____ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Total _____ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DO INICIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 18/07/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá à administradora **CLAUDETE DECARIS**, com poder e atribuição de Sócia Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - DA RENUMERAÇÃO PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO BALANÇO ANUAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DELIBERAÇÃO: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPENDIMENTO DOS SÓCIOS: A Administradora **CLAUDETE DECARIS** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DE MANAUS: Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via, de igual teor.

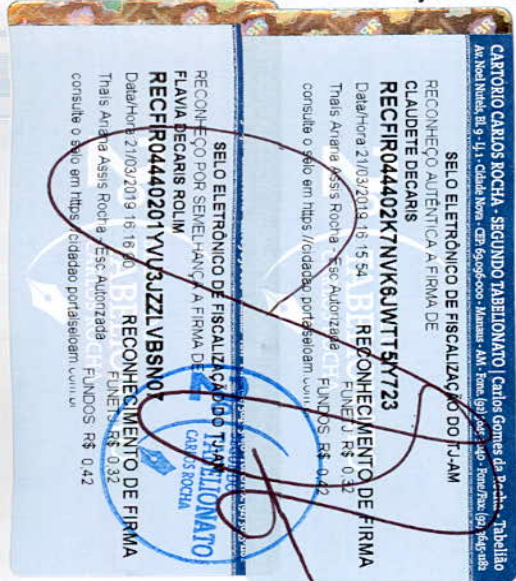
Manaus 19 de março de 2019

2º TABELIONATO CARLOS ROCHA
Claudete Decaris

CLAUDETE DECARIS

2º TABELIONATO CARLOS ROCHA
Flavia Decaris Rolim

FLAVIA DECARIS ROLIM





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.334.638/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1996
NOME EMPRESARIAL ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADAO APUI		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL SAVIO BELOTA (DE 517 AO 99998)	NÚMERO 1926	COMPLEMENTO *****
CEP 69.099-096	BAIRRO/DISTRITO NOVO ALEIXO	MUNICÍPIO MANAUS
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO atacadoapui@ibest.com.br	TELEFONE (92) 3088-1919	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/02/2022** às **21:54:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GLAUDETE DECARIS

DDG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7206585 SGE AM

CPF
249.190.202-87

DATA NASCIMENTO
06/07/1966

FILIAÇÃO
ALFREDO DECARIS
ELIZABETE RODRIGUES DE
CARIS

PERMISSÃO
 1

ACC
 B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01379576700

VALIDADE
15/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/07/1990

OBSERVAÇÕES

Glaudete Decaris
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
17/07/2020

DIRETOR PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

51818242613
 AM032543441

AMAZONAS

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1934207110

PROIBIDO PLASTIFICAR
1934207110

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - T. 11.311
 Av. Noel Nutels, Bl. 9, 21, 4 - Cidade Nova - CEP: 62076-200 - Manaus/AM - Fone: (92) 3645-3040 / 3645-1102 / 3023

AUTENTICAÇÃO
 SELO ELETRÔNICO DO TITULAR

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original Art. 7º inciso V da Lei nº. 8.935/2006 (Dou. Fa. 10/09/2011)

AUTENT044402P8JWM7B03X5B7E63

Data/Hora 10/09/2021 15:50:24 VALOR R\$ **6,00**

Ano Mara Aves de Andrade - Esc. Aut

consulte o selo em <https://cidadao.portal.seloam.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME
FLAVIA DECARIS ROLIM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
24904988 - SSP AM

CPF
011.333.972-04

DATA NASCIMENTO
04/03/1995

FILIAÇÃO
**OLAVO JOAQUIM FERNANLO
 DE CAMPOS ROLIM
 CLAUDETE DECARIS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06094808497 25/11/2023 12/06/2014

OBSERVAÇÕES

Flavia Decaris Rolim

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MANAUS, AM 27/11/2018

DIRETOR PRESIDENTE 24053518404
 ASSINATURA DO EMISSOR AM029046904

AMAZONAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1752001690

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1752001690

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
 Av. Most. Nereu, 81, 9.314 - Cidade Nova - CEP: 67090-000 - Manaus/AM - Fone: (92) 3645-3040 / 35-45-1182 / 37-41

AUTENTICAÇÃO SELO ELETRÔNICO 9013-AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935/2014.

AUTENT044402F80K5Q25ZHIOMG43

Data/Hora: 10/09/2021 15:50:24 VALOR R\$: **8,00**

Ana Mara Alves de Andrade - Esc. Aut.

consulte o selo em <https://cdadado.portaiseloam.com.br>

20/09/2021



AMAZONAS ENERGIA S.A.

AV 7 DE SETEMBRO, 2414
 CACHOEIRINHA - MANAUS - AM - CEP: 69.005-141
 CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com

Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, 26 de abril de 2002
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série U - Nº 53790017
 Regime especial de impressão autorizado pela Sec. de Fazenda
CLAUDETE DECARIS
 AV CEL SAVIO BELOTA, 40 QD-1
 NOVO ALEIXO -
 ZONA NORTE - CEP 69.099-096 - MANAUS - AM

Para contato com a empresa,
 informe este número

Código Único
0379078-9

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado
13/01/2022	17/12/2021	14/01/2022	14/02/2022	28	14/01/2022	01/2022
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD
3.1.3.2	Comercial Normal	Bifásica	F 15 01 448	Normal		
Consumo	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur. NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
	10703085	9688	9626	1,00000 5	62	62

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	
12/2021	71	Distribuição	18,58
11/2021	68	Energia	17,42
10/2021	67	Transmissão	3,13
09/2021	63	Encargos	6,22
08/2021	64	Tributos	19,54
07/2021	69	Receita Irrec.	1,01
06/2021	65	Perdas	12,27
05/2021	67		
04/2021	82		
03/2021	58		
01/2021	71		
12/2020	70		
Média		Pis/Pasep - 0,00	
12 meses	67	Cofins - 0,00	

Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
Consumo 62 kWh a 1,260959	0,945720	78,17
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		12,00
Adicional Bandeira Escassez Hídrica - 8,80		

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 18h

028-623949635-2

28/JAN/2022 HORA DF 17:23:35

LOT. 02.022637-3 TERM 064375

LOCALIDADE: MANAUS

AG. VINCULADA: 2853

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MANAUS ENERGIA S/A

VALOR DO PAGAMENTO: 90,17

836000000007 801700470007

000000003798 078901220083

028-623949635-2

1ª VIA

loterias CAIXA

=> Tensão Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS	Vencimento	Valor a Pagar
(*)	(*)	(*)	27/01/2022	R\$90,17



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.334.638/0001-21 DUNS®: 910431907
Razão Social: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: ATACADAO APUI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/09/2022
FGTS Validade: 14/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/04/2022
Receita Municipal Validade: 08/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200541961

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2100129911

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

30 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1135854 em 30/08/2021 da Empresa ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 01334638000121 e protocolo 210489090 - 25/08/2021. Autenticação: 50A3948DF87A013FA3BBBF88A551BD8A6DCB827. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.909-0 e o código de segurança suQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/048.909-0	AME2100129911	25/08/2021

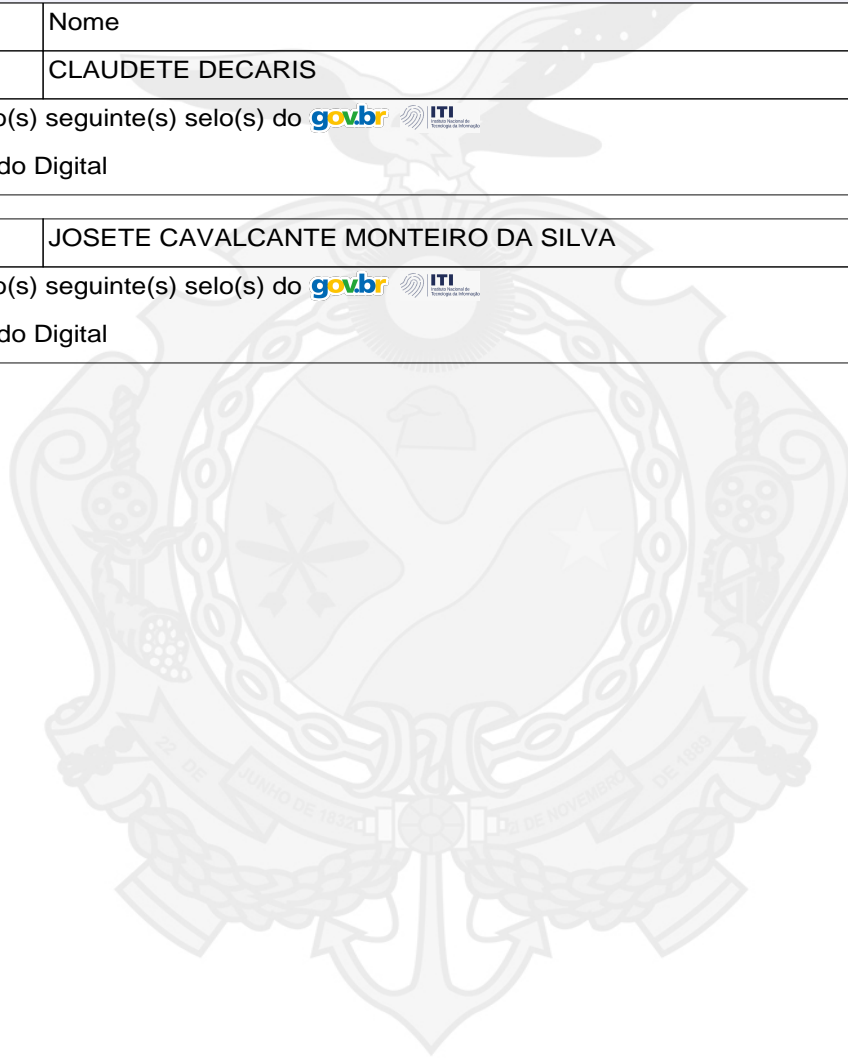
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
249.190.202-87	CLAUDETE DECARIS	30/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

345.866.952-34	JOSETE CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA	30/08/2021
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1135854 em 30/08/2021 da Empresa ATACADAO APUJ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 01334638000121 e protocolo 210489090 - 25/08/2021. Autenticação: 50A3948DF87A013FA3BBBF88A551BD8A6DCB827. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.909-0 e o código de segurança suQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação ATACADAO APUJ COM. MAT. DE CONST. LTDA (0801613)

SEI 2021-00015 / pg. 2/15

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMPRESA: ATACADÃO APUÍ COMÉRCIO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL SÁVIO BELOTA (517 ao
99998)1926 BAIRRO NOVO ALEIXO

CEP: 69099-096 MANAUS /AM

NIRE: 1320054196-1

CNPJ : 01.334.638/0001-21

MANAUS – AM



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1135854 em 30/08/2021 da Empresa ATACADAO APUÍ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 01334638000121 e protocolo 210489090 - 25/08/2021. Autenticação: 50A3948DF87A013FA3BBBF88A551BD8A6DCB827. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.909-0 e o código de segurança suQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

ATACADÃO APUÍ COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

23/08/2021 12:18:44

Folha 1 de 2

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2020

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL		237.658,15 D	
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS		34.400,98 C	
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		17.690,42 D	
		-----	220.947,59 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
IMPOSTOS A RECUPERAR		57.260,33 D	
ESTOQUES		2.625.981,74 D	
		-----	2.683.242,07 D
		-----	2.904.189,66 D
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
EDIFICACOES		649.036,07 D	
MOVEIS E UTENSILIOS		230,00 D	
VEICULOS		435.886,84 D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		23.579,73 D	
BENFEITORIAS E INSTALACOES		7.200,00 D	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		3.044,00 D	
IMOBILIZACAO EM ANDAMENTO		58.679,34 D	
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		513.492,48 C	
		-----	664.163,50 D
		-----	664.163,50 D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		140,34 D	
		-----	140,34 D
		-----	140,34 D
Total Geral do Ativo			3.568.493,50 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES NACIONAIS		1.341.043,71 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		5.778,36 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		11.309,75 C	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.066.904,42 C	
		-----	2.425.036,24 C
PROVISOES			
PROVISÃO DE FERIAS E 13 SALÁRIO		2.279,80 C	
		-----	2.279,80 C
		-----	2.427.316,04 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO		70.000,00 C	
		-----	70.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		1.071.037,12 C	
		-----	1.071.037,12 C
		-----	1.141.037,12 C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
REMESSAS PARA CONCERTO		140,34 C	
		-----	140,34 C
		-----	140,34 C
Total Geral do Passivo			3.568.493,50 C



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1135854 em 30/08/2021 da Empresa ATACADAO APUÍ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 01334638000121 e protocolo 210489090 - 25/08/2021. Autenticação: 50A3948DF87A013FA3BBBF88A551BD8A6DCB827. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.909-0 e o código de segurança suQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação ATACADAO APUÍ COM. MAT. DE CONST. LTDA (0801613)

SEI 2021-00000005 / pg. 332

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pag. 1/15

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2020

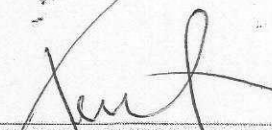
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2020



CLAUDETE DECARIS

SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 249.190.202-87



JOSETE CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA

Contador - CRC - AM010809/O-0

CPF: 345.866.952-34



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1135854 em 30/08/2021 da Empresa ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 01334638000121 e protocolo 210489090 - 25/08/2021. Autenticação: 50A3948DF87A013FA3BBBF88A551BD8A6DCB827. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.909-0 e o código de segurança suQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

ATACADÃO APUÍ COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

23/08/2021 12:19:34

Folha 3 de 3

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERV			
REVENDA DE MERCADORIAS	4.489.394,85C		4.489.394,85C
(-) DEDUCOES DE RECEITAS			
DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA	10.532,82D		
DESCONTOS CONCEDIDOS SOBRE VENDA DE MERC	198.074,26D		
ICMS S/VENDAS	169.409,73D		
PIS /VENDAS	1.967,98D		
COFINS S/VENDAS	9.082,94D		
			389.067,73D
CUSTOS			
CUSTOS DA MERCADORIAS VENDIDAS	1.939.587,11D		1.939.587,11D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			2.160.740,01C
DESPESAS COM PESSOAL			2.160.740,01C
PRO LABORE	42.000,00D		
SALARIOS E ORDENADOS	80.657,52D		
HORAS EXTRAS	6.096,10D		
ADICIONAL NOTURNO	1.189,17D		
GRATIFICACOES	1.100,00D		
VALE TRANSPORTE	4.075,08D		
FERIAS	10.286,76D		
13 SALARIO	8.331,81D		
FGTS	9.849,15D		
DSR REPOUSO REMUNERADO	1.566,95D		
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	2.549,86D		
HORAS EXTRAS 100%	30,00D		
QUEBRA DE CAIXA	956,61D		
			168.689,01D
DESPESAS GERAIS			
SEGURO BANCO DO BRASIL EMPRESA	4.621,74D		
SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	1.913,73D		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	30.933,83D		
MATERIAL DE INFORMÁTICA	518,80D		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	16.152,16D		
IBAMA TAXAS	2.375,98D		
SEGURO CAIXA	4.323,77D		
TELEFONE	8.566,57D		
ENERGIA ELETRICA	41.321,74D		
SUFRAMA	5.422,33D		
			116.150,65D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
TAXA DE EXPEDIENTE	215,18D		
IPVA	2.591,74D		
ICMS	56.202,00D		
FTI- IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO	10.800,63D		
TAXA SISCOMEX	20.199,30D		
			90.008,85D
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS	7.849,78D		
MULTA	14.948,58D		
TARIFAS BANCARIAS	51.107,43D		
			73.905,79D
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO			
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EDIFICACOES	25.961,44D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSIL	23,00D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EMPILHADEIRA HIC	611,83D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - INSTALAÇÕES	720,00D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEICULO - FIAT/STI	8.467,54D		
DEPRECIACAO /AMORTIZACAO DOBRADOR DE FECH	2.357,97D		
			38.141,78D
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITA S/APLICAÇÕES FINNCEIRAS	0,49C		0,49C
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
IMPOSTO DE RENDA TRIMESTRAL	43.575,08D		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL TRIMESTRAL	30.304,84D		
			73.879,92D



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1135854 em 30/08/2021 da Empresa ATACADAO APUÍ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 01334638000121 e protocolo 210489090 - 25/08/2021. Autenticação: 50A3948DF87A013FA3BBBF88A551BD8A6DCB827. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.909-0 e o código de segurança suQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação ATACADAO APUÍ COM. MAT. DE CONST. LTDA (0801613)

SEI 2021-00000057 pg. 336

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

ATACADÃO APUÍ COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

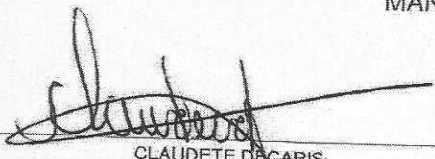
Demonstração do Resultado Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO

1.599.964,50C

1.599.964,50C

MANAUS, 31 de Dezembro de 2020



CLAUDETE DE CARIS
SÓCIA ADMINISTRADORA - CPF: 249.190.202-87



JOSETE CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA
Contador - CRC - AM010809/O-0
CPF: 345.866.952-34



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1135854 em 30/08/2021 da Empresa ATACADAO APUÍ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 01334638000121 e protocolo 210489090 - 25/08/2021. Autenticação: 50A3948DF87A013FA3BBBF88A551BD8A6DCB827. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.909-0 e o código de segurança suQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

CNPJ: 01.334.638/0001-21

NIRE: 13200541961

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

ATACADÃO APUI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, com sede na AV Cel Savio Belota (512 a 99998) CEP 69099-096, Bairro Novo Aleixo no Município de Manaus/AM, com registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS –JUCEA –AM, NIRE 13200541961 do dia 18/07/1996, tendo como objeto:
CNAE 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CNAE 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos.

CNAE 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

CNAE 4741-5/00 Comércio varejista de tinta e materiais para pintura.

CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CNAE 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.

CNAE 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.

CNAE 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.

CNAE 4782-2/01 Comércio varejista de calçados.

CNAE 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CNAE 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CLAUDETE DECARIS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 249.190.202-87

JOSETE CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA
CPF: 345.866.952-34
CONTADORA CRC/AM010809/O-0



2. POLÍTICA ADOTADA

Folha 6

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidos: Balanço patrimonial e demonstração do resultado foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicáveis e aos princípios contábeis.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara que as demonstrações contábeis, foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução 1.255/2009.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade.

4.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

4.2 TRIBUTAÇÃO

A empresa tem a forma de tributação pelo LUCRO PRESUMIDO e enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

CLAUDETE DECARIS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 249.190.202-87

JOSETE CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA
CPF: 345.866.952-34
CONTADORA CRC/AM010809/O-0



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1135854 em 30/08/2021 da Empresa ATACADAO APUÍ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 01334638000121 e protocolo 210489090 - 25/08/2021. Autenticação: 50A3948DF87A013FA3BBBF88A551BD8A6DCB827. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.909-0 e o código de segurança suQN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação ATACADAO APUÍ COM. MAT. DE CONST. LTDA (0801613)

SEI 2021-000157 / pg. 6/33

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pag. 9/15

5. IMOBILIZADO

Folha 7

Edificações	R\$ 649.036,07
Moveis e utensílios	R\$ 230,00
Veículos	R\$ 435.886,84
Maquinas e equipamentos	R\$ 23.579,73
Benfeitoria e instalações	R\$ 7.200,00
Equipamento de informática	R\$ 3.044,00
Imobilizado em andamento	R\$ 58.679,34
(-) depreciação acumulada	R\$ 513.492,48
Total	R\$ 664.163,50

6. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seu consultor e advogado, não aponta contingências de qualquer natureza.

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado e distribuído da seguinte forma ao sócio.

CLAUDETE DECARIS

Com 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

FLAVIA DECARIS ROLIM

Com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Total _____ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

8. LUCRO DO EXERCÍCIO R\$ 1.599.964,50 (Um milhão quinhentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

9. DAS VENDAS

A empresa tem como a pratica o recebimento de vendas à vista e prazo 30 dias após a emissão da nota fiscal a empresa adota o método de vendas no próprio estabelecimento.

CLAUDETE DECARIS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 249.190.202-87

JOSETE CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA
CPF: 345.866.952-34
CONTADORA CRC/AM010809/O-0



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1135854 em 30/08/2021 da Empresa ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 01334638000121 e protocolo 210489090 - 25/08/2021. Autenticação: 50A3948DF87A013FA3BBBF88A551BD8A6DCB827. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.909-0 e o código de segurança suQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação ATACADAO APUI COM. MAT. DE CONST. LTDA (0801613)

SEI 2021-00000005 / pg. 3/30

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Pág. 10/15

10. EVENTO SUBSEQUENTE

Folha 8

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente á data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre resultados futuros.

Manaus 31 de dezembro de 2020

CLAUDETE DECARIS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 249.190.202-87

JOSETE CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA
CPF: 345.866.952-34
CONTADORA CRC/AM010809/O-0



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1135854 em 30/08/2021 da Empresa ATACADAO APUJ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 01334638000121 e protocolo 210489090 - 25/08/2021. Autenticação: 50A3948DF87A013FA3BBBF88A551BD8A6DCB827. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.909-0 e o código de segurança suQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação ATACADAO APUJ COM. MAT. DE CONST. LTDA (0801613)

SEI 2021-00000005 / pg. 3/15

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/048.909-0	AME2100129911	25/08/2021

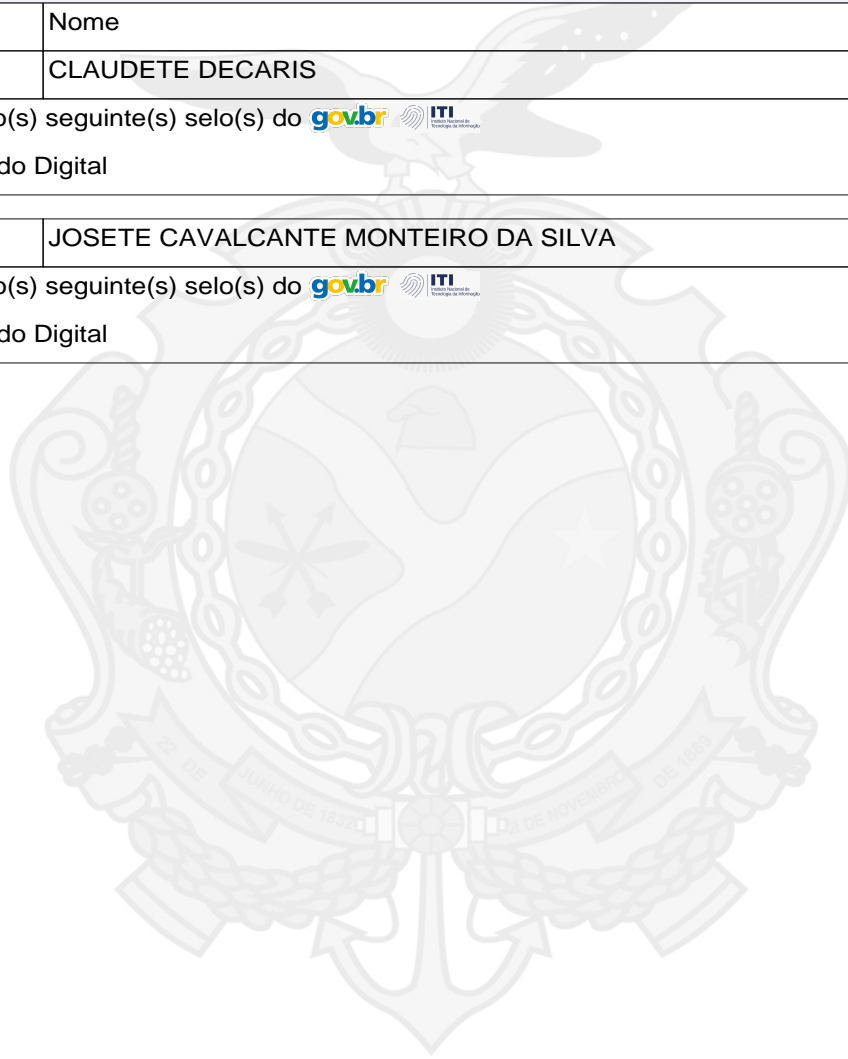
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
249.190.202-87	CLAUDETE DECARIS	30/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

345.866.952-34	JOSETE CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA	30/08/2021
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1135854 em 30/08/2021 da Empresa ATACADAO APUJ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 01334638000121 e protocolo 210489090 - 25/08/2021. Autenticação: 50A3948DF87A013FA3BBBF88A551BD8A6DCB827. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.909-0 e o código de segurança suQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação ATACADAO APUJ COM. MAT. DE CONST. LTDA (0801613)

SEI 2021-00015 / pg. 3/15

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATACADAO APUÍ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, de CNPJ 01.334.638/0001-21 e protocolado sob o número 21/048.909-0 em 25/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1135854, em 30/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
249.190.202-87	CLAUDETE DECARIS	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
345.866.952-34	JOSETE CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
249.190.202-87	CLAUDETE DECARIS	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
345.866.952-34	JOSETE CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Almeida, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2021, às 11:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/048.909-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1135854 em 30/08/2021 da Empresa ATACADAO APUÍ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 01334638000121 e protocolo 210489090 - 25/08/2021. Autenticação: 50A3948DF87A013FA3BBBF88A551BD8A6DCB827. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.909-0 e o código de segurança suQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação ATACADAO APUÍ COM. MAT. DE CONST. LTDA (0801613)

SEI 2021-00000057 - pg. 3/4

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1135854 em 30/08/2021 da Empresa ATACADAO APUJ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 01334638000121 e protocolo 210489090 - 25/08/2021. Autenticação: 50A3948DF87A013FA3BBBF88A551BD8A6DCB827. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.909-0 e o código de segurança suQN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação ATACADAO APUJ COM. MAT. DE CONST. LTDA (0801613)

SEI 2021-00015 / pg. 3/15

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

15/15



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2022/00000584

Nome: JOSETE CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA CPF: 345.866.952-34

CRC/UF n.º AM-010809/O Categoria: CONTADOR

Validade: 15.05.2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **345.866.952-34** Controle : **4172.6368.8251.9820**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2022/00000584

Nome: JOSETE CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA CPF: 345.866.952-34

CRC/UF n.º AM-010809/O Categoria: CONTADOR

Validade: 15.05.2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **345.866.952-34** Controle : **4172.6368.8251.9820**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSETE CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA
REGISTRO.....	: AM-010809/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 345.866.952-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 14/02/2022 as 11:07:40.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 7559.2381.3268.0481.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005998473

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 21/03/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ATACADÃO APUÍ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, residente na av coronel savio belota 1926, , novo aleixo, CEP: 69099-096, vinculado ao CNPJ: 01.334.638/0001-21. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 22 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0005998473



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VITÓRIA RÉGIA COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Av. Cel. Sávio Belota, 1995 - Novo Aleixo, Manaus - AM, 69099-096, inscrita no CNPJ nº **07.664.487/0001-56**. Forneceu os materiais abaixo relacionado à **CONSTRUTORA ETAM LTDA**. Inscrita no CNPJ nº **22.768.840/0001-31**, referente ao período de 02/01/2021 a 10/02/2022.

Item	Descrição
01	TELHAS GALVALUME (telha brasilit, alumínio, ferro, galvanizada, de barro, leitosa, transparente, colorida, pvc e plástico, térmica, telha sanduiche)
02	FERRAGENS DIVERSAS (abraçadeiras, acabamento, acionamento, adesivo, aditivo, adesivo, aduela, agua raiz, álcool, aerossóis, alavanca, alicate, ancinho, anel, anti corrosivo, arame, araldite, aplicador, arco de serra, arco, areia, argamassa, armação, armador, armário, aro, arruela, arremate, assento, azulejo, bacia baina, balança, barrilha, balde, bancada, bandeja, barra, barro, batente, bianco, bico, bobina, bocal, bolsa, bota, botina, braço, brocas, bucha, cabeceira, cabeçote, cabeça, cabide, cabo, cadeado, caçamba, caixa de luz, caixa dagua, caixa passagem, caixa barramento, caixa descarga, caixa ferramnetas, conjunto ferramentas, cade de luz, caixa de gordura, caixa plástica, caixa de ferro, caixa alumino, chapas, caixa sifonadas, canaletas, campanha, cano, campanha, cantoneiras, cap, carrinho, canil, carneira, carvão, cavadeira, centro distribuicao, chapa, chapéu, capacete, chave, chumbador, churrasqueiras, chuveiro, cinta, corda, cloro, combogol, cola, colher, corante, corrente, corrugado, coxim, cuba, cumeeira, curva, desentupidor, detergente, disco, disjuntor, display, dobradiça, ducha, Duratex, eletroudo, eletroduto, engate, enxada, escada, escova, esmeril, espaçador, espátula, compensado, madeirite, esponja, estopa, estrutura, expositor, facão, fechadura, ferrolho, fita, formao, forro, furadeira, porta, ferrolho chato, ferrolho redondo, garrafa, garrafão, gonzo, grampo, graxa, grelha, haste, impermeabilizante, isopor, janela, lamina, lanterna, lavatório, lima, linha, lona, lixa, mala, mangueira, Marreta, martelo, mascara, moto, massa, masseira, mecanisco, mesa, mictório, neutrol, nipel, nível, obsturador, óculos, óleo, pa, painel, parafuso, palha, papeleira, pastilha, pe, pedra, perfil, pia, picareta, pigmento, pino, pincel, piso, pistola, pitao, porcelanato, granito, ponta, ponteira, pontalete, porca, porta, prateleira, prego, prumo, prolongador, pulverizador, purificador, quadro, querosene, rebitador, ralo, ratoeira, rebite, rebolo, redução, refil, registro, regulador, rejunte, removedor, reparo, resina, revestimento, roda, rodapé, rodizio, roldana, rolo, saco, sacola, puxador, serra serrote, sifão, silicone, solda, soleira, soquete, suporte, talhadeira, tambor, tanque, tarjeta, tarraxa, te, tela, terminal, tesoura, thinner, tijolo, tintas, tomada, torneira, trena, trincha, tubosuniao, válvula, vaso, vergalhões, verniz, vitro, zarcao, trinco, tranqueta,
03	MATERIAIS ELETRICOS (tomadas, tecla, interruptor, plug, pino, cabo, refletor, lâmpadas, led, plafon. Luminárias,
04	MATERIAIS HIDRAULICOS (adaptador, joelho, juncao, luva, te, tubo, bucha, cap, torneiras,
05	MATERIAIS BASICOS (barro, aco, vergalhões, chapas, radier, areia, tijolo, bloco, brita, seixo, cimento, argamassa, gesso, cal, etc...)

06	FERRAMENTAS(enxadas, picareta, cavadeira, machado, foice, terçado, facão , faca, pa, boca de lobo,
07	COMPENSADOS(compensado branco, compensado plastificado, compensado naval, compensado maderit/resinado, mdf , vinil, acm)
08	MADEIRAS (ripão, tábuas, caibro, vigas, peças, vigota, pernambucas, aduelas, vista, alisar e portas)
09	TINTAS, RESINAS , VERNIZES, SELADORES, MASSAS
10	MATERIAL ACABAMENTO

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Manaus-AM, 14 de fevereiro de 2022

20/1
SEGUNDO TABELIONATO
CARLOS ROCHA



[Handwritten Signature]

CONSTRUTORA ETAM LTDA.

CONSTRUTORA ETAM LTDA
Rua: Margarita, nº 420 - Nova Cidade - Manaus/AM - CEP: 69097-305
Estr. da Supra




RECIBO DE RECEBIMENTO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE
RONALDO OLIVEIRA ARAUJO

RECONHECIMENTO SELO ELETRÔNICO DO
RECIFIR044021EYEOK29CHCK08 VALOR R\$ 5,87

Data/Hora: 15/02/2022 11:44:04

Ana Maria Alves de Andrade - Esc

consulte o selo em <https://cidadeaoportalseal.com.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na Av. Coronel Sávio Belota, n. 1995 - Novo Aleixo, Manaus - AM, 69099-096, inscrita no CNPJ nº

07.664.487/0001-56. Forneceu os materiais abaixo relacionado à **M Lobato Engenharia Ltda**. Inscrita no CNPJ nº **24.342.072/0001-85**, referente ao período de 01/12/2020 a 14/02/2022.

- 01- **TELHAS GALVALUME** (telha brasilit, alumínio, ferro, galvanizada, de barro, leitosa, transparente, colorida, pvc e plástico, térmica, telha sanduiche).
- 02- **FERRAGENS DIVERSAS** (abraçadeiras, acabamento, acionamento, adesivo, aditivo, adesivo, aduela, agua raiz, álcool, aerossóis, alavanca, alicate, ancinho, anel, anti corrosivo, arame, araldite, aplicador, arco de serra, arco, areia, argamassa, armação, armador, armário, aro, arruela, arremate, assento, azulejo, bacia baihna, balança, barrilha, balde, bancada, bandeja, barra, barro, batente, bianco, bico, bobina, bocal, bolsa, bota, botina, braço, brocas, bucha, cabeceira, cabeçote, cabeça, cabide, cabo, cadeado, caçamba, caixa de luz, caixa d'agua, caixa passagem, caixa barramento, caixa descarga, caixa ferramentas, conjunto ferramentas, caixa de luz, caixa de gordura, caixa plástica, caixa de ferro, caixa alumino, chapas, caixa sifonadas, canaletas, campanhia, cano, campanhia, cantoneiras, cap, carrinho, canil, carneira, carvão, cavadeira, centro distribuição, chapa, chapéu, capacete, chave, chumbador, churrasqueiras, chuveiro, cinta, corda, cloro, cobogó cola, colher, corante, corrente, corrugado, coxim, cuba, cumeeira, curva, desentupidor, detergente, disco, disjuntor, display, dobradiça, ducha, Duratex, eletrodo, eletroduto, engate, enxada, escada, escova, esmeril, espaçador, espátula, compensado, madeirite, esponja, estopa, expositor, facão, fechadura, ferrolho, fita, formão, forro, furadeira, porta, ferrolho chato, ferrolho redondo, garrafa, garrafão, gonzo, grampo, graxa, grelha, haste, impermeabilizante, isopor, janela, lamina, lanterna, lavatório, lima, linha, lona, lixa, mala, mangueira. Marreta, martelo, mascara, moto, massa, maseira, mesa, mictório, neutrol, nipel, nível, óculos, óleo, pá, painel, parafuso, palha, papeleira, pastilha, pedra, perfil, pia, picareta, pigmento, pino, pincel, piso, pistola, pitão, porcelanato, granito, ponta, ponteira, pontalete, porca, porta, prateleira, prego, prumo, prolongador, pulverizador, purificador, quadro, querosene, rebitador, ralo, ratoeira, rebite, rebolo, redução, refile, registro, regulador, rejunte, removedor, reparo, resina, revestimento, roda, rodapé, rodizio, roldana, rolo, saco, sacola, puxador, serra serrote, sifão, silicone, solda, soleira, soquete, suporte, talhadeira, tambor, tanque, tarjeta, tarraxa, te, tela, terminal, tesoura, thinner, tijolo, tintas, tomada, torneira, trena, trincha, tubos união, válvula, vaso, vergalhões, verniz, vitro, zarcão, trinco, tranqueta.
- 03- **MATERIAIS ELETRICOS** (tomadas, tecla, interruptor, plug, pino, cabo, refletor, lâmpadas, led, plafon. Luminárias.

MLobato Engenharia Eireli

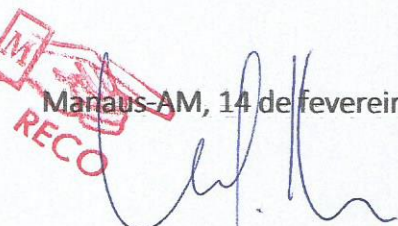
- Comercial: (92) 4104-7316
- E-mail: mlobatoengenhariamao@gmail.com
- Endereço: Av. Jacira Reis, 391, sala BA, Garden Center, São Jorge, Manaus - AM

- 04- MATERIAIS HIDRAULICOS (adaptador, joelho, junção, luva, te, tubo, bucha, cap, torneiras.
- 05- MATERIAIS BASICOS (barro, aço, vergalhões, chapas, radier, areia, tijolo, bloco, brita, seixo, cimento, argamassa, gesso, cal, etc.)
- 06- FERRAMENTAS (enxadas, picareta, cavadeira, machado, foice, terço, facão, faca, pá, boca de lobo
- 07- COMPENSADOS (compensado branco, compensado plastificado, compensado naval, compensado maderit, resinado, mdf, vinil, acm)
- 08- MATERIAIS DE PINTURA TINTAS, RESINAS, VERNIZES, SELADORES, MASSAS.
- 09- MATERIAL ACABAMENTO

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone sua CAPACIDADE TÉCNICA.

TABELIONATO
DE NOTAS

Manaus-AM, 14 de fevereiro de 2022



M Lobato Engenharia Ltda.
Matheus Felipe de Oliveira Lobato
CPF.: 001.136.022-43



MLobato Engenharia Eireli

- Comercial: (92) 4104-7316
- E-mail: mlobatoengenhariamao@gmail.com
- Endereço: Av. Jacira Reis, 391, sala 8A, Garden Center, São Jorge, CEP 65.033-000, Manaus-AM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.334.638/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1996	
NOME EMPRESARIAL ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADAO APUI		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CORONEL SAVIO BELOTA (DE 517 AO 99998)	NÚMERO 1926	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.099-096	BAIRRO/DISTRITO NOVO ALEIXO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO atacadoapui@ibest.com.br	TELEFONE (92) 3088-1919		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2020** às **10:43:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

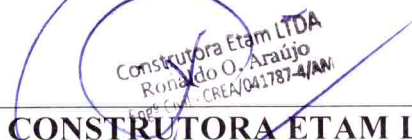
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ATACADÃO APUI COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO**, com sede na Av. Cel. Sávio Belota, 1926 – Novo Aleixo, CEP. 69.099-096, Manaus/AM, inscrita no **CNPJ nº 01.334.638/0001-21**, forneceu os materiais abaixo relacionados à **CONSTRUTORA ETAM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.768.840/0001-31**, referente ao período de 01/01/2021 a 30/07/2021.

Item	Descrição
01	TALHAS GALVALUME
02	FERRAGENS DIVERSAS
03	MATERIAIS ELETRICOS
04	MATERIAIS HIDRAULICOS
05	MATERIAIS BASICOS (AÇO, AREIA, TIJOLO, CIMENTO, ETC...)
06	FERRAMENTAS
08	MADEIRAS E COMPENSADOS

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Manaus-AM, 27 de Agosto de 2021.


Construtora Etam LTDA
Ronaldo O. Araújo
CREA/041787-4/AM
CONSTRUTORA ETAM LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

10.180.016/0001-87
J. A. FEITOZAS -ME
Rua Angola nº 25
Parque das Nações
CEP: 69028-130
Manaus - AM

Atestamos, para os fins de direito, que a empresa **Atacadão Apuí Comércio de Material de Construção Ltda - EPP**, estabelecida na Av. Cel. Savio Belota nº 1926 – Bairro Novo Aleixo / CEP 69099-096 – Manaus – Am, CNPJ 01.334.638/0001-21, foi nossa fornecedora de material de construção, telhas galvalume, ferragens, material hidráulico, material básico, ferramentas, compensados, portas, vergalhões, telas de aço, etc.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objetivo contratado, nada tendo que a desabone técnica e comercialmente, até presente data.

José Arruda Feitozas
José Arruda Feitozas
CPF: 122.779.592-00

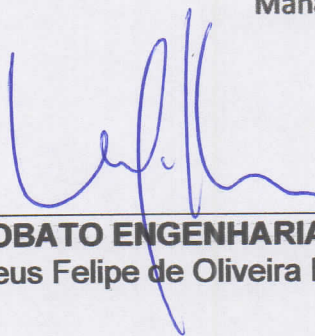
Manaus – Am, 25 de agosto de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de Comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa, **ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **01.334.638/0001-21**, estabelecida, na Av. Coronel Savio Belota, n. 1926, Bairro Novo Aleixo, Cep.: 69.099-096, Manaus – AM, Forneceu para esta empresa materiais de construção como Telhas Galvalume, Ferragens, Materiais Hidráulicos, Materiais Elétricos, Ferramentas, Madeiras, Compensados e Tijolos neste município de Manaus – Amazonas, cumprindo assim com sua atividade.

Registramos, ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data.

Manaus – AM, 25 de agosto de 2021



M. LOBATO ENGENHARIA EIRELI
Matheus Felipe de Oliveira Lobato



MLobato Engenharia Eireli

- Comercial: (92) 4104-7316
 - E-mail: mlobatoengenhariamao@gmail.com
 - Endereço: Av. Jacira Reis, 391, sala 8A, Garden Center, São Jorge, CEP 69.033-008, Manaus/AM
- www.mlobatoengenharia.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2022 12:39:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **01.334.638/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÕES

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão Eletrônico Nº 40082022 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 16/02/2022 09:10	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
01.319.640/0001-21	AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 17/02/2022 18:05	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 22/02/2022 18:53	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
34.500.118/0001-09	FENIX INFORMATICA E SERVICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 23/02/2022 13:06	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
21.804.079/0001-83	SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 23/02/2022 16:07	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
10.934.762/0001-19	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	ME/EPP
Data Declarações: 23/02/2022 16:40	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 24/02/2022 07:34	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
10.983.300/0001-91	NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	ME/EPP
Data Declarações: 24/02/2022 09:50	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 Imprimir o Relatório

Fechar

Pregão Eletrônico

925849.40082022 .43533 .4513 .54688320

Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 04008/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 188/2021 de 09/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2021.018515, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04008/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações detalhadas no Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Memória portátil microcomputador**Descrição Complementar:** Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 64 Mb , Interface: Usb , Aplicação: Armazenamento De Arquivos**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 104,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

Aceito para: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, **pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Memória Em Cartão Magnético**Descrição Complementar:** CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO Capacidade de armazenamento deve ser de 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo. Velocidade de leitura deve ser de 95 MB/s, no mínimo. Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo. Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, ou superiores. Deve ter fator de forma micro SDXC, similar ou superior, compatível com câmeras GoPro Hero 5 Black Modelo de Referência: Samsung Pro Plus UHS-I 128 GB (MB-MD128DA/AM)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 301,2300**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

Aceito para: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, **pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e com valor negociado a R\$ 301,2300 e a quantidade de 10 Unidade .**

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Gaveta disco rígido**Descrição Complementar:** Gaveta Disco Rígido Tipo: Sas/Sata , Características Adicionais: Compatível Poweredge T310 , Aplicação: Para Hd De 3,5 Polegadas**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 353,2000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

Aceito para: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, **pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e com valor negociado a R\$ 353,2000 e a quantidade de 10 Unidade .**

Item: 4

Descrição: Placa captura vídeo**Descrição Complementar:** PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI. Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade de conexão às portas solicitadas. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores. Modelo de Referência: Radeon RX 550 ITX**Tratamento Diferenciado:** -

Quantidade: 15
Valor Estimado: R\$ 1.991,0200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 4.266,2400 e com valor negociado a R\$ 1.991,0200 e a quantidade de 15 Unidade .**

Item: 5 - Grupo 2

Descrição: Placa rede
Descrição Complementar: Placa Rede Padrão: Ethernet , Conectores: Rj-45 , Velocidade Transferência: 100 MB/
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 70 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 103,7600 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 6 - Grupo 2

Descrição: Placa rede
Descrição Complementar: Placa Rede Padrão: Ethernet , Conectores: Rj-45 , Velocidade Transferência: 100 MB/
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 136,8700 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 7

Descrição: Memória Ram
Descrição Complementar: PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2, 4Gb, PARA LAPTOP Deve ser to dipo DDR2-800/PC2-6400, ou superior; Deve possuir espaço de armazenamento de 4Gb, no mínimo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 354,6300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Cabo Áudio E Vídeo
Descrição Complementar: Cabo Áudio E Vídeo Material Conductor: Cobre , Aplicação: Vídeo Tv Projetores Dvds Receivers Sinais S-Vhs , Características Adicionais: Balanceado, Blindado E Flexível , Tipo Cabo: Hdmi , Conectores: Macho-Macho
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 82,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, **pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 13.780,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, **pelo melhor lance de R\$ 12.400,0000 e com valor negociado a R\$ 11.044,3000 .**

Itens do grupo:

- 1 - Memória portátil microcomputador
- 2 - Memória Em Cartão Magnético
- 3 - Gaveta disco rígido
- 8 - Cabo Áudio E Vídeo

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 14.106,7000 **Situação:** Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 5 - Placa rede
- 6 - Placa rede

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Memória portátil microcomputador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.319.640/0001-21	AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	30	R\$ 100,0000	R\$ 3.000,0000	17/02/2022 18:05:24
Marca: PNY Fabricante: PNY Modelo / Versão: P-FD64GTBOP-GE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB INTERFACE USB DEVE SER DE VERSÃO 3.0, OU SUPERIOR, COM COMPATIBILIDADE PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS COM PORTAS USB DE VERSÕES INFERIORES. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVE SER DE 64 (SESENTA E QUATRO) GIGABYTE, NO MÍNIMO. MATERIAL DE FABRICAÇÃO E DESIGN DEVE BENEFICIAR A DURABILIDADE, PRINCIPALMENTE PROTEGENDO O CONECTOR USB, SEM PARTES MÓVEIS E/OU DESTACÁVEIS. ALIMENTAÇÃO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PORTA USB, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM MAIS DE UMA PORTA USB. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, VERSÃO XP E SUPERIORES, E LINUX, VERSÃO 2.6 E SUPERIORES. MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON DT100G3/64GB Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
10.934.762/0001-19	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	Sim	Sim	30	R\$ 100,0000	R\$ 3.000,0000	23/02/2022 16:40:53
Marca: Kingston Fabricante: Kingston Modelo / Versão: DT100G3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Capacidade de armazenamento deve ser de 64 (sessenta e quatro) Gigabyte, no mínimo. Material de fabricação e design deve beneficiar a durabilidade, principalmente protegendo o conector USB, sem partes móveis e/ou destacáveis. Alimentação deve ser exclusivamente através da porta USB, não sendo aceitos equipamentos que utilizem mais de uma porta USB. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: Kingston DT100G3/64GB Porte da empresa: ME/EPP							
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Não	30	R\$ 104,2200	R\$ 3.126,6000	24/02/2022 07:34:08
Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 64 Mb , Interface: Usb , Aplicação: Armazenamento De Arquivos Porte da empresa: ME/EPP							
21.804.079/0001-83	SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 110,0000	R\$ 3.300,0000	23/02/2022 16:07:12
Marca: Kingston Fabricante: Kingston Modelo / Versão: DT100G3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características: Marca: Kingston Modelo: DT100G3 Capacidade de armazenamento de dados: 64 GB Tipo de fechamento: Com tampa deslizante Velocidade de leitura: 100 MB/s Versão da porta USB: 3.0 Tipos de conectores: USB-A Altura x Largura x Profundidade: 60 mm x 21.2 mm x 10 mm Porte da empresa: ME/EPP							
27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 199,9000	R\$ 5.997,0000	16/02/2022 09:10:48
Marca: HIKVISTON Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Capacidade de armazenamento deve ser de 64 (sessenta e quatro) Gigabyte, no mínimo. Material de fabricação e design deve beneficiar a durabilidade, principalmente protegendo o conector USB, sem partes móveis e/ou destacáveis. Alimentação deve ser exclusivamente através da porta USB, não sendo aceitos equipamentos que utilizem mais de uma porta USB. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: Kingston DT100G3/64GB Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 199,9000	27.720.570/0001-02	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 110,0000	21.804.079/0001-83	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 104,2200	01.334.638/0001-21	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 100,0000	01.319.640/0001-21	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 100,0000	10.934.762/0001-19	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 98,0000	27.720.570/0001-02	24/02/2022 10:17:02:970

R\$ 90,0000

01.319.640/0001-21

24/02/2022 10:20:16:537

R\$ 88,0000

21.804.079/0001-83

24/02/2022 10:22:40:507

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	15/03/2022 11:50:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 88,0000.
Recusa de proposta	28/03/2022 11:33:42	Recusa da proposta. Fornecedor: SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 88,0000. Motivo: Licitante inabilitada pelo descumprimento do subitem 12.14 c/c 12.11.2 do Edital.
Aceite de proposta	04/04/2022 10:24:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 100,0000.
Habilitação de fornecedor	07/04/2022 15:47:11	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 100,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Memória Em Cartão Magnético

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.319.640/0001-21	AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	10	R\$ 250,0000	R\$ 2.500,0000	17/02/2022 18:05:24
	Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo / Versão: MB-ME128KA/AM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVE SER DE 128 (CENTO E VINTE E OITO) GIGABYTES, NO MÍNIMO. VELOCIDADE DE LEITURA DEVE SER DE 95 MB/S, NO MÍNIMO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DEVE SER DE 90 MB/S, NO MÍNIMO. DEVE SUPORTAR VELOCIDADES DE VÍDEO C10, U3 E V30, OU SUPERIORES. DEVE TER FATOR DE FORMA MICRO SDXC, SIMILAR OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM CÂMERAS GOPRO HERO 5 BLACK. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG PRO PLUS UHS-I 128 GB (MB-D128DA/AM) MARCA/MODELO: SAMSUNG / MB-ME128KA/AM Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
21.804.079/0001-83	SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 290,0000	R\$ 2.900,0000	23/02/2022 16:07:12
	Marca: Samsung Fabricante: Samsung Modelo / Versão: Mb-MC128GA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características: - Marca: Samsung - Linha: Evo Plus - Modelo: Mb-MC128GA Especificações: - Classe: 10 - Capacidade: 128GB - Velocidade de Leitura: até 100MB/s - Velocidades de Gravação: até 90MB/s - Barramento Uhs-I - Velocidade de Vídeo: U3 - Fator de Forma: microSDXC - Dimensões: 15 x 11 x 1,0 mm Compatibilidade: - Compatível com todos os dispositivos com slot microSD. Porte da empresa: ME/EPP						
10.934.762/0001-19	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	Sim	Sim	10	R\$ 400,0000	R\$ 4.000,0000	23/02/2022 16:40:53
	Marca: Sandisk Fabricante: Sandisk Modelo / Versão: 128GB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO Capacidade de armazenamento deve ser de 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo. Velocidade de leitura deve ser de 95 MB/s, no mínimo. Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo. Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, ou superiores. Deve ter fator de forma micro SDXC, similar ou superior, compatível com câmeras GoPro Hero 5 Black. Porte da empresa: ME/EPP						
27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 499,9000	R\$ 4.999,0000	16/02/2022 09:10:48
	Marca: ADATA Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO Capacidade de armazenamento deve ser de 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo. Velocidade de leitura deve ser de 95 MB/s, no mínimo. Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo. Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, ou superiores. Deve ter fator de forma micro SDXC, similar ou superior, compatível com câmeras GoPro Hero 5 Black Modelo de Referência: Samsung Pro Plus UHS-I 128 GB (MB-MD128DA/AM) Porte da empresa: ME/EPP						
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI	Sim	Não	10	R\$ 709,7500	R\$ 7.097,5000	24/02/2022

COMERCIO DE
MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO Capacidade de armazenamento deve ser de 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo. Velocidade de leitura deve ser de 95 MB/s, no mínimo. Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo. Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, ou superiores. Deve ter fator de forma micro SDXC, similar ou superior, compatível com câmeras GoPro Hero 5 Black Modelo de Referência: Samsung Pro Plus UHS-I 128 GB (MB-MD128DA/AM)

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 709,7500	01.334.638/0001-21	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 499,9000	27.720.570/0001-02	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 400,0000	10.934.762/0001-19	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 290,0000	21.804.079/0001-83	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 250,0000	01.319.640/0001-21	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 268,9000	27.720.570/0001-02	24/02/2022 10:17:14:213
R\$ 230,0000	01.319.640/0001-21	24/02/2022 10:20:32:827
R\$ 229,0000	21.804.079/0001-83	24/02/2022 10:22:59:567
R\$ 220,0000	01.319.640/0001-21	24/02/2022 10:23:32:047

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	15/03/2022 11:50:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 229,0000 e com valor negociado a R\$ 220,0000. Motivo: Valor negociado diretamente com a licitante.
Recusa de proposta	28/03/2022 11:33:42	Recusa da proposta. Fornecedor: SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 229,0000 e com valor negociado a R\$ 220,0000. Motivo: Licitante inabilitada pelo descumprimento do subitem 12.14 c/c 12.11.2 do Edital.
Aceite de proposta	04/04/2022 10:24:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e com valor negociado a R\$ 301,2300. Motivo: Valores negociados diretamente com a licitante.
Habilitação de fornecedor	07/04/2022 15:47:11	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e com valor negociado a R\$ 301,2300.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Gaveta disco rígido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.934.762/0001-19	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	Sim	Sim	10	R\$ 390,0000	R\$ 3.900,0000	23/02/2022 16:40:53
	Marca: Feasso Fabricante: Feasso Modelo / Versão: DockStation						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS Deve ser de uso externo, com conexão USB. Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Deve suportar, no mínimo, o uso de 02 (dois) discos rígidos simultaneamente, de mesmos ou diferentes tipos. Deve ser possível conectar discos rígidos dos tipos 2,5", 3,5", SATAI, II e III. Deve suportar discos rígidos de até 2TB de capacidade. Deve ter função embutida para clonar discos sem necessidade de utilização de um computador. Todos os cabos necessários para o funcionamento (USB3.0, alimentação e etc.) devem ser fornecidos sem custo adicional. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 499,9000	R\$ 4.999,0000	16/02/2022 09:10:48
	Marca: UGREEN Fabricante: NACIONAL						

Modelo / Versão: COMPATIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS Deve ser de uso externo, com conexão USB. Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Deve suportar, no mínimo, o uso de 02 (dois) discos rígidos simultaneamente, de mesmos ou diferentes tipos. Deve ser possível conectar discos rígidos dos tipos 2,5", 3,5", SATAI, II e III. Deve suportar discos rígidos de até 2TB de capacidade. Deve ter função embutida para clonar discos sem necessidade de utilização de um computador. Todos os cabos necessários para o funcionamento (USB3.0, alimentação e etc.) devem ser fornecidos sem custo adicional. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: Feasso FAHD-35

Porte da empresa: ME/EPP

01.319.640/0001-21	AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	10	R\$ 500,0000	R\$ 5.000,0000	17/02/2022 18:05:24
--------------------	-------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: WAVLINK**Fabricante:** WAVLINK**Modelo / Versão:** ST334U

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS DEVE SER DE USO EXTERNO, COM CONEXÃO USB. INTERFACE USB DEVE SER DE VERSÃO 3.0, OU SUPERIOR, COM COMPATIBILIDADE PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS COM PORTAS USB DE VERSÕES INFERIORES. DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, O USO DE 02 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS SIMULTANEAMENTE, DE MESMOS OU DIFERENTES TIPOS. DEVE SER POSSÍVEL CONECTAR DISCOS RÍGIDOS DOS TIPOS 2,5", 3,5", SATAI, II E III. DEVE SUPORTAR DISCOS RÍGIDOS DE ATÉ 2TB DE CAPACIDADE. DEVE TER FUNÇÃO EMBUTIDA PARA CLONAR DISCOS SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE UM COMPUTADOR. TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO (USB3.0, ALIMENTAÇÃO E ETC.) DEVEM SER FORNECIDOS SEM CUSTO ADICIONAL. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, VERSÃO XP E SUPERIORES, E LINUX, VERSÃO 2.6 E SUPERIORES. MODELO DE REFERÊNCIA: FEASSO FAHD-35 MARCA/MODELO: WAVLINK / ST334U

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

21.804.079/0001-83	SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 550,0000	R\$ 5.500,0000	23/02/2022 16:07:12
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: Feasso**Fabricante:** Feasso**Modelo / Versão:** FAHD-35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características: - Marca: Feasso - Modelo: FAHD-35 Especificações Características prático também para quem usa vários hds para testes em laboratório de informática. A funcionalidade é como de um hd externo, só que a vantagem é poder utilizar tanto hds de desktop ou de notebooks e as conexões usb. Suporte hd de até 6tb Tipo de hd aceito Hd sata para pc 3,5, Hd sata para notebook 2,5 Interface Usb 3.0 Tipo de case Portátil Compatível com mac Sim Descrição Ler e grava dois discos rígidos simultaneamente Suporta clone offline: velocidade até 60m/s Suporta hot swap e plug & play Instalação sem ferramentas Velocidades de transferência de até 5gbps Suporta hdd de 2,5 e 3,5 sata i / ii / iii até 3 tb Tamanho 10cm bruto com embalagem Peso 791(bruto com embalagem Requisitos de sistema win 98/me/2000/xp/vista/ seven/ win 8 / mac os Acompanha docking + cabo usb 3.0 Cabo de alimentação + fonte adaptador

Porte da empresa: ME/EPP

01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Não	10	R\$ 1.338,0500	R\$ 13.380,5000	24/02/2022 07:34:08
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: MULTILASER**Fabricante:** MULTILASER**Modelo / Versão:** UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gaveta Disco Rígido Tipo: Sas/Sata , Características Adicionais: Compatível Poweredge T310 , Aplicação: Para Hd De 3,5 Polegadas

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.338,0500	01.334.638/0001-21	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 550,0000	21.804.079/0001-83	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 500,0000	01.319.640/0001-21	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 499,9000	27.720.570/0001-02	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 390,0000	10.934.762/0001-19	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 388,0000	27.720.570/0001-02	24/02/2022 10:17:26:333
R\$ 450,0000	01.319.640/0001-21	24/02/2022 10:20:46:560
R\$ 387,0000	21.804.079/0001-83	24/02/2022 10:23:56:157
R\$ 385,0000	27.720.570/0001-02	24/02/2022 10:25:16:107

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Aceite de proposta	15/03/2022 11:50:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 387,0000 e com valor negociado a R\$ 353,0000. Motivo: Valor negociado diretamente com a licitante.
Recusa de proposta	28/03/2022 11:33:42	Recusa da proposta. Fornecedor: SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 387,0000 e com valor negociado a R\$ 353,0000. Motivo: Licitante inabilitada pelo descumprimento do subitem 12.14 c/c 12.11.2 do Edital.
Aceite de proposta	04/04/2022 10:24:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e com valor negociado a R\$ 353,2000. Motivo: Valores negociados diretamente com a licitante.
Habilitação de fornecedor	07/04/2022 15:47:11	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e com valor negociado a R\$ 353,2000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Placa captura vídeo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.983.300/0001-91	NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA Marca: AMD Fabricante: AMD Modelo / Versão: Radeon RX/550 ITX/ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI. Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade de conexão às portas solicitadas. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores. Modelo de Referência: Radeon RX 550 ITX Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 1.630,0000	R\$ 24.450,0000	24/02/2022 09:50:38
34.500.118/0001-09	FENIX INFORMATICA E SERVICOS LTDA Marca: Pcyes Fabricante: Pcyes Modelo / Versão: 4GB RX550 DDR5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE VIDEO PCYES 4GB RX550 DDR5 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 1.949,9600	R\$ 29.249,4000	23/02/2022 13:06:03
21.804.079/0001-83	SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA Marca: Duex Fabricante: Duex Modelo / Versão: DXRX5504GB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características: - Marca: Duex - Modelo: DXRX5504GB Especificações: GPU: - NVIDIA CUDA Cores : 512SP - Base Clock: 1183Mhz Memória: - Clock: 1500MHz - Capacidade: 4GB - Tipo: DDR5 - Interface: 128 bits - Bandwidth: 96 GB/sec Conexões: - 1x DVI-D - 1x HDMI - 1x DisplayPort - Suporte HDCP Exibição: - Suporta Multi Monitor - Resolução: 4096 x 2160 Alimentação: - PSU Recomendada: 300 W Físico: - Dimensões: 4 x 16.5 x 12.5 cm Recursos: - DirectX 12 Conteúdo da Embalagem: - Placa de Vídeo Duex AMD Radeon RX 550 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 2.500,0000	R\$ 37.500,0000	23/02/2022 16:07:14
01.319.640/0001-21	AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: YESTON Fabricante: YESTON Modelo / Versão: RX550-4G D5 LP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP DEVE TER INTERFACE DE CONEXÃO À PLACA-MÃE PCI EXPRESS 3.0. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 4GB DE MEMÓRIA DO TIPO GDDR5, OU TECNOLOGIA SUPERIOR. A INTERFACE DA MEMÓRIA DEVE SER DE 128 BITS, NO MÍNIMO. MEMÓRIA DEVE TER VELOCIDADE (CLOCK) DE 1500MHZ, NO MÍNIMO. DEVE POSSUIR GPU COM VELOCIDADE (CLOCK) DE 1000MHZ, NO MÍNIMO. LITOGRAFIA DA GPU DEVE SER DE 22NM, NO MÁXIMO. DEVE SUPORTAR DIRECTX 12, OPENCL 2, OPENGL 4 E SHADER 5, OU VERSÕES SUPERIORES. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) INTERFACES DE SAÍDA DE VÍDEO. DO TOTAL DE PORTAS, DEVE HAVER AO MENOS UMA DO TIPO DISPLAY PORT E UMA DO TIPO DVI. SERÃO ACEITOS ADAPTADORES, EM ADICIONAL AOS CABOS ORIGINAIS, PARA CONTEMPLAR A POSSIBILIDADE DE CONEXÃO ÀS PORTAS SOLICITADAS. DEVE SER COMPATÍVEL E POSSUIR KIT PARA INSTALAÇÃO EM GABINETES TIPO TORRE E SFF (SMALL FORM FACTOR). DEVE SER COMPATÍVEL COM	Não	Não	15	R\$ 3.000,0000	R\$ 45.000,0000	17/02/2022 18:05:25

SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 8 E SUPERIORES. MODELO DE REFERÊNCIA: RADEON RX 550 ITX
MARCA/MODELO: YESTON / RX550-4G D5 LP

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 3.000,0000	R\$ 45.000,0000	22/02/2022 18:53:24
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: Galax GeForce GTX

Fabricante: Galax GeForce GTX

Modelo / Versão: Galax GeForce GTX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI. Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade de conexão às portas solicitadas. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores. Modelo de Referência: Radeon RX 550 ITX

Porte da empresa: ME/EPP

01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Não	15	R\$ 4.266,2400	R\$ 63.993,6000	24/02/2022 07:34:09
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI. Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade de conexão às portas solicitadas. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores. Modelo de Referência: Radeon RX 550 ITX

Porte da empresa: ME/EPP

27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 5.990,0000	R\$ 89.850,0000	16/02/2022 09:10:49
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: ASUS

Fabricante: NACIONAL

Modelo / Versão: COMPATIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI. Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade de conexão às portas solicitadas. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores. Modelo de Referência: Radeon RX 550 ITX

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.990,0000	27.720.570/0001-02	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 4.266,2400	01.334.638/0001-21	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 3.000,0000	01.319.640/0001-21	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 3.000,0000	32.894.638/0002-90	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 2.500,0000	21.804.079/0001-83	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 1.949,9600	34.500.118/0001-09	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 1.630,0000	10.983.300/0001-91	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 4.500,0000	27.720.570/0001-02	24/02/2022 10:30:18:207
R\$ 2.700,0000	01.319.640/0001-21	24/02/2022 10:32:22:120
R\$ 1.629,0000	34.500.118/0001-09	24/02/2022 10:35:05:233
R\$ 1.625,0000	10.983.300/0001-91	24/02/2022 10:37:10:327
R\$ 2.489,0000	32.894.638/0002-90	24/02/2022 10:37:23:123
R\$ 1.624,0000	34.500.118/0001-09	24/02/2022 10:38:01:603
R\$ 1.623,0000	10.983.300/0001-91	24/02/2022 10:38:29:697

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	24/02/2022 10:04:51	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	24/02/2022 10:28:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 10:40:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/02/2022 10:40:30	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 11:49:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 10.983.300/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 12:23:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 10.983.300/0001-91.
Aceite de proposta	15/03/2022 11:51:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 10.983.300/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 1.623,0000.
Recusa de proposta	28/03/2022 11:33:57	Recusa da proposta. Fornecedor: NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 10.983.300/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 1.623,0000. Motivo: Licitante inabilitada pelo descumprimento do subitem 12.14 c/c 12.11.2 do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 11:35:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor FENIX INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.500.118/0001-09.
Recusa de proposta	28/03/2022 15:01:49	Recusa da proposta. Fornecedor: FENIX INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.500.118/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 1.624,0000. Motivo: Proposta de preços recusada pelo não atendimento ao subitem 10.1 do Instrumento Convocatório.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 15:01:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FENIX INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.500.118/0001-09.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 15:02:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.894.638/0002-90.
Recusa de proposta	29/03/2022 10:39:03	Recusa da proposta. Fornecedor: CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.894.638/0002-90, pelo melhor lance de R\$ 2.489,0000. Motivo: Proposta de preços recusada pelo não atendimento ao subitem 10.1 do Instrumento Convocatório.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 10:39:03	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.894.638/0002-90.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 10:39:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83.
Recusa de proposta	29/03/2022 12:37:39	Recusa da proposta. Fornecedor: SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000. Motivo: Proposta de preços recusada pelo não atendimento ao subitem 10.1 do Instrumento Convocatório.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 12:37:39	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 12:38:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.319.640/0001-21.
Recusa de proposta	31/03/2022 10:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.319.640/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000. Motivo: Proposta de preços recusada pelo não atendimento ao subitem 10.1 do Instrumento Convocatório.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 10:23:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.319.640/0001-21.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 10:23:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21.

Convocação
anexoEncerramento
do prazo -
Convocação
anexo31/03/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADAO APUI COMERCIO DE
11:32:31 MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21.Aceite de
proposta04/04/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE
10:25:45 CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 4.266,2400 e
com valor negociado a R\$ 1.991,0200. Motivo: Valores negociados diretamente com a licitante.Habilitação de
fornecedor07/04/2022 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE
15:47:42 CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 4.266,2400 e
com valor negociado a R\$ 1.991,0200.**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 5 - Grupo 2 - Placa rede****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.804.079/0001-83	SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 150,0000	R\$ 10.500,0000	23/02/2022 16:07:12
	Marca: Vinik Fabricante: Vinik Modelo / Versão: PRV1000E Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características: - Marca: Vinik - Modelo: PRV1000E Especificações: - Chipset: Realtek 8111E-S - Padrões: Compatível com Ieee 802.3, Ieee 802.3x (Full duplex), Ieee 802.3u, Ieee 802.3ab. Suporte para Ieee 802.1P, Ieee 802.1Q Vlan - Conectividade: Cabo - Conector Padrão: RJ45 - Interface: 32 bits Pci-e - Taxa de transmissão: 10/100/1000 Mbps - Half Duplex20/200/2000 Mbps - Full Duplex - Método de acesso: CsmA/Cd/ Tcp/Ip; Pci Revision 2.1/2.2 - Características: Auto negotiation; Detecção e correção de Cross-over; Suporte Swap pair, polaridade e correção de desvio; Suporte Pci Msi (Message Signaled Interrupt) and Msi-X; Suporta Receive-side Scaling (Rss); - Velocidade de Bus: 32 bits - 33/66 MHz- Sistemas compatíveis: Dos - WinNT 3.51 - Win95 - Win98 - WinXP - Win2000 - WinVista - Win7 - Win8 - Win10 - Novell.311/1. X5. X - Linux Porte da empresa: ME/EPP						
27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 199,9000	R\$ 13.993,0000	16/02/2022 09:10:48
	Marca: MULTILASER Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE REDE PCI EXPRESS PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express. Deve ter conector RJ45. Deve ser compatível com os padrões 10 / 100 / 1000 Mbps, autosenso, full-duplex e plug-and-play, configuráveis totalmente por software. Deve suportar função Wake-on-Lan. Deve possuir suporte a VLAN. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: Vinik PRV1000E Porte da empresa: ME/EPP						
01.319.640/0001-21	AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	70	R\$ 200,0000	R\$ 14.000,0000	17/02/2022 18:05:24
	Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo / Versão: TG-3468 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE REDE PCI EXPRESS PARA DESKTOP DEVE TER INTERFACE DE CONEXÃO À PLACA-MÃE PCI EXPRESS. DEVE TER CONECTOR RJ45. DEVE SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 10 / 100 / 1000 MBPS, AUTONSENSE, FULL-DUPLEX E PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEIS TOTALMENTE POR SOFTWARE. DEVE SUPORTAR FUNÇÃO WAKE-ON-LAN. DEVE POSSUIR SUPORTE A VLAN. DEVE SER COMPATÍVEL E POSSUIR KIT PARA INSTALAÇÃO EM GABINETES TIPO TORRE E SFF (SMALL FORM FACTOR). DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, VERSÃO XP E SUPERIORES, E LINUX, VERSÃO 2.6 E SUPERIORES. MODELO DE REFERÊNCIA: VINIK PRV1000E MARCA/MODELO: TP-LINK / TG-3468 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Não	70	R\$ 236,5900	R\$ 16.561,3000	24/02/2022 07:34:08
	Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Rede Padrão: Ethernet , Conectores: Rj-45 , Velocidade Transferência: 100 MB/ Porte da empresa: ME/EPP						

32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Sim	Sim	70	R\$ 300,0000	R\$ 21.000,0000	22/02/2022 18:53:23
Marca: TP-Link							
Fabricante: TP-Link							
Modelo / Versão: TP-Link							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Rede Padrão: Ethernet , Conectores: Rj-45 , Velocidade Transferência: 100 MB/							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	32.894.638/0002-90	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 236,5900	01.334.638/0001-21	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 200,0000	01.319.640/0001-21	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 199,9000	27.720.570/0001-02	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 150,0000	21.804.079/0001-83	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 149,0000	32.894.638/0002-90	24/02/2022 10:17:55:860
R\$ 180,0000	01.319.640/0001-21	24/02/2022 10:22:51:837
R\$ 147,0000	21.804.079/0001-83	24/02/2022 10:23:22:320
R\$ 148,0000	27.720.570/0001-02	24/02/2022 10:25:30:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	24/02/2022 14:39:57	Recusa da proposta. Fornecedor: CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.894.638/0002-90, pelo melhor lance de R\$ 149,0000. Motivo: Proposta recusada por preço excessivo.
Recusa de proposta	24/02/2022 15:30:59	Recusa da proposta. Fornecedor: V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.720.570/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 148,0000. Motivo: Proposta recusada por preço excessivo.
Recusa de proposta	25/02/2022 14:43:58	Recusa da proposta. Fornecedor: AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.319.640/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 180,0000. Motivo: Proposta recusada por preço excessivo.
Recusa de proposta	15/03/2022 11:52:16	Recusa da proposta. Fornecedor: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 236,5900. Motivo: Proposta recusada conforme Parecer Nº 7.2022.SIET.0780065.2021.018515.
Recusa de proposta	15/03/2022 15:10:52	Recusa da proposta. Fornecedor: SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 147,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 10.1 do Edital.
Cancelado no julgamento	07/04/2022 15:45:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Ausência de propostas válidas na sessão pública.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 6 - Grupo 2 - Placa rede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Não	50	R\$ 131,8700	R\$ 6.593,5000	24/02/2022 07:34:08
Marca: MULTILASER							
Fabricante: MULTILASER							
Modelo / Versão: UNIDADE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Rede Padrão: Ethernet , Conectores: Rj-45 , Velocidade Transferência: 100 MB/							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.319.640/0001-21	AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	50	R\$ 200,0000	R\$ 10.000,0000	17/02/2022 18:05:24
Marca: STARTECH							
Fabricante: STARTECH							
Modelo / Versão: ST1000BT32							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE REDE PCI PARA DESKTOP DEVE TER INTERFACE DE CONEXÃO À PLACA-MÃE PCI DEVE TER CONECTOR RJ45. DEVE SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 10 / 100 / 1000MBPS, AUTONSENSE, FULLDUPLEX E PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEIS TOTALMENTE POR SOFTWARE. DEVE SUPOORTAR FUNÇÃO WAKE-ON-LAN. DEVE POSSUIR SUPORTE A VLAN. DEVE SER COMPATÍVEL E POSSUIR KIT PARA INSTALAÇÃO EM GABINETES TIPO TORRE E SFF (SMALL FORM FACTOR). DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, VERSÃO XP E SUPERIORES, E LINUX, VERSÃO 2.6 E SUPERIORES. MODELO DE REFERÊNCIA: TP-LINK TG-3269 MARCA/MODELO: STARTECH / ST1000BT32

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 200,0000	R\$ 10.000,0000	22/02/2022 18:53:23
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: Multilaser

Fabricante: Multilaser

Modelo / Versão: Multilaser

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Rede Padrão: Ethernet , Conectores: Rj-45 , Velocidade Transferência: 100 MB/

Porte da empresa: ME/EPP

27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 330,0000	R\$ 16.500,0000	16/02/2022 09:10:48
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: MULTILASER

Fabricante: NACIONAL

Modelo / Versão: COMPATIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE REDE PCI PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI. Deve ter conector RJ45. Deve ser compatível com os padrões 10 / 100 / 1000Mbps, autosense, fullduplex e plug-and-play, configuráveis totalmente por software. Deve suportar função Wake-on-Lan. Deve possuir suporte a VLAN. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Modelo de Referência: TP-Link Tg-3269

Porte da empresa: ME/EPP

21.804.079/0001-83	SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 350,0000	R\$ 17.500,0000	23/02/2022 16:07:12
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: TP-Link

Fabricante: TP-Link

Modelo / Versão: TG-3269

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características: Marca: TP-Link Modelo: TG-3269 Especificações: Alta qualidade Características: Normas: IEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p Velocidade: 10/100/1000Mbps LEDs: ATO/Link BUS: 32-bit PCI

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 350,0000	21.804.079/0001-83	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 330,0000	27.720.570/0001-02	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 200,0000	32.894.638/0002-90	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 200,0000	01.319.640/0001-21	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 131,8700	01.334.638/0001-21	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 139,9000	32.894.638/0002-90	24/02/2022 10:18:09:167
R\$ 180,0000	01.319.640/0001-21	24/02/2022 10:22:58:727
R\$ 155,0000	27.720.570/0001-02	24/02/2022 10:25:36:487

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	24/02/2022 14:39:57	Recusa da proposta. Fornecedor: CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.894.638/0002-90, pelo melhor lance de R\$ 139,9000. Motivo: Proposta recusada por preço excessivo.
Recusa de proposta	24/02/2022 15:30:59	Recusa da proposta. Fornecedor: V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.720.570/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 155,0000. Motivo: Proposta recusada por preço excessivo.
Recusa de proposta	25/02/2022 14:43:58	Recusa da proposta. Fornecedor: AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.319.640/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 180,0000. Motivo: Proposta recusada por preço excessivo.
Recusa de proposta	15/03/2022 11:52:16	Recusa da proposta. Fornecedor: ATACADAPO APUJI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 131,8700. Motivo: Proposta recusada conforme Parecer Nº 7.2022.SIET.0780065.2021.018515.
Recusa de proposta	15/03/2022 15:10:52	Recusa da proposta. Fornecedor: SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 350,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 10.1 do Edital.
Cancelado no julgamento	07/04/2022 15:45:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Ausência de propostas válidas na sessão pública.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.**Item: 7 - Memória Ram**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.804.079/0001-83	SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 350,0000	R\$ 35.000,0000	23/02/2022 16:07:14
	Marca: Kingston Fabricante: Kingston Modelo / Versão: KVR800D2S6/2G / Tipo: DDR2 SO-DIMM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características: Marca: Kingston Modelo: KVR800D2S6/2G Tipo: DDR2 SO-DIMM Aplicação: laptop / Notebook Capacidade Total: 4GB (2 x 2GB) Velocidades: DDR2-800MHz PC2-6400S (6.400 MB/s) Número de pinos: 200pin Função: Non-Ecc Unbuffered Voltagem: 1.8V / Latência: 6 Porte da empresa: ME/EPP						
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Não	100	R\$ 465,4100	R\$ 46.541,0000	24/02/2022 07:34:09
	Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2, 4Gb, PARA LAPTOP Deve ser to dipo DDR2-800/PC2-6400, ou superior; Deve possuir espaço de armazenamento de 4Gb, no mínimo Porte da empresa: ME/EPP						
01.319.640/0001-21	AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	100	R\$ 900,0000	R\$ 90.000,0000	17/02/2022 18:05:25
	Marca: ATECH Fabricante: ATECH Modelo / Versão: 4GB DDR2 800 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2, 4GB, PARA LAPTOP DEVE SER DO TIPO DDR2-800/PC2-6400, OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 4GB, NO MÍNIMO MARCA/MODELO: A-TECH / 4GB DDR2-800 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 900,0000	01.319.640/0001-21	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 465,4100	01.334.638/0001-21	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 350,0000	21.804.079/0001-83	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 800,0000	01.319.640/0001-21	24/02/2022 10:32:36:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	24/02/2022 10:05:04	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	24/02/2022 10:28:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	24/02/2022 10:38:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	24/02/2022 10:47:48	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Obter melhor preço..
Encerramento	24/02/2022 10:57:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 10:57:49	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 11:49:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83.
Encerramento do prazo -	24/02/2022 13:24:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83.

Convocação
anexo

Recusa de proposta	15/03/2022 11:52:58	Recusa da proposta. Fornecedor: SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 350,0000. Motivo: Proposta recusada conforme Parecer Nº 6.2022.SIET.0780037.2021.018515.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/03/2022 11:58:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21.
Recusa de proposta	15/03/2022 15:10:02	Recusa da proposta. Fornecedor: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 465,4100. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 10.1 do Edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/03/2022 15:10:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/03/2022 15:10:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.319.640/0001-21.
Recusa de proposta	07/04/2022 15:40:52	Recusa da proposta. Fornecedor: AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.319.640/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 800,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 10.1 do Edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/04/2022 15:40:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.319.640/0001-21.
Cancelado no julgamento	07/04/2022 15:45:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Ausência de propostas válidas na sessão pública.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Grupo 1 - Cabo Áudio E Vídeo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.934.762/0001-19	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES Marca: Vinik Fabricante: Vinik Modelo / Versão: 2 metros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de Monitor HDMI x DVI Deve prover conexão de sinal digital de vídeo de alta resolução de computador com porta HDMI para monitor com porta DVI; Conector DVI-D (Dual link) Macho e HDMI ver 1.4 Macho. Resolução Máxima: 1080p. Cabo deve ter comprimento entre 1,50 m e 2,00 m. Marca/Modelo de Referência: Vinik Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 30,0000	R\$ 1.500,0000	23/02/2022 16:40:53
21.804.079/0001-83	SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA Marca: Fortrek Fabricante: Fortrek Modelo / Versão: HMD-201 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características: Marca: Fortrek Fabricante: fortrek Modelo: HMD-201 Número da peça: HMD-201 Tipo Do Produto: Áudio e vídeo Baterias inclusas: Não Funciona com baterias: Não Peso do produto: 200 g Número do modelo: HMD-201 Dimensões do produto: 1800 x 6 x 6 cm; 200 g Dimensões do pacote: 25 x 9 x 4.6 centímetros Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 65,0000	R\$ 3.250,0000	23/02/2022 16:07:12
01.319.640/0001-21	AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: CAPSHI Fabricante: CAPSHI Modelo / Versão: JP-466 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE MONITOR HDMI X DVI DEVE PROVER CONEXÃO DE SINAL DIGITAL DE VÍDEO DE ALTA RESOLUÇÃO DE COMPUTADOR COM PORTA HDMI PARA MONITOR COM PORTA DVI; CONECTOR DVI-D (DUAL LINK) MACHO E HDMI VER 1.4 MACHO. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P. CABO DEVE TER COMPRIMENTO ENTRE 1,50 M E 2,00 M. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: VINIK MARCA/MODELO: CAPSHI / JP-466 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	50	R\$ 150,0000	R\$ 7.500,0000	17/02/2022 18:05:24
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE	Sim	Não	50	R\$ 267,0100	R\$ 13.350,5000	24/02/2022 07:34:08

MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre , Aplicação: Vídeo Tv Projetores Dvds Receivers Sinais S-Vhs , Características Adicionais: Balanceado, Blindado E Flexível , Tipo Cabo: Hdmi , Conectores: Macho-Macho

Porte da empresa: ME/EPP

27.720.570/0001-02 V M ALUGUEIS Sim Sim 50 R\$ 290,0000 R\$ 14.500,0000 16/02/2022
DE IMOVEIS 09:10:48
PROPRIOS LTDA

Marca: DUAL

Fabricante: NACIONAL

Modelo / Versão: COMPATIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de Monitor HDMI x DVI Deve prover conexão de sinal digital de vídeo de alta resolução de computador com porta HDMI para monitor com porta DVI; Conector DVI-D (Dual link) Macho e HDMI ver 1.4 Macho. Resolução Máxima: 1080p. Cabo deve ter comprimento entre 1,50 m e 2,00 m. Marca/Modelo de Referência: Vinik

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 290,0000	27.720.570/0001-02	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 267,0100	01.334.638/0001-21	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 150,0000	01.319.640/0001-21	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 65,0000	21.804.079/0001-83	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 30,0000	10.934.762/0001-19	24/02/2022 10:00:00:497
R\$ 140,0000	27.720.570/0001-02	24/02/2022 10:18:23:680
R\$ 120,0000	01.319.640/0001-21	24/02/2022 10:21:00:680

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	15/03/2022 11:50:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 65,0000.
Recusa de proposta	28/03/2022 11:33:42	Recusa da proposta. Fornecedor: SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 65,0000. Motivo: Licitante inabilitada pelo descumprimento do subitem 12.14 c/c 12.11.2 do Edital.
Aceite de proposta	04/04/2022 10:24:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 30,0000.
Habilitação de fornecedor	07/04/2022 15:47:11	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 30,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
10.934.762/0001-19	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	Sim	Sim	-	R\$ 12.400,0000	23/02/2022 16:40:53
21.804.079/0001-83	SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 14.950,0000	23/02/2022 16:07:12
01.319.640/0001-21	AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	-	R\$ 18.000,0000	17/02/2022 18:05:24
27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 30.495,0000	16/02/2022 09:10:48
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Não	-	R\$ 36.955,1000	24/02/2022 07:34:08

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	24/02/2022 10:05:20	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	24/02/2022	Item aberto para lances.

	10:16:01	
Encerramento	24/02/2022 10:27:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 10:27:17	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 11:47:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 13:24:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 11:35:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 12:03:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 13:53:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 14:55:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/04/2022 15:31:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/04/2022 15:31:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Não	-	R\$ 23.154,8000	24/02/2022 07:34:08
01.319.640/0001-21	AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	-	R\$ 24.000,0000	17/02/2022 18:05:24
21.804.079/0001-83	SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 28.000,0000	23/02/2022 16:07:12
27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 30.493,0000	16/02/2022 09:10:48
32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 31.000,0000	22/02/2022 18:53:23

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	24/02/2022 10:05:00	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	24/02/2022 10:16:01	Item aberto para lances.
Encerramento	24/02/2022 10:27:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 10:27:37	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 11:48:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.894.638/0002-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 13:22:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.894.638/0002-90.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 14:41:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.720.570/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 15:03:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.720.570/0001-02.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 15:32:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.319.640/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 15:55:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.319.640/0001-21.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/02/2022 14:44:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/02/2022 14:47:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21.

Abertura do prazo - Convocação anexo	25/02/2022 15:04:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/02/2022 15:09:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/03/2022 11:57:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/03/2022 15:10:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	24/02/2022 10:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2022 10:15:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2022 10:15:01	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2022 10:15:01	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2022 10:16:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 10:16:01	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 10:27:17	O item G1 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 10:27:37	O item G2 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 10:27:38	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2022 10:27:38	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2022 10:28:38	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 10:28:38	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 10:38:39	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	24/02/2022 10:40:30	O item 4 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 10:47:48	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: Obter melhor preço.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 10:57:49	O item 7 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 10:58:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	24/02/2022 11:02:06	Senhores, bom dia.
Pregoeiro	24/02/2022 11:05:35	Finalizada a etapa de disputa, passemos à análise das propostas. Solicito atenção.
Pregoeiro	24/02/2022 11:15:53	Senhores, informo que há valores de item acima do estimado pela Administração nos Grupos 1 e 2.
Pregoeiro	24/02/2022 11:18:10	O subitem 12.2.2. do Edital prevê que "será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço (global ou unitário) finais superiores ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário).
Pregoeiro	24/02/2022 11:20:25	Assim, caso as propostas apresentadas pelos licitantes melhor colocadas na fase de disputa para os Grupos 1 e 2 permaneçam com preço excessivo, as ofertas não poderão ser aceitas.
Pregoeiro	24/02/2022 11:22:21	Informo que os valores estimados para todos os itens se encontram disponíveis no Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 332.2021.SCOMS, no endereço: < https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15045-pe-4008-2022-cpl-mp-pgj-srp-equipamentos-materiais-e-ferramentas-de-informatica >

Pregoeiro	24/02/2022 11:28:53	Senhores, em breve estarei convocando as licitantes melhor classificadas na fase de lances para envio de propostas.
Pregoeiro	24/02/2022 11:30:02	O prazo para envio é de 2 (duas) horas, conforme subitem 10.1 do Edital.
Pregoeiro	24/02/2022 11:33:40	Solicito que quando da apresentação, as propostas com preço acima do estimado já sejam apresentadas com valor ajustado, conforme o Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 332.2021.SCOMS.
Pregoeiro	24/02/2022 11:46:46	Ainda, para maior eficiência na análise das ofertas, solicito, conforme letra "j" do subitem 10.2 do Edital, que sejam encaminhadas, junto à proposta de preços, documentos técnicos do produto.
Pregoeiro	24/02/2022 11:47:23	Senhores, em breve estarei convocando as licitantes melhor colocadas na fase de lances. Favor, atenção.
Sistema	24/02/2022 11:47:57	Senhor fornecedor SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	24/02/2022 11:48:09	Senhor fornecedor CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.894.638/0002-90, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	24/02/2022 11:49:29	Senhor fornecedor NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 10.983.300/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	24/02/2022 11:49:46	Senhor fornecedor SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Pregoeiro	24/02/2022 11:50:23	Senhores, estando os licitantes devidamente convocados, ficarei no aguardo dos solicitados documentos. Obrigado!
Sistema	24/02/2022 12:23:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 10.983.300/0001-91, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	24/02/2022 13:22:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.894.638/0002-90, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	24/02/2022 13:24:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	24/02/2022 13:24:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, enviou o anexo para o item 7.
Pregoeiro	24/02/2022 14:13:15	Prezados, recebidos os documentos, verificou-se que a licitante CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.894.638/0002-90, enviou proposta para o grupo G2 com preços acima do estimado pela Administração.
Pregoeiro	24/02/2022 14:13:40	Será necessário tratar diretamente com a licitante. Solicito atenção à interessada.
Pregoeiro	24/02/2022 14:14:15	Para CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI - Prezada Licitante, boa tarde.
32.894.638/0002-90	24/02/2022 14:23:11	informe parametro pço por favor
Pregoeiro	24/02/2022 14:25:04	Para CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI - O parâmetro é o Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 332.2021.SCOMS, já informado em mensagem anterior e disponível no endereço: < https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15045-pe-4008-2022-cpl-mp-pgj-srp-equipamentos-materiais-e-ferramentas-de-informatica >
Pregoeiro	24/02/2022 14:25:51	Para CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI - No referido quadro os valores para os itens 5 e 6 são, respectivamente, R\$ 103,76 e R\$ 136,87.
Pregoeiro	24/02/2022 14:26:24	Para CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI - V. Sa. temo condições de ajustar os valores aos estimados?
32.894.638/0002-90	24/02/2022 14:29:30	valores inexequíveis para nos infelizmente
Pregoeiro	24/02/2022 14:31:17	Para CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI - Agradeço a atenção dispensada, senhor Licitante.
Pregoeiro	24/02/2022 14:34:04	Prezados, considerando a impossibilidade de ajuste aos valores estimados por parte da licitante CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, informo que a sua oferta será recusada.
Pregoeiro	24/02/2022 14:34:30	Na oportunidade, será convocado novo licitante para envio de proposta para o Grupo 2. Solicito atenção aos interessados.
Pregoeiro	24/02/2022 14:40:55	Senhores, em breve estarei convocando novo licitante para envio de proposta para o Grupo 2. Solicito atenção aos interessados.
Pregoeiro	24/02/2022 14:41:21	Favor atentar para os preços dos itens conforme Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 332.2021.SCOMS. Obrigado!
Sistema	24/02/2022 14:41:33	Senhor fornecedor V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.720.570/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	24/02/2022 15:03:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.720.570/0001-02, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	24/02/2022 15:23:16	Para V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - Prezado Licitante, foi recebido o documento de proposta no entanto os itens ainda se encontram acima do estimado.
Pregoeiro	24/02/2022	Para V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - Os valores para os itens 5 e 6 são,

	15:24:05	respectivamente, R\$ 103,76 e R\$ 136,87. V. Sa. tem condições de ajustar os valores aos estimados?
Pregoeiro	24/02/2022 15:25:17	Para V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - O chat encontra-se aberto para vossa manifestação no prazo de 15 minutos. Caso não haja manifestação, a proposta será recusada.
27.720.570/0001-02	24/02/2022 15:28:02	boa tarde, Ja estamos no limite
Pregoeiro	24/02/2022 15:29:20	Para V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - Ok. Agradeço.
Pregoeiro	24/02/2022 15:30:07	Prezados, considerando a impossibilidade de ajuste aos valores estimados por parte da licitante V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, informo que a sua oferta será recusada.
Pregoeiro	24/02/2022 15:30:16	Na oportunidade, será convocado novo licitante para envio de proposta para o Grupo 2. Solicito atenção aos interessados.
Pregoeiro	24/02/2022 15:30:31	Favor atentar para os preços dos itens conforme Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 332.2021.SCOMS. Obrigado!
Pregoeiro	24/02/2022 15:30:38	Senhores, em breve estarei convocando novo licitante para envio de proposta para o Grupo 2. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	24/02/2022 15:32:10	Senhor fornecedor AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.319.640/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	24/02/2022 15:35:04	Prezados, estando o licitante devidamente convocado, ficarei no aguardo dos solicitados documentos.
Sistema	24/02/2022 15:55:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.319.640/0001-21, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	24/02/2022 17:23:20	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (25/02/2022), a partir das 11h (horário Brasília).
Pregoeiro	24/02/2022 17:23:46	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e uma excelente tarde a todos.
Pregoeiro	25/02/2022 12:02:19	Senhores, lamento não reabrir a sessão no horário agendado. No entanto, retornaríamos apenas para informar que a licitante AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.319.640/0001-21 encaminhou proposta para o Grupo 2 com os preços dos itens acima do estimado pela Administração.
Pregoeiro	25/02/2022 12:03:19	Retornaremos ainda hoje às 14h (horário Brasília) para tratar sobre as propostas para o Grupo 2. Aguardo a todos na hora combinada. Obrigado!
Pregoeiro	25/02/2022 14:07:17	Prezados, boa tarde!
Pregoeiro	25/02/2022 14:15:54	Como informado anteriormente, a licitante AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA encaminhou a proposta para o Grupo 2 com os itens com preço acima do estimado pela Administração.
Pregoeiro	25/02/2022 14:18:49	Para AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Senhor Licitante, boa tarde.
Pregoeiro	25/02/2022 14:23:22	Para AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - A proposta anteriormente apresentada possui os itens acima do valor estimado.
Pregoeiro	25/02/2022 14:23:43	Para AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Os valores para os itens 5 e 6 são, respectivamente, R\$ 103,76 e R\$ 136,87. V. Sa. tem condições de ajustar os valores aos estimados?
Pregoeiro	25/02/2022 14:24:37	Para AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - O chat se encontra aberto para vossa manifestação no prazo de 15 minutos.
Pregoeiro	25/02/2022 14:41:44	Prezados, por ausência de manifestação a proposta será recusada e na oportunidade convocado novo licitante para envio de proposta para o Grupo 2.
Pregoeiro	25/02/2022 14:43:01	Solicito atenção aos interessados.
Pregoeiro	25/02/2022 14:43:30	Lembrando que os valores para os itens 5 e 6 são, respectivamente, R\$ 103,76 e R\$ 136,87.
Sistema	25/02/2022 14:44:04	Senhor fornecedor ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	25/02/2022 14:44:46	Estando o licitante devidamente convocado, ficarei no aguardo dos solicitados documentos.
Sistema	25/02/2022 14:47:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	25/02/2022 14:54:12	Para ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Prezado, boa tarde!
01.334.638/0001-21	25/02/2022 14:55:41	boa tarde
Pregoeiro	25/02/2022 14:56:32	Para ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Recebida e verificada a proposta enviada, informo que o valor do seu lance para o Item 6 foi de R\$ 131,87 e que foi alterado para R\$ 136,87.
Pregoeiro	25/02/2022 14:57:53	Para ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Tem como V. Sa. retornar os preços ao lance inicial de R\$ 131,87?

01.334.638/0001-21	25/02/2022 14:58:44	tenho, mais vc pode aceitar reajuste por causa da redução do item 05
Pregoeiro	25/02/2022 15:00:21	Para ATACADAO APUÍ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Infelizmente o sistema não permite majoração de valores lançados.
01.334.638/0001-21	25/02/2022 15:02:26	abre anexo que vou enviar de novo
Pregoeiro	25/02/2022 15:03:41	Para ATACADAO APUÍ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Ok. Obrigado!
Sistema	25/02/2022 15:04:39	Senhor fornecedor ATACADAO APUÍ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	25/02/2022 15:09:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADAO APUÍ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	25/02/2022 15:20:58	Prezados, recebidas as propostas, informo que os documentos serão encaminhadas ao setor técnico para análise.
Pregoeiro	25/02/2022 15:24:35	Quando de posse do resultado das análises, será agendada a reabertura da sessão, através desse chat do sistema, em tempo hábil para o adequado acompanhamento de todos.
Pregoeiro	25/02/2022 15:27:25	Agradeço a atenção e finalizo desejando a todo um excelente fim de semana e feriado.
Pregoeiro	14/03/2022 09:59:27	Prezados Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	14/03/2022 10:03:50	Informo que retornaremos às atividades deste certame amanhã (15/02/22), a partir das 10h (horário Brasília).
Pregoeiro	14/03/2022 10:04:37	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Pregoeiro	15/03/2022 10:05:14	Senhores, bom dia.
Pregoeiro	15/03/2022 10:19:06	Senhores, retornamos aos trabalhos deste certame considerando as propostas apresentadas.
Pregoeiro	15/03/2022 10:42:19	Senhores, submetidas as propostas à análise do setor técnico, informo que os resultados retornaram mediante o Parecer 6.2022.SIET e Parecer Nº 7.2022.SIET.
Pregoeiro	15/03/2022 10:57:33	Informo que os referidos pareceres encontram-se disponíveis em: < https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15045-pe-4008-2022-cpl-mp-pgj-srp-equipamentos-materiais-e-ferramentas-de-informatica >.
Pregoeiro	15/03/2022 11:01:41	Prezados, de acordo com os pareceres mencionados, estão aprovados os itens do Grupo 1 da licitante SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA.
Pregoeiro	15/03/2022 11:07:14	Estão reprovados o Item 6 do Grupo 2 apresentada pela licitante ATACADAO APUÍ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.
Pregoeiro	15/03/2022 11:09:28	Está reprovado o Item 7 apresentado pela licitante SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA.
Pregoeiro	15/03/2022 11:16:58	Considerando, ainda, o Parecer Nº 8.2022.SIET.0783018.2021.018515, foi aprovado o Item 4 apresentado pela licitante NP DA AMAZONIA COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA. EPP.
Pregoeiro	15/03/2022 11:20:33	Nesse sentido, considerando o resultado das análises, informo que as propostas com itens reprovados serão recusadas e as propostas com itens aprovados serão aceitas.
Pregoeiro	15/03/2022 11:23:13	Assim, este Pregoeiro decide pela aceitação da proposta de preços para o Grupo 1 - SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ N.º 21.804.079/0001-83; e para o Item 4 - NP DA AMAZÔNIA COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ N.º 10.983.300/00019-91.
Pregoeiro	15/03/2022 11:24:11	Ainda, este Pregoeiro decide pela recusa da proposta de preços para o Grupo 2 - ATACADÃO APUÍ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA., CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21; e para o Item 7 - SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ N.º 21.804.079/0001-83.
Pregoeiro	15/03/2022 11:25:07	Na oportunidade, informo que serão convocados novos licitantes para envio de propostas para o Grupo 2 e Item 7. Solicito atenção aos interessados.
Pregoeiro	15/03/2022 11:53:46	Senhores, informo que em breve estarei convocando novos licitantes para envio de proposta para o Grupo 2 e Item 7. Favor, atenção aos interessados.
Sistema	15/03/2022 11:57:46	Senhor fornecedor SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	15/03/2022 11:58:10	Senhor fornecedor ATACADAO APUÍ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Pregoeiro	15/03/2022 12:00:25	Prezados, convém lembrar que o QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº332.2021.SC0MS.0727832.2021.018515 encontra disponível em: < https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15045-pe-4008-2022-cpl-mp-pgj-srp-equipamentos-materiais-e-ferramentas-de-informatica >
Pregoeiro	15/03/2022 12:01:39	No referido quadro constam os valores estimados para todos os itens. Solicito aos licitantes convocados atenção aos valores estimados visto que suas propostas

		possuem preços superiores aos cotados.
Pregoeiro	15/03/2022 12:02:04	Caso assim permaneçam, não será possível a aceitação das ofertas. Obrigado!
Pregoeiro	15/03/2022 12:02:28	Estando os licitantes devidamente convocados, fico no aguardo dos solicitados documentos.
Pregoeiro	15/03/2022 15:01:20	Senhores, considerando que as licitantes convocadas não atenderam a convocação e não enviaram propostas para o Grupo 2 e Item 7, informo que as mesmas serão desclassificadas.
Pregoeiro	15/03/2022 15:03:12	Na sequência, será convocado novo licitante para envio de proposta para o item 7. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	15/03/2022 15:10:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	15/03/2022 15:10:07	Senhor fornecedor AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.319.640/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Pregoeiro	16/03/2022 11:41:34	Senhores Licitantes, apenas para fins de informação, como a licitante AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.319.640/0001-21 não encaminhou proposta para o item 7, a proposta será recusada.
Pregoeiro	16/03/2022 11:42:09	Consequentemente, o Item 7 será cancelado na aceitação em razão de ausência de propostas válidas na sessão.
Pregoeiro	16/03/2022 11:43:22	Pelo mesmo motivo, o Grupo 2, por ausência de proposta válida na sessão, o grupo será cancelado na aceitação.
Pregoeiro	16/03/2022 11:45:14	Retornaremos aos trabalhos deste certame amanhã (17/03/2022), a partir das 10h (horário Brasília). Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Pregoeiro	16/03/2022 11:45:25	Sem mais, desejo a todos um excelente dia.
Pregoeiro	17/03/2022 10:10:23	Prezados, bom dia.
Pregoeiro	17/03/2022 10:23:30	Hoje passaremos à análise dos documentos de habilitação das licitantes com propostas aceitas. Solicito atenção aos interessados. Obrigado!
Pregoeiro	17/03/2022 13:12:18	Prezados Licitantes, considerando os documentos de habilitação apresentados, informo que os atestados de capacidade técnica, por não possível convalidá-los via internet, terão que ser encaminhados à esta Comissão de Licitação, nos termos do subitem 12.14 do Edital do certame.
Pregoeiro	17/03/2022 13:15:54	À licitante sediada fora desta capital, solicito atenção ao subitem 25.8, no intuito que se cumpra a exigência referente ao subitem 12.4 das regras editalícias.
Pregoeiro	17/03/2022 13:17:19	No mais, todos os documentos apresentados atendem às exigências do Item 12 do Instrumento Convocatório, restando apenas a providência referente à exigência do subitem 12.4.
Pregoeiro	17/03/2022 13:18:47	Assim, afere-se a condição de habilitação das licitantes em análise, sob a condição de apresentação dos documentos devidamente autenticados, conforme os termos do dispositivo 12.4 e 25.8, ambos do Edital.
Pregoeiro	17/03/2022 13:20:08	Assim, fico no aguardo dos documentos solicitados às Licitantes SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ N.º 21.804.079/0001-83 (Grupo 1) e NP DA AMAZÔNIA COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ N.º 10.983.300/00019-91, (Item 4).
Pregoeiro	17/03/2022 13:23:03	Informo que a sessão será suspensa, retornando quando da posse e verificação dos solicitados documentos, em sessão a ser agendada em data posterior, em tempo hábil, para o acompanhamento de todos os interessados.
Pregoeiro	17/03/2022 13:23:44	Sem mais, agradeço a atenção e finalizo desejando a todos uma excelente tarde.
Pregoeiro	25/03/2022 11:37:46	Prezados licitantes, bom dia.
Pregoeiro	25/03/2022 11:39:35	Prezados, informo que retornaremos às atividades deste certame na segunda-feira (28/03/2022), a partir das 10h (horário Brasília).
Pregoeiro	25/03/2022 11:39:48	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Pregoeiro	25/03/2022 11:40:02	Desejo a todos um excelente final de semana.
Pregoeiro	28/03/2022 10:04:06	Prezados Licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	28/03/2022 10:04:20	Perdoem-me, bom dia a todos.
Pregoeiro	28/03/2022 10:19:27	Senhores, retornamos aos trabalhos deste certame considerando a solicitação de envio dos documentos de habilitação das licitantes SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ N.º 21.804.079/0001-83 (Grupo 1) e NP DA AMAZÔNIA COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ N.º 10.983.300/00019-91, (Item 4).
Pregoeiro	28/03/2022 10:42:02	Foram solicitados, especificamente, os atestados de capacidade técnica apresentados na sessão, nos termos do subitem 12.14 do Edital.
Pregoeiro	28/03/2022 10:43:25	Os documentos foram solicitados em razão de não ser possível convalidá-los na sessão pública, através da internet.

Pregoeiro	28/03/2022 10:44:26	Embora solicitados, não foram recebidos quaisquer documentos nesta CPL cujos remetentes fossem as licitantes SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ N.º 21.804.079/0001-83 (Grupo 1) e NP DA AMAZÔNIA COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ N.º 10.983.300/00019-91, (Item 4).
Pregoeiro	28/03/2022 11:26:19	Nesse sentido, em razão do descumprimento dos prazos estabelecidos, bem como a impossibilidade de aferir a autenticidade dos documentos solicitados, este Pregoeiro decide pela Inabilitação das licitantes SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ N.º 21.804.079/0001-83 e NP DA AMAZÔNIA COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ N.º 10.983.300/0001-91.
Pregoeiro	28/03/2022 11:35:02	Senhores, em breve estarei convocando novo licitante para envio de proposta para o Grupo 1 e Item 4. Solicito atenção aos interessados. Obrigado!
Sistema	28/03/2022 11:35:11	Senhor fornecedor M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	28/03/2022 11:35:21	Senhor fornecedor FENIX INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.500.118/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	28/03/2022 12:03:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	28/03/2022 14:53:19	Senhores, foi recebida a proposta da Licitante M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, a qual será encaminhada para análise pelo setor técnico demandante.
Pregoeiro	28/03/2022 14:54:20	Quanto à FENIX INFORMATICA E SERVICOS LTDA., a licitante não enviou proposta ajustada aos lances. Assim, a proposta da licitante será recusada.
Pregoeiro	28/03/2022 14:54:46	Na oportunidade, será convocado novo licitante para envio de proposta para o Item 4. Solicito atenção.
Sistema	28/03/2022 15:01:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/03/2022 15:02:01	Senhor fornecedor CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.894.638/0002-90, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	28/03/2022 17:02:02	Prezados, a licitante CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.894.638/0002-90 não enviou proposta ajustada aos lances para o Item 4.
Pregoeiro	28/03/2022 17:02:21	Assim, a proposta da licitante CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.894.638/0002-90 será recusada.
Pregoeiro	28/03/2022 17:04:38	Senhores, encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (29/03/2022), a partir das 10h (horário Brasília).
Pregoeiro	28/03/2022 17:05:08	Agradeço a atenção dispensada. Finalizo desejando a todos uma excelente tarde.
Pregoeiro	29/03/2022 10:32:12	Prezados, bom dia.
Pregoeiro	29/03/2022 10:34:56	Retornamos aos trabalhos no intuito convocar novo licitante para envio de proposta para o Item 4. Solicito atenção aos interessados. Obrigado!
Sistema	29/03/2022 10:39:03	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/03/2022 10:39:11	Senhor fornecedor SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	29/03/2022 10:39:43	Estando o licitante devidamente convocado, fico no aguardo dos solicitados documentos.
Pregoeiro	29/03/2022 12:36:10	Prezados, considerando q
Pregoeiro	29/03/2022 12:36:58	Prezados, considerando que a licitante SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.804.079/0001-83, não enviou nova proposta para o item 4, informo que a mesma será recusada.
Pregoeiro	29/03/2022 12:37:18	Na oportunidade, será convocado novo licitante para envio de proposta para o Item 4. Solicito atenção.
Sistema	29/03/2022 12:37:39	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/03/2022 12:38:23	Senhor fornecedor AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.319.640/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	29/03/2022 13:49:06	Senhores, boa tarde.
Pregoeiro	29/03/2022 13:50:32	Considerando a proposta apresentada pela licitante M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19 para o Grupo 1, informo que a mesma não apresenta os modelos dos produtos ofertados, dificultando, claramente, a análise dos produtos.
Pregoeiro	29/03/2022 13:52:05	Assim, informo que a licitante M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES será novamente convocada para envio de nova proposta contendo a Marca/Modelo dos produtos ofertados, bem como os documentos com a sua descrição técnica.
Pregoeiro	29/03/2022 13:53:15	O prazo será de 2 (duas) horas, conforme subitem 11.6 do Edital. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	29/03/2022	Senhor fornecedor M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF:

	13:53:33	10.934.762/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	29/03/2022 13:54:03	Estando o licitante convocado, fico no aguardo dos solicitados documentos. Obrigado!
Sistema	29/03/2022 14:55:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	30/03/2022 12:12:20	Prezados, a licitante AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.319.640/0001-21 não enviou proposta para o Item 4. Assim, a proposta será recusada.
Pregoeiro	30/03/2022 12:14:46	Senhores, informo que retornaremos aos trabalhos deste certame amanhã (31/03/2022), a partir das 10h (horário Brasília).
Pregoeiro	30/03/2022 12:15:12	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e boa tarde.
Pregoeiro	31/03/2022 10:20:47	Prezados licitantes, bom dia.
Pregoeiro	31/03/2022 10:22:47	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando a convocação de novo licitante para envio de proposta para o Item 4. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	31/03/2022 10:23:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	31/03/2022 10:23:52	Senhor fornecedor ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	31/03/2022 11:32:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	31/03/2022 15:00:55	Senhores, recebidos o documento de proposta, informo que o mesmo será encaminhado para análise do setor competente.
Pregoeiro	31/03/2022 15:03:15	Encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (01/04/2022), a partir das 14h (horário de Brasília).
Pregoeiro	31/03/2022 15:03:30	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e boa tarde!
Pregoeiro	01/04/2022 16:34:01	Senhores Licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	01/04/2022 16:34:23	Infelizmente não foi possível proceder a abertura da Sessão no dia de hoje.
Pregoeiro	01/04/2022 16:35:30	No entanto, informo que retornaremos às atividades deste certame no dia 04/04/2022, a partir das 10h (horário Brasília).
Pregoeiro	01/04/2022 16:37:32	Desde já, solicito sejam observadas, caso necessário, as atualizações dos documentos de habilitação no SICAF, com intuito de dar celeridade ao certame.
Pregoeiro	01/04/2022 16:38:24	Sem mais, aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Pregoeiro	01/04/2022 16:38:38	Finalizo desejando um excelente fim de semana a todos.
Pregoeiro	04/04/2022 10:04:21	Senhores Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	04/04/2022 10:05:36	Retornamos aos trabalhos deste certame considerando as propostas apresentadas pelas licitantes M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES para o Grupo 1 e ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. para o Item 4.
Pregoeiro	04/04/2022 10:13:44	Senhores, submetidas as propostas ao setor técnico, o mesmo respondeu, através dos Pareceres 12.2022.SIET.0793449.2021.018515 (M. ALCIONE - G1) e 13.2022.SIET.0795243.2021.018515 (ATACADAO APUI - ITEM 4), pelo atendimento dos itens ofertados nas referidas propostas.
Pregoeiro	04/04/2022 10:15:30	Informo que os pareceres se encontram disponíveis em: < https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15045-pe-4008-2022-cpl-mp-pgj-srp-equipamentos-materiais-e-ferramentas-de-informatica >.
Pregoeiro	04/04/2022 10:18:35	Senhores, considerando a aprovação das especificações técnicas e formais das propostas de preços, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO das ofertas para o Grupo 1 - M. ALCIONE e Item 4 - ATACADAO APUI.
Pregoeiro	04/04/2022 10:26:35	Senhores, considerando a aceitação das propostas de preços, passaremos à fase de habilitação das licitantes. Favor, atenção.
Pregoeiro	04/04/2022 15:22:32	Senhores, boa tarde. Informo que encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (05/04/2022), a partir das 14h (horário Brasília).
Pregoeiro	04/04/2022 15:24:11	Desde já, adianto, que as licitantes com documentação em análise, que será necessária a apresentação de documentos originais ou autenticadas, visto que nem todos restaram passíveis de convalidação via internet.
Pregoeiro	04/04/2022 15:29:17	A autenticação digital ou mediante selo digital passíveis de convalidação via internet ou apresentação de notas fiscais eletrônicas referentes aos fornecimentos apresentados nos atestados de capacidade técnica, como complementação da informação, serão considerados suficientes para validar a documentação pendente.
Pregoeiro	04/04/2022 15:29:45	Trataremos mais sobre isso no dia e hora aqui agendados. aguardo a todos. Finalizo desejando uma excelente tarde a todos.
Pregoeiro	06/04/2022 12:37:37	Senhores, bom dia. Informo que retornaremos aos trabalhos deste certame amanhã (07/04/2022), a partir das 14h (horário Brasília).

Pregoeiro	06/04/2022 12:37:48	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado!
Pregoeiro	07/04/2022 15:10:27	Prezados, boa tarde.
Pregoeiro	07/04/2022 15:17:29	Retornamos aos trabalhos deste certame considerando a análise aos documentos de habilitação das licitantes M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES e ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA..
Pregoeiro	07/04/2022 15:23:14	Senhores, considerando os documentos apresentados pela Licitante ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA., informo que o mesmo atende a todas as exigências do Edital, restando a este Pregoeiro, portanto, decidir por sua habilitação.
Pregoeiro	07/04/2022 15:25:14	Quanto à licitante M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, faz-se necessário diligenciar no intuito de solicitar o atestado de capacidade técnico apresentado na sessão, devidamente autenticado, conforme estabelece o subitem 12.14 do Edital.
Pregoeiro	07/04/2022 15:25:42	Solicito atenção à interessada.
Pregoeiro	07/04/2022 15:25:57	Para M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - Prezada Licitante, boa tarde.
10.934.762/0001-19	07/04/2022 15:26:55	Boa tarde
Pregoeiro	07/04/2022 15:27:21	Para M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - Considerando os documentos apresentados, com fundamento no subitem 12.14 do Edital, se faz necessário solicitar o atestado de capacidade técnica devidamente autenticado para que se possa proceder a sua habilitação.
10.934.762/0001-19	07/04/2022 15:28:26	oK
Pregoeiro	07/04/2022 15:28:31	Para M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - Pergunto se V. Sa. tem a possibilidade de juntar o documento ao Comprasnet, com intuito de se acelerar o procedimento, evitando a necessidade de se enviar via correios.
Pregoeiro	07/04/2022 15:29:10	Para M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - No entanto, o atestado necessita estar autenticado e passível de convalidação via internet.
10.934.762/0001-19	07/04/2022 15:29:56	Iremos anexar. Para agilizar informamos link para verificação de autenticidade: https://selo.tjma.jus.br
10.934.762/0001-19	07/04/2022 15:30:24	Código de convalidação: AUTENT030585ZESOFKUC1RSN9Z00
Pregoeiro	07/04/2022 15:30:58	Para M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - Agradeço a disponibilidade. Em breve estarei convocando V. Sa. para envio do documento. Favor, atenção.
Sistema	07/04/2022 15:31:15	Senhor fornecedor M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	07/04/2022 15:31:46	Fico no aguardo do envio, Sr. Licitante.
Sistema	07/04/2022 15:31:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	07/04/2022 15:39:31	Senhores, recebido e devidamente verificado o documento da licitante M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, informo que a documentação habilitatória atende às exigências do instrumento convocatório.
Pregoeiro	07/04/2022 15:40:16	Nesse sentido, este Pregoeiro decide pela habilitação da licitante M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19.
Sistema	07/04/2022 15:40:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	07/04/2022 15:42:03	Senhores, conforme informado, o Grupo 2 e Item 7 não obtiveram propostas válidas na sessão, sendo, portanto, cancelados na aceitação.
Pregoeiro	07/04/2022 15:43:10	Senhores, em breve estarei providenciando a habilitação das licitantes no sistema Comprasnet, oportunidade em que será aberto o prazo de manifestação de intenção de recurso para as demais licitantes que julgarem necessário.
Pregoeiro	07/04/2022 15:44:03	Caso haja alguma licitante com intuito de recorrer, solicito atenção aos pressupostos de admissibilidade que devem estar presentes em sua manifestação.
Pregoeiro	07/04/2022 15:45:10	Em breve estarei promovendo a habilitação das licitantes vencedoras no sistema. Favor atenção.
Sistema	07/04/2022 15:45:41	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/04/2022 15:48:06	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/04/2022 às 16:20:00.
Pregoeiro	07/04/2022 16:30:00	Senhores, encerrado o prazo de manifestação de intenção de recurso sem qualquer manifestação. Nesse sentido, declaro decaído o preito direito.
Pregoeiro	07/04/2022 16:31:11	Senhores, venho solicitar aos vencedores que mantenham os meios de contato apresentados na proposta ativos, pois será através deles que será providenciada a assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento de Notas de Empenho.
Pregoeiro	07/04/2022 16:32:07	Informo que será necessário providenciar um cadastro no sistema SEI do MP-AM. As orientações serão enviadas via e-mail.

Pregoeiro	07/04/2022 16:33:00	Informo que a sessão será encerrada e adjudicado o objeto aos vencedores.
Pregoeiro	07/04/2022 16:33:53	Agradeço a participação e paciência de todos. Aguardamos, sempre, a participação de todos os interessados nas licitações futuras deste Órgão Ministerial.
Pregoeiro	07/04/2022 16:34:04	Sem mais, desejo a todos uma excelente tarde.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	23/02/2022 22:48:40	
Abertura da sessão pública	24/02/2022 10:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	24/02/2022 10:15:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	24/02/2022 10:58:00	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/04/2022 15:45:41	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/04/2022 15:48:06	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/04/2022 às 16:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:34 horas do dia 07 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Equipe de Apoio

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio

IURY FECHINE RAMOS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO



Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Eletrônico Nº 04008/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.334.638/0001-21 - ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Placa captura vídeo	Unidade	15	R\$ 1.991,0200	R\$ 1.991,0200	R\$ 29.865,3000

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI. Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade de conexão às portas solicitadas. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores. Modelo de Referência: Radeon RX 550 ITX

Total do Fornecedor: R\$ 29.865,3000

10.934.762/0001-19 - M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R\$ 13.780,8000	-	R\$ 11.044,3000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 11.044,3000**Valor Global da Ata: R\$ 40.909,6000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



Procuradoria Geral de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 04008/2022 (SRP)

Às 13:19 horas do dia 13 de abril de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 04008/2022, referente ao Processo nº 2021.018515, o pregoeiro, Sr(a) MAURICIO ARAUJO MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 13.780,8000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES , pelo melhor lance de R\$ 12.400,0000 , com valor negociado a R\$ 11.044,3000 .

Itens do grupo:

- 1 - Memória portátil microcomputador
- 2 - Memória Em Cartão Magnético
- 3 - Gaveta disco rígido
- 8 - Cabo Áudio E Vídeo

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 14.106,7000

Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 5 - Placa rede
- 6 - Placa rede

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Memória portátil microcomputador

Descrição Complementar: Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 64 Mb , Interface: Usb , Aplicação: Armazenamento De Arquivos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 104,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/04/2022 13:18:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF:10.934.762/0001-19, Melhor lance : R\$ 100,0000

Adjudicado 13/04/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, 13:18:56 CNPJ/CPF:10.934.762/0001-19, Melhor lance : R\$ 100,0000

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Memória Em Cartão Magnético

Descrição Complementar: CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO Capacidade de armazenamento deve ser de 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo. Velocidade de leitura deve ser de 95 MB/s, no mínimo. Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo. Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, ou superiores. Deve ter fator de forma micro SDXC, similar ou superior, compatível com câmeras GoPro Hero 5 Black Modelo de Referência: Samsung Pro Plus UHS-I 128 GB (MB-MD128DA/AM)

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 301,2300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

Adjudicado para: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 , com valor negociado a R\$ 301,2300 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/04/2022 13:18:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF:10.934.762/0001-19, Melhor lance : R\$ 400,0000, Valor Negociado : R\$ 301,2300
Adjudicado	13/04/2022 13:18:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF:10.934.762/0001-19, Melhor lance : R\$ 400,0000, Valor Negociado : R\$ 301,2300

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Gaveta disco rígido

Descrição Complementar: Gaveta Disco Rígido Tipo: Sas/Sata , Características Adicionais: Compatível Poweredge T310 , Aplicação: Para Hd De 3,5 Polegadas

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 353,2000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

Adjudicado para: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES , pelo melhor lance de R\$ 390,0000 , com valor negociado a R\$ 353,2000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/04/2022 13:18:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF:10.934.762/0001-19, Melhor lance : R\$ 390,0000, Valor Negociado : R\$ 353,2000
Adjudicado	13/04/2022 13:18:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF:10.934.762/0001-19, Melhor lance : R\$ 390,0000, Valor Negociado : R\$ 353,2000

Item: 4**Descrição:** Placa captura vídeo

Descrição Complementar: PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo. Deve suportar DirectX 12, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI. Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade de conexão às portas solicitadas. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores. Modelo de Referência: Radeon RX 550 ITX

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 1.991,0200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

Adjudicado para: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.266,2400 , com valor negociado a R\$ 1.991,0200 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/04/2022 13:19:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, Melhor lance: R\$ 4.266,2400, Valor Negociado: R\$ 1.991,0200

Item: 5 - Grupo 2**Descrição:** Placa rede**Descrição Complementar:** Placa Rede Padrão: Ethernet , Conectores: Rj-45 , Velocidade Transferência: 100 MB/**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Valor Estimado:** R\$ 103,7600**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	07/04/2022 15:45:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Ausência de propostas válidas na sessão pública.

Item: 6 - Grupo 2**Descrição:** Placa rede**Descrição Complementar:** Placa Rede Padrão: Ethernet , Conectores: Rj-45 , Velocidade Transferência: 100 MB/**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 136,8700**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	07/04/2022 15:45:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Ausência de propostas válidas na sessão pública.

Item: 7**Descrição:** Memória Ram**Descrição Complementar:** PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2, 4Gb, PARA LAPTOP Deve ser to dipo DDR2-800/PC2-6400, ou superior; Deve possuir espaço de armazenamento de 4Gb, no mínimo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 354,6300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	07/04/2022 15:45:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Ausência de propostas válidas na sessão pública.

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Cabo Áudio E Vídeo**Descrição Complementar:** Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre , Aplicação: Vídeo Tv Projetores Dvds Receivers Sinais S-Vhs , Características Adicionais: Balanceado, Blindado E Flexível , Tipo Cabo: Hdmi , Conectores: Macho-Macho**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 82,3300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/04/2022 13:18:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF:10.934.762/0001-19, Melhor lance : R\$ 30,0000
Adjudicado	13/04/2022 13:18:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF:10.934.762/0001-19, Melhor lance : R\$ 30,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40082022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 13.780,8000


Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

21.804.079/0001-

83 -  SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA	14.950,0000	12.050,0000	24/02/2022 10:23:56:157	-	Recusado	Consultar	SIM
--	-------------	-------------	----------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Motivo da Recusa: Licitante inabilitada pelo descumprimento do subitem 12.14 c/c 12.11.2 do Edital.

[Consultar Itens do Grupo](#)

10.934.762/0001-

19 -  M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	12.400,0000	12.400,0000	24/02/2022 10:00:00:350	11.044,3000	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
--	-------------	-------------	----------------------------	-------------	---------------------	---------------------------	---------------------


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

01.319.640/0001-

21 -  AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.000,0000	15.400,0000	24/02/2022 10:23:32:047	-		Consultar	SIM
--	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------


Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

27.720.570/0001-

02 -  V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	30.495,0000	16.479,0000	24/02/2022 10:25:16:107	-		Consultar	SIM
--	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

01.334.638/0001-

21 - 

ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	36.955,1000	36.955,1000	24/02/2022 10:00:00:350	-	Consultar	SIM
---	-------------	-------------	----------------------------	---	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40082022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Placa captura vídeo **Qtde Solicitada:** 15 **Qtde Aceita:** 15 **Valor Estimado: R\$** 1.991,0200 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

10.983.300/0001-

91 - NP DA AMAZONIA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	15	1.630,0000	1.623,0000	24/02/2022 10:38:29:697	-	Recusado	Consultar	SIM
--	----	------------	------------	-------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Marca: AMD

Fabricante: AMD

Modelo / Versão: Radeon RX/550 ITX/

Descrição detalhada do objeto ofertado: Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Me...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: Licitante inabilitada pelo descumprimento do subitem 12.14 c/c 12.11.2 do Edital.

34.500.118/0001-

09 - FENIX INFORMATICA E SERVICOS LTDA	15	1.949,9600	1.624,0000	24/02/2022 10:38:01:603	-	Recusado	Consultar	SIM
--	----	------------	------------	-------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Marca: Pcyes

Fabricante: Pcyes

Modelo / Versão: 4GB RX550 DDR5

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA DE VIDEO PCYES 4GB RX550 DDR5...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: Proposta de preços recusada pelo não atendimento ao subitem 10.1 do Instrumento Convocatório.

32.894.638/0002-

90 - CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	15	3.000,0000	2.489,0000	24/02/2022 10:37:23:123	-	Recusado	Consultar	SIM
---	----	------------	------------	-------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------



Marca: Galax GeForce GTX

Fabricante: Galax GeForce GTX**Modelo / Versão:** Galax GeForce GTX**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Descrição: PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória

...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM**Motivo da Recusa:** Proposta de preços recusada pelo não atendimento ao subitem 10.1 do Instrumento Convocatório.

21.804.079/0001-

83 -  SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA	15	2.500,0000	2.500,0000 	24/02/2022 10:00:00:350	-	Recusado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	----	------------	--	----------------------------	---	----------	------------------	------------



Marca: Duex**Fabricante:** Duex**Modelo / Versão:** DXRX5504GB**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Características: - Marca: Duex - Modelo: DXRX5504GB Especificações: GPU: - NVIDIA CUDA Cores : 512SP - Base Clock: 1183Mhz Memória: - Clock: 1500MHz - Capacidade: 4GB - Tipo: DDR5 - Interfa...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM**Motivo da Recusa:** Proposta de preços recusada pelo não atendimento ao subitem 10.1 do Instrumento Convocatório.

01.319.640/0001-

21 -  AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15	3.000,0000	2.700,0000 	24/02/2022 10:32:22:120	-	Recusado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	----	------------	--	----------------------------	---	----------	------------------	------------


Marca: YESTON**Fabricante:** YESTON**Modelo / Versão:** RX550-4G D5 LP**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP DEVE TER INTERFACE DE CONEXÃO À PLACA-MÃE PCI EXPRESS 3.0. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 4GB DE MEMÓRIA DO TIPO GDDR5, OU TECNOLOGIA SUPERIOR. A INTERFACE DA MEMÓRIA DEVE SER ...**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM**Motivo da Recusa:** Proposta de preços recusada pelo não atendimento ao subitem 10.1 do Instrumento Convocatório.


01.334.638/0001-

21 -  ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15	4.266,2400	4.266,2400 	24/02/2022 10:00:00:350	1.991,0200	Aceito e Habilitado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	----	------------	--	----------------------------	------------	------------------------	------------------	------------

Marca: MULTILASER**Fabricante:** MULTILASER**Modelo / Versão:** UNIDADE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser d...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.720.570/0001-	15	5.990,0000	4.500,0000	24/02/2022	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
------------------	----	------------	------------	------------	---	--	------------------	------------

02 -  V M
ALUGUEIS DE
IMOVEIS
PROPRIOS LTDA

 10:30:18:207

Marca: ASUS

Fabricante: NACIONAL

Modelo / Versão: COMPATIVEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa-mãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve se...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO Nº 5.2022.CPL.0801372.2021.018515

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, Senhor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, designado por força da PORTARIA Nº 232/2022/SUBADM (doc. 0801438), de 11 de fevereiro de 2022, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do **Pregão Eletrônico n.º 4.008/2021-CPL/MP/PGJ SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a *formação de registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses*, descritos quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes de seu Edital e anexos.

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes do **Histórico do Processo 2021.018515** disponível em Consultar Andamento, no próprio Sistema SEI.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no Comprasnet (doc. 0765247); no matutino local “Jornal do Commercio” (doc. 0801435), no Diário Oficial Eletrônico do MP/AM - DOMPE (doc. 0763624) e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde o dia 16/02/2022 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 24/02/2021, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram analisadas conforme prescrição do item 7 e 8 do Edital do certame (doc. 0763630), compatibilizando-as com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.DTIC.0717682.2021.018515**. e com os valores estimados pela Administração, conforme **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 332.2021.SCOMS.0727832.2021.018515**.

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos

seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

3.3. Da Fase de Lances – Iniciada a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis que as primeiras, o que ocorreu de fato, finalizando-se a etapa de lances com propostas dentro dos valores estimados pela Administração. No entanto, alguns Grupos/Itens permaneceram com valores excessivos carecendo de negociação conforme registrado na **Ata de Realização do cotejo** (doc. 0801417).

3.4. Da Aceitação – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou as licitantes mais bem colocadas na ordem de classificação para envio de proposta para análise. Ocorre que, pelas razões expostas na **Ata de Realização do cotejo** (doc. 0801417), elas foram, sucessivamente, desclassificadas, convocando-se, assim, os licitantes subsequentes até a aferição de propostas válidas para cada Grupo/Item objeto do certame.

Registre-se que todas as propostas apresentadas para os **Grupos 2 e Item 7** foram recusadas pelas razões expostas na **Ata de Realização do Pregão** (doc. 0801417), reconhecendo, portanto, o Pregoeiro, o **FRACASSO** do referido Grupo/Item, cancelando-os na fase de aceitação.

Na sequência, por estar em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório no que pertine à proposta de preços, o Pregoeiro decidiu pela **aceitação** da proposta das seguintes licitantes:

1. **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19 para o Grupo 1 (doc. 0793174); e
2. **ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.**, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21 para o Item 4 (doc's. 0794406 e 0794408);

3.5. Da Habilitação – Na sequência, este subscrevente examinou a documentação de habilitação das licitantes, seguindo-se a orientação dos subitens 7.1., 12.1.1., 12.2., 12.9.3. e 12.15., todos do Edital.

Verificados os documentos (doc.'s 0801555 e 0801613), procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** do Comprasnet, verificando-se sobretudo as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

O Pregoeiro e equipe de apoio procederam pela verificação da autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos.

Passo seguinte, verificou-se a condição da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, este subscrevente promoveu a juntada da **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA** da licitante, conforme documentos 0794406 e 0794408.

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 12 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:

1. **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19; e
2. **ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.**, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21.

4. DA AUSÊNCIA DE INTENÇÃO RECURSAL E DA ADJUDICAÇÃO

Logo após, concedeu-se o prazo de **30 (trinta) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, **não** havendo nenhuma manifestação nesse sentido, conforme se extrai da **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 0801417).

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ SRP** em favor das licitantes abaixo elencadas, as quais obtiveram os melhores preços e atenderam integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do Termo de Adjudicação (doc. 0801427):

- **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, no valor total de **R\$ 11.044,00** (*onze mil quarenta e quatro reais*); e
- **ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.**, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, no valor total de **R\$ 29.865,30** (*vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos*).

5. DA ECONOMICIDADE

O valor estimado total para a aquisição de que trata o objeto do certame foi de **R\$ 93.215,80** (*noventa e três mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos*) (doc. 0727832). Excluindo-se, no entanto, o valor estimado do **Grupo 2 (itens 5 e 6) e Item 7 (FRACASSADOS)**, resta o total de **R\$ 43.646,10** (*quarenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos*).

O valor da adjudicação decorrente do êxito da licitação foi de **R\$ 40.909,30** (*quarenta mil novecentos e nove reais e trinta centavos*), conforme se afere no Termo de Adjudicação (doc. 0801427).

Assim, a realização do certame significou uma redução de **R\$ 2.736,80** (*dois mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos*), representando uma economia de aproximadamente **6,27%** do valor remanescente estimado pela Administração.

Oportunamente, registre-se que segue em anexo Minuta do **Despacho de Homologação**

(doc. 0801397).

É o Relatório.

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n.º 232/2022/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/04/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0801372** e o código CRC **D5A23855**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA N° DESPACHO HOMOLOGAÇÃO - PE 4008/22

PROCESSO SEI N.º 2021.018515

Pregão Eletrônico n.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício N° 127.2021.DTIC.0717681.2021.018515, bem como o teor do Termo de Referência N° 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 24/02 e 07/04/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, descritos quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes de seu Edital e anexos.*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: 1) **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, no valor total de **R\$ 11.044,00** (*onze mil quarenta e quatro reais*); e 2) **ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.**, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, no valor total de **R\$ 29.865,30** (*vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos*);

CONSIDERANDO o **Relatório de Licitação N° 5.2022.CPL.0801372.2021.018515**, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma **economia de R\$ 2.736,80** (*dois mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos*), representando uma economia de aproximadamente **6,27%** do valor remanescente estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de

que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), XX de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/04/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0801397** e o código CRC **C48396E2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 45.2022.CPL.0801399.2021.018515

OBJETO: Formação de registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ, iniciado no dia 24 de fevereiro e encerrado no dia 07 de abril do corrente ano;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita da homologação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

Encaminhem-se os autos do Procedimento Interno em epígrafe ao Exmo. Sr. **Dr. SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para fins de análise e homologação do certame licitatório em espeque, caso assim entenda.

Manaus, 13 de abril de 2022.

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n.º 232/2022/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/04/2022, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0801399** e o código CRC **B41457B2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 326.2022.03AJ-SUBADM.0803353.2021.018515

Autos nº 2021.018515

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 127.2021.DTIC.0717681.2021.018515, bem como o teor do Termo de Referência nº 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 24/02 e 07/04/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, descritos quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes de seu Edital e anexos.*

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: 1) **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**, CNPJ/CPF nº 10.934.762/0001-19, no valor total de **R\$11.044,30** (*onze mil quarenta e quatro reais e trinta centavos*), para o **Grupo 1 (itens 1, 2, 3 e 8)**; e 2) **ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.**, CNPJ/CPF nº 01.334.638/0001-21, no valor total de **R\$29.865,30** (*vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos*), para o **Item 4**;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Grupo 2 (itens 5 e 6) e o item 7 foram devidamente cancelados na fase de julgamento/aceitação de propostas porquanto fracassados;

CONSIDERANDO o **Relatório de Licitação nº 5.2022.CPL.0801372.2021.018515**, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma **economia de R\$2.736,50** (*dois mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos*), representando uma economia de aproximadamente **6,27%** do valor remanescente estimado pela Administração;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – **PROCEDER** ao refazimento da disputa por intermédio de novo certame, para ampla concorrência, para o Grupo 2 - itens 5 (PLACA DE REDE PCI EXPRESS PARA DESKTOP) e 6 (PLACA DE REDE PCI PARA DESKTOP) e para o item 7 (PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2, 4Gb, PARA LAPTOP), devendo este álbum processual retornar à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC para verificação da necessidade de alterações que reputar necessárias e promover a confecção de novo Termo de Referência em novos autos, e ao Setor de Compras e Serviços -SCOMS para as providências de estilo visando nova pesquisa de mercado.

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 19 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 19/04/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0803353** e o código CRC **8654A0B5**.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS informou que a empresa fornecedora não entregou o objeto conforme especificações contidas no Termo de Referência, sob a alegação de dificuldades logísticas, persistindo a necessidade dos itens solicitados;

CONSIDERANDO o Despacho 224 (0777499) que determinou a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade da empresa MASTER TAPETES, inscrita no CNPJ nº 15.807.911/0001-00 e, ainda, o retorno dos autos ao Setor de Compras de Materiais e Serviços - SCOMS para que adotasse as providências necessárias para convocação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação, observada a necessidade de manutenção do preço inicialmente contratado;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS, conforme relatado no Memorando 190 (0695650), constatou que a empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME, inscrita no CNPJ nº 24.361.223/0001-42, classificada em segundo lugar, apresentou proposta no montante de R\$15.334,00 (quinze mil trezentos e trinta e quatro Reais), conforme Quadro-Resumo 85 (0790923), sendo que não foi mantido o preço originalmente contratado;

CONSIDERANDO que, após tentativa de negociação junto ao fornecedor, não foi possível minorar o preço para o valor inicialmente contratado, conforme consta no Memorando 210 (0799713);

RESOLVO:

I – TORNAR SEM EFEITO o Despacho 512 (0717580) com o cancelamento/anulação da Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 297 (0714534) e da Nota de Empenho 2021NE0001663 (0728786), em razão da inexecução por parte da empresa MASTER TAPETES, inscrita no CNPJ nº 15.807.911/0001-00, sem prejuízo da devida apuração de responsabilidade, em procedimento próprio já devidamente instaurado (Processo SEI nº 2022.007035);

II - TORNAR SEM EFEITO a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 84 (0791373), tendo em conta que a empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO-ME, inscrita no CNPJ nº 24.361.223/0001-42 sinalizou pela impossibilidade de manutenção do preço da primeira colocada;

III – DETERMINAR ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS que realize nova pesquisa de mercado, considerando que a pesquisa constante nos autos foi realizada em outubro e novembro de 2021, devendo previamente consultar a unidade solicitante sobre a persistência de interesse na aquisição objeto dos presentes autos e, ainda, sobre eventual necessidade de ajustar o Termo de Referência, considerando os obstáculos identificados na tramitação do feito;

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 19 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

HOMOLOGAÇÃO Nº 326.2022.03AJ-SUBADM.0803353.2021.018515

Autos nº 2021.018515

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 127.2021.DTIC.0717681.2021.018515, bem como o teor do Termo de Referência nº 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 24/02 e 07/04/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, descritos quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes de seu Edital e anexos.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: 1) M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF nº 10.934.762/0001-19, no valor total de R\$11.044,30 (onze mil quarenta e quatro reais e trinta centavos), para o Grupo 1 (itens 1, 2, 3 e 8); e 2) ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA., CNPJ/CPF nº 01.334.638/0001-21, no valor total de R\$29.865,30 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), para o Item 4;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Grupo 2 (itens 5 e 6) e o item 7 foram devidamente cancelados na fase de julgamento/aceitação de propostas porquanto fracassados;

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação nº 5.2022.CPL.0801372.2021.018515, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma economia de R\$2.736,50 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), representando uma economia de aproximadamente 6,27% do valor remanescente estimado pela Administração;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – PROCEDER ao refazimento da disputa por intermédio de novo certame, para ampla concorrência, para o Grupo 2 - itens 5 (PLACA DE REDE PCI EXPRESS PARA DESKTOP) e 6 (PLACA DE REDE PCI PARA DESKTOP) e para o item 7 (PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2, 4Gb, PARA LAPTOP), devendo este álbum processual retornar à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC para verificação da necessidade de alterações que reputar necessárias e promover a confecção de novo Termo de Referência

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis

Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

em novos autos, e ao Setor de Compras e Serviços -SCOMS para as providências de estilo visando nova pesquisa de mercado.

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 19 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 010/2022-CPJ

EXTRATO

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 1.º de abril de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:

CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, SINDSEMP-AM, de modo a:

a) RECONHECER a natureza remuneratória do Jeton no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

b) RECONHECER o direito à inclusão da citada verba no cálculo de pagamento de 13.º salário, 1/3 de férias e demais benefícios que têm como base de cálculo a remuneração; e

c) RECONHECER o direito às verbas retroativas não alcançadas pela prescrição.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 1.º de abril de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do e. CPJ, em substituição

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO

PROMOTORIA: 1ª Promotoria de Justiça de Manacapuru
PORTARIA: 02.2022.IC - 1ªPJ/MPU
INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL: 040.2021.000205
DATA DA INSTAURAÇÃO: 26.03.2022
INVESTIGADOS: Empresas de Transportes Aruanã, ENTRAM e Sr. Pedro Lopes
OBJETO: Suposta violação aos direitos do consumidor por empresa de transporte intermunicipal.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Kepler Antony Neto

PROMOTORIA: 1ª Promotoria de Justiça de Manacapuru
PORTARIA: 02.2022.IC - 1ªPJ/MPU
INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL: 040.2021.000205
DATA DA INSTAURAÇÃO: 26.03.2022
INVESTIGADOS: Empresas de Transportes Aruanã, ENTRAM e Sr. Pedro Lopes
OBJETO: Suposta violação aos direitos do consumidor por empresa de transporte intermunicipal.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Kepler Antony Neto

AVISO

Edital de Intimação n.º 0058/2022/54PJ

Processo n.º: 01.2022.00001100-2
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2022.00001100-2 - 54ª PRODHSP, nos termos do Despacho de Indeferimento n.º 0206/2022/54PJ, de 19.04.2022. As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(AM), 19 de abril de 2022.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

EXTRATO

PORTARIA (Documento 2021/0000039536)
Procedimento Preparatório nº 202.2021.000025
Data da Instauração: 24/06/2021
Promotoria: Promotoria de Justiça de Anori/AM
Investigado: Governo do Estado do Amazonas
Objeto: Apurar suposta irregularidades pelo Governo do Estado do Amazonas, em relação a licitação realizada para recuperação do Sistema Viário de Anori.

Anori/AM, 19 de abril de 2022.

ELANDERSON LIMA DUARTE

AVISO

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0005/2022/62PJ
Notícia de Fato nº 01.2022.00000237-0
Data de Instauração: 28/01/2022 11:56:02
Noticiante: solicitou sigilo.
Noticiado: Brazil Bar

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 18, §3.º, da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem dar ciência a quem interessar acerca do INDEFERIMENTO desta Notícia de Fato, instaurada para apurar construção irregular de estrutura em via pública pelo estabelecimento BRAZIN BAR, localizado Rua Guilherme Paraense, n.º 660, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.057-095, conforme DESPACHO N.º 0081/2022/62PJ exarado nos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Cuestes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Kária Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5.2022.CPL.0808744.2021.018515

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.008/2022-CPL/MP/PGJ SRP
PROCESSO SEI N.º 2021.018515

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **GÉBER MAFRA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 384.778.582-68, portador do RG nº 07300891, residente e domiciliado nesta Capital, e as empresas **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19 e **ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.**, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, DORAVANTE denominadas **FORNECEDORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de *Registro de Preços*, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I do Edital do referido pregão. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19

GRUPO 1

Item 1 - PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Capacidade de armazenamento deve ser de 64 (sessenta e quatro) Gigabyte, no mínimo. Material de fabricação e design deve beneficiar a durabilidade, principalmente protegendo o conector USB, sem partes móveis e/ou destacáveis. Alimentação deve ser exclusivamente através da porta USB, não sendo aceitos equipamentos que utilizem mais de uma porta USB. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.

Marca/Modelo: KINGSTON/DT100G3/64GB.

Unidade: unidade.

Qtd. Estimada: 30.

Preço Unitário: R\$ 100 (cem reais).

Item 2 - CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO Capacidade de armazenamento deve ser de 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo. Velocidade de leitura deve ser de 95 MB/s, no mínimo. Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo. Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, ou superiores. Deve ter fator de forma micro SDXC, similar ou superior, compatível com câmeras GoPro Hero 5 Black.

Marca/Modelo: SANDISK/SDSQXA1-128G-GN6MN.

Unidade: unidade.

Qtd. Estimada: 10.

Preço Unitário: R\$ 301,23 (trezentos e um reais e vinte e três centavos).

Item 3 - DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS Deve ser de uso externo, com conexão USB. Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Deve suportar, no mínimo, o uso de 02 (dois) discos rígidos simultaneamente, de mesmos ou diferentes tipos. Deve ser possível conectar discos rígidos dos tipos 2,5", 3,5", SATAI, II e III. Deve suportar discos rígidos de até 2TB de capacidade. Deve ter função embutida para clonar discos sem necessidade de utilização de um computador. Todos os cabos necessários para o funcionamento (USB3.0, alimentação e etc.) devem ser fornecidos sem custo adicional. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.

Marca/Modelo: FEASSO/FAHD-35 USB 3.0 DOCKING.

Unidade: unidade.

Qtd. Estimada: 10.

Preço Unitário: R\$ 353,20 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Item 8 - CABO DE MONITOR HDMI x DVI Deve prover conexão de sinal digital de vídeo de alta resolução de computador com porta HDMI para monitor com porta DVI; Conector DVI-D (Dual link) Macho e HDMI ver 1.4 Macho. Resolução Máxima: 1080p. Cabo deve ter comprimento entre 1,50 m e 2,00 m.

Marca/Modelo: VINIK.

Unidade: unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Preço Unitário: R\$ 30,00 (trinta reais).

ATACADA0 APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.,

CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21

Item 4 - PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placamãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI. Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade de conexão às portas solicitadas. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais iWindows 8 e superiores.

Marca/Modelo: MSI AMD/RADEON RX 550 AERO ITX 4G OC.

Unidade: unidade.

Qtd. Estimada: 15.

Preço Unitário: R\$ 1.991,02 (um mil novecentos e noventa e um reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A CONTRATADA deverá fornecer, na entrega do objeto, um **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais estão cobertos por garantia, de acordo com as exigências constantes no Item 7 do Termo de Referência n.º 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515 e o modelo de certificado de garantia apresentado no ANEXO II do mesmo documento.

Subcláusula Oitava. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDITORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ – SEFAZ.

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes poderão ser convocados para celebrar o ajuste, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA:

As solicitações do material serão efetuadas pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -DTIC**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)
CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

Subcláusula Terceira. A entrega dos materiais permanentes deverá ser previamente agendada com o material@mpam.mp.br.

Subcláusula

Quarta.

encaminhados a o SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET para o atesto dos materiais.

Subcláusula Quinta. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, e ocorrerá da forma prevista no subitem 5 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515.

Subcláusula Sexta. No que couber, a futura contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Sétima. A execução dos serviços e/ou a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Décima Primeira. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Décima Segunda. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

Subcláusula Décima Terceira. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Décima Quarta. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, DEVENDO os materiais, no que couber, estar acompanhados dos respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Décima Quinta. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Décima Sexta. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Décima Sétima. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas percentuais, nos termos estabelecidos no Edital;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

V. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **Referência N° 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515.**

Subcláusula Quinta. O atraso superior a 15 (quinze) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sexta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sétima. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Oitava. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Nona. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL:

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS:

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Ordenador de Despesas da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** delega competência ao servidor responsável pelo **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DTIC** para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado;
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei; e
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira: Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 19.2021.DTIC.0717682.2021.018515, Anexo I, as seguintes obrigações:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços;
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar/instalar/remanejar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata; e
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Subcláusula Primeira: A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS poderá, ou não, contratar o objeto deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e as propostas dos Fornecedores.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, 28 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

CNPJ: 10.934.762/0001-19

REPRESENTANTE LEGAL: **MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**

CPF N.º 010.132.489-88

ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.,

CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21

REPRESENTANTE LEGAL: **CLAUDETE DECARIS**

CPF N.º 249.190.202-87



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 02/05/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES, Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **claudete decaris**, **Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0808744** e o código CRC **BDCFD1C7**.

2021.018515

v16



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO Nº 5.2022.CPL.0808745.2021.018515

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.008/2021-CPL/MP/PGJ SRP
PROCESSO SEI N.º 2021.018515

Aos 28 dias do mês de abril de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19 e **ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.**, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, conforme detalhado abaixo, resultado do **Pregão Eletrônico n.º 4.008/2022-CPL/MP/PGJ SRP**, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes de seu Edital e anexos.

As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19

GRUPO 1

Item 1 - PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Capacidade de armazenamento deve ser de 64 (sessenta e quatro) Gigabyte, no mínimo. Material de fabricação e design deve beneficiar a durabilidade, principalmente protegendo o conector USB, sem partes móveis e/ou destacáveis. Alimentação deve ser exclusivamente através da porta USB, não sendo aceitos equipamentos que utilizem mais de uma porta USB. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.

Marca/Modelo: KINGSTON/DT100G3/64GB.

Unidade: unidade.

Qtd. Estimada: 30.

Preço Unitário: R\$ 100 (cem reais).

Item 2 - CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO Capacidade de armazenamento deve ser de 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo. Velocidade de leitura deve ser de 95 MB/s, no mínimo. Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo. Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, ou superiores. Deve ter fãtor de forma micro SDXC, similar ou superior, compatível com câmeras GoPro Hero 5 Black.

Marca/Modelo: SANDISK/SDSQXA1-128G-GN6MN.

Unidade: unidade.

Qtd. Estimada: 10.

Preço Unitário: R\$ 301,23 (trezentos e um reais e vinte e três centavos).

Item 3 - DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS Deve ser de uso externo, com conexão USB. Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Deve suportar, no mínimo, o uso de 02 (dois) discos rígidos simultaneamente, de mesmos ou diferentes tipos. Deve ser possível conectar discos rígidos dos tipos 2,5", 3,5", SATAI, II e III. Deve suportar discos rígidos de até 2TB de capacidade. Deve ter função embutida para clonar discos sem necessidade de utilização de um computador. Todos os cabos necessários para o funcionamento (USB3.0, alimentação e etc.) devem ser fornecidos sem custo adicional. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.

Marca/Modelo: FEASSO/FAHD-35 USB 3.0 DOCKING.

Unidade: unidade.

Qtd. Estimada: 10.

Preço Unitário: R\$ 353,20 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Item 8 - CABO DE MONITOR HDMI x DVI Deve prover conexão de sinal digital de vídeo de alta resolução de computador com porta HDMI para monitor com porta DVI; Conector DVI-D (Dual link) Macho e HDMI ver 1.4 Macho. Resolução Máxima: 1080p. Cabo deve ter comprimento entre 1,50 m e 2,00 m.

Marca/Modelo: VINIK.

Unidade: unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Preço Unitário: R\$ 30,00 (trinta reais).

ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.,
CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21

Item 4 - PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placamãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI. Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade de conexão às portas solicitadas. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais iWindows 8 e superiores.

Marca/Modelo: MSI AMD/RADEON RX 550 AERO ITX 4G OC.

Unidade: unidade.

Qtd. Estimada: 15.

Preço Unitário: R\$ 1.991,02 (um mil novecentos e noventa e um reais e dois centavos).

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** delega competência ao servidor responsável pelo – **SIET / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DTIC** para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 02/05/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0808745** e o código CRC **7A42FEA8**.

Quantidade registrada: 05 unidades.
 Marca / Modelo: BETEL/CFS17.
 Valor Unitário: R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais).

AFS DE MORAIS COEMRCIO, CNPJ N.º 42.545.548/0001-67

ITEM 11 - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS.
 Quantidade registrada: 45 unidades.
 Marca / Modelo: AMAPA.
 Valor Unitário: R\$ 1.438,95 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 12 - ESTANTE EM AÇO.
 Quantidade registrada: 60 unidades.
 Marca / Modelo: AMAPA.
 Valor Unitário: R\$ 699,95 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 18 - LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS.
 Quantidade registrada: 30 unidades.
 Marca / Modelo: FENIX.
 Valor Unitário: R\$ 1.089,95 (um mil oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 19 - SOFÁ DE UM LUGAR COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO.
 Quantidade registrada: 10 unidades.
 Marca / Modelo: UG DA AMAZONIA.
 Valor Unitário: R\$ 1.498,75 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 20 -SOFÁ DE 2 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO
 Quantidade registrada: 10 unidades.
 Marca / Modelo: UG DA AMAZONIA.
 Valor Unitário: R\$ 2.498,95 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 21 - SOFÁ DE 3 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO.
 Quantidade registrada: 10 unidades.
 Marca / Modelo: UG DA AMAZONIA.
 Valor Unitário: R\$ 3.989,95 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 22 -MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm)
 Quantidade registrada: 05 unidades.
 Marca / Modelo: COMBRAZ.
 Valor Unitário: R\$ 868,95 (oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela CHEFIA DO SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

GÉBER MAFRA DA ROCHA
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO

Extrato Nº 5.2022.CPL.0808745.2021.018515

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.008/2021-CPL/MP/PJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2021.018515

Aos 28 dias do mês de abril de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19 e ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA., CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, conforme detalhado abaixo, resultado do Pregão Eletrônico n.º 4.008/2022-CPL/MP/PJ SRP, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes de seu Edital e anexos.

As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19

GRUPO 1

Item 1 - PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 64GB Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Capacidade de armazenamento deve ser de 64 (sessenta e quatro) Gigabyte, no mínimo. Material de fabricação e design deve beneficiar a durabilidade, principalmente protegendo o conector USB, sem partes móveis e/ou destacáveis. Alimentação deve ser exclusivamente através da porta USB, não sendo aceitos equipamentos que utilizem mais de uma porta USB. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.
 Marca/Modelo: KINGSTON/DT100G3/64GB.
 Unidade: unidade.
 Qtd. Estimada: 30.
 Preço Unitário: R\$ 100 (cem reais).

Item 2 - CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRO Capacidade de armazenamento deve ser de 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo. Velocidade de leitura deve ser de 95 MB/s, no mínimo. Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo. Deve suportar velocidades de vídeo C10, U3 e V30, ou superiores. Deve ter fator de forma micro SDXC, similar ou superior, compatível com câmeras GoPro Hero 5 Black.
 Marca/Modelo: SANDISK/SDSQXA1-128G-GN6MN.
 Unidade: unidade.
 Qtd. Estimada: 10.
 Preço Unitário: R\$ 301,23 (trezentos e um reais e vinte e três centavos).

Item 3 - DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS Deve ser de uso externo, com conexão USB. Interface USB deve ser de versão 3.0, ou superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Deve suportar, no mínimo, o uso de 02 (dois) discos rígidos simultaneamente, de mesmos ou diferentes tipos. Deve ser possível conectar discos rígidos dos tipos 2,5", 3,5", SATAI, II e III. Deve suportar discos rígidos de até 2TB de capacidade. Deve ter função embutida para clonar discos sem necessidade de utilização de um computador. Todos os cabos necessários para o funcionamento (USB3.0, alimentação e etc.) devem ser fornecidos sem custo adicional. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores.
 Marca/Modelo: FEASSO/FAHD-35 USB 3.0 DOCKING.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
 Géber Mafra Rocha
 Corregedora-geral do Ministério Público:
 Sílvia Abdala Tuma
 Secretária-geral do Ministério Público:
 Lillian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordaus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Maria José da Silva Nazaré
 Delisa Olívia Vieiraalves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lello Lauria Ferreira
 Rita Augusto de Vasconcelos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Aguiuelo Balbi Júnior
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adelson Albuquerque Matos
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Rúbio Cato Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 (Presidente)
 Sílvia Abdala Tuma
 Suzete Maria dos Santos
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Adelson Albuquerque Matos
 Neyde Regina Demóstenes Trindade
 Silvana Nobre de Lima Cabral

OUIVORIA
 Jussara Maria Pordaus e Silva

Unidade: unidade.
Qtd. Estimada: 10.
Preço Unitário: R\$ 353,20 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Item 8 - CABO DE MONITOR HDMI x DVI Deve prover conexão de sinal digital de vídeo de alta resolução de computador com porta HDMI para monitor com porta DVI; Conector DVI-D (Dual link) Macho e HDMI ver 1.4 Macho. Resolução Máxima: 1080p. Cabo deve ter comprimento entre 1,50 m e 2,00 m.

Marca/Modelo: VINIK.

Unidade: unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Preço Unitário: R\$ 30,00 (trinta reais).

ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA., CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21

Item 4 - PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placamãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A interface da memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Memória deve ter velocidade (clock) de 1500MHz, no mínimo. Deve possuir GPU com velocidade (clock) de 1000MHz, no mínimo. Litografia da GPU deve ser de 22nm, no máximo. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2, OpenGL 4 e Shader 5, ou versões superiores. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de saída de vídeo. Do total de portas, deve haver ao menos uma do tipo Display Port e uma do tipo DVI. Serão aceitos adaptadores, em adicional aos cabos originais, para contemplar a possibilidade de conexão às portas solicitadas. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinetes tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores.

Marca/Modelo: MSI AMD/RADEON RX 550 AERO ITX 4G OC.

Unidade: unidade.

Qtd. Estimada: 15.

Preço Unitário: R\$ 1.991,02 (um mil novecentos e noventa e um reais e dois centavos).

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA delega competência ao servidor responsável pelo SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÃO – SIET / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DTIC para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 510/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.008637 – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos imóveis de propriedade do Ministério Público do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho para implantar a avaliação, controle e gestão do patrimônio imobiliário do MPAM;

II – DESIGNAR, para compor o referido Grupo de Trabalho, os servidores CLILSON CASTRO VIANA, Agente Técnico-Contador,

PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, Agente Técnico-Engenheiro Civil, LEANDRO TAVARES BEZERRA, Agente de Apoio-Administrativo, e MCLYNDON SAINT-CHRISTIE DE LIMA XAVIER, Agente Técnico-Analista de Sistemas;

III – FIXAR o prazo para a realização dos trabalhos no período de 18/05/2022 a 27/09/2022;

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação mensal estabelecida pelo § 1.º, alíneas "b" e "d", do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 511/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.011077 – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade verificada para prestação de serviços auxiliares à 70ª Promotoria de Justiça, por necessidade de reforço técnico;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho para análise e elaboração de manifestações em autos processuais judiciais e extrajudiciais conclusos à 70ª Promotoria de Justiça;

II – DESIGNAR, para compor o referido Grupo de Trabalho, o servidor HENRIQUE CASTRO MIRANDA, Agente de Apoio-Administrativo, e os servidores LEONARDO ARAÚJO TORRES e PAULA D'ORAN PINHEIRO, todos Agentes Técnico-Jurídicos;

III – FIXAR o prazo para a realização dos trabalhos no período de 10 de junho de 2022 a 10 de julho de 2022, e a meta individual de 120 (cento e vinte) pontos, baseados nas tabelas de pontuação apresentadas no procedimento SEI n.º 2021.012912;

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo § 1.º, alíneas "b" e "d", do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 512/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 022/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordaus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Márcia José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiraalves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lello Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Rúlio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUIVORIA
Jussara Maria Pordaus e Silva



M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

CNPJ: 10.934.762/0001-19

Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal-MA

Fone: (99) 99952-2131 / 98508-6111

E-mail: dyonnyspersonal@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

Bacabal-MA, 18 de maio de 2022

À

Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa **M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES, CNPJ: 10.934.762/0001-19, com sede na Rua Sargento Maurício, 21, Bairro da Areia, Bacabal-MA, CEP: 65700-000**, solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: **DO BRASIL**

Agência: **0528-2**

Conta: **39175-1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.934.762/0001-19
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
02/07/2009

NOME EMPRESARIAL
M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SARGENTO MAURICIO

NÚMERO
21

COMPLEMENTO

CEP
65.700-000

BAIRRO/DISTRITO
AREIA

MUNICÍPIO
BACABAL

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 3621-0804

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 11:42:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/03
 SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO INSTALAÇÃO: 6474918
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno UL/SEQ: BL148012-170
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

R. SGT0 MAURICIO 21 AREIAS CEP: 65700-000 BACABAL - MA
 A
 CPF: ***.244.96*-**

Para atendimento,
 Informe este número.

Conta Contrato

6474918

Parcela de Negócio

45771440

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
04/2022	R\$ 153,04	28/04/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B:
 Numero da Fatura: 0202204010582698 | CFOP: 5258/AA
 Data de emissão: 20/04/2022

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/03/2022	20/04/2022	28	23/05/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. / trib.(R\$)	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS (R\$)	CHS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	133	0,833534	0,642070	3,36	22,17	110,86
Adicional Bandeira				0,60	4,03	20,14
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						18,11
Multa						2,99
Juros						0,94

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	131,00	20,0000	26,20
PIS	104,80	0,6636	0,70
COFINS	104,80	3,0564	3,20

Reserva ao Fisco
 6BDE25131481C2BF6E94276D3FA3D433

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
12520889718	Consumo	ATIVO TOTAL	12.381	12.514	1,00	133

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Agrregação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2925 / 21	20/04/2022	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente
 Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 24/05 - 15/04 Verde : 16/04 - 20/04 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL: UNIDADE CONSUMIDORA ALTERADA PARA CLASSE RESIDENCIAL POR VERIFICAÇÃO DA DISTRIBUIDORA.

Composição do Consumo (R\$)


Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
43,23	7,15	32,67	10,53	7,32	30,10	22,04

C. Contrato: 6474918 Data de Emissão: 20/04/2022 V: [1.2.0.19]

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

- ✓ Flexibilidade: aceite por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- ✓ Agilidade: pague em poucos segundos.
- ✓ Segurança: uso de meio inovador e confiável.
- ✓ 365 dias e 24h: disponível todo ano.

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE AO LADO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 RUA DR. PAULO RAMOS 122 - BACABAL - MA - Fone: (99)36211951
Poder Judiciário TJMA
Nº_SELO AUTENT030585QELPQILPUEH26505
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, BACABAL/MA, 17/05/2022. Ato: 13.18, Total R\$ 5.69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEF R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

JOSEBERT JOSÉ MENDES FONSECA ESCREVENTE AUTORIZADO



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.57.00
0528200528 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: M. ALCIONE DOS SANTOS GON

AGENCIA: 0528-2 CONTA: 39.175-1

=====
SOBRE A TRANSACAO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 32.2022.SCOMS.0826787.2021.018515

Certifico para os devidos fins que procedemos a juntada do Mapa de Acompanhamento da Ata de Registro de Preços Nº 5.2022.CPL (0826785), decorrente do Pregão Eletrônico Nº 4008/2022 CPL/MP/PGJ - SRP.

É o que tinha a certificar.

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 26/05/2022, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0826787** e o código CRC **3948C5A8**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
 Procuradoria-Geral de Justiça
 SETOR DE COMpras e SERVIÇOS

ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS																					
PREGÃO ELETRÔNICO		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				OBJETO						PROCEDIMENTO INTERNO				PUBLICAÇÃO		VALIDADE			
4.008/2021		5.2022				Registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática para atividades de manutenção e suporte, observando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.						2021.018515				24/05/2022		24/05/2023			
FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7	LOTE 8	LOTE 9	LOTE 10	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS	
							PPP	PPP	PPP	PPP	PPP	PPP	PPP	PPP	PPP	PPP					
							PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA					
GRUPO 3																					
M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 00.934.762/0001-19	1	PERIFERICO (PLACABR/02) USB 64GB Interface USB deve ser de versão 3.0, no superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Capacidade de armazenamento deve ser de 64 (sessenta e quatro) gigabytes, no mínimo. Material de fabricação e design deve beneficiar a durabilidade, principalmente protegendo o conector USB, sem partes móveis e/ou destacáveis. Formatação deve ser exclusivamente através da porta USB, não sendo admitidos equipamentos que utilizem mais de uma porta USB. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Marca/Modelo: KINGSTON/DT100G1/64GB.	UNIDADE	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00												R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	0	30
	2	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS GOPRIC Capacidade de armazenamento deve ser de 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, no mínimo. Velocidade de leitura deve ser de 95 MB/s, no mínimo. Velocidade de gravação deve ser de 90 MB/s, no mínimo. Deve suportar velocidades de vídeo 4K, 1080p, 720p, no padrão, Deve ter fator de forma microSD, similar ao superior, compatível com câmeras GoPro Hero 5 Black. Marca/Modelo: SANDISK/SDSQXA1-128G-MGNM.	UNIDADE	10	R\$ 301,23	R\$ 3.012,30												R\$ 0,00	R\$ 3.012,30	0	10
	3	DOCK STATION PARA DISCOS RIGIDOS Deve ser de uso externo, com conexão USB. Interface USB deve ser de versão 3.0, no superior, com compatibilidade para utilização em equipamentos com portas USB de versões inferiores. Deve suportar, no mínimo, o uso de 02 (dois) discos rígidos simultaneamente, de mesmo ou diferentes tipos. Deve ser possível conectar discos rígidos dos tipos 2.5", 3.5", SATA, II e III. Deve suportar discos rígidos de até 2TB de capacidade. Deve ter fôrmas embutidas para clovar discos sem necessidade de utilização de um computador. Todos os cabos necessários para o funcionamento (USB, II, alimentação e etc.) devem ser fornecidos sem custo adicional. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, versão XP e superiores, e Linux, versão 2.6 e superiores. Marca/Modelo: FRASER/FHD-35 USB 3.0 DOCKING.	UNIDADE	10	R\$ 353,20	R\$ 3.532,00												R\$ 0,00	R\$ 3.532,00	0	10
	8	CABO DE MONITOR HDMI x DVI Deve prover conexão de sinal digital de vídeo de alta resolução de computador com porta HDMI para monitor com porta DVI. Conector DVI-D (Dual link) Macho e HDMI ver 1.4 Macho. Resolução Máxima: 1080p. Cabo deve ter comprimento entre 1,50 m e 2,00 m. Marca/Modelo: VISEK.	UNIDADE	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00													R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	0
FARFADAO AFU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 01.134.638/0001-21	4	PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP Deve ter interface de conexão à placa mãe PCI Express 3.0. Deve possuir, no mínimo, 4GB de memória do tipo GDDR5, ou tecnologia superior. A memória de memória deve ser de 128 bits, no mínimo. Memória deve ter velocidade (Clock) de 1500MHz, no mínimo. Deve possuir GPU com velocidade (Clock) de 500MHz, no mínimo. Chipset da GPU deve ser de 28nm, no máximo. Deve suportar DirectX 12, OpenCL 2.0, OpenGL 4.5 e Shader 5.0 ou versão superior. Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) interfaces de saída de vídeo. Do total de portas, deve haver, no mínimo, uma de tipo Display Port e uma de tipo DVI. Serão aceitas adaptadoras, em adicional aos cabos compatíveis, para compatibilizar a possibilidade de conexão às portas utilizadas. Deve ser compatível e possuir kit para instalação em gabinete tipo torre e SFF (Small Form Factor). Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 8 e superiores. Marca/Modelo: MSI ANIVIRACAO RX 550 AERO ITX 4G OC.	UNIDADE	15	R\$ 1.991,02	R\$ 29.865,30												R\$ 0,00	R\$ 29.865,30	0	15
R\$ 44.900,60																	R\$ 0,00	R\$ 44.900,60			
SALDO																			100,00%		